PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 21 I Quarta-feira, 15 de Abril de 2026



Foto: Marcos de Paula

Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal apresenta balanço de um mês e anuncia expansão

Agentes chegarão à Tijuca, no perímetro entre a Rua São Francisco Xavier e a Praça Afonso Pena

A Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal apresentou ontem o balanço do primeiro mês de policiamento preventivo e ostensivo com foco em roubos e furtos em locais e horários com grandes índices desses crimes. Foram 807 abordagens, 215 conduções à delegacia e 116 registros de ocorrência. Os agentes chegarão em breve à Tijuca, no perímetro entre a Rua São Francisco Xavier e a Praça Afonso Pena.

Os dados consolidados correspondem aos quatro perímetros incorporados até o momento ao planejamento: Rodoviária do Rio x Terminal Gentileza x Estação Leopoldina; Jardim de Alah; Avenida Presidente Vargas x Campo de Santana x Central do Brasil x Cinelândia e Calçadão x Estação de trem de Campo Grande. A implementação vem sendo realizada de forma faseada, de acordo com critérios técnicos. Foram mapeadas 22 áreas, em todas as regiões da cidade, com alta incidência de roubos e furtos.

A nova área, na Tijuca (São Francisco Xavier x Afonso Pena), seguirá o mesmo modelo operacional adotado nas demais regiões, com base na análise de dados e no posicionamento estratégico do efetivo, a partir de indicadores e manchas criminais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46
Código de Autenticação: ab761e36

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 12
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Especial de Segurança Urbana 14
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 14
Secretaria Municipal de Administração 15
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 32
Secretaria Municipal de Educação 32
Secretaria Municipal de Assistência Social 42
Secretaria Municipal de Saúde 45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 54
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 55
Secretaria Municipal de Habitação 55
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 56
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 56
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 57
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Secretaria Especial da Juventude Carioca 57
Secretaria Especial de Ação Comunitária 57
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 57
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão 58
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 58
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Tribunal de Contas do Município 59
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

(*) DECRETO RIO Nº 57869 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001300.001159/2026-77.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.000.000,00	-
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**2.000.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**2.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

(*) Omitido no D.O Rio de 14/04/2026.

DECRETO RIO Nº 57870 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 700.000,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001300.001143/2026-64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	700.000,00	-
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**700.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	700.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**700.000,00**
						TOTAL FISCAL	700.000,00	700.000,00
						TOTAL GERAL	700.000,00	700.000,00

Relação das Ações
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57871 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 28.295,98, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000659/2026-68,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 28.295,98 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.122.0700.2995	F	1.7.04.000141	3	3	90	92	28.295,98	-
10.1541.15041.15.122.0700.2995	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	28.295,98
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**28.295,98**	**28.295,98**
						TOTAL FISCAL	28.295,98	28.295,98
						TOTAL GERAL	28.295,98	28.295,98

Relação das Ações
2995 - APOIO OPERACIONAL
Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57872 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 910.800,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000758/2026-40.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	910.800,00	-
10.1541.15041.15.451.9811.4974	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	910.800,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**910.800,00**	**910.800,00**
						TOTAL FISCAL	910.800,00	910.800,00
						TOTAL GERAL	910.800,00	910.800,00

Relação das Ações
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.451.9811.4974	1372	-	910.800,00
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	910.800,00	-
	TOTAL GERAL	910.800,00	910.800,00

Relação das Ações
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS
Relação dos Produtos
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA
1372 - CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA

DECRETO RIO Nº 57873 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 951.700,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000759/2026-94.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 951.700,00 (novecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	951.700,00	-
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	951.700,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**951.700,00**	**951.700,00**
						TOTAL FISCAL	951.700,00	951.700,00
						TOTAL GERAL	951.700,00	951.700,00

Relação das Ações
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 57874 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.030.320,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000760/2026-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.030.320,00 (um milhão e trinta mil e trezentos e vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.030.320,00	-
10.1541.15041.15.451.9811.4974	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	1.030.320,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.030.320,00**	**1.030.320,00**
						TOTAL FISCAL	1.030.320,00	1.030.320,00
						TOTAL GERAL	1.030.320,00	1.030.320,00

Relação das Ações
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.451.9811.4974	1372	-	1.030.320,00
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	1.030.320,00	-
	TOTAL GERAL	1.030.320,00	1.030.320,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			
1372 - CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA			

DECRETO RIO Nº 57875 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.348.300,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000761/2026-63.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.348.300,00 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.348.300,00	-
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	1.348.300,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.348.300,00**	**1.348.300,00**
						TOTAL FISCAL	1.348.300,00	1.348.300,00
						TOTAL GERAL	1.348.300,00	1.348.300,00
Relação das Ações								
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

DECRETO RIO Nº 57876 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 743.280,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000762/2026-16.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 743.280,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	743.280,00	-
10.1541.15041.15.451.9811.4974	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	743.280,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**743.280,00**	**743.280,00**
						TOTAL FISCAL	743.280,00	743.280,00
						TOTAL GERAL	743.280,00	743.280,00
Relação das Ações								
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA								
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.451.9811.4974	1372	-	743.280,00
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	743.280,00	-
	TOTAL GERAL	743.280,00	743.280,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
4974 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			
1372 - CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA			

DECRETO RIO Nº 57877 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 105.433,32, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.009556/2026-91.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 105.433,32 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	105.433,32	-
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	-	105.433,32
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**105.433,32**	**105.433,32**
						TOTAL FISCAL	105.433,32	105.433,32
						TOTAL GERAL	105.433,32	105.433,32
Relação das Ações								
5002 - DESPESAS JUDICIAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS								
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS								

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 57878 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.031,39, em favor da Multirio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006200-000285/2026-56.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.031,39 (um mil e trinta e um reais e trinta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1651.16051.12.361.0700.0153	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	-	368,03
10.1651.16051.12.126.0700.0153	F	1.5.00.000117	3	3	90	92	368,03	-
10.1651.16051.12.361.0700.2991	F	1.5.00.000117	3	3	91	92	367,06	-
10.1651.16051.12.361.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	296,30
10.1651.16051.12.361.0700.2991	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	367,06
10.1651.16051.12.361.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	91	92	296,30	-
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**1.031,39**	**1.031,39**
						TOTAL FISCAL	1.031,39	1.031,39
						TOTAL GERAL	1.031,39	1.031,39

Relação das Ações
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57879 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.805,51, em favor da Multirio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006200.000142/2026-44.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 38.805,51 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1651.16051.12.122.0700.0144	F	2.7.03.000208	3	3	90	35	32.970,00	-
10.1651.16051.12.122.0700.0144	F	2.7.03.000208	3	3	90	39	5.835,51	-
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**38.805,51**	**-**
						TOTAL FISCAL	38.805,51	-
						TOTAL GERAL	38.805,51	0,00

Relação das Ações
0144 - DESPESAS NÃO PERTINENTES AO MDE

Relação das Fontes de Recurso
2.7.03.000208 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES

Relações das Naturezas
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57880 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 382.140.317,30, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000460.000094/2026-47.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 382.140.317,30 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1142.11042.18.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	400.000,00	-
10.1142.11042.18.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	500.000,00	-
10.1142.11042.18.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	800.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1142.11042.18.452.0700.2990	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	50.000,00	-
TOTAL 1142 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**1.750.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	12.007.810,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**12.007.810,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.272.0324.4300	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	50.000.000,00
20.1432.14032.09.272.0324.4303	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	50.000.000,00	-
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**50.000.000,00**	**50.000.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0700.2994	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	400.000,00	-
10.1601.16001.12.367.0700.4926	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	-	20.000.000,00
10.1601.16001.12.368.0700.4930	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	55.450.000,00
10.1601.16001.12.366.0700.4925	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	35.000.000,00	-
10.1601.16001.12.366.0700.4925	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	-	40.000.000,00
10.1601.16001.12.366.0700.4925	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	50.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	-	90.000.000,00
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	20.000.000,00
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	20.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.40.000142	3	1	90	16	-	20.000.000,00
10.1601.16001.12.368.0700.2998	F	1.5.40.000142	3	1	91	13	190.000.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**245.450.000,00**	**245.450.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0700.4920	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	2.000.000,00
20.1803.18015.10.304.0700.2994	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	2.000.000,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	2.7.59.000143	3	1	90	11	100.000,00	-
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	2.7.59.000143	3	1	90	16	-	100.000,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**100.000,00**	**100.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4919	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	7.307.810,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.2990	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	-	50.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**7.307.810,00**	**50.000,00**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	12.733.675,00	-
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	400.000,00	-
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	15.000.000,00	-
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	6.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

10.3931.39031.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	17.866.325,00	-
10.3931.39031.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	40.000.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	266.182,30
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	26.266.325,00	-
10.3931.39032.06.181.0700.2990	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	26.266.325,00
10.3931.39031.06.181.0700.2990	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	266.182,30	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**72.532.507,30**	**72.532.507,30**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6201.62001.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	3.000.000,00	-
TOTAL 6201 - SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA							**3.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	330.140.317,30	330.140.317,30
						TOTAL SEGURIDADE	52.000.000,00	52.000.000,00
						TOTAL GERAL	382.140.317,30	382.140.317,30

Relação das Ações
4926 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA
4920 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA SAÚDE
2998 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA EDUCAÇÃO
4925 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2995 - APOIO OPERACIONAL
2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS
4930 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
4921 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
4928 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
4919 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 57881 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.061,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005900.000134/2026-48.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.061,00 (dezesseis mil e sessenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2641.26041.19.126.0700.0153	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	14.481,00	-
10.2641.26041.19.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	16.061,00
10.2641.26041.19.122.0700.2992	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	1.580,00	-
TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**16.061,00**	**16.061,00**
						TOTAL FISCAL	16.061,00	16.061,00
						TOTAL GERAL	16.061,00	16.061,00

Relação das Ações
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57882 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 43.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.004794/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	43.000,00
20.1851.18051.10.126.0700.0153	S	1.5.01.000200	3	3	90	40	43.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**43.000,00**	**43.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	43.000,00	43.000,00
						TOTAL GERAL	43.000,00	43.000,00

Relação das Ações
4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57883 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.687.793,64, em favor da Secretaria Especial de Economia Solidária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 004900.000035/2026-01.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 14.687.793,64 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1901.19001.23.122.9816.0075	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	14.687.793,64
10.1901.19001.23.122.9816.0075	F	1.5.00.000100	3	3	67	45	14.687.793,64	-
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							**14.687.793,64**	**14.687.793,64**
						TOTAL FISCAL	14.687.793,64	14.687.793,64
						TOTAL GERAL	14.687.793,64	14.687.793,64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Relação das Ações
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57884 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 376.791,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.004764/2026-24.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 376.791,00 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16008.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	109.118,00	-
10.1601.16011.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	135.605,00	-
10.1601.16003.12.365.9813.0142	F	1.5.00.000117	3	3	90	93	106.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9808.4961	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	376.791,00
10.1601.16016.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	26.068,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**376.791,00**	**376.791,00**
						TOTAL FISCAL	376.791,00	376.791,00
						TOTAL GERAL	376.791,00	376.791,00

Relação das Ações
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.368.9808.4961	1441	-	376.791,00
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	106.000,00	-
TOTAL GERAL		106.000,00	376.791,00

Relação das Ações
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação dos Produtos
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL
1441 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE

DECRETO RIO Nº 57885 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.641.596,79, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.004752/2026-08.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.641.596,79 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1601.16001.12.368.0700.2998	F	2.5.40.000142	3	1	91	13	9.641.596,79	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**9.641.596,79**	**-**
						TOTAL FISCAL	9.641.596,79	-
						TOTAL GERAL	9.641.596,79	0,00

Relação das Ações
2998 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA EDUCAÇÃO
Relação das Fontes de Recurso
2.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 57886 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.658.730,62, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.002277/2026-07.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.658.730,62 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.6.65.000108	3	3	90	48	2.445.950,00	-
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.6.65.000108	3	3	50	85	2.212.780,62	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**4.658.730,62**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	4.658.730,62	-
						TOTAL GERAL	4.658.730,62	0,00

Relação das Ações
2911 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.6.65.000108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
335085 - CONTRATO DE GESTAO

DECRETO RIO Nº 57887 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.420.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000323/2026-72.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.420.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.420.000,00	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**10.420.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	10.420.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**10.420.000,00**
						TOTAL FISCAL	10.420.000,00	10.420.000,00
						TOTAL GERAL	10.420.000,00	10.420.000,00

Relação das Ações
2087 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER NO PROJETO RIO CIDADE ATIVA
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57888 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.675.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000549/2026-73.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.675.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2238	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	3.675.000,00	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**3.675.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	3.675.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**3.675.000,00**
						TOTAL FISCAL	3.675.000,00	3.675.000,00
						TOTAL GERAL	3.675.000,00	3.675.000,00

Relação das Ações
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2501.25001.27.812.0642.2238	4772	3.675.000,00	-
	TOTAL GERAL	3.675.000,00	0,00

Relação das Ações
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA
Relação dos Produtos
4772 - PESSOA ATENDIDA NO PROJETO RIO EM FORMA

DECRETO RIO Nº 57889 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 830.846,21, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.023746/2026-95.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 830.846,21 (oitocentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	830.846,21	-
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	830.846,21
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**830.846,21**	**830.846,21**
						TOTAL SEGURIDADE	830.846,21	830.846,21
						TOTAL GERAL	830.846,21	830.846,21

Relação das Ações
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57890 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 975.224,13, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.025487/2026-37.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 975.224,13 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	632.395,02	-
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	342.829,11
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	132.380,22
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	342.829,11	-
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	500.014,80
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**975.224,13**	**975.224,13**
						TOTAL SEGURIDADE	975.224,13	975.224,13
						TOTAL GERAL	975.224,13	975.224,13

Relação das Ações
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57891 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.026097/2026-84.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	200.000,00	-
20.1803.18001.10.301.0330.2128	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	200.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**200.000,00**	**200.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	200.000,00	200.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.2128	5271	-	200.000,00
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	200.000,00	-
	TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Relação dos Produtos
5271 - UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS MANTIDA
3394 - CAP APOIADA

DECRETO RIO Nº 57892 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.129.003,52, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.026865/2026-08.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.129.003,52 (um milhão e cento e vinte e nove mil e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18008.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	700.000,00	-
20.1803.18008.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	700.000,00
20.1803.18008.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	40.000,00	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	40.000,00
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	128.003,52
20.1803.18014.10.302.0426.2746	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	94.000,00
20.1803.18014.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	167.000,00
20.1803.18014.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	128.003,52	-
20.1803.18014.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	167.000,00	-
20.1803.18014.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	94.000,00	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.129.003,52**	**1.129.003,52**
						TOTAL SEGURIDADE	1.129.003,52	1.129.003,52
						TOTAL GERAL	1.129.003,52	1.129.003,52

Relação das Ações
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18008.10.301.0330.2128	1401	700.000,00	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	40.000,00
20.1803.18008.10.302.0600.2847	1431	-	660.000,00
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	-	128.003,52
20.1803.18014.10.302.0426.2746	1414	-	261.000,00
20.1803.18014.10.302.0600.2847	1431	389.003,52	-
	TOTAL GERAL	1.089.003,52	1.089.003,52

Relação das Ações
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Relação dos Produtos
1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 57893 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001140/2026-59.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	15.000.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**15.000.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	15.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**15.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	15.000.000,00	15.000.000,00
						TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00
Relação das Ações								
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	15.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	15.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL			
Relação dos Produtos			
5229 - EVENTO APOIADO			

DECRETO RIO Nº 57894 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 385.074,79, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.029979/2026-00.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 385.074,79 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18071.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	385.074,79	-
20.1803.18071.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	385.074,79
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**385.074,79**	**385.074,79**
						TOTAL SEGURIDADE	385.074,79	385.074,79
						TOTAL GERAL	385.074,79	385.074,79
Relação das Ações								
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 57895 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 110.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.032366/2026-41.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.9804.1975	S	1.6.21.000157	4	4	90	47	5.000,00	-
20.1803.18001.10.302.9804.1975	S	1.6.01.000157	4	4	90	47	20.000,00	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.6.21.000196	3	3	90	30	-	10.000,00
20.1803.18001.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000157	3	3	90	47	80.000,00	-
20.1803.18001.10.302.9804.4996	S	1.6.21.000157	3	3	90	47	5.000,00	-
20.1803.18001.10.302.9813.1976	S	1.6.01.000185	4	4	90	51	-	100.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**110.000,00**	**110.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	110.000,00	110.000,00
						TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00
Relação das Ações								
2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL								
1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
1.6.21.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMENDA SEM INSTRUMENTO								
1.6.00.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO								
1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE								
1.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO								
Relações das Naturezas								
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.9804.1975	1355	25.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

20.1803.18001.10.302.9813.1976	1469	-	100.000,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	10.000,00
	TOTAL GERAL	25.000,00	110.000,00
Relação das Ações			
2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL			
1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Relação dos Produtos			
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO			
1469 - MATERNIDADE COM EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO ADQUIRIDO			
1355 - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES HOSPITALARES ADQUIRIDO			

DECRETO RIO Nº 57896 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.310.907,47, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002200.000094/2026-33.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.310.907,47 (cinco milhões e trezentos e dez mil e novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.5401.54001.14.451.0605.1322	F	2.7.00.000108	4	4	90	35	2.576.533,20	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.5401.54001.14.451.0605.1322	F	1.7.00.000108	4	4	90	35	2.234.374,27	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.14.451.0605.1322	F	1.7.00.000108	4	4	90	35	500.000,00	-
10.5401.54001.14.451.0605.1322	F	9.7.00.000118	4	4	90	35	-	500.000,00
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**5.310.907,47**	**500.000,00**
						TOTAL FISCAL	5.310.907,47	500.000,00
						TOTAL GERAL	5.310.907,47	500.000,00
Relação das Ações								
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS								
Relação das Fontes de Recurso								
9.7.00.000118 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO - A REALIZAR								
1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO								
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO								
Relações das Naturezas								
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA								

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5401.54001.14.451.0605.1322	4749	4.810.907,47	0,00
	TOTAL GERAL	4.810.907,47	0,00
Relação das Ações			
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS			
Relação dos Produtos			
4749 - DOMICÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO			

DECRETO RIO "P" Nº 184 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo nº PVR-PRO-2024/09985,

RESOLVE
Alterar o Decreto Rio "P" Nº 535, de 11 de setembro de 2025 que designou os membros representantes do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, na forma abaixo especificada:

• Membro Nato: **EDUARDO CAVALIERE GONÇAVES PINTO** (em substituição a Eduardo da Costa Paes)

Suplente: **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**

• Membro Nato: **FERNANDA NUNES LEIROZ** (em substituição a Bernardo Egas Lima Fonseca)

• Suplente: **LUIZ RENATO DE ALMEIDA SANTOS** (em substituição a Virginio Vieira Oliveira)

• Membro Nato: **BERNARDO EGAS LIMA FONSECA** (em substituição a Marcelo André Cid Heraclito do Porto Queiroz)

Suplente: **FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES**

DECRETO RIO "P" Nº 185 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00548**,

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" n.º 52, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no D.O. Rio de 11 de fevereiro de 2026 no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	112º	EDILSON VIEIRA DOMINGOS

DECRETO RIO "P" Nº 186 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **CGM-PRO-2025/00548**,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	118º	DENILDO ALVES MIRANDA

DECRETO RIO "P" Nº 187 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento à sentença proferida pelo 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do judicial nº 0812398-35.2023.8.19.0001 e tendo em vista o que consta do ofício **PGM-OFI-2026/5489**.

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623/2013, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 105, de 16/05/2019.

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	74º	PATRÍCIA DORNELLAS MOREIRA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

000100.002695/2026-83

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo n° 000300.013274/2026-21

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
2901.29001.26.453.9811.0094	F	1501100	4	4	90	45	50.000.000,00
						TOTAL FISCAL	**50.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**50.000.000,00**

Relação das Ações
0094 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO
Relação das Fontes de Recursos
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relação das ND
449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

Autorizo conforme discriminação acima.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026
EDUARDO CAVALIERE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 116 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDREA DA SILVA**, matrícula 11/228.709-2, Enfermeiro, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075313, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 117 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREA DA SILVA**, matrícula 57/275.034-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075313, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1028 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Substitui o fiscal, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal Pablo Calor Nunes, Mat. 60/382.819-1, do Termo de Contrato relativo ao processo 000184.0000137/2026-09, pelo servidor Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves, Mat. 60/384.100-4, cabendo-lhe como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" Nº 1029 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HUMBERTO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula 69/739.170-9, da Função de Confiança de Assessor II, código 083168, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 1030 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA VIRGILIA FERREIRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103758, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1031 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KHIARA SHANTALA OLIVEIRA FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284, da Gerência de Tecnologia, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA "P" Nº 1032 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108159, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1033 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 815, de 31 de março de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 013 de 1º de abril de 2026.

PORTARIA "P" Nº 1034 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA RIBEIRO MASSON**, com validade a partir de 24 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100275, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1035 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108155, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1036 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BÁRBARA BRETAS POMERANIEC**, com validade a partir de 14 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107868, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

PORTARIA "P" Nº 1037 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PRÍSCILA BORGES DE SOUZA SILVA**, matrícula 69/561.399-7, da Função de Confiança de Assistente I, código 107525, da Diretoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1038 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA HELENE DE MACÊDO ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108156, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1039 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLARA MOREIRA LIMA MARIGO**, com validade a partir de 14 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 025341, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 1040 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITÓRIA LAÍS DA CRUZ MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108158, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1041 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA LUIZA CRUZ CORRÊA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 068762, da Gerência de Ativos Mobiliários, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1042 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL GHIGGINO MAGALHÃES DE BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108157, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1043 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO PAES COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 101979, do Núcleo de Mídia Digital, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

PORTARIA "P" Nº 1044 DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUAN FERNANDES CORDEIRO**, matrícula 60/382.903-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108017, do Núcleo de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1045 DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCO THOMÉ SIMONI**, matrícula 60/348.338-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108014, do Núcleo de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1046 DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HUMBERTO GOMES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108014, do Núcleo de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
000184.000477/2026-21 - **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 20/2027, com registro de preço, referente à aquisição de crachás e cordões, nas condições especificadas no Termo de Referência, e **ADJUDICO** o objeto na forma do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Crachá	2.753	IMPRIMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4,94
2	Cordão	2.984	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 2,70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026
GAB-PRO-2025/01457 - Aprovo a prestação de contas, nas condições propostas no despacho 2941438.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Onde se lê: "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04"
Leia-se: "BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91"
DOMRJ nº 20, de 14/04/2026, pág. 6 - 1ª coluna

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
IPL-PRO-2023/00254 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 com a **empresa FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.933.257/0001-69**, objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 24 meses, de 25/04/2026 até 24/04/2028, considerando a concordância expressa da contratada, contemplando aditivo e supressão de objeto e o reajuste contratual, com fundamento no Art 92, Inc III e no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
000500.000087/2026-21 - Aprovo o Termo de Referência - Parte I - Das Especificações Técnicas, constante do documento SEI nº 3211313, em conformidade com a legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
PROCESSO 006400.000410/2026-71 - AUTORIZO a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com vistas à prestação de serviço de fornecimento de 1 (um) certificado digital tipo b-Cadastro A1, validade 1 ano, sem dispositivo físico para uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro, no valor total de R$ 1.181,30 (hum mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

PROCESSO 006400.000410/2026-71 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2605139
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de 1 (um) certificado digital tipo b-Cadastro A1, validade 1 ano, sem dispositivo físico para uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro.
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 1.181,30 (hum mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 2.622.887-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 07 DE 13 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 14 de abril de 2026, **RENATA SILVA DOS SANTOS**, Analista de Procuradoria, matrícula n.º 11/193.093-2, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS6, código 107868, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 08 DE 13 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 14 de abril de 2026, **RENATA SILVA DOS SANTOS**, Analista de Procuradoria, matrícula n.º 11/193.093-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 107877, da Administração Setorial, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/04/2026.
Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/00628
CCON: 2605061
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário por um período de 24 meses, para atender às necessidades do plantel canino do Grupamento de Operações com Cães da GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E APLICAPET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90325/2025
VALOR: R$ 9.781,20 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026
Processo 005500- 008727/2026-65-AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026.
005500.001930/2025-20- AUTORIZO a contratação da empresa CLARO, CNPJ: 40.432.544.000-147, no valor de R$ 406.329,60 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de orgão participante da Ata de Registro de Preços nº Ata SMA nº 0788/2025, oriunda do PE-RP-SMA Nº 904712025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Artigo 28 I caput e suas alterações.

CORREGEDORIA
O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 071, DE 14 DE ABRIL DE 2026

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 215, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 215, de 18 de novembro de 2025, **a contar de 14/04/2026.**

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

RESOLVE:
Nº 025 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ANDRÉ TEIXEIRA COELHO GOMES**, matrícula 11/283.978-5, Analista de Planejamento e Orçamento, no dia 04/05/2026, para participar da Cerimônia de Encerramento do Programa Aperfeiçoando a Gestão Pública (AGP), a ser realizada presencialmente no auditório da FESP-SP, em São Paulo, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000460.000070/2026-98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 20 DE 14 DE ABRIL DE 2026
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 47 DE 13 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º** Designar **FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES**, matrícula 60/382.917-3, Chefe de Gabinete..."

LEIA-SE:
"**Art. 1º** Designar **FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES**, matrícula 60/382.917-3, Assessor Chefe..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
000500.001007/2026-55 - Tornar sem efeito o despacho autorizativo, pág. 7, 1ª coluna do D.O Rio nº 20 do dia 14 de abril de 2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:

SMS-PRO-2024/86900 - ALBA LUCIA PINHEIRO PIMENTA, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Tenente Coronel Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/228.829-8 e 00-0032698-3 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 90 DE 10 DE ABRIL DE 2026
Nome: Sérgio Ceolin Lamas
Matrícula: 10/190.894-6
Cargo: Engenheiro Civil
Onde se lê: "...(SMDUL)..."
Leia-se: (SMDU)
D.O. RIO, de 10 de abril de 2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SÔNIA LELIS DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.432-3, processo nº SME-PRO-2025/45575.

ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.772-9, processo nº SME-PRO-2023/03620.

SILVIA NIZA DE JESUS TERRA PINTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/361.930-1, processo nº SME-PRO-2025/26018.

FERNANDA FERNANDES DE MESQUITA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.936-3, processo nº SME-PRO-2023/41605.

JOSANE MACHADO MONTEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.137-5, processo nº SME-PRO-2025/ 60929.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 25, DE 14 DE ABRIL DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **005300.002333-2026-50**,

RESOLVE:
Tornar sem efeito o consignado na **Portaria PREVI RIO "P" n° 14**, **de 27/03/2026**, publicada no Diário Oficial nº. 11, de 30/03/2026, pág. 14.

ATO DA PRESIDENTE
ORDEM DE SERVIÇO PREVI-RIO Nº 01/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de organizar o recebimento de comunicações judiciais dirigidas ao Instituto;

Considerando que a representação judicial do PREVI-RIO é exercida pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 134 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço Conjunta PGM SUB/JUD e SUB/CONS nº 02/2024, de 25 de Junho de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o endereço eletrônico **intimacao.previrio@prefeitura.rio** para o envio de atos judiciais de comunicação para cumprimento de decisão, dirigidos ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

Art. 2º O envio de atos judiciais de comunicação para o endereço eletrônico referido no art. 1º destina-se exclusivamente ao cumprimento de eventual obrigação de fazer ou providência administrativa determinada judicialmente à entidade autárquica.

Art. 3º Os atos de comunicação destinados à elaboração de manifestação judicial na defesa dos interesses do instituto previdenciário deverão ser direcionados à Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, órgão responsável pela representação judicial do PREVI-RIO, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º O endereço eletrônico referido no art. 1º será acompanhado pela unidade responsável pelas demandas judiciais do Instituto, que adotará as providências necessárias de modo a melhor atender ao determinado judicialmente em harmonia com a defesa judicial do Previ-Rio.

Art. 5º Os atos judiciais de comunicação não dirigidos ao endereço eletrônico indicado no art. 1º serão considerados inválidos, sendo sem efeito jurídico eventual recebimento por outras unidades administrativas do Instituto.

Art. 6º Um exemplar desta Ordem de Serviço deverá ser afixado em local visível e de livre acesso na sede do PREVI-RIO, bem como disponibilizado em seu sítio eletrônico, para ciência das unidades administrativas do Instituto.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026
Fernanda Nunes Leiroz

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Aposentadoria
PVR-PRO-2025/10205 - SIMONE DE OLIVEIRA MOTTA
005300.000473/2026-93 - Flávia Pimenta de Sousa
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria.

005300.000038/2025-88 - Katia Maria da Silva Faria
Indefiro o pedido de reconsideração do pedido de reversão de aposentadoria.

Pensão
05/503.455/2013 - Helena de Souza
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 24 a 26.
Defiro o pedido de espólio de pensão às fls. 24 a 26.

Isenção de Imposto de Renda
005300.000597/2026-79- Milton Alexandre de Oliveira Brandão
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
02/315.288/2007 - LABORATÓRIOS MÉDICOS DRº. SÉRGIO FRANCO LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18.133,83 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), calculada no Laudo nº 31.330, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/000.501/2012 - JOAQUIM MARQUES QUEIROZ
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.625,55 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31336, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/331.408/2002 - HELENA MARIA DOS R. BARRETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 28.422,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.333, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000253000119202658 - RODRIGO BELLUCIO
Indeferido o que requer considerando que o requerido não atende ao afastamento lateral mínimo/ largura livre da via de acesso, dimensões mínimas do prisma de ventilação e iluminação, da circulação de acesso vertical e da superfície mínima drenante previstos na LC 198/2019 e LC 270/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000252000301202619 - ANDERSON LUZ DA SILVA
Indeferido o que requer por não atender ao afastamento frontal mínimo, Taxa de Ocupação máxima e Índice de Comércio e Serviço

EIS-PRO-2025/01182 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 53, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização a servidora Vanessa Bergman, Arquiteta, Matrícula 13/295.242-2, com eficácia a partir de 01/04/2026, em substituição ao servidor Aldair Alves Cabral Junior, Engenheiro, Matrícula 13/145.891-8, mantendo-se na comissão de fiscalização os servidores, Vitor Ribeiro Backer, Engenheiro, Matrícula 13/319.215-0, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Matrícula 13/319.220-0 e atuando como fiscal substituto e eventual o servidor João Audir Martins Brito, Engenheiro, Matrícula 13/146.113-6, nomeados através da Resolução SMI "P" N° 31 de 06 de março de 2026, para juntos fiscalizarem o objeto do processo SEI N.º 006700.000010/2026-81, contrato nº 101/2024 - "OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ AMARELO - RUA TENENTE HÉLIO DO AMARAL - REALENGO - RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa MANU QUALITY MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA, mantendo-se na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Engenheiro, Matrícula 13/247.991-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 54, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização a servidora Vanessa Bergman, Arquiteta, Matrícula 13/295.242-2, com eficácia a partir de 01/04/2026, em substituição ao servidor Aldair Alves Cabral Junior, Engenheiro, Matrícula 13/145.891-8, mantendo-se na comissão de fiscalização os servidores, Vitor Ribeiro Backer, Engenheiro, Matrícula 13/319.215-0, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Engenheiro, Matrícula 13/319.220-0 e atuando como fiscal substituto e eventual o servidor João Audir Martins Brito, Engenheiro, Matrícula 13/146.113-6, nomeados através da Resolução SMI "P" N° 32 de 06 de março de 2026, para juntos fiscalizarem o objeto do processo SEI N.º 006700.000002/2026-35, contrato nº 90/2024 - Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral n° 104 - Realengo - Rio de Janeiro", a cargo da empresa Vital Mestres Construção e Manutenção Predial Ltda., mantendo-se na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Engenheiro, Matrícula 13/247.991-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 55, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e e tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto Rio Nº 49.264 de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 51.952 de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Angelo de Souza, Engenheiro Florestal, Matrícula 10/274.436-5, CREA nº 2011104322, como TITULAR, e o servidor Salvador Correa de Sá e Benevides, Engenheiro Florestal, Matrícula 10/179.835-4, CREA nº 1991100996 como SUPLENTE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, para integrarem a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, em substituição aos representantes Jeferson Pecin Bravim, Engenheiro Florestal, Matrícula 11/277.572-4, CREA-RJ nº 1999105887 e Silvia Paixão Linhares Mangini, Arquiteto, Matrícula 13/248.536-5, CAU-RJ nº A28260-0, respectivamente, com eficácia a partir de 20/03/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 56, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto Rio Nº 49.264 de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 51.952 de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Reconstituir, a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, como segue:

Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/GCOSE;
Titular - LEONARDO CALIXTO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 11/268.154-2, CAU-RJ nº A172263-8
Suplente - SARA MINTO MARTINS, matrícula nº 12/290.185-8, CREA-RJ nº 2011116200

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;
Titular - CLÁUDIA GRANGEIRO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 145.717-5, CAU/RJ - A105074
Suplente - HELDER MAGALHÃES VIANA, matrícula nº 249.725-3, CAU/RJ - A816493

Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
Titular - GABRIEL MOURA FERREIRA, matrícula nº 10/319.175-6, CREA-RJ nº 2017103292
Suplente - VELBER DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 11/319.241-6, CREA-RJ nº 2016104198

Coordenadoria Geral de Obras da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGO;
Titular - VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 11/296.730-5, CREA-RJ nº 2001108797
Suplente - ÉCIO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 11/156.501-9, CREA-RJ nº 1985100832

Coordenadoria Geral de Projetos da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGP;
Titular - LUIZ GALDINO NETO, matrícula nº 11/156.497-0, CREA-RJ nº 1987106712
Suplente - MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, matrícula nº 11/267.569-2, CREA-RJ nº 2003100411

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;
Titular - RAIMUNDO VIANNA RIBEIRO, matrícula nº 13/156.732-0, CREA nº 2002599688
Suplente - MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA R. MARIOSA PEDRO, matrícula nº 13/248.022-6, CREA nº 2005104014

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE;
Titular - ALEX CESAR RODRIGUES ALVES - matrícula nº 13/242.519-7, CREA-RJ nº 2003103929
Suplente - THIAGO DA CRUZ SESSA - matrícula nº 13/319.216-8; CREA-RJ nº 2013115619

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
Titular - JORGE EDUARDO CHAGAS BASTOS, matrícula nº 10/247.965-7, CAU-RJ nº A37766-0
Suplente - REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO, Matrícula: 11/299.317-8, CREA-RJ nº 2016101310-RJ

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - SMTR/CET-RIO;
Titular - ELOIR DE OLIVEIRA FARIA, matrícula n.º 10/145.908-0, CREA 200571032-6
Suplente - TATIANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula n.º 13/292.038-7, CAU-RJ A65049-8

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;
Titular - TÚLIO FABIO GUIDA, matrícula nº 11/242.536-1, CREA-RJ nº 1984107969
Suplente - VINÍCIUS LUBE TELES, matrícula 11/319.218-4, CREA-RJ n.º 2009116138

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
Titular - MARCELO ANGELO DE SOUZA, Engenheiro Florestal, matrícula 10/274.436-5, CREA nº 2011104322
Suplente - SALVADOR CORREA DE SÁ E BENEVIDES, Engenheiro Florestal, matrícula 10/179.835-4, CREA nº 1991100996

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;
Titular - MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DAS NEVES, matrícula nº 13/190.095-0, CREA-RJ nº 46220-D
Suplente - DENISE BASÍLIO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 13/190.297-2 CREA-RJ nº 1980104443

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;
Titular - VÂNIA REIS BARCELLOS COSTA, matrícula nº 13/248.573-8, CREA-RJ nº 84101752-3
Suplente - JOÃO CARLOS MADUREIRA JARDIM, matrícula nº 13/245.443-7, CREA-RJ nº 2001100813

Fundação Parques e Jardins - SMAC/FPJ;
Titular - PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 13/290.182-5, CRT-RJ nº 02182779701
Suplente - CLAUDIO ALEXANDRE DE AQUINO SANTANA, matrícula nº 13/179.816-4, CREA-RJ nº 96120810-5

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - SECONSERVA/COMLURB;
Titular - ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, registro nº 21.498-2, CREA-RJ nº 1976100932
Suplente - GRACIANE HONORATO PEREIRA DA SILVA, registro nº 47838-9, CREA-RJ nº 2004100989

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Titular - RENATA SOUSA COUTO, matrícula nº 11/248.038-2, CAU-BR A35421-0
Suplente - RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, CAU-BR A229563

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90011/2026**, de que trata o processo nº **000620.000005/2026-82** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO ANA LÚCIA, NO BAIRRO DE COSMOS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, pelo valor de **R$ 8.230.032,35 (Oito milhões, duzentos e trinta mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 20/2023**, de que trata o processo n.º **06/201.595/2022 (SEI 000620.000168/2026-65)** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA), NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI - RA - AP 5.4.**" a empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R$ 12.596.456,70 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**
Torno sem efeito o expediente de 18/03/2026, publicado no D.O. RIO Nº 4 de 19/03/2026, pág.7.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

006700.000491/2026-25 - 06/001.153/2021 - Ref.: Contrato nº 84/2022 - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria (3201978), elaborado pela Comissão designada através da RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 39 DE 20 DE MARÇO DE 2026, publicada no D.O. nº 06 de 23/03/2026 (2618483), ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO**, as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA**", a cargo da empresa LABEL CONSTRUTORA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90061/2024**, de que trata o processo n.º **06/500.068/2024 (006700.000010/2026-81)** e **ADJUDICO** as "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ AMARELO NA RUA TENENTE HÉLIO DO AMARAL - REALENGO - XXXIII R.A. A.P 5.1**" sagrando-se vencedora do certame a empresa **MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA**, pelo valor de **R$ 5.663.565,35 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Torno sem efeito o expediente de 22/11/2024, publicado no D.O. RIO Nº 171 de 25/11/2024, pág.12.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo nº 06/500.068/2024
Onde se lê:
6- R$ 5.801.972,52 (cinco milhões, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se:
6- Valor: R$ 5.663.565,35 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
D.O. Rio nº 117, de 03/12/2024, pág. 14, 2ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

Processo nº 000620.000168/2026-65 (antigo 06/201.595/2022).
Onde se lê:
5- Valor: 10.119.426,77 (dez milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:
5- Valor: 12.596.456,70 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos.
D.O. Rio nº 13, de 01/04/2026, pág. 26, 1ª coluna.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 04 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº IFR-PRO-2023/01254.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Antonio Parente da Silva Filho**, matrícula: 11/192.544-5, **Maria Clara de Paula Gomes**, matrícula: 11/242.688-0 **Ermínio Paes Lemes Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3, e **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA**, **QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**, **GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE**", objeto do contrato nº 42/2024, Processo N.º IFR-PRO-2023/01254, a cargo da empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2023/00615 - Tais de Souza Carvalho, matr. 13/290.152-8

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026

006700.000018/2025-67 - 02/001.054/2017 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **18/05/2026**, do Contrato SMI n.º **51/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.M. JOSÉ MARIA BELLO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura desta RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, os servidores, **BARBARA GOIATA LUCARINY**, matrícula 69/2.572.109-0, **ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER**, matrícula n° 69/2.571.828-4 e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 56/2.571.622-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para atestar os serviços referente, à capacitação profissional, através do 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO a cargo da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA, conforme o processo SEI 007000.002425/2026-40.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

007000.002819/2026-06 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **MAURO DA SILVA LOUZADA.**

007000.003250/2026-98 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **DATUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **EDISON TITO GUIMARÃES.**

007000.003249/2026-63 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **BRENNO CÉSAR VIEIRA DOS ANJOS.**

007000.003248/2026-19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **EWERTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA.**

007000.003242/2026-41 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

007000.003236/2026-94 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **MATIAS CAMPOS PINHEIRO.**

007000.003224/2026-60 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **GENILSON JORGE DOS SANTOS.**

007000.003223/2026-15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CLÉBER JUNIOR DOS SANTOS PERCURSOR.**

007000.003222/2026-71 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AIR PRESS REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FÁBIO BRITTO DE MACEDO.**

007000.003221/2026-26 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **JLCA REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CLAUDIO ALBERTO FERREIRA FREITAS.**

007000.002388/2026-70 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ORLANDO JOSÉ DA SILVA.**

007000.002673/2026-91 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **REFRIAR AR MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ARISTOCLE AGUIAR FILHO.**

007000.000651/2026-96 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **META REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RAFAEL CARNEIRO DA SILVA.**

007000.002890/2026-81 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JOSÉ LUIZ SOARES COUTINHO.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3912 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08633,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
24840769	ROGÉRIO LUIZ BELFORT DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores **BÁRBARA CAROLINE DE ABREU**, matrícula, 60/367.227-6 e **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula, 11/248.541-5, lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, em função de participação no evento LATAM Mobility, a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
"**EOP-PRO-2025/12493**; **EOP-PRO-2025/12878** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**EOP-PRO-2025/13550 - INDEFIRO** o pedido de transferência, por falta de amparo legal."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
EOP-PRO-2025/13259 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis para **MARCIO FRANCISCO FERNANDES** base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14.04.2026
SEI-000332.000725/2026-93 - SEI-000332.000729/2026-71 - SEI-000332.000710/2026-25 - SEI-000332.000709/2026-09 - SEI-000332.000679/2026-22 - SEI-000332.000678/2026-88 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Processo MTR-PRO-2024/14767 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto consiste na (I) repactuação contratual, com fundamento no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026, e (II) acréscimo de 01 (um) posto de trabalho, a partir de 22/04/2026, no valor total de R$ 63.698,10 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), sendo R$ 41.719,69 (quarenta e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) referentes à repactuação e R$ 21.978,41 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) ao acréscimo, correspondente a 4,21% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, tornando sem efeito a publicação do ato autorizativo no D.O. nº 172, pág. 11, de 25/11/2025.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Processo MTR-PRO-2024/15556 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 36/2026, celebrado com a empresa CS Brasil Frotas Ltda., cujo objeto consiste na locação de veículos, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, referente ao acréscimo de 01 (um) veículo do Item 2 - tipo equipe de trabalho, no valor total de R$ 50.659,70 (cinquenta e mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), representando um acréscimo de 3,2% (três vírgula dois por cento) em relação ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
(*) PORTARIA CET-RIO Nº 001
EM 13 DE ABRIL DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVAS DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPUROS 7º TEMPORADA".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015124,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 14 ao dia 16 de abril de 2026, das 11h às 23h, nas seguintes vias:

I - ao longo da Avenida Postal;

II - Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua João Romariz e a Rua Marques de Oliveira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, da 0h do dia 14 de abril de 2026 às 23h59min do dia 16 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua João Romariz e a Rua Marques de Oliveira;

II - Rua Marques de Oliveira, no trecho compreendido entre a Travessa Marques de Oliveira e a Rua Barra Vela.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 002
EM 13 DE ABRIL DE 2026.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "AENC".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015190,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre as edificações de nº 356 e 389;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Laurinda Santos Lobo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 6 e 16.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 às 6h do dia 25 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 003
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, do dia 14 ao dia 17 de abril de 2026, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Avenida Portugal, em frente à edificação de nº 96;

II - Praça Cacilda Becker, no lado oposto à edificação de nº 27;

III - Praça Cacilda Becker, no trecho compreendido entre o lado oposto da edificação de nº 27 e a Rua Urbano Santos;

IV - Rua Cândido Gafree, em frente à edificação de nº 205;

V - Avenida João Luis Alves, em frente à edificação de nº 88.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 14 de abril de 2026 às 18h do dia 17 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Portugal, em frente à edificação de nº 96;

II - Praça Cacilda Becker, no lado oposto à edificação de nº 27;

III - Praça Cacilda Becker, no trecho compreendido entre o lado oposto da edificação de nº 27 e a Rua Urbano Santos;

IV - Rua Cândido Gafree, em frente à edificação de nº 205;

V - Avenida João Luis Alves, em frente à edificação de nº 88.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 004
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ E ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 2256/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Grajaú, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e Rua Canavieiras, no dia 14 de abril de 2026, das 7h às 12h;

II - Avenida Júlio Furtado, ao longo, no dia 15 de abril de 2026, das 7h às 20h;

III - Rua Paula Brito, nº 101, no trecho compreendido entre a Gastão Penalva e Barão de Mesquita, no dia 16 de abril de 2026, das 7h às 12h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Grajaú, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e Rua Canavieiras, no dia 14 de abril de 2026, das 7h às 12h;

II - Avenida Júlio Furtado, ao longo, no dia 15 de abril de 2026, das 7h às 20h;

III - Rua Paula Brito, nº 101, no trecho compreendido entre a Gastão Penalva e Barão de Mesquita, no dia 16 de abril de 2026, das 7h às 12h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 005
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo - Ômega Construtor, datado de 10 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre o Caminho Foz do Jordão e a Estrada Rio-São Paulo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de abril de 2026 ao dia 22 de junho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 006
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE E INTERLIGAÇÃO EM ADUTORA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Robson da Silva Venâncio- Rio Mais Saneamento, datado de 10 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Cesário de Melo, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua das Amendoeiras e a Rua Das Amoreiras, sentido Campo Grande, em trechos de 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de abril de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 007
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE SÃO JORGE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO O Ofício nº 048/2026 - GEOP, de 8 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de ônibus interestaduais, na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de abril de 2026 às 23h59min do dia 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 008
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAL DE OBRA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO n° 007200.002701/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de nº 63, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 15 de abril de 2026, da 0h às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 009
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE “PROCISSÃO DE SÃO JORGE”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Carta do Of. GBP Nº 986, datado de 7 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, para realização de cortejo, conforme o itinerário: saindo do Santuário da Divina Misericórdia, seguindo pela Rua Divina Misericórdia, Rua Jambeiro (contrafluxo) e Estrada Japoré (contrafluxo) até a Praça São Jorge.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 010
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI. RIO N° 002600.002702/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua São João Batista, em frente à edificação de nº 95, do dia 14 de abril de 2026 ao dia 26 de abril de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São João Batista, em frente à edificação de nº 95, em ambos os lados da via, do dia 14 de abril de 2026 ao dia 26 de abril de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 011
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO SULAMERICA - VASCO DA GAMA S.A.F X AUDAX CS ITALIANO/CHI.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 9 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 14h e as demais vias às 16h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 23h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo às 16h do dia 14 de abril de 2026.

Art. 3° Implantar regime de mão dupla na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 14 de abril de 2026, das 15h até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir da 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 14 de abril de 2026, considerando o início da partida sendo realizado às 21h, observados os horários descritos nos artigos acima, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 012
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x RIVADÁVIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 030/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 7 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 9 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes:

I - das 18h30min às 1h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h30min às 1h30min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

f) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã, no sentido da primeira para a segunda via, das 19h30min às 22h30min.

Art. 4º Implantar duplo sentido de circulação, das 18h30min às 22h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 01h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º A presente portaria terá validade no dia 15 de abril de 2026, em cada um dos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 013
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x INDEPENDENDE MEDELLIN” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 030/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 19 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Conmebol, Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã, no sentido da primeira para a segunda via, das 18h30min às 22h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 22h à 1h30min do dia subsequente.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º A presente portaria terá validade no dia 16 de abril de 2026, em cada um dos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6°, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 014
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015061,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Aqueduto, ao longo do bordo esquerdo, a partir da edificação de nº 101.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 14 às 19h do dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 015
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE “X CAMINHADA EM PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO AUTISMO”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 167005,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 043/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Ipirú;

II - Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Uçá, no trecho compreendidos entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

V - Rua Jorge de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

VI - Rua Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

VII - Rua Henrique Lacombe, no trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VIII - Estrada da Bica, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemísia.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Cambaúba com destino à Estrada da Bica seguirão pela Rua Uçá, Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Pinto Alpoim, Rua Henrique Lacombe, Rua Babaçú, Rua Orestes Rosólia, Rua Carmem Miranda, Rua Ipirú e Estrada da Bica;

II - procedentes da Estrada da Bica com destino à Rua Cambúba seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovale, Rua Ituá e Rua Cambaúba.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A presente portaria terá validade no dia 19 de abril de 2026, das 7h às 14h revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 016
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO EVENTO “GRANDE JOGO REGIONAL ESCOTEIRO 2026.”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 168801,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 20 (vinte) ônibus e 5 (cinco) veículos da produção do evento, nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, pista sentido Centro, ao longo do bordo junto à Praça Paris;

II - Avenida Augusto Severo, pista sentido Flamengo, ao longo do bordo junto à Praça Paris.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A presente portaria terá validade no dia 26 de abril de 2026, das 7h às 18h revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 017
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE TAMPA EM REDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 6 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Maxwell, sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Barão de São Francisco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes em direção a região interditada pela Rua Uruguai, Rua Barão de Vassouras, Rua Barão de São Francisco, sentido Tijuca e retornando a Rua Maxwell, sentido Andaraí.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Maxwell, sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Barão de São Francisco, para acesso de moradores.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 17 de abril de 2026 às 5h do dia 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 018
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE CARGA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.002733/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação de nº 786, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de abril de 2026 ao dia 26 de abril de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 019
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS NO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “CORAÇÃO ACELERADO”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 015094,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 72 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de 20 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Escritor Rodrigo Melo, no trecho compreendido entre as edificações nº 830 a 1020;

II- Avenida Ivo Pitangui, no trecho compreendido entre a Rua Escritor Rodrigo Melo Franco e Avenida Abraham Medina.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de abril de 2026, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 020
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A.”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Justino de Souza, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 32 e 3;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Curuzu, no trecho compreendido entre a Rua Jansem de Melo e a Rua Alves Montes;

III -10 (dez) vagas no entorno da Praça Pinto Peixoto.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 26 às 22h do dia 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 021
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 015068,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 069 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento de veículos da produção, nas baias da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4000 e 4700.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 19h do dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 022
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVAS DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “IMPUROS - 7ª. TEMPORADA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 015106,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 074 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Arauã no trecho compreendido entre a edificação de nº 385 e a sede da União do Parque Curicica, da 0h do dia 14 de abril de 2026 às 23h50min do dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Arauã no trecho compreendido entre a edificação de nº 385 e a sede da União do Parque Curicica, da 0h do dia 14 de abril de 2026 às 23h50min do dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 023
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento n° 173056,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 362 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação de n° 2.630 (Praça Soldado Geraldo da Cruz), nos fundos do Hotel Windsor Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 9 de junho de 2026 às 14h do dia 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 024
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR OCEÂNICO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº 172588,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 368 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Rua Martinho de Mesquita, em frente à edificação de nº 129.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 à 0h do dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 025
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “IMPUROS - 7ª. TEMPORADA”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 015107,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 073 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar interdição de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na Rua Arauá, nas proximidades da edificação nº 385, das 16h do dia 21 às 5h do dia 22 de abril de 2026; das 16h do dia 22 às 5h do dia 23 de abril de 2026; das 16h do dia 23 às h do dia 24 de abril de 2026; das 16h do dia 24 às 5h do dia 25 de abril de 2026 e das 16h do dia 25 às 5h do dia 26 de abril de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Arauá, nas proximidades da edificação nº 385, da 0h do dia 14 às 5h do dia 26 de abril de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 026
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMEIRA NAMORADA”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 014993,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Rodrigues Alves, na baia de estacionamento existente atrás da Roda Gigante;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Antônio Lage, nas baias de estacionamento, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela;

III - 10 (dez) vagas na Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Joaquim Esposel.

IV- 15 (quinze) vagas Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Esposel e a Rua Antônio Lage;

V - 15 (quinze) vagas na Rua Sacadura Cabral no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua do Livramento;

VI - 2 (duas) vagas na Rua Sacadura Cabral, frente à edificação de nº 367.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 23 de abril de 2026 às 6h do dia 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA CET-RIO Nº 027
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “TRÊS GRAÇAS”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015134,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 075 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar interdição de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na Avenida Flamboyants da Península em frente à edificação de nº 155, nos dias 14 e 15 de abril de 2026, das 9h às 11h e das 14h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Flamboyants da Península, das 22h do dia 13 às 20h do dia 15 de abril de 2026, da seguinte forma:

I- 10 (dez) vagas nas proximidades da edificação nº 855;

II- 10 (dez) nas proximidades da edificação nº 960;

III- 2 (duas) em frente à edificação nº 155.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitidas no D.O. Rio de 14/04/2026.

PORTARIA CET-RIO Nº 028
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO RESTAURANTE ELENA’S.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 172533,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Magalhães e a Rua Pacheco Leão, no dia 19 de abril de 2026, das 7h às 23h59min.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de n° 9, em ambos os lados da via, das 18h do dia 18 de abril de 2026 às 23h59min do dia 19 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 029
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “ENDORFINA RUN 2026”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 171140,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para às 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 21 de abril de 2026, nos horários de que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 030
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, SAÚDE E GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “HEINEKEM 0.0 THE RUN”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 169243,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 19 de abril de 2026, da 0h às 12h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco com a Rua Acre;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 19 de abril de 2026, das 4h às 11h, para o percurso e segurança dos corredores e veículos envolvidos na operação do evento, nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviária Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Correa;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

III - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

V - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

VI - Rua Alcântara Machado, em toda a sua extensão;

VII - Rua Mairink Veiga, em toda a sua extensão;

VIII - Avenida Rio Branco, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Rua Mairink Veiga e a Praça Mauá;

IX - Praça Mauá, em todo o entorno do Museu do Amanhã;

X - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XI - Túnel Rio 450, em toda a sua extensão;

XII - Avenida Marechal Floriano, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Visconde de Inhaúma;

XIII - Rua Visconde de Inhaúma, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano;

XIV - Avenida Rio Branco, meia pista ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Praça Mauá;

XV - Avenida Venezuela, faixa do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Avenida Barão de Tefé.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 18 de abril de 2026, das 20h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

III - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

IV - Rua Alcântara Machado, em toda a sua extensão;

V - Rua Mairink Veiga, em toda a sua extensão;

VI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. É vedada a circulação de veículos da produção do evento, especialmente motocicletas, com placas ilegíveis ou sem visibilidade, sob pena de autuação conforme o disposto no art. 230, inciso VI, da Lei nº 9.503/1997.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 031
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “IMPUROS 7º TEMPORADA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015204,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 044/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Oitenta e Sete;

II - Rua Oitenta e Oito;

III - Rua Oitenta e Nove.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 de abril de 2026 às 23h do dia 18 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 032
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 1065/2026 (Processo SEI-RIO),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Barão de Mesquita.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Deputado Soares Filho, em ambos bordos, no trecho compreendido entre Avenida Maracanã e a Rua Barão de Mesquita.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 e 16 de abril de 2026, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 033
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

SUSPENDE ÁREA DE LAZER EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIUVA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA E PROCISSÃO DO PADROEIRO SÃO JORGE 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 169585,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 148/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUB/CRV nº 2.655 de 2 de outubro de 2023, que regulamenta área de lazer na Rua da República.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 034
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA DO TERMINAL METROPOLITANO PEDRO FERNANDES.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Matheus Melo da MJRE Construtora,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista exclusiva dos ônibus do BRT (calha), em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, da seguinte forma:

I - sentido Oeste, das 11h às 16h;

II - sentido Centro, das 11h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, sentido Zona Oeste, lado direito da via, em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, das 11h às 16h.

Parágrafo Único. O serviço mencionado neste artigo poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 16 de abril de 2026 e do dia 23 de abril de 2026 ao dia 27 de abril de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 035
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o disposto nos Processos SEI nº s 002600.004296/2026-41 e 002600.04301/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão nas seguintes vias:

I - Rua Frederico Silva;

II - Rua Almirante Mariath.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 21 de abril de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 036
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS NO THEATRO MUNICIPAL.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da MS Sinalizações Monitoramento de Trânsito e Segurança LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 47 e 13, das 22h do dia 23 de abril de 2026 às 5h do dia 26 de abril de 2026;

II - Rua Manuel de Carvalho, em toda a sua extensão, das 22h do dia 23 de abril de 2026 às 5h do dia 26 de abril de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos de autoridades e unidades geradoras de energia, na Rua Treze de Maio, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga, das 23h do dia 23 de abril de 2026 às 5h do dia 26 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 037
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE GRANDE PORTE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Expresso Benfica,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua México.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua México.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 16 de abril de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 038
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 007200.002751/2026-09,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ministro Correa de Melo, do dia 20 ao dia 30 de abril de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ministro Correa de Melo, em ambos os lados da via, da 0h do dia 20 de abril de 2026 às 18h do dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 039
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “GUIDO”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015011,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Rua Santa Luzia com a Praça Ana Amélia, no dia 25 de abril de 2026, das 14h às 20h e 26 de abril de 2026, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 19 de abril de 2026 às 22h do dia 26 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Santa Luzia, ao lado da Praça Antenor Fagundes;

II - 15 (quinze) vagas no Largo da Misericórdia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Alfred Agache;

III - 20 (vinte) vagas na Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Praça Ana Amélia e Avenida Marechal Câmara;

IV - 20 (vinte) vagas na Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Praça Ana Amélia e a Avenida Marechal Câmara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.
Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 040
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMEIRA NAMORADA.”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 75;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Coelho Castro, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 às 6h do dia 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 041
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO NO SHOPPING TIJUCA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 173542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto - Praça Celso da Rocha Miranda e a Praça Luiz La Saigne;

II - Praça Luiz La Saigne, pista lado esquerdo, junto ao Shopping Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O trânsito de veículos no trecho interditado da Praça Luiz La Saigne deverá ser desviado pela Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Avenida Maracanã sentido Centro - faixa de rolamento à esquerda e retorno na intersecção com a Rua Major Ávila - Praça Varnhagem.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 25 de abril de 2026 às 7h do dia 26 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 042
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAIS PARA O SHOPPING TIJUCA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 173268,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Luiz La Saigne, pista lado esquerdo, junto ao Shopping Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2026, das 8h às 18h.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O trânsito de veículos no trecho interditado da Praça Luiz La Saigne deverá ser desviado pela Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Avenida Maracanã sentido Centro - faixa de rolamento à esquerda e retorno na intersecção com a Rua Major Ávila - Praça Varnhagem.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na pista lado esquerdo da Praça Luiz La Saigne, em ambos bordos, junto ao Shopping Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, das 18h do dia 19 às 18h do dia 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 043
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS PRAÇA DA BANDEIRA E TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 1074/2026 (Processo SEI-RIO)

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 43 e 70, dia 16 de abril de 2026, das 7h às 19h;

II - Rua Santa Filomena, em toda a sua extensão, nos dias 22 e 23 de abril de 2026, das 7h às 20h;

III - Travessa Soledade, no dia 24 de abril de 2026, das 7h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 43 e 70, no dia 16 de abril de 2026, das 7h às 19h;

II - Rua Santa Filomena, em toda a sua extensão, nos dias 22 e 23 de abril de 2026, das 7h às 20h;

III - Travessa Soledade, no dia 24 de abril de 2026, das 7h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 044
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO nº 007200.002794/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Atlântica, em frente à edificação de n° 3196, no dia 17 de abril de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, na baia em frente a edificação de nº 3196, no dia 17 de abril de 2026, da 0h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 045
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues, datado de 09 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa esquerda de rolamento, no sentido do trânsito, na Avenida de Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Soares Andréia e a Rua da Imperatriz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 046
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Licença: 00380/2026 e no e-mail de Jailton Rodrigues - Prourban, de 13 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Isabel, da faixa de rolamento junto às edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Loreto e a Rua Álvaro Alberto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 17 de abril de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 047
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização para Filmagem n° 015013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para de veículos da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de abril de 2026 às 14h do dia 1° de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 048
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DE ADUTORA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo de Souza Volpi - Rio Mais Saneamento, datado de 13 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Dom João VI, sentido Barra da Tijuca, trecho pontual, situado a 150m antes da alça de acesso à Estrada da Matriz, da seguinte forma:

I - na faixa de rolamento junto ao bordo direito;

II - em 1m na faixa de rolamento da direita.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 16 de abril de 2026, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 049
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da LIGHT, Sr. Roberto Jeferson - Analista Pleno,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Cachambi, em frente à edificação de n° 503.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de abril de 2026, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 050
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 015208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada Córrego Alegre com a Estrada Rita Costa, do dia 20 de abril de 2026 ao dia 2 de maio de 2026, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 19 de abril de 2026 às 23h59min do dia 2 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Estrada Rita Costa;

II - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 051
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 199/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Dores de Campos, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de abril de 2026 ao dia 15 de maio de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 052
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEDAÇÃO DE JUNTAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 202 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Ponte Santos Dumont, pista lateral, sentido Linha Amarela, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15, 16 17 e 20 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

PORTARIA CET-RIO Nº 053
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO LETREIRO DO TEATRO CASA GRANDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 007200.002785/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa e meia de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de nº 290, do dia 20 ao dia 24 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de nº 290, em ambos os lados da via, da 0h do dia 20 de abril de 2026 às 5h do dia 25 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 054
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA NOVAS LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA DE ALTA TENSÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Maxwell, junto ao bordo esquerdo, sentido Centro, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s nº 226 e 186, de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 186 e a Rua Gonzaga Bastos, de 5 de maio de 2026 a 6 de junho de 2026;

III - no trecho compreendido entre as edificações nº s 280 e 114, de 25 de maio de 2026 a 3 de julho de 2026;

IV - no trecho compreendido entre as edificações nº s 94 e 56, de 18 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias que trata o artigo 1°, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CET-RIO Nº 055
EM 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “NO GRAU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015109,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel 450, no dia 15 de abril de 2026, da 0h às 4h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reservar de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 9, no dia 15 de abril de 2026, da 0h às 5h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 13/04/2026

PROCESSO Nº 007200.002720/2026-40 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002688/2026-01 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002672/2026-90 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002076/2026-18 - DEFERIDO

EXPEDIENTE 14/04/2026

PROCESSO Nº 007200.001776/2026-87 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001748/2026-60 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001717/2026-17 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001587/2026-12 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 102 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 093/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE ARCO**, **PARA FROTA DE CHASSI VOLVO B8K320**, **MODELO PADRON**, **OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 093/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 103 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 096/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - I, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 096/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 104 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 095/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFE-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

RENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - C, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 095/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000182/2026-21 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3153382, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.118/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE COMANDO DE CARROCERIA, DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A, NOVOS E ORIGINAIS, EMBARCADOS DE FÁBRICA, NOS VEÍCULOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES VEÍCULOS, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 3.344,00; e o item 02, no valor unitário de R$ 3.894,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 2.245,60; o item 04, no valor unitário de R$ 5,05; o item 05, no valor unitário de R$ 3,16; o item 06, no valor unitário de R$ 23,80; o item 08, no valor unitário de R$ 2.766,65; o item 09, no valor unitário de R$ 4.075,78; o item 10, no valor unitário de R$ 4.137,53; o item 11, no valor unitário de R$ 3.745,72; o item 12, no valor unitário de R$ 38,23; e o item 13, no valor unitário de R$ 1.037,91; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000273/2026-66 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3173013, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.150/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO-MECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 7.046,10; o item 03, no valor unitário de R$ 176,59; o item 05, no valor unitário de R$ 2.001,40; o item 07, no valor de R$ 5.827,60; o item 09, no valor unitário de R$ 1.971,97; e o item 11, no valor unitário de R$ 6.555,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

CTC-PRO-2025/01402 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 1311049, despacho do Pregoeiro de index n.º 1311486 e despacho de index 3205361, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.825/2025, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 3107646 e 3107804.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000242/2026-13 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3101821, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.130/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - B, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 07, no valor unitário de R$ 67,83; o item 11, no valor unitário de R$ 55,91; o item 20, no valor unitário de R$ 58,65; o item 21, no valor unitário de R$ 160,20; o item 26, no valor unitário de R$ 30,96; o item 29, no valor unitário de R$ 155,00; o item 30, no valor unitário de R$ 155,00; o item 35, no valor unitário de R$ 48,60; o item 36, no valor unitário de R$ 49,70; o item 43, no valor unitário de R$ 100,30; o item 48, no valor unitário de R$ 103,00; o item 49, no valor de R$ 131,00; o item 50, no valor de R$ 79,20; o item 51, no valor unitário de R$ 28,90; o item 52, no valor unitário de R$ 20,16; e o item 53, no valor unitário de R$ 40,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA**; cujo item 24, no valor unitário de R$ 260,00; o item 40, no valor unitário de R$ 95,00; e o item 45, no valor unitário de R$ 44,91; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CARVALHO ONIBUS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 30,00; e o item 02, no valor unitário de R$ 30,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PECAS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 91,01; o item 04, no valor unitário de R$ 536,01; o item 06, no valor unitário de R$ 101,15; o item 08, no valor unitário de R$ 10.326,52; o item 10, no valor unitário de R$ 56,68; o item 12, no valor unitário de R$ 972,60; o item 14, no valor unitário de R$ 1.570,63; o item 16, no valor unitário de R$ 398,08; o item 17, no valor unitário de R$ 166,65, o item 18, no valor unitário de R$ 178,05; o item 19, no valor unitário de R$ 178,05; o item 22, no valor unitário de R$ 7,88; o item 23, no valor unitário de R$ 277,64; o item 27, no valor unitário de R$ 25,94; o item 31, no valor unitário de R$ 1,00; o item 33, no valor unitário de R$ 8,71; o item 34, no valor unitário de R$ 43,72; o item 37, no valor unitário de R$ 16,50; o item o item 38, no valor unitário de R$ 885,66; o item 39, no valor unitário de R$ 5,00; o item 42, no valor unitário de R$ 420,79; o item 44, no valor unitário de R$ 93,70; o item 46, no valor unitário de R$ 27,90; e o item 47, no valor unitário de R$ 121,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000300/2026-09 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3216276, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.173/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 2,69; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 2,69; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01298 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 2640882, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.065/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA**, **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B**, cujo item 03, no valor unitário de R$ 5,90; e o item 07, no valor unitário de R$ 0,53; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R$ 103,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **PLAXIS IND. COM. EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 186,03; o item 09, no valor unitário de R$ 0,57; o item 18, no valor unitário de R$ 402,73; e o item 21, no valor unitário de R$ 540,91; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 45,90; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GRN CONECTIVIDADE LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 38,00; o item 14, no valor unitário de R$ 35,00; e o item 17, no valor unitário de R$ 156,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**; cujo item 1, no valor unitário de R$ 589,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

007300.000557/2026-52- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3042062) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA**, no valor total de **R$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO**, **INCLUINDO FRETE**, **SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo: 007100.001375/2025-74 - Autorizo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1944 - Dispensar, a pedido, **TATIANA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.249-9, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5769, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000516/2025-01)

Nº 1945 - Nomear **BRUNO MENDES DA CUNHA**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.389-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105814, setor 53351 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003287/2026-50)

Nº 1946 - Nomear **VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INÁCIO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.232-8, para exercer, com eficácia a contar de 23 de março de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7670, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004567/2026-35)

Nº 1947 - Designar **TATIANA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.249-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 70071, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000516/2025-01)

Nº 1948 - Designar **TATIANA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.249-9, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11/261.246-3, GERENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAS-07, código 70074, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000516/2025-01)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

№ **1949** - Designar **ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.425-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8234, setor 11115 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.003282/2026-77)

№ **1950** - Designar **CRISTINA DE MOURA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.163-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7698, setor 11030 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004766/2026-43)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 2 DE MARÇO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1439 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:
"Designar **FATIMA SILVA BORGES CARVALHO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.732-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **FATIMA SILVA BORGES CARVALHO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.732-9, para exercer, com eficácia a contar de 19 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 6 DE MARÇO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1579 DE 5 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:
"Designar **CASSIA RAYANNE MOTTA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.924-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **CASSIA RAYANNE MOTTA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.924-6, para exercer, com eficácia a contar de 5 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2937, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CICIM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 00710.003232/2026-51 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CICIM, localizada na Rua 39, s/nº, Conjunto Nova Sepetiba, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAÍSSA GONÇALVES MACEDO ROSA FONTE por CIND GLEYCE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 143.***.***-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cesumar - UniCesumar, registrado em 14/10/2024, na própria instituição, sob o nº 276306, a partir de 11/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA, CNPJ nº 06.080.771/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2938, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000706.002261/2026-64 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, localizada na Rua Leocádio Figueiredo, nº 835 bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - KATIA DE SOUZA CAPISTRANO por MIRIAN ALVES PINHEIRO, CPF nº 268.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 12/09/2019, na própria instituição, sob o nº 36146, a partir de 18/03/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, CNPJ nº 35.955.208/0001-49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2939, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada MUNDO ENCANTADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.002683/2026-20 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada MUNDO ENCANTADO, localizada na Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 2631 - A, bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - JOANA TANIA BALBINO FERNANDES, CPF nº 109.***.***-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Marcos - FASAMAR, registrado a 22/12/2023, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob o nº 37261, em substituição a PALOMA PIETRA FERREIRA GAMA DA SILVA, a partir de 02/02/2026;
II - COORDENADORA - MARTA ALVES DE AGUIAR PEREIRA, CPF nº 014.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 13/01/2015, na própria instituição, sob o nº 1770, em substituição a ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI, a partir de 02/02/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGILENE DA SILVA, CPF nº 145.***.***-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 08/10/2015, na própria instituição, sob o nº 0008344, em substituição a MARIA GABRIELA LIMA SILVA, a partir de 02/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO LTDA, CNPJ nº 26.217.345/0001-95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2940, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada MUNDO ENCANTADO UNIDADE 2, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.002672/2026-40 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada MUNDO ENCANTADO UNIDADE 2, localizada na Rua do Locutor, nº 4, Taquara, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - CÍCERA MIRANDA DOS SANTOS, CPF nº 022.***.***-96, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, registrado a 12/05/2022, na própria instituição, sob o nº 732, em substituição a LUANA DE FREITAS SANTIAGO, a partir de 02/02/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MONIQUE GOMES DA SILVA, CPF nº 157.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/09/2018, na própria instituição, sob o nº 0012003, em substituição a MARIA GABRIELA LIMA SILVA, a partir de 02/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO LTDA, CNPJ nº 26.217.345/0001-95.

Art.2º Cadastrar a dispensa de JOANA TANIA BALBINO FERNANDES da função de COORDENADORA, a partir de 02/02/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2941, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL HEMÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000706.002166/2026-61, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231.957-2), designados pela Portaria nº 2 - E/6ª CRE/GAIR de 10/02/2026;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL HEMÃ, localizado na Rua Adelina Maia, nº 85, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 35 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL HEMÃ LTDA, CNPJ nº 03.293.402/0001-10, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2942, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER UNIDADE I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.003229/2026-37 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER UNIDADE I, localizada na Rua Campo Formoso, nº 447 - A, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - CARLA LAMEGO SANTOS, CPF nº 157.***.***-63, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 07/12/2022, na própria instituição, sob o nº 828797, em substituição a DANIELLE DOS SANTOS MENEZES, a partir de 02/03/2026;
II - COORDENADORA - ARIANA CRISTINA DA GAMA VIEIRA NUNES, CPF nº 173.***.***-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 23/03/2019, na própria instituição, sob o nº 516055, em substituição a CARLA LAMEGO SANTOS, a partir de 19/02/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARIANA CRISTINA DA GAMA VIEIRA NUNES, CPF nº 173.***.***-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 23/03/2019, na própria instituição, sob o nº 516055, em substituição a DANIELLE DOS SANTOS MENEZES, a partir de 19/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, CNPJ nº 39.489.761/0001-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2943, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.003401/2026-52 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS, localizada na Estrada da Ilha, nº 3377, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - LOUISE FERREIRA MACIEL por DAYANE RODRIGUES SALGADO, CPF nº 152.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 09/11/2021, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15967, a partir de 02/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS, CNPJ nº 54.302.754/0001-25.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2944, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.003396/2026-88 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, localizada na Estrada do Catruz, nº 55, lote 69, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA por ADRIANA VELOSO DAS MERCES, CPF nº 008.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 27/03/2021, na própria instituição, sob o nº 660018, a partir de 11/03/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS, CNPJ nº 34.487.533/0001-61.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2945, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO DIVERTIVENDO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/65848 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), designados pela Portaria nº 39 - E/2ª CRE/GAIR de 19/12/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO DIVERTIVENDO, localizado na Rua Coelho Neto, nº 74, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COLÉGIO DIVERTIVENDO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 09.118.489/0001-75, com eficácia a contar de 19/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2946, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere mudanças na entidade mantenedora CENTRO RECREATIVO CANTINHO D'ALEGRIA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/63462 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO RECREATIVO CANTINHO D'ALEGRIA LTDA para CENTRO COMUNITÁRIO CANTINHO D'ALEGRIA e de denominação fantasia de CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO - CESC para CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO, a partir de 12/06/2024, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-198546, a 14/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3 Recadastrar a organização administrativa do CENTRO COMUNITÁRIO CANTINHO D'ALEGRIA, CNPJ nº 05.346.882/0001-65, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO, funcionando na Estrada do Cabuçu, nº 515, no bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-198546, a 14/08/2024, que a partir de 12/06/2024, passou a ter como Representante Legal: LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 176.***.***-92.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2947, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/63462, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6, designados pela Portaria nº 10 - E/9ª CRE/GAIR de 13/05/2025, alterada pela Portaria nº 21 de 22/07/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO, localizado na Estrada do Cabuçu, nº 515, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 53 crianças, em horário integral, a partir de 24/07/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO CANTINHO D'ALEGRIA, CNPJ nº 05.346.882/0001-65, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SANTOS CARDOSO, da seguinte forma:
I - DIRETORA - ANDRÉA BRITO DOS SANTOS, CPF nº 071.***.***-71, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, em 03/09/2012, registrado na AVM Faculdade Integrada, sob o nº 565-G/P-12G048/G201153, em substituição a LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS, a partir de 05/05/2025;
II - COORDENADORA - ROBERTA KELLEM DE SÃO PAULO, CPF nº 088.***.***-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 16/11/2013, na própria instituição, sob o nº 27759, em substituição a LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, a partir de 05/05/2025;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -ROBERTA KELLEM DE SÃO PAULO, CPF nº 088.***.***-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 16/11/2013, na própria instituição, sob o nº 27759, em substituição a LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS, a partir de 05/05/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2948, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA SILVA RODRIGUES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000706.002155/2026-81 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO (matrícula nº 11/302.271-2), KRISNA REZENDE PEREIRA (matrícula nº 10/247.240-5) e MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232.605-6), designados pela Portaria nº 4 - E/6ª CRE/GAIR de 17/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA SILVA RODRIGUES, localizada na Rua Lyses Melgaço, nº 367, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL SILVA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 02.137.190/0001-19, com eficácia a contar de 01/01/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2949, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE COMUNITÁRIA ANITA WAY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.001427/2026-75 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA, CNPJ nº 19.701.694/0001-12, que mantém a CRECHE COMUNITÁRIA ANITA WAY, localizada à Rua da América, nº 81, bairro do Santo Cristo, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme ata de assembleia registrada a 24/02/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-260549, que a partir de 29/01/2026, passou a ter como Representante Legal: ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº 040.***.***-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2950, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere a mudança de localização da instituição denominada DEDOS DE MEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/66481, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 75 - E/9ª CRE/GAIR de 18/11/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização da instituição denominada DEDOS DE MEL da Rua General Severino da Cunha, s/nº, lote 6, quadra 12, para a Rua Daniel Thompson, lote 21, ambos no bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 16/03/2026, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada DEDOS DE MEL CENTRO RECREATIVO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 39.810.506/0001-00, com contrato social consolidado de 29/08/2025, registrado na JUCERJA, a 08/10/2025, sob o nº 332.1116277-6.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 62 crianças;
II - no horário parcial: 124 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 62 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2951, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/04/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/68701, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 06 - E/2ª CRE/GAIR de 10/03/2026;

e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, do COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, localizado na Rua Hipólito da Costa, nº 108, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA - CEI LTDA, CNPJ nº 27.865.195/0001-99, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:
I- no horário integral: 70 crianças;
II- no horário parcial: 140 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 140 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2952, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.001951/2026-14 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY, localizada na Rua Carajás, nº 262, bairro de Vila Kosmos, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LILIAN DE SOUZA MORENO por MARIANA TRAVASSOS DE MORAES, CPF nº 171.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 17/05/2022, na própria instituição, sob o nº 41061, a partir de 19/03/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY, CNPJ nº 35.857.698/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2953, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE BEM ME QUER ESCOLA DA LAGOA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002534/2026-19 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE BEM ME QUER ESCOLA DA LAGOA, localizada na Avenida Epitácio Pessoa, nº 4866, bairro da Lagoa, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARIA ANGELICA PEREIRA LOBATO por DANIELI DE OLIVEIRA ARAUJO ROCHA, CPF nº 130.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado em 04/04/2017, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 65, a partir de 09/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA MODERNA EIRELI, CNPJ nº 14.129.334/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2954, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do JARDIM ESCOLA SUCURY LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.003532/2026-99 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1ºRecadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA SUCURY LTDA, CNPJ nº 02.903.515/0001-27, que mantém o JARDIM ESCOLA SUCURY, localizado à Estrada Santa Efigênia, nº 935, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 27/01/2026, no RCPJ, sob o nº 171.796, que a partir de 09/01/2026, passou a ter como única sócia e Representante Legal: VIVIAN VIEIRA ARAGÃO, CPF nº 089.***.***-10.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA SUCURY, da seguinte forma:
I - COORDENADORA - JAQUELINE ALVES DA SILVA, CPF nº 116.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 27/3/2021, na própria instituição, sob o nº 665501, em substituição a ANA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, a partir de 02/02/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JAQUELINE ALVES DA SILVA, CPF nº 116.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 27/03/2021, na própria instituição, sob o nº 665501, em substituição a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENÊZES, a partir de 02/02/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2955, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000700.004243/2026-77 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, CNPJ nº 03.122.944/0001-20, que mantém a CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, localizada na Estrada da Pedra, nº 7193, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme ata de assembleia registrada em 25/03/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-290519, que a partir de 12/03/2026, passou a ter como Representante Legal: SANDER XEREM DE OLIVEIRA, CPF nº 107.***.***-75.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2956, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000710.002347/2026-28 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELIZA LIMA DE ALONSO FERREIRA SALGADO (matrícula nº 12/279.932-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO (matrícula nº 10/261.207-5), designados pela Portaria nº 61 - E/10ª CRE/GAIR de 06/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, localizada na Estrada de Sepetiba, nº 5974, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11, com eficácia a contar de 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2957, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000710.002351/2026-96 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELIZA LIMA DE ALONSO FERREIRA SALGADO (matrícula nº 12/279.932-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO (matrícula nº 10/261.207-5), designados pela Portaria nº 62 - E/10ª CRE/GAIR de 03/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, localizada na Rua Goulart de Almeida, nº 77, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11, com eficácia a contar de 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2958, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000710.002353/2026-85 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELIZA LIMA DE ALONSO FERREIRA SALGADO (matrícula nº 12/279.932-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO (matrícula nº 10/261.207-5), designados pela Portaria nº 65-E/10ª CRE/GAIR de 09/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, localizada na Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/nº, lote 2, quadra 22, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11, com eficácia a contar de 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2959, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL COSME E FERREIRA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/61330 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL COSME E FERREIRA LTDA para CENTRO EDUCACIONAL CULTIVANDO O FUTURO LTDA, a partir de 02/09/2022, conforme a alteração contratual, registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1022546-4, a 12/09/2022.

Art.2º Deferir a mudança de denominação fantasia de MF EDUCACIONAL para CENTRO EDUCACIONAL CULTIVANDO O FUTURO, a partir de 11/09/2024, conforme alteração contratual, registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1022546-4, a 25/11/2024.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL CULTIVANDO O FUTURO LTDA, CNPJ nº 26.136.046/0001-26, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL CULTIVANDO O FUTURO, localizado na Rua Piauí, nº 274, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual, registrada em 29/04/2022, na JUCERJA, sob o nº 332.1022546-4, que a partir de 26/04/2022, passou a ter como único sócio e Representante Legal: FABIO PADULA COSME, CPF nº 009.***.***-29.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2960, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CREMED, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.001428/2026-10 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CREMED, localizada na Avenida Paulo de Frontin, nº 476, bairro da Praça da Bandeira, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - SANDRA HELENA PAES MONTEIRO por NELMA VANESSA ESTEVES NOGUEIRA SANTOS, CPF nº 114.***.***-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 20/06/2023, na própria instituição, no livro 65, fls. 27, a partir de 01/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE MARIA EDUARDA, CNPJ nº 48.205.615/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 293, DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico, do Acordo de Cooperação nº 31/2026, relacionado ao processo n° 000700.002912/2026-76, referente a interveniência do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Associação Burburinho Arte Cultura e Educação, com validade a partir da data de publicação do extrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 293, DE 14 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR (Art 4º)	Rodrigo Oliveira Setta	10/318575-8	E/SUBG/GCGR
	Amanda Reis dos Santos	12/345821-3	E/SUBIPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Sabrina Guedes de Oliveira	11/215347-6	E/1ª CRE/NIT
	Quintino Rodrigues Media	10/300285-4	E/1ª CRE/NIT
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8°)	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257199-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas
	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297491-3	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 294, DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar A Portaria E/SUBG "P" N.º 311, de 18 de junho de 2024, do Contrato n.º 90/2024, relacionado ao processo SME-PRO-2023/57425, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 294, DE 14 DE ABRIL DE 2026.		
Gestor (Art. 4º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor (Art. 4º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3
Fiscal Técnico (Art.6º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 295, DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo, e Fiscal Técnico, do Contrato nº 32/2026, relacionado ao processo n° 000700.004012/2026-63, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., com validade a partir de 09 de abril de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 295, DE 14 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000700.001799/2026-10 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e o SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, CNPJ nº 03.851.171/0001-12, cujo objeto é promover ações de formação continuada para educadores da rede municipal, com fulcro no Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
(*) Omitido no D.O. RIO nº 6 de 23/03/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000700000293/2026-85
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index3010181 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700000536/2026-85
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 3010346 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700002383/2026-19
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 3010487 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700000770/2026-11
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 3011405 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700000762/2026-66
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 3012036 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700001009/2026-98
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700000974/2026-43
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3012332 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700001717/2026-29
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3012504 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700001352/2026-32
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3013219 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700001648/2026-53
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3013431 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700002453/2026-21
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3013706 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700001042/2026-18
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às ao index 3013873 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SME-PRO-2025/36151 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, cujo objeto é a modificação quantitativa de objeto, no valor de R$ 189.189,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais) que corresponde a aproximadamente 0,12% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

000700.002921/2026-67 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 49.404.896/0001-63, cujo objeto é implementação da ferramenta para correção automática das provas da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM, no valor de R$ 499.999,20 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 74, inciso III, "b", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

000700.004909/2026-97 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 811/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR, item 2, no valor de R$ 216.931,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

000700.0049142026-08 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 71/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR, item 1, no valor de R$ 41.509,00 (quarenta e um mil quinhentos e nove reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SME-PRO-2025/35602 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.687.537/0001-25, cujo objeto é a modificação quantitativa de objeto, no valor de R$ 465.920,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais) que corresponde a aproximadamente 1,27% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SME-PRO-2025/36802 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.687.537/0001-25, cujo objeto é a modificação quantitativa de objeto, no valor de R$ 393.889,17 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) que corresponde a aproximadamente 2,17% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SME-PRO-2025/35592 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, cujo objeto é a modificação quantitativa de objeto, no valor de R$ 1.193.128,69 (um milhão cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a aproximadamente 0,54% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 657 - Processo nº SEI 000703.000539/2026-99 - **ANA LUCIA RODRIGUES PORTELLA SARAIVA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/194595-5.
Nº 658 - Processo nº SME-PRO-2025/68825 - **MARCIA SILVA SANTANA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/216301-2.
Nº 659 - Processo nº SME-PRO-2024/00589 - **SIDNEY JESUS PEREIRA DA ROCHA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/240412-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 660 - Processo nº SEI 000708.000663/2026-12 - **ELISABETE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/207803-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 661 - Processo nº SEI 000702.000180/2025-89 - **LUIZA CRISTINA GOMES SILVA**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/277004-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.268/10.950 dias:**
Nº 662 - Processo nº SME-PRO-2025/60347 - **MARIA ALICE LEON DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/238302-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

N.º 066 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
Processo nº 000709.001150/2026-19 - LUCIANA MATEUS DE PAULA - 10/222162-0, com validade de 05/02/2026.

NÍVEL 5 - CLASSE D
SME-PRO-2025/42460 - SUELEN PINA DE VASCONCELOS MAIA - 10/257402-8, com validade de 17/07/2025.

N.º 067 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
Processo nº 000709.001049/2026-50 - LUCIANA MATEUS DE PAULA - 10/259563-5, com validade de 04/02/2026.

N.º 068 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000707.001433/2026-72 - ALVARO SANTOS MIRANDA - 10/334297-9, com validade de 03/02/2026.

Processo nº 000707.001431/2026-83 - ILZA SANTOS SILVA - 10/334186-4, com validade de 03/02/2026.

N.º 069 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjuntos de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000630.000450/2026-23 - ENAIRA DANIELE SILVA DOS ANJOS - 10/335567-4, com validade de 22/01/2026.

Processo nº 000630000812/2026-86 - ERICA MASCOUTODE CARVALHO - 10/335656-5, com validade de 29/01/2026.

SME-PRO-2025/60830 - MARCELLA OLIVEIRA DE FRANÇA - 10/335559-1, com validade de 27/03/2026.

Processo nº 000708.001526/2026-97 - VALDA BARBOSA DA SILVA FERNANDES - 10/318448-8, com validade de 02/02/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152751-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 143 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50363.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MANOEL VICENTE DE MELO FILHO**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169701-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 235 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62500.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA DA PONTE NOBRE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124055-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 259 de 05/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62395.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA REGINA DE MOURA REI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136358-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 257 de 05/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60897.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JACKSON LOURENÇO MASSARRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/211492-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 256 de 05/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60622.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169571-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 255 de 05/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55686.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JULIA DE ALENCAR DUARTE**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138051-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 233 de 03/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61518.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Fixados com validade a partir de **03/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CRISTIANE RODRIGUES**, **PROFESSOR I**, **HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/259849-8** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 194 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.001344/2026-96.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DENISE TIRRE COUTINHO DA FRANCA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/272497-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 196 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000652/2026-02.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JOSEFA ALIETE BARBOSA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/328603-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 200 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000168/2026-75.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE SEREJO DOURADO BERNARDO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266657-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 195 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000383/2026-76.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY EVANGELISTA DE SOUZA DOS SANTOS**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/253561-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 198 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000653/2026-49.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GILMAR BARRETO VIDEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/289487-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 197 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000581/2026-30.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JHONATAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M8**, MATRÍCULA: **15/318907-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 199 de 02/02/2026**, conforme processo nº **000700.000788/2026-12.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

SEI 000705.000272/2026-10 - **INDEFERIDO**
SEI 000703.000383/2026-46 - **INDEFERIDO**
SEI 000706.000026/2026-58 - **INDEFERIDO**
SEI 000709.000531/2026-72 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000707.001528/2026-96	ANGELICA SILVA MARTINS	10/263727-0
SME-PRO-2025/08761	RENATA FONSECA DA SILVA	10/330292-4
000704.002225/2026-11	SUIANNY ANDRADE JORGE	10/289835-1
000630.000882/2026-34	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	10/331798-9

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/38898 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.001010/2026-93 - INDEFERIDO
Processo nº 000709.000811/2026-81 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.000879/2026-11 - INDEFERIDO
Processo nº 000710.000759/2026-23 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.000865/2026-05 - MANTIDO INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2024/211444 - MARCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS - 10/219273-0 - Merendeira
Onde se lê:
SME-PRO-2024/2114448713 - MARCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS...
Leia-se:
SME-PRO-2024/211444 - MARCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS...
D.O Rio nº 017, de 09/04/2026, pág. 19, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo N° 000700.002793/2026-51
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 3187635, que versa sobre aquisição de GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DO TIPO CILINDRO DE P-13 (BOTIJÃO DE 13KG), ADEQUADO ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), SENDO RECARGA SOB DEMANDA, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 17, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/07244,

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato nº 50/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/2ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto serviços de apoio operacional à administração e ao gerenciamento do abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, mediante o fornecimento de cartões magnéticos. Segue a referida publicação.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da E/2ª CRE:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Anderson Medeiros da Rocha - Matrícula: 11/254295-9
Fabíola Farias Baptista da Cunha - Matrícula: 12/162697-7
Iris Pessôa de Oliveira Luna - Matrícula: 12/216454-9

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 63 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/00926.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato nº 20/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/4ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-05, que tem como objeto prestação de serviço de abastecimento de combustível do carro da sede da E/4ª CRE.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da E/4ª CRE:

- Ivana de Oliveira Guedes - Matrícula:11/327.438-8
- Amanda Martins Dantas - Matrícula: 12/268.426-4
- Nicholas Vieira Campos - Matrícula:12/200.396-0

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.003948/2026-37	E/4ª CRE (04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA	11/222.845-0
		ELAINE CRISTINA SABINO NEVES VIEIRA	12/254.766-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 32 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria "P" n° 28 de 07 de abril de 2026 publicada no D.O.RIO Nº 16 de 08 de Abril de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 33 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria "P" n° 29 de 07 de abril de 2026 publicada no D.O.RIO Nº 16 de 08 de abril de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 34, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21.

RESOLVE:
Alterar a Portaria "P" Nº. 79 de 09 de junho de 2025, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 24/2021, relacionado ao processo SME-PRO-2024/40264, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE cabendo a estes a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 34, 14 DE ABRIL DE 2026.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Administrativo (Arts.5° e 7°)	Michele do Nascimento Riguêto	10/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
Gestor Técnico (Arts. 5° e 7°)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts. 9º ,10° e 11º)	Silvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Técnico (Arts. 9° ,10° e 11°)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP

(*) Republicado por conter incorreções D.O.RIO Nº 16 de 08 de abril de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 35 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.001917/2026-21

RESOLVE:
Alterar a Portaria "P" Nº. 71 DE 15 DE MAIO DE 2025, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 13/2022 relacionado ao processo SME-PRO-2024/43878, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE cabendo a estes a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 32 DE 14 DE ABRIL DE 2026.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Administrativo (Arts.5° e 7°)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
Gestor Técnico (Arts 5º e 7º)	Michele do Nascimento Rigueto	10/302.317-3	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts. 9º ,10° e 11º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Técnico (Arts. 9° ,10° e 11°)	Anita de Jesus Siqueira	11/149.929-2	E/6ª CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado
	André Luis dos Santos Oliveira	12/286.077-3	E/6ª CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado
	Izabel Elaine Moura	11/135.858-9	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Maria Rosangela da Silva	12/230.043-2	E/6ª CRE (06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa
	Vinícius Miranda Gentil	11/301.407-3	E/6ª CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos
	Everton da Graça Porto	12/297.141-4	E/6ª CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos

(*) Republicado por conter incorreções D.O.RIO Nº 16 de 08 de abril de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707000469/2026-39
E/CRE (07.16.006) EM Desembargador Ney Palmeiro
Natália Pádua Tavares de Freitas 11/233645-1
Roberta Reis Valle Silva 12/300357-1

SEI-RIO-000707001117/2026-09
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Andreia da Silva Malta 11/268664-0
Stephanie Lucia Freitas de Oliveira 12/320812-1

SEI-RIO-000707000915/2026-13
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Elisabete Bastos de Araujo 11/247380-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

SEI-RIO-000707001550/2026-36
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Sheila Fonseca Alves Nascimento 11/267466-1
Patricia da Silva Souza Freire 12/320025-0

SEI-RIO-000707001130/2026-50
E/CRE (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Jefferson Antonio da Silva Santos 12/298679-2
Sandra Alcantara Rodrigues Osorio 12/171963-2

SEI-RIO-000707001290/2026-07
E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
Michelle Martins de Sa Gayer 11/328187-0
Thais Melo da Silva 12/327942-9

SEI-RIO-000707000841/2026-15
E/CRE (07.16.611) CM Victorino Freire
Nivea Aparecida Bueno de Melo 11/268716-8
Anne Rosali da Silva 12/267141-0

SEI-RIO-000707001444/2026-52
E/CRE (07.16.701) Núcleo de Artes Silveira Sampaio
Denise Farias de Freitas 12/234278-0
Ariadne Lage Gonçalves Costa 12/240288-1

SEI-RIO-000707000384/2026-51
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

SEI-RIO-000707001334/2026-91
E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Ana Paula Mazza Gama 11/268729-1
Eloá Ribeiro Moreira de Souza 12/267111-3

SEI-RIO-000707000619/2026-12
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Amanda Candeias Real Correa 11/319995-7
Michele Gomes da Silva 12/299013-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SEI-RIO-000707000700/2026-94
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Camila Guerra Silva 12/321109-1

SEI-RIO-000707001643/2026-61
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

SEI-RIO-000707003077/2026-21
E/CRE (07.34.002) EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
Carla Ferreira Floro 11/250236-7
Margarete Carvalho 10/245173-0

SEI-RIO-000707000431/2026-66
E/CRE (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Adriana Braga da Silva 11/263934-2
Marina Monteiro da Cruz Rodrigues 12/335236-6

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 81, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000708.005187/2026-18

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 158,7 de novembro 2017, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 81, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	Escola Municipal Lauro Muller	Magali Barbosa Cardozo de Oliveira	Diretor IV	11/155.043-3
		Alan Serafim Ferreira	Diretor Adjunto	12/212.895-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 321, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 315, de 31 de março de 2026, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
- Luciana Mateus de Paula, Professor II, matrícula 10/222.162-0;
- Rosinelia Ferreira Barcelos, Merendeira, matrícula 10/241.733-5;
- Fabíola Pereira Rodrigues Figueira, Professor do Ensino Fundamental, matrícula 10/296.473-5, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 198, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 13 de 31 de janeiro de 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 198, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	Renata Ribeiro da Cruz dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/232206-3
		Zulmar Nunes Barreto (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/255246-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/05/2025
Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.047) GET Belisário Pena, formalizada através do processo SME-PRO-2025/20945, no valor de R$ 112.211,79 (Cento e doze mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 45 de 23/05/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi, formalizada através do processo SME-PRO-2025/28161, no valor de R$ 11.247,30 (Onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 117 de 05/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/37822, no valor de R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 128 de 19/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/11/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio, formalizada através do processo SME-PRO-2025/56254, no valor de R$ 14.718,86 (Quatorze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 13/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59935, no valor de R$ 17.728,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GIN, formalizada através do processo 000709.0001654/2026-21, no valor de R$ 97.892,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.032) GET Dr. Nelcy Noronha, formalizada através do processo 000709.002802/2026-24, no valor de R$ 2.909,00 (Dois mil, novecentos e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz, formalizada através do processo 000709.000522/2025-09, no valor de R$ 5.081,16 (Cinco mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
Processo: SME-PRO-2024/15163
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 14 de 06/04/2026, página 34 - 2ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
Processo: SME-PRO-2024/36194
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 14 de 06/04/2026, página 34 - 2ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2024
Processo: SME-PRO-2024/60381
Processo: SME-PRO-2024/80755
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 14 de 06/04/2026, página 34 - 2ª Coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
PROCESSO: SME-PRO-2025/53491 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 32, 1ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de agosto/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Pedra Azul).

PROCESSO: SME-PRO-2025/58609 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 32, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de setembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária Jardim Pedra Azul).

PROCESSO: SME-PRO-2025/65214 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 30, 1ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de outubro/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária Jardim Pedra Azul).

PROCESSO: 000710.000247/2025-86 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 225 de 12/02/2026, pág. 272, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de novembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária Jardim Pedra Azul).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

PROCESSO: 000710.000253/2026-14 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 236 de 05/03/2026, pág. 18, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de dezembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária Jardim Pedra Azul).

PROCESSO: 000710.001870/2026-37 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 01 de 16/03/2026, pág. 24, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de janeiro/2026**, do Termo de Colaboração nº 78/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária Jardim Pedra Azul).

PROCESSO: SME-PRO-2025/53507 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 32, 1ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de agosto/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

PROCESSO: SME-PRO-2025/58613 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 32, 1ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de setembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

PROCESSO: SME-PRO-2025/65202 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 187 de 16/12/2025, pág. 31, 1ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de outubro/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

PROCESSO: 000710.000246/2025-31- **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 225 de 12/02/2026, pág. 272, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de novembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

PROCESSO: 000710.000437/2026-84 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 236 de 05/03/2026, pág. 18, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de dezembro/2025**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

PROCESSO: 000710.001871/2026-81 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O. Rio nº 01 de 16/03/2026, pág. 24, 2ª coluna, referente ao **aprovo da prestação de contas do mês de janeiro/2026**, do Termo de Colaboração nº 79/2023, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro (Creche Comunitária São João Batista).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/65214 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº **78/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO** .

PROCESSO: 000710.000247/2025-86 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.000253/2026-14 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.001870/2026-37 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2026**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: SME-PRO-2025/65202 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, do Termo de Colaboração nº **79/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO.**

PROCESSO: 000710.000246/2025-31 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.000437/2026-84 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

PROCESSO: 000710.001871/2026-81 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2026**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo Instrutivo n.º 000710.003773/2026-89
1- Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.
2- **Partes:** E/10ª CRE e a Empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
3- **Fundamento:** Art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
4- **Razão:** Garantir o serviço de impressão na sede e nas unidades da E/10ª CRE.
5- **Valor:** R$ 3.293.940,00 (três milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais).
6- **Autorização:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/GAIR N.º 87, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.003934/2026-34, autuado em 07 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade de matrículas da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de abril de 2026, até a finalização do processo, perante a Creche Bezerra de Menezes, localizado na Avenida Antares, Nº 2991, Santa Cruz, CEP 23.590-012 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do despacho 2948908 e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 52, de 27 de fevereiro de 2026, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo nº 000800.000117/2025-34.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.649/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 13/04/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 13/04/2026:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada		
Lídia de Mello Fernandes (Suplente) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Levi Germano Batista (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	P	
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE		
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	P	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	P	
Sandra Gomes dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	P	
Isabele Ranzeiro Pereira de Albuquerque (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira		
Fabrícia Varela Valentim (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Shirley Ferreira da Silva Modesto (Suplente) - Instituto Social Casa do Mestre		
Geovana Silva (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Verônica Araújo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca		
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	P	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Karolline Pereira Maia (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil		A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Fernanda Melo Burla de Aguiar (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		A
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Luciano dos Santos (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Christiane Nunes dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Ingrid Castro Damasceno (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) **P** (Presente) **A** (Ausente) **AJ** (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.650/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Abrigo Doce Morada - Casa Nazareno**
CNPJ: 00.462.017/0003-22
Endereço: Rua Sólon Botelho, 480 - Campo Grande - CEP: 23.050-450.
Registro Nº: 09-09/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.000080/2025-43
Programa de proteção em regime de Acolhimento Institucional que atende 20 Crianças e Adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses - Projeto: Casa do Nazareno

Entidade: **Associação Aliança de Misericórdia**
CNPJ: 04.186.468/0001-73.
Endereço: Travessa Manoel Ribeiro, 05 - Morro do Céu - Senador Camará - CEP: 21.842-585
Registro Nº:10-10/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03543
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Oratório do Menino.

Entidade: **Associação Cultural Educação Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável - ACEMADES**
CNPJ: 31.301.753/0001-60
Endereço: Av. Vicente de Carvalho, 880 - Vila Kosmos - CEP: 21210-024.
Registro Nº: 11-11/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.000202/2025-00
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Sementes do Futuro.

Entidade: **Associação Núcleo de Estimulação Estrela de Maria**
CNPJ: 51.477.135/0001-83.
Endereço: Vila Sérgio Túlio, 22 - Inhaúma
Registro Nº: 12-12/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03907
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Fortalecer para Incluir

Entidade: **Associação Projeto Novo Viver**
CNPJ: 51.320.922/0001-17.
Endereço: Rua João Alfredo de Freitas, 643, Lote 3, PAL 19.304, Quadra H - Anchieta - CEP: 21655-430.
Registro Nº 13-13/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.000152/2026-33
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Novo Viver.

Entidade: **Centro Comunitário Manoel Vitorino - CECOMAV**
CNPJ: 40.442.048/0001-74.
Endereço: Rua Aureliano Portugal, 220 - Rio Comprido - CEP: 20.261-004
Registro Nº 14-14/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/01428.
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Espaço cultural Fazendo Arte.

Entidade: **Instituto Brasileiro Lutando por Vidas - INSTITUTO LPV**
CNPJ: 17.560.998/0001-81.
Endereço: Av. Aldo Botelho, 273 - Campo Grande - CEP: 23.055-630.
Registro Nº: 15-15/2026
Validade:13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/3884
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Esporte e Cidadania Viva Melhor.

Entidade: **Centro Educacional, Criança, Futuro** & **Adolescente - CECFA**
CNPJ: 02.606.922/0001-72
Endereço: Rua Noé, 8 - Cidade de Deus - CEP: 22733-330
Registro Nº: 16-16/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2024/03112
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Ler, Brincar e Se Divertir.

Entidade: **Instituto Ciclos do Brasil**
CNPJ: 09.536.283/0001-65.
Endereço: Rua Padre Mario Versé, 11 - Anchieta - CEP: 21645-480.
Registro Nº:17-17/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03991
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Biblioteca a Casa Amarela.

Entidade: **Instituto Circomum de Arte, Cultura e Inovação Social**
CNPJ: 05.993.591/0001-69
Endereço: Rua Carmo Neto, 143/Lona de Circo - Cidade Nova - CEP: 20.210.051
Registro Nº: 18-18/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.002339/2026-71
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Programa de Circo Social.

Entidade: **Instituto Fênix Fernanda Mendonça**
CNPJ: 40.003.330/0001-55
Endereço: Rua Soldado Hivil Miliato, 255 - Campo Grande - CEP: 23042-430
Registro Nº: 19-19/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03674
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Ser Menina.

Entidade: **Instituto para o Desenvolvimento do esporte e da Cultura - IDEC**
CNPJ: 01.688.611/0001-37
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 3131,sala 602 - Cidades Nova - CEP: 20.210-030
Registro Nº: 20-20/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/02650
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Casa da Coruja.

Entidade: **Organização Social Educação Saúde e Vida - OSESV**
CNPJ: 07.190.784/0001-07
Endereço: Rua das Palafitas, S/n - Nova Holanda - Maré - CEP:21044-725
Registro Nº: 21-21/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: 000630.002368/2026-33
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto: Organização Social Educação Saúde e Vida

Entidade: **Sindicato Nacional dos Compositores Musicais**
CNPJ: 27.532.902/0001-25.
Endereço: Rua Joaquim Silva, 67 - Centro - CEP: 20241-110.
Registro Nº: 22-22/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/10/2026
Processo: ASS-PRO-2025/03535
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Projeto Musical - Casa da Dida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Art. 2º - CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação de Assistência e Educação Ágape**
CNPJ: 08.928.524/0001-59
Endereço: Rua 24 de maio, 655 - Sampaio - CEP: 20950-091
Registro Nº: 09/2026
Validade:13/04/2026 à 13/10/2029
Processo: 000630.001448/2026-71
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Andando com Ágape.

Entidade: **Associação de Cultura e Artes Casa de Bambas**
CNPJ: 37.648.198/0001-24
Endereço: Estrada do Porto Velho, 145 e 199 - Cordovil - CEP: 21012-140
Registro Nº: 10/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/04266
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: A Casa de Bambas.

Entidade: **CEFAAN - Centro de Formação de Atletas Andrade Neves**
CNPJ: 19.746.800/0001-84
Endereço: Rua Viana de Castelo, 112 - Jardim América. CEP: 21240-180
Registro Nº: 11/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03926
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: CEFAAN - Em Movimento Esportivo.

Entidade: **Nóiz Projeto Social**
CNPJ: 33.764.799/0001-41
Endereço: Avenida Cidade de Deus, S/nº - rua esperança, casa 120 - CEP: 22.773-200
Registro Nº: 12/2026
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: 000.630.000225/2026-97
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Social Nóiz

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**
CNPJ: 51.549.301/0004-52
Endereço: Rua Primeiro de Março, n.º 141, Centro - CEP: 20010-000.
Registro Nº: 12/2005
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03757
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto De Formação Para O Mundo Do Trabalho - FMT

Entidade: **Associação Nova Direção**
CNPJ: 17.505.229/0001-80
Endereço: Avenida Bento Ribeiro Dantas, 109 - Maré. CEP: 21042-001.
Registro Nº: 14/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03866
Programa de Aprendizagem Profissional - Projeto: Associação Nova Direção

Entidade: **Associação Refúgio de Meninos e Meninas**
CNPJ: 32.244.204/0007-50
Endereço: Rua Cardoso Marinho, 29 - Santos Cristo - CEP: 20220-370.
Registro Nº: 02/074/218
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03477
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto de Abordagem Social.

Entidade: **Associação Semente da Vida da Cidade de Deus - ASVI**
CNPJ: 07.422.401/0001-89
Endereço: Travessa Mesopotâmia, 32/Rua Israel, 129 - Cidade de Deus - CEP: 22772-520.
Registro Nº: 16/2009
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03891
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Projeto Rei - Restituição Educacional Interativa.

Entidade: **Casa de Apoio à Criança com Câncer Santa Teresa**
CNPJ: 04.158.233/0001-78
Endereço: Rua Professor Alfredo Gomes, 32 - Botafogo - CEP: 22251-080.
Registro Nº: 01/328/541
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRP-2024/04030
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar e Acolhimento Institucional - Projeto: Fome de Quê?.

Entidade: **Casa de Apoio à Criança com Câncer São Vicente de Paulo**
CNPJ: 01.928.591/0002-05
Endereço: Estrada do Colégio, 1.185- Irajá = CEP: 21.235-280.
Registro Nº: 20/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03603
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto: Casa de Apoio À Criança com Câncer São Vicente de Paulo.

Entidade: **Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP**
CNPJ: 29.260.676/0001-04
Endereço: Rua da Glória, 190, Sala 202 - Glória - CEP: 20241-180.
Registro Nº: 02/232/427
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/00704
Programa de proteção em regime de apoio sócio-familiar - Projeto: Jovens Repórteres.

Entidade: **Faculdades Católicas - PUC RIO**
CNPJ: 33.555.921/0001-70.
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 225 - Ação Mundo da Juventude - CEP: 22451-900.
Registro Nº: 19/2002
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03606
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar - Projeto NEAM.

Entidade: **Instituto Reação**
CNPJ: 05.658.523/0001-43
Endereço: Rua Bertha Lutz, n.º 84, São Conrado - CEP: 22450-290.
Registro Nº: 17/2010
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03492
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Projeto Reação Escola Faixa Preta.

Entidade: **Movimento de Inclusão Social Novo Horizonte**
CNPJ: 18.156.867/0001-04.
Endereço: Rua da Cascata, 83 - Tijuca - CEP: 20530-080
Registro Nº: 07/2019
Validade:13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03538
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Novo Horizonte

Entidade: **Museu do Samba**
CNPJ: 04.248.634/0001-19
Endereço: Rua Visconde de Niterói, 1296 - Mangueira - CEP: 20943-001
Registro Nº: 26/2010
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2025/02770
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sócio familiar - Projeto: Educação Patrimonial - Samba Patrimônio.

Entidade: **Projeto Arte Transformadora**
CNPJ: 26.095.649/0001-27.
Endereço: Rua Aimoré, 297, SB - Penha CEP: 21070-230
Registro Nº: 06/2022
Validade: 13/04/2026 à 13/04/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03800
Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar
Projeto: Serviço de Desenvolvimento Social e Cultura Transformador - SDSCT.

Art. 4º - Negar Registro

Entidade: **Instituto Brasileiro Lutando por Vidas**
CNPJ: 17.560.998/0001-81
Endereço: Av. Aldo Botelho, 273 - Campo Grande . CEP: 23.055-630.
Processo: ASS-PRO-2025/03884
Parecer da Comissão: As atividades estão em fase de reorganização dos horários e de demanda, sem turmas formadas no momento.

Entidade: **Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - Instituto Promover**
CNPJ: 11.595.331/0001-38
Endereço: Rua do Carmo, 07 - 3º Andar - Centro . CEP: 20011-020.
Processo: ASS-PRO-2025/03988
Parecer da Comissão: Local inadequado para a realização das atividades propostas.

Entidade: **Rio de Janeiro de Mãos Dadas Pela Paz Servindo em Amor - ALFA**
CNPJ: 08.471.821/0001-18
Endereço: Rua Conde Lages, 44 - Glória. CEP: 20241-080.
Processo: ASS-PRO-2025/02052
Parecer da Comissão: Não está havendo aula de futebol pois a quadra esportiva encontra-se sem condições de uso e no aguardo de obras.
Local inadequado para a realização das atividades esportivas devido a obras no local.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2026.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo: 000800.002370/2026-11
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ULISSES DA FONSECA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Razão: Diárias
Valor: R$ 1.205,99 (Hum mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.002370/2026-11
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUCIANA CORDEIRO RODRIGUES
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R$ 1.205,99 (Hum mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6729 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestores de unidade do sistema descentralizado de pagamento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031752/2026-16,

RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Chefe II
NATHALIA ALVES DA SILVA	12/252.490-8	Técnico de Higiene Dental	Assistente II

Art. 2º A designação esté em conformidade com o disposto no Decreto n° 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n° 6532 de 24/07/2025, publicada no D. O. Rio de 25/07/2025 e retificada no D.O. Rio de 28/07/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.
RODRIGO E SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6730 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 57867, de 13 de Abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, terão funcionamento normal no dia 24 de abril de 2026.

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011, da Resolução SMS nº 6326 de 27/12/2024,

RESOLVE:
n° 521 - Designar **RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ**, Enfermeiro, matrícula 12/321.992-0, para exercer, com validade a partir de 09/04/2026, a função gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI06, código 106003, do Centro de Estudos, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 522 - Exonerar, com validade a partir de 07/04/2026, **ELISANGELA DA SILVA MENDES**, Agente de Portaria, matrícula 10/175.753-3, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 106048, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 523 - Dispensar **LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Enfermeiro, matrícula 10/226.412-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027794, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 524 - Designar **MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER**, Enfermeiro, matrícula 12/322.066-2, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027794, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 525 - Designar **LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Enfermeiro, matrícula 12/226.412-5, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 077644, da Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 526 - Dispensar **LUCIANA COUTO ALVES DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.574-4, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 077644, da Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 527 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2026, **BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.286-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011563, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 528 - Designar **MARISTELE HENRIQUES FIDELIS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.822-7, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011563, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 529 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2026, **JAQUELINE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.549-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025783, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 530 - Designar **CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.244-5, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025783, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 531 - Designar **ROSÂNGELA MARIA BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.378-5, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025885, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 532 - Exonerar, com validade a partir de 01/04/2026, **CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.244-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027182, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 533 - Nomear **BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/263.286-7, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027182, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 534 - Exonerar, com validade a partir de 01/04/2026, **GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/293.099-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027342, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBG "P" N.º 05, DE 14 DE ABRIL DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão composta pelos servidores efetivos e estáveis:

PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO - Matrícula nº 12/219024-7
JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR - Matrícula nº 13/217111-4

Para apurar os fatos e circunstâncias narrados no âmbito do Processo 000900.034714//2026-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE ABRIL DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

RESOLVE:
n° 311 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de abril de 2026, a **ANGELA GOMES TURON COSTA**, Médico Dermatologia, do S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC, matrícula 10/258.800-2, para participar do "36º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DERMATOLÓGICA", que será realizado em Goiânia - GO, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033229/2026-24.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 312 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Enfermeiro, matrícula 10/226.412-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello), para a Superintendência de Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.023047/2026-45.

n° 313 - Remover **ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula 10/191.744-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.029205/2026-71.

n° 314 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANGELICA SANTIAGO MONTEIRO DA SILVA**, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/191.163-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.031694/2026-21.

n° 315 - Remover **GUILHERME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/322.048-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício na Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI RIO Nº 000900.019134/2026-06.

n° 316 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2) **HELIO RODRIGUES LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/177.221-9, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para o Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI RIO Nº 000900.031722/2026-18.

n° 317 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LEILA MARIA DOS SANTOS ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 052791 - 57/269.667-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, para o Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.002578/2026-02.

n° 318 - Remover **LUIZ CLAUDIO GOUVEA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.843-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.013966/2026-19.

n° 319 - Remover **UALACE HERMMILY FRANCO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.122-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.018850/2026-68.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

1. **Autorizo** o contido no Despacho SEI nº **3009604.**

2. Processo nº **000900.010220/2026-45** - **Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do **LÍGIA DE AZEVEDO PENNA MENEZES**, cargo de Psicólogo, matrícula nº **10/319.256-4**, pelo período de **2 (dois) anos**, a contar da publicação, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

SEI nº 000900.012474/2026-06 - **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Protea, que objetiva fortalecer a educação em saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) como estratégia para prevenção e detecção precoce do câncer de mama, por meio de materiais da Linha de Cuidado, fluxos e protocolos do município, promovendo melhor acesso aos serviços e melhores desfechos do cuidado, conforme o Plano de Trabalho aprovado (1676524).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

SEI nº 000900.012474/2026-06 - **APROVO** o Plano de Trabalho (1676524), do processo em epígrafe, referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Protea, que objetiva fortalecer a educação em saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) como estratégia para prevenção e detecção precoce do câncer de mama, por meio de materiais da Linha de Cuidado, fluxos e protocolos do município, promovendo melhor acesso aos serviços e melhores desfechos do cuidado.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-000900.17172/2026-16
1. Nº DA AQUISIÇÃO:2604925
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105798
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E G.O MEDICAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Dispensa
7. VALOR:R$ 56.724,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº:000.900.029773/2026-71 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº **2039750** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº: 000900.017437/2026-86
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605153
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106010
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BY MEDICAL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo **000900.033971/2026-30**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3228899 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo **000900.033975/2026-18**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3233550 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo **000900.034499/2026-52**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3243754 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/29417 - Nº 2026NE000023
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2415349
2.Objeto: Prestação Serviço de Manutenção de Desfibriladores da Marca Zoll
3.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I 5.Razão: Inexigibilidade
6.Valor: R$ 21.962,67 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
7.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*omitido de 02/01/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/25580 - Nº 2026NE000034
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 221800000162

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

2.Objeto: Prestação Serviço de Manutenção de Respiradores pulmonares da Marca Maquet
3.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 5.Razão:Pregão
6.Valor: R$ 325.029,84 (Trezentos e vinte e cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)
7.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*omitido de 02/01/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/28537 - Nº 2026NE000032
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2402668
2.Objeto: Prestação Serviço de Manutenção de Preventiva e Corretiva de equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca Canon
3.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 5.Razão:Pregão
6.Valor: R$ 90.133,33 (Noventa mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)
7.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*omitido de 02/01/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo **000900.034563/2026-03**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 3249372 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000900.004460.2026-19 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000001** no valor de **R$ 1.909,26 (mil, novecentos e nove reais e vinte e seis centavos)**, a favor da empresa **AGUAS DO RIO 1 SPE S.A**

000900.004469.2026-11 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000002** no valor de **R$ 624,70 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, a favor da empresa **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG**
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº 000.900.012718/2026-42 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604944 (2026NE000242)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 58.047,40 (Cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/41622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604951 (2026NE000243)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.024947/2026-18 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604968 (2026NE000244)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 6.591,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e um reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.012696/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604987 (2026NE000246)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 13.224,60 (Treze mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.023221/2026-50 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604971 (2026NE000248)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 39.786,00 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.020321/2026-24 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/04/2026
Nº da Aquisição: 2604991 (2026NE000249)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 57.114,10 (Cinquenta e sete mil e cento e quatorze reais e dez centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/60880 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605039 (2026NE000250)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 297,84 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17303 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605075 (2026NE000251)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.012703/2026-84 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605094 (2026NE000252)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 33.120,00 (Trinta e três mil e cento e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.012703/2026-84 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605138 (2026NE000253)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 1.161,60 (Hum mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.026473/2026-31 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605144 (2026NE000254)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.025784/2026-82 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605147 (2026NE000255)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e KIENTRO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.732,80 (Hum mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO- 2025/32279 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605152 (2026NE000256)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.694,40 (Quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO- 2025/32279 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605155 (2026NE000257)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO- 2025/53335 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605156 (2026NE000258)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Processo nº 000900.028569/2026-33 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605157 (2026NE000259)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.512,00 (Hum mil e quinhentos e doze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.028569/2026-33 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605158 (2026NE000260)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.845,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605159 (2026NE000261)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art.78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.012722/2026-19 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605164 (2026NE000262)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 738,68 (Setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.012722/2026-19 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2605168 (2026NE000263)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

Processo: 000900.012902/2026-92
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Complexo Municipal Rocha Faria.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SEI-POP-000900.034491/2026-96
PORTARIA HMFST "P" Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR UR GÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

e confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovado pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidade, objeto do Processo Nº 000900.034431/2026-73, do dia 14/04/2026, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação. Comissão integrada pelos seguintes servidores:

ANA CRISTINA LIMA XAVIER - 12/240.590-0;
VALÉRIA SICILIANO BITTENCOURT - 11/217.086-8;
MÁRCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO - 12/281.501-7;
DENIR LIMA SETECERZE - 12/239.431-0

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000900.034060/2026-20
PORTARIA "P" N.º 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
FELIPE CORRÊA PERNASSETTI, Farmacêutico, matrícula 18/310405, CRF: 35055 Presidente;
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matrícula 18/310325, CRM 52-459774, Vice Presidente;
JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 10/315809-4, CRF: 23936, Secretária;
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Diretora Geral, matrícula 11/111.029-5, COREN- RJ 39625;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANTA'NNA, Diretora Administrativa, matrícula 11/218525-4;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6, COREN 68470;
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245, COREN- RJ 649107;
GABRIELLY FERREIRA FERNANDES, Analista de Qualidade, matrícula 18/310200;
CÍNTIA XAVIER DE PAULA E SILVA CRUZ, Enfermeira, matrícula 10/208486-1, COREN-RJ 86341;
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, Enfermeira, matrícula 10/209692-3, COREN-RJ 72224;
JÉSSICA FABIOLA DOS SANTOS PAULA, Enfermeira, matrícula 18/310493, COREN-RJ 609464;
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, matrícula 11/191184-1, CRM: 5259250-7;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 57/210375-2, COREN-RJ 15911;

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 09 de 21 de Agosto de 2025 Publicada no D.O. RIO de 22.08.2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025 no valor de R$ 2.761.853,15 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2025, por meio do Processo SEI.RIO nº **000900.034281/2026-06**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.761.853,15	R$ 2.759.256,38

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025 no valor de R$ 2.818.500,05 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos reais e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2025, por meio do Processo SEI.RIO nº **000900.034280/2026-53**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.818.500,05	R$ 2.815.069,72

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo SMS-PRO-2025/81344 - TORNO SEM EFEITO o **APROVO** sob protocolo n° **2743590**, publicado no D.O RIO Nº 10, de 27 de março de 2026, página 41, e **APROVO** o novo Projeto Básico sob protocolo n° **3232658**, que trata das Obras de Construção do Capsi Pequeno Hans, utilizando recursos do Programa de Aceleração ao Crescimento - Novo PAC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.000097/2026-92	ASSB Comercio Varejista de Doces Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 106, P54, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1119898

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.000098/2026-37	ASSB Comercio Varejista de Doces Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 117 B, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1119897

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.001501/2026-45	ASSB Comercio Varejista de Doces Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5332 Piso S, Loja 3901, Pilares Auto de Infração nº 1176641

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A CNPJ 88.301.155/0020 -71
Processo nº 000990.000539/2025-10
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento - Três Coroas

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.002260/2026-51 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/042940/2026)	Kid 13 Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lucio Costa, 17370, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1178148

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/037150/2026	Veterinária Brisa Ltda Estrada do Piai, 1887 Sobreloja - Guaratiba, CEP: 23028-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.732.163/0001-46 Termo de Intimação nº 551320

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000161/2025-54 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230472/2025)	HUGO LEONARDO DOS SANTOS TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA Rua Afonso Pena, 67, apartamento 408 - Tijuca, CEP: 20270-242, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 47.566.139/0001-60 Auto de Infração Nº 1.158.837

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000123/2025-00 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229963/2025)	CB Nutrição Integrada Ltda Rua Dois de Dezembro, 38 sala 1209 - Flamengo, CEP: 22220-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.291.664/0001-37 Auto de Infração Nº 1.161.121

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000055/2025-71 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229606/2025)	Veronica Garcia Tavares Rua Governador Martim de Sá, 340 - Bancários, CEP: 21910-062, Rio de Janeiro - RJ CPF: 173.***.***-60 Auto de Infração Nº 1.158.554

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000068/2025-40 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229613/2025)	Braunei Brum Serviços Médicos Ltda Estrada do Rio Grande, 3600 apartamento 101 bloco 5 - Jacarepaguá, CEP: 22723-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.973.886/0001-90 Auto de Infração Nº 1.159.567

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000111/2025-77 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229893/2025)	Elisa França Odontologia Ltda Rua Geminiano Gois, 1300, apartamento 1103 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22743-670, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 47.863.595/0001-72 Auto de Infração Nº 1.158.872

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000100/2025-97 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229989/2025)	Luana Faria - Clinica de Psicologia & Psicanalise Limitada Rua Volta, 458, apartamento 205 - Vila da Penha, CEP: 21220-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.623.510/0001-41 Auto de Infração Nº 1.158.941

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000098/2025-56 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230014/2025)	SCPM Servicos Medicos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 414, sala 718 - Ipanema, CEP: 22410-905, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.690.864/0001-37 Auto de Infração Nº 1.160.684

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000116/2025-08 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229929/2025)	CMC Enfermagem Ltda Rua Van Gogh, 141 - Del Castilho, CEP: 20771-480, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.636.111/0001-67 Auto de Infração Nº 1.159.338

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
000990.000441/2025-62	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda Rua Pinheiro Machado, 155 - Botafogo CEP: 22231-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.753.862/0001-70 Termo de Intimação Nº 591835 Concedido Prazo até 27/01/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002348/2026-73 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/046306/2026)	Windsor Administracao de Hoteis e Servicos S.A. Rua Domingos Ferreira, 6, Loja A B C, Copacabana Auto de Infração nº 1177233

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.002418/2026-93	Ilenice Gomes Nascimento Rua Riachuelo, 92, Centro Auto de Infração nº 977.718

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002281/2026-77	Condominio Bossa Norte Residencial Avenida Ernani Cardoso, 94, Cascadura Auto de Infração nº 1.177.231

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.002480/2026-85 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/053169/2026)	IP459LL Comercio de Artigos Esportivos Ltda Rua Visconde de Piraja, 459, Loj A Sbl 101, Ipanema Auto de Infração nº 1.178.447

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002464/2026-92 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/050128/2026)	Academia Forma e Movimento Ltda Rua Uranos, 1017, Entrada pela Rua Prof Lace, 19, Ramos Auto de Infração nº 1.177.106

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 107 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Institui procedimentos apuratórios no âmbito da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do devido processo legal, que são pilares desta Entidade Administrativa;

CONSIDERANDO a importância de que todas as atividades realizadas pela Administração Pública estejam em total conformidade com o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos apuratórios no âmbito desta Empresa Pública de Saúde, assegurando denominação e formalidade dos procedimentos, prazos, fluxos de trabalho de apuração e demais itens orientadores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídos os procedimentos de juízo de admissibilidade, investigação preliminar, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

Art. 2º - Para fins desta Portaria Normativa considera-se:

I - medida cautelar: providência administrativa de natureza preventiva e provisória, típica ou atípica, adotada de forma motivada pela autoridade competente, no curso de procedimento apuratório, com a finalidade de assegurar a adequada instrução dos fatos, evitar a interferência do investigado, prevenir a reiteração de irregularidades ou resguardar o interesse público, não implicando antecipação de penalidade;
II - juízo de Admissibilidade: etapa preliminar que verifica se a denúncia está apta a seguir para um dos procedimentos apuratórios ou não deve ser acolhida;
III - apuração Sumária: procedimento que tem por objetivo identificar e aplicar a penalidade respectiva em relação às faltas disciplinares objetivas, cuja materialidade e autoria sejam comprováveis de plano;
IV - falta disciplinar objetiva: conduta administrativa ilícita, imediatamente enquadrável nos tipos definidos na legislação aplicada aos colaboradores da RIOSAÚDE;
V - falta comprovada de plano: falta cuja comprovação material dispensa dilação probatória;
VI - sindicância Administrativa: procedimento sigiloso que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato irregular ocorrido no serviço público e de identificar as pessoas envolvidas;
VII - Investigação Preliminar: procedimento sigiloso que tem por finalidade a coleta de informações após o recebimento de denúncias com o objetivo de avaliar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo sancionador.

Art. 3º - Fica a autoridade administrativa que tiver ciência de qualquer irregularidade no âmbito desta Empresa Pública obrigada a promover a sua apuração imediata, na forma desta Portaria.

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 4º - No curso dos procedimentos apuratórios previstos nesta Portaria, a autoridade instauradora poderá, de forma motivada, com indicação dos elementos concretos que a justificam e com a reavaliação periódica de sua necessidade, determinar a adoção de medidas cautelares, quando necessárias para:

I - assegurar a regular instrução do procedimento;
II - evitar a interferência do investigado na apuração dos fatos;
III - prevenir a reiteração de condutas irregulares;
IV - resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;
V - mitigar riscos à segurança assistencial, sanitária ou administrativa;
VI - assegurar o tratamento sigiloso das informações obtidas no curso da apuração, em observância à proteção de dados pessoais, à presunção de inocência e à vedação de exposição indevida do investigado antes da conclusão do procedimento.

Parágrafo único: A reavaliação periódica de que trata o caput deverá ser documentada nos autos, com manifestação expressa da autoridade instauradora acerca da persistência ou cessação dos motivos que ensejaram a medida, sob pena de revogação automática ao término do prazo, na ausência de manifestação.

Art. 5º - As medidas cautelares classificam-se em:

I - típicas, quando expressamente previstas nesta Portaria;
II - atípicas, quando, embora não previstas expressamente, revelem-se necessárias e adequadas à preservação da instrução processual ou do interesse público, observados os requisitos do art. 7º.

Art. 6º - Constituem medidas cautelares típicas, dentre outras:

I - afastamento preventivo do exercício das funções, sem prejuízo da remuneração;
II - remanejamento provisório de unidade ou setor;
III - restrição de acesso a sistemas, documentos ou dependências institucionais, mediante comunicação formal à unidade responsável pelos sistemas de tecnologia da informação, com especificação dos sistemas e perímetros abrangidos;
IV - proibição de contato com agentes públicos, usuários ou terceiros envolvidos nos fatos apurados;
V - recolhimento de crachá funcional ou outros meios de identificação institucional.

§ **1º** - As medidas cautelares previstas neste artigo terão prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão devidamente fundamentada e manifestação expressa da autoridade instauradora.

§ **2º** - O rol previsto neste artigo refere-se às medidas cautelares típicas, admitindo-se a adoção de outras medidas, na forma do art. 7º.

Art. 7º - A autoridade instauradora poderá determinar medidas cautelares atípicas, desde que:

I - haja fundamentação concreta quanto à necessidade da medida, com a indicação dos fatos que a justificam;
II - seja demonstrada a adequação e proporcionalidade em relação aos fatos apurados e aos fins que se pretende alcançar;
III - sejam respeitados os direitos e garantias do investigado, em especial a presunção de inocência e a dignidade da pessoa humana.

§ **1º** - O investigado será notificado da medida cautelar atípica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas de sua decretação, podendo apresentar impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigida à autoridade instauradora.

§**2º** - A impugnação não terá efeito suspensivo automático, mas deverá ser apreciada fundamentadamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

§ **3º** - Aplicam-se às medidas cautelares atípicas, no que couber, as disposições relativas ao prazo previstas no §1º do art. 6º.

Art. 8º - As medidas cautelares, típicas ou atípicas, observarão obrigatoriamente os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, necessidade, motivação, temporariedade e reversibilidade, devendo ser:

I - fundamentadas com indicação dos fatos concretos que as justificam;
II - limitadas ao prazo estritamente necessário à preservação dos fins que as ensejaram;
III - revistas ou revogadas imediatamente quando cessarem os motivos que as determinaram.

§ **1º** - Sem prejuízo da reavaliação periódica prevista no parágrafo único do art. 4º, o investigado poderá, a qualquer tempo, requerer à autoridade instauradora a revogação ou substituição da medida cautelar, mediante demonstração da cessação dos motivos que a fundamentaram ou da sua desproporcionalidade superveniente.

§ **2º** - A adoção de medida cautelar não implica antecipação de juízo de mérito nem presunção de culpabilidade, devendo o ato que a decretar fazer constar expressamente tal ressalva.

§ **3º** - O descumprimento injustificado de medida cautelar pelo investigado poderá ser considerado elemento de convicção desfavorável na instrução do procedimento apuratório, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 9º - As denúncias recebidas no âmbito da RIOSAÚDE deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Integridade, que, por meio de comitê previamente designado na forma desta Portaria, procederá à análise dos fatos relatados com o fito de averiguar se há indícios suficientes de autoria e/ou materialidade que justifiquem a submissão dos fatos à apuração por um dos procedimentos elencados nesta Portaria Normativa.

Art. 10- O comitê descrito no artigo 9º será composto por agentes públicos lotados no Núcleo de Integridade, designados por seu Coordenador Geral por meio da publicação de ato administrativo no Diário Oficial desta Municipalidade, e o juízo de admissibilidade deverá ser realizado, por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, os quais, após análise da denúncia, ofertarão manifestação justificada opinando:

I - pela necessidade de apuração dos fatos descritos na denúncia, podendo, quando cabível, sugerir a adoção de medidas cautelares, nos termos desta Portaria, bem como indicar o procedimento apuratório a ser instaurado; ou

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

II - pela devolução da denúncia ao órgão de origem, de maneira que haja providências no sentido da complementação das informações previamente apresentadas, estabelecendo prazo razoável para resposta;
III - pelo arquivamento da denúncia, quando não restar comprovado qualquer indício de falta e/ou irregularidade ocorrida, bem como na ausência de elementos mínimos capazes de instruir a instauração do procedimento apuratório.

§ **1º** - Quando a denúncia for recebida pela Ouvidoria desta Empresa ou via Canal de Denúncia da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMTI, deverá ocorrer o devido retorno dando ciência do procedimento adotado.

§ **2º** - A mudança dos membros indicados para composição do aludido Comitê ocorrerá periodicamente a critério do Coordenador Geral do Núcleo de Integridade.

§ **3º** - Da análise a ser realizada pelo Comitê deve constar consulta à pasta funcional e situação funcional no Sistema de Recursos Humanos - ERGON, com o fito de verificar os dados do agente público.

§ **4º** - O Comitê referido no caput deste artigo deverá respeitar o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar o Juízo de Admissibilidade nos termos do que se refere o art. 9º, indicando formalmente o resultado da análise realizada sobre a denúncia ou participação recebida.

§ **5º** -O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que mediante apresentação de justificativa formal à autoridade competente, a qual deliberará sobre as razões arguidas pelo Comitê.

DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 11- Fica instituído o procedimento de investigação preliminar no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

§ **1º** - Caberá investigação preliminar nas hipóteses em que sejam recebidas denúncias sem que destas constem elementos suficientes à abertura de sindicância administrativa ou de processo administrativo disciplinar e não seja caso de arquivamento nos termos do art. 10, inciso III.

§ **2º** - A investigação preliminar será realizada de ofício ou com base em denúncia ou representação recebida, que deverá ser fundamentada, contendo a narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva, com circunstâncias que permitam a individualização do agente público envolvido, ou ao menos forneçam inegáveis indícios concernentes à irregularidade apontada.

§ **3º** - A investigação preliminar será conduzida no âmbito da Coordenadoria de Correção do Núcleo de Integridade desta Empresa Pública de Saúde por agente público integrante do comitê descrito no art. 9º.

§ **4º** - As oitivas transcorrerão de forma presencial ou por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Portaria.

§ **5º** - A denúncia que não observar os requisitos e formalidades prescritas no §2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerem a apuração de ofício.

§ **6º** - A denúncia de irregularidade cuja autoria não seja identificada, desde que fundamentada e uma vez que contenha os elementos indicados no §2º deste artigo, poderá ensejar a instauração de investigação preliminar.

§ **7º** - Verificada a necessidade, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, determinar a adoção de medidas cautelares, nos termos desta Portaria.

Art. 12.- Será assegurado à investigação preliminar o sigilo que se faça necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

Art. 13 - A investigação preliminar deverá ser conduzida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com apenas uma prorrogação de igual período, cujo pedido deve ser encaminhado à autoridade instauradora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a necessária exposição dos motivos.

Art. 14º - Ao final da investigação preliminar, com a apresentação de Relatório, o Coordenador do Núcleo de Integridade decidirá:

I - por determinar o seu arquivamento, o qual em surgindo fato novo poderá ser reaberto; ou
II - pelo encaminhamento ao Presidente da Empresa, para que seja instaurada sindicância administrativa ou processo administrativo sancionador, caso entenda ser adequado ao caso vertente aplicação de penalidade.

DA APURAÇÃO SUMÁRIA

Art. 15- Fica instituído o procedimento de apuração sumária a partir de denúncia que chegue ao conhecimento do Núcleo de Integridade apontando falta objetiva, cuja materialidade e autoria sejam comprováveis de plano.

§ **1º** O presente procedimento terá início com a publicação de ato administrativo no Diário Oficial desta Municipalidade, qual seja, Portaria "P" da Presidência da RIOSAÚDE, distribuindo-o para uma das Comissões Permanentes que compõem o Núcleo de Integridade, cuja instrução processual se dará por meio sumário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma só vez por igual período, desde que apresentada justificativa formal.

§ **2º** Aplicam-se à apuração sumária, no que couber, as disposições relativas às medidas cautelares previstas nesta Portaria.

Art. 16- A presente apuração buscará, sempre que necessário, elucidar o fato com a oitiva dos envolvidos, de forma presencial ou por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 94, de 18 de setembro de 2025.

Art. 17- Concluída a fase instrutória, a Comissão apresentará o Relatório Final ao Coordenador do Núcleo de Integridade para que seja elaborado parecer a ser encaminhado ao crivo da Autoridade Instauradora para proferir decisão pelo arquivamento ou pela aplicação ao(s) acusado(s) da penalidade cabível, caso em que os autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das medidas pertinentes à instauração de processo administrativo sancionador.

Art.18- Cabe ao Regimento Disciplinar definir os casos em que, ocorrendo falta disciplinar cuja materialidade e autoria sejam comprováveis de plano, a aplicação da penalidade poderá ser efetivada sem a necessidade de instauração do procedimento de apuração sumária.

DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 19-. Fica instituído o procedimento de Sindicância Administrativa no âmbito da Empresa Pública de Saúde Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

§ **1º** - O procedimento de Sindicância Administrativa tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato irregular e de identificar as pessoas nele envolvidas e será realizada por uma das Comissões Permanentes que compõem o Núcleo de Integridade.

§ **2º** - Havendo envolvimento de pessoas não integrantes dos quadros de agentes públicos da RIOSAÚDE, a Comissão Sindicante providenciará a identificação dos mesmos e de suas condutas, de modo a possibilitar aos órgãos de origem do agente público competentes a adoção das medidas pertinentes.

Art. 20 - A Comissão poderá sugerir à autoridade instauradora a adoção de medidas cautelares, típicas ou atípicas, previstas nesta Portaria, quando a permanência do agente público possa prejudicar ou interferir na apuração.

Art. 21 - O ato de instauração da sindicância será sempre publicado no Diário Oficial do Município por meio de Portaria e conterá:

I - cargo da autoridade instauradora da sindicância;
II - designação da Comissão Permanente, devendo constar a indicação do presidente, membros e suplentes;
III - prazo para conclusão da sindicância, e
IV - local, data do ato e assinatura da autoridade que a instaurou.

Art. 22. - A sindicância será realizada por uma comissão de três agentes desta Empresa, com a indicação do(s) respectivo(s) suplente(s).

§ **1º** - A Composição das Comissões Permanentes de Sindicância será editada anualmente, para o exercício no ano civil.

§ **2º** - São impedidos de integrar a comissão de sindicância, o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos na irregularidade objeto de investigação, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

Art. 23 - Ao Presidente da Comissão de Sindicância incumbe:

I - presidir, dirigir e coordenar os trabalhos de sindicância;
II- designar, dentre os membros da comissão, o seu substituto, na ocorrência de eventuais impedimentos;
III - providenciar a convocação das pessoas envolvidas no objeto da sindicância;
IV - qualificar e inquirir as pessoas convocadas, reduzindo a termo as suas declarações;
V - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias;
VI - examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
VII - determinar a elaboração e o encaminhamento de expedientes;
VIII - encaminhar à autoridade instauradora os autos da sindicância com o relatório; e
IX - participar dos atos de sindicância e assiná-los em conjunto com os demais membros.

Art. 24.- Aos demais membros da comissão sindicante caberá:

I- atender às determinações do Presidente no tocante aos trabalhos de sindicância;
II - assessorar os trabalhos da Comissão, providenciando a convocação das pessoas envolvidas no objeto da sindicância e qualificá-las, reduzindo a termo as suas declarações;
III - examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
IV - sugerir medidas de interesse da sindicância;
V - elaborar e encaminhar expedientes;
VI - participar de diligências, vistorias e oitivas;
VII - substituir o Presidente nos seus eventuais impedimentos; e
VIII - participar dos atos da sindicância e assiná-los juntamente com o Presidente.

Art. 25 - O trabalho de sindicância deverá constituir um procedimento informativo da irregularidade ocorrida, de modo que todo o material coligido pela comissão deverá retratar o fato em sua inteireza, de forma clara e precisa.

Art. 26- Ao iniciar os trabalhos de apuração, a comissão deverá ouvir, preliminarmente, o informante/denunciante, reduzindo a termo suas declarações, que deverão conter:

I - dia, hora, local e descrição pormenorizada do evento;
II- nome das pessoas suspeitas de sua autoria;
III - nome das pessoas que possam de alguma forma, trazer esclarecimentos à apuração do fato;
IV - especificação das características dos bens em caso de seu desaparecimento, desvio, danificação ou uso indevido; e
V - em caso de habitualidade do evento, informação sobre a circunstância resultar ou não de deficiência de pessoal, de precariedade da medida de segurança ou de controle.

Parágrafo único. Em consonância com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a qualificação dos depoentes deverá ficar em apartado, com acesso restrito, e de forma reservada para uso exclusivo da Comissão, tendo em vista estar revestido de sigilo, e receberá tratamento adequado consoante os ditames legais em vigor.

Art. 27- De posse das informações preliminares, deverá a Comissão Sindicante:

I - proceder a um exame visual do local de evento, se necessário, lavrando o respectivo termo de diligência;
II - solicitar parecer ou perícia técnica sempre que necessário;
III - ouvir as demais pessoas relacionadas com o evento, quer sejam agente público ou não;
IV- requisitar cópia dos documentos que se revelem úteis à elucidação do evento, a quem deles tiver a posse; e/ou
V- requisitar cópia de imagens filmadas, quando o local for munido de câmeras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Art. 28 - A sindicância, com o respectivo relatório final, terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, ou ainda, suspenso, a critério da autoridade instauradora.

§ **1º** - O pedido de prorrogação de prazo deverá ser encaminhado à autoridade instauradora antes do término do prazo inicial (com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis), com a necessária exposição dos motivos.

§ **2º** O curso do prazo da sindicância poderá ser suspenso sempre que a necessidade de obtenção de informações ou da realização de diligências assim o justificar.

§ **3º** O pedido de suspensão, com a necessária exposição dos motivos, deverá, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ser encaminhado à autoridade instauradora, que, deferindo-o, determinará a publicação de sua decisão.

§ **4º** A extrapolação do prazo apuratório não acarretará nulidade ou prejuízo às conclusões do procedimento, mas pode, se injustificado, levar à imposição de responsabilidade a quem deu causa ao retardamento.

Art. 29. Os termos de declaração conterão nome, cargo e matrícula do agente público, e das demais pessoas envolvidas no fato e o relato objetivo dos esclarecimentos prestados, seguidos da data e da assinatura das pessoas presentes, apostas sobre os nomes completos. As demais folhas das declarações tomadas a termo deverão ser rubricadas pelo declarante e pelos membros da comissão sindicante.

§**1º** As oitivas transcorrerão de forma presencial ou por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 94, de 18 de setembro de 2025.

§ **2º** Ao término da oitiva será entregue ao declarante cópia do termo de declaração, devidamente assinada por todos os presentes na oitiva, com o registro de que devem manter sigilo, pois, caso ocorra a devassa do conteúdo, poderá responder civil, administrativa e penalmente.

Art. 30. Os termos de diligência conterão o nome do responsável por ela, sua finalidade, indicação do local e da data em que foi realizada, qualificação do informante e todas as ocorrências, inclusive, mencionando documentos recolhidos e informações obtidas.

Art. 31. O relatório é a peça final da sindicância e deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido na Portaria de instauração ou de eventual prorrogação, comprovando ou não a existência do fato ou da autoria, e sua elaboração será criteriosa e objetiva, de caráter expositivo e conterá, exclusivamente, de modo claro e ordenado:

I - breve relato do fato, desde a sua ocorrência até a instauração da sindicância;
II - narrativa do que foi feito e com apuração do fato, indicando as medidas tomadas pela comissão para sua elucidação; e
III - referência às provas colhidas, com indicação do provável autor ou responsável pela irregularidade.

Parágrafo único. Deverá a comissão apenas apontar eventuais transgressões disciplinares previstas na legislação pertinente que forem constatadas na apuração, cabendo à autoridade instauradora decidir de forma fundamentada acerca da aplicação ou não de penalidade no caso concreto.

Art. 32. O relatório da comissão de sindicância será submetido à Diretoria Jurídica, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifeste-se sobre:

I - a matéria de direito envolvida na sindicância realizada;
II- eventual necessidade da adoção de medidas para a responsabilização civil e/ou criminal de terceiros, direta ou indiretamente, implicados na irregularidade apontada.

Art. 33. Após a manifestação do órgão jurídico, os autos serão remetidos à autoridade que instaurou a sindicância realizada para decisão.

§**1º** Considerando insuficientes os elementos coligidos na apuração, a autoridade determinará à Comissão de Sindicância que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, promova novas diligências ou refaça, no que couber, aquelas já realizadas.

§**2º** Verificando a autoridade que o relatório, não identificando a autoria, atestou a comprovação do fato, que, embora irregular, represente dano cujo valor não ultrapasse 210 UFIR RJ, poderá, em decisão fundamentada, determinar o arquivamento da sindicância.

§ **3º** Caso seja identificada a autoria e o valor do dano seja igual ou maior que aquele previsto no § 2º deste artigo, será instaurado pela autoridade competente processo apartado com vistas ao ressarcimento ao erário municipal pelo dano causado, devidamente atualizado.

§ **4º** No caso de o relatório concluir pela inocorrência de irregularidade, a autoridade, entendendo que o fato foi devidamente apurado, determinará o arquivamento do processo.

§ **5º** Caso a comissão de sindicância comprove a ocorrência de irregularidade cujos elementos coligidos evidenciem a prática de crime, a autoridade diligenciará, desde logo, o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, sem prejuízo da adoção das demais providências que se façam eventualmente cabíveis em sede de responsabilidade civil e criminal.

§ **6º** A superveniência de fato novo ensejará a reabertura de sindicância já arquivada.

Art. 34. Caso tenha sido configurada a ocorrência de falta funcional e identificado o autor, a autoridade instauradora encaminhará os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das medidas pertinentes à instauração de processo administrativo sancionador.

Art. 35. Concluída a sindicância e apurado o extravio ou dano permanente de bens móveis pertencentes ao erário municipal, será formalmente cientificada a Diretoria de Operações - DOP para adoção das medidas pertinentes à baixa patrimonial nos termos da legislação em vigor.

Art. 36. Sempre que necessário, cabe à Comissão Sindicante apresentar eventuais recomendações visando à correção de deficiências na rotina do serviço e a consequente melhoria dos procedimentos afetos aos fatos investigados.

Art. 37. As comissões serão criadas, por ato administrativo regular do Titular desta Empresa, como Comissões Permanentes de Sindicância, que atenderão às disposições desta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os procedimentos regulamentados por esta Portaria têm caráter sigiloso, constituindo falta grave a divulgação, exposição ou devassa de documentos ou informações por aqueles que de qualquer modo tiverem acesso aos mesmos.

Art. 39. As Comissões Permanentes exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, observada a legislação em vigor.

Art. 40. As penalidades administrativas cabíveis em consequência dos procedimentos apuratórios regulamentados nesta Portaria são aquelas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, Lei municipal nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, e demais normas que regulamentem os vínculos firmados diretamente pela RIOSAÚDE.

Art. 41. Compete ao Presidente da comissão permanente de sindicância autorizar a reprodução de documentos ou o fornecimento de cópia de peças, desde que o requerimento seja fundamentado, observando o tratamento dos dados sensíveis, conforme legislação em vigor.

Art. 42. Aplica-se aos procedimentos regulados por esta Portaria, no que couber, as disposições constantes nos Decretos municipais nº 13.150, de 18 de agosto de 1994, nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021 e Lei municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

Art. 43. Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Presidência da RIOSAÚDE.

Art. 44. Integram esta Portaria os modelos em anexo.

Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS
MODELOS

MODELO I
Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão

O _____ (cargo da autoridade instauradora), no uso da atribuição que lhe confere o artigo ___ do Decreto nº _____,

RESOLVE

Instaurar sindicância para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº _____ (indicar o nº do processo), designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: (nome, matrícula, cargo).

A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data

Assinatura da autoridade instauradora

MODELO II
Convocação

O (Presidente ou Agente Apurador) da (especificar o procedimento apuratório), (nome do presidente ou agente apurador), designado através da Portaria (especificar a portaria de instauração do procedimento apuratório), do Diretor-Presidente, publicada no D.O. RIO em (especificar data do D.O.), para apurar irregularidades, objeto do processo nº (nº do processo), **convoca o(a) Sr(a).** (nome do convocado) para comparecer à Rua (especificar o endereço com o CEP, data e horário da oitiva), a fim de prestar declarações.

Assinatura

NOME DO COLABORADOR

(qualificação do colaborador (Presidente da Comissão de Sindicância ou Agente Apurador))

MODELO III
Convite

O (Presidente ou Agente Apurador) da (especificar o procedimento apuratório), (nome do presidente ou agente apurador), designado através da Portaria (especificar a portaria de instauração do procedimento apuratório), do Diretor-Presidente, publicada no D.O. RIO em (especificar data do D.O.), para apurar irregularidades, objeto do processo nº (nº do processo), **convida o(a) Sr(a).** (nome do convocado) para comparecer à Rua (especificar o endereço com o CEP, data e horário da oitiva), a fim de prestar declarações.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 20xx.

Assinatura
NOME DO COLABORADOR
(qualificação do colaborador (Presidente da Comissão de Sindicância ou Agente Apurador))

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

MODELO IV
Termo de Declaração

Aos _____ (dia, mês e ano por extenso), _____ (nome e qualificação completos do declarante) compareceu perante (a Comissão de Sindicância ou Agente Apurador) abaixo-assinada (o) e, sobre os fatos relacionados com a presente apuração, inquirido respondeu: que ____ (reproduzir o que for declarado, fazendo todas as perguntas necessárias). Nada mais disse nem lhe foi perguntado, do que, para constar, lavrei este termo, que vai por mim assinado e por todos os presentes a este ato.

Assinatura dos presentes.

MODELO V
Termo de juntada de documento

Aos _____ (dia, mês e ano por extenso), juntei aos presentes autos ____(identificar o documento). Do que para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Assinatura da comissão de sindicância ou do agente apurador

MODELO VI
Memorando solicitando prorrogação de prazo para conclusão da sindicância.

Memorando nº ___Rio de janeiro,_____
Ilmo. Senhor (cargo da autoridade instauradora),
Solicitamos a V.Sa., nos termos do _____do Decreto _____, prorrogação por ___ dias (informar o prazo, nos limites legais) do prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada pelo ato ___, em razão do seguinte __(esclarecer os motivos) .

Respeitosamente,
Assinatura da Comissão

MODELO VII
Termo de Encerramento

Aos _____(dia, mês e ano por extenso), tendo sido cumpridas todas as formalidades legais pertinentes à presente sindicância, a Comissão considerou encerrados os seus trabalhos, contendo os autos ____(número de folhas)devidamente numeradas e rubricadas, pelo que passou à elaboração do Relatório.

Assinatura da Comissão

MODELO VIII
RELATÓRIO

Ilmo.Senhor (cargo da autoridade instauradora)

A Comissão de Sindicância (ou Agente Apurador) designada(o) pelo ato ___ para proceder à apuração dos fatos relacionados com ___(mencionar a irregularidade objeto da apuração), vem apresentar a Vossa Senhoria o relatório dos trabalhos realizados .

Histórico - Consta da informação de fls. (..), _____(descrever procedência e data da informação) que ___(relatar a irregularidade tal como constar da informação).

Fatos e provas - Do que nos foi possível apurar, verifica-se ___ (relatar todo o ocorrido, destacando a participação de cada um dos envolvidos, quando for o caso).

Conclusão - De todo o exposto concluímos que: (utilizar uma das seguintes hipóteses tendo em vista o resultado da sindicância):

a) Foi comprovada a irregularidade e identificado(s) o(s) senhor (es)____ (nome completo) como sendo o (s) respectivo(s) responsável (eis), razão porque submetemos o expediente à consideração de V. Sa., para as providências cabíveis;
b) Foi comprovada a irregularidade não tendo sido, entretanto, identificado o seu autor, razão porque sugerimos a V.Sa., seja a sindicância submetida à autoridade competente;

c) Não procede a informação constante do (indicar procedência e data da informação), razão porque submetemos a expediente a V.Sa.

Local e data

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 182, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
OLIMPIO DOS ANJOS BRITO AMARAL	40/4.022.318-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
VITORIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035.208-8	
THAIS LEÔNCIO ARAÚJO FONTES	95/4.076.633-7	
DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	95/4.085.178-2	FISCAL TÉCNICO
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0	
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1	
VINICIUS COUTINHO ALYTA	69/4.082.696-6	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 809 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 183, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Raniery Lopes Costa, matrícula nº 45/4.050.102-3, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal, realizado por profissionais especializados, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CTI PEDIÁTRICO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
ROSIMERE DOS SANTOS CONCEICAO	40/4.043.156-9	FISCAL ADMINISTRATIVO
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	59/4.046.947-8	FISCAL TÉCNICO
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9	
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 728 de 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Marilene Nunes, matrícula nº 69/4.069.806-8, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades administradas para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
BARBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7	FISCAL ADMINISTRATIVO
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	45/4.052.163-3	
RAFAEL ALVIM LOBO	40/4.034.574-4	
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3	FISCAL TÉCNICO
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1	
REJANE CORREA LOPES	59/4.052.051-0	
VALÉRIA JATOBÁ LEITE	95/4.076.722-8	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 709 de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 185, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Thalita Kelly Ramalho dos Anjos, matrícula nº 40/4.051.075-0, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 84/2024, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CTI PEDIÁTRICO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
ROSIMERE DOS SANTOS CONCEICAO	40/4.043.156-9	FISCAL ADMINISTRATIVO
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	59/4.046.947-8	FISCAL TÉCNICO
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9	
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 729 de 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000196/2025-31
Nº da Aquisição 2604704
Solicitação de Consumo: ID. 28794
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07025 990139952025
Nº da Aquisição 2604829
Solicitação de Consumo: ID. 40612
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do Grupo V
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 16.047,50 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000845/2026-85
Nº da Aquisição 2604834
Solicitação de Consumo: ID. 28867
1.Objeto: Aquisição de televisores e suportes
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 18.634,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo RSU-PRO-2024/11190 - 99-043.538/2024 - Torno sem efeito a publicação do Termo Aditivo da Ata n° 024/2025 da empresa **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** de 23 de Fevereiro de 2025, Diário oficial Nº 228 - página 240, 1° coluna.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo Administrativo nº: SEI-TRA-PRO-2025/00250
Trata-se de Defesa Prévia apresentada por MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA. contra decisão de aplicação das penalidades de multa e declaração de inidoneidade decorrentes de reincidentes infrações relatadas no ofício 2525889 pela fiscal dos Contratos, ocorridas em todos os contratos celebrados com a Contratada, quais sejam, Contrato nº 003/2025, Contrato nº 012/2022 e Contrato nº 009/2025, conforme despacho 3245278.
Assim, considerando a vasta comprovação das respectivas infrações, DECIDO pelo não provimento da Defesa Prévia, mantendo-se as penalidades aplicadas.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMC N Nº 544, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Onde se lê: "(...) **Art. 2º** As disposições desta Resolução aplicam-se aos equipamentos culturais municipais sob gestão direta ou indireta da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo, centros culturais, museus, bibliotecas, teatros, arenas e areninha (...)"

Leia-se: "(...) As disposições desta Resolução aplicam-se aos equipamentos culturais municipais sob gestão direta ou indireta da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo centros culturais, museus, bibliotecas, teatros, arenas e areninhas, excluindo-se a Fundação Cidade das Artes. (...)"
***Publicado no D.O. Rio n.º 14 de 06/04/2026, pág. 48/49.**

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

001200.000938/2026-83 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Origens Arte e Cultura Ltda - Competência: Relatório trimestral Outubro/Novembro/Dezembro/2025.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

001200.001074/2026-17 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a ABAC - ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - Competência: Relatório trimestral Outubro/Novembro/Dezembro/2025.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026

PROCESSO SEI.RIO - Nº 006300.000026/2026-05 - APROVO o Projeto básico, documento SEI Nº 2453349, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de configuração do sistema de editais, no valor total de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), com fundamento no art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 39, Decreto nº 44.698/2018.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.04.2026

Processo TUR-PRO-2025/00864
Aprovo com ressalva a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número do despacho 3235467 do p.p. A Servidora VIVIAN COSTA LADEIRA, matricula 69/557.422-5, está liberado para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINITRATIVOE FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.04.2026

Processo 006800.000476/2026-59 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Aquisição de licença anual de aplicativo Creative Cloud e Photoshop Adobe
2-Partes: RIOTUR S/A e BUYSOFT DO BRASIL LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: visando atender a diretoria de Comunicação e Marketing da Riotur
5-Valor: R$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 13/04/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.266/2026
04/131.099/2026
04/131.061/2026
04/131.048/2026
04/131.020/2026
04/131.044/2026
04/130.268/2026
PUBLICIDADE 001614
PUBLICIDADE 001612
PUBLICIDADE 001620
PUBLICIDADE 001599
PUBLICIDADE 001619
PUBLICIDADE 001614

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo 002900.000392/2026-36 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Processo 002900.000393/2026-81 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000390/2026-47 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000391/2026-91 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00438
OBJETO: RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), COM APLICAÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO AO ATENDIMENTO DA PCRJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Artigo 28º, inciso I.
RAZÃO: ATA 13/2023 PE-RP -FP/SUBGGC Nº 636/2023.
VALOR: R$ 277.817,24
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

ESL-PRO-2023/00211 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP exarado no index. (2645419) do presente administrativo, retifique-se o ato autorizativo constante nos index. (1934269) e (1934359), publicado no D.O RIO nº 199 de 06 de janeiro de 2026, p. 38, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso no index. 2945427 e 2986908, e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2028, correspondente ao valor de R$ 14.191.383,78 (quatorze milhões cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do Art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 c/c Art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09.

ESL-PRO-2023/00211 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP exarado no index. (2645419) do presente administrativo, retifique-se o ato autorizativo constante nos index. (1934269) e (1934359), publicado no D.O RIO nº 199 de 06 de janeiro de 2026, p. 38, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso no index. 2945427 e 2986908, e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2028, correspondente ao valor de R$ 14.191.383,78 (quatorze milhões cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do Art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 c/c Art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo SEI Rio 001500.000540/2026-62 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **LIGA DOS JOGOS DE EDUCACAO FISICA**, tendo como objeto a realização do II JOGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 004, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera a Composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução SMH "P" Nº 069 de 25 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SMH, e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas;

CONSIDERANDO a Resolução "P" SMH nº 55 de 29 de maio de 2023, que instituiu o Comitê de Dados Pessoais no âmbito desta SMH;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos integrantes do Comitê Gestor da LGPD devido a alterações no corpo de funcionários desta SMH;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1° da Resolução "P" SMH nº 069 de 25 de Setembro de 2025, passando o Comitê Gestor da LGPD no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉA PAVONI SÁ	11/268.147-6
DENISE NOBREGA DE SOUZA	11/198.672-8
ELAINE PEREIRA LOBO	60/248.071-3
RENAN MICHELINI DIAS	11/319.179-8
THIAGO BERNARDES DOS SANTOS	60/342.070-0

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 005, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do rol de Encarregados de Dados no âmbito da SMH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558 de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns dos integrantes do Rol de Encarregados de Dados devido a alterações no corpo de funcionários desta SMH;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Rol de Encarregados de Dados, instituído através da Resolução "P" SMH Nº 070 de 25 de setembro de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, passando a integrá-lo os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
DANIELE DOS SANTOS BARROS	11/227.329-0	H/SUBG/CTA/CCCL
ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES	60/306.808-7	H/SUBH/CFPH
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0	H/SUBG/CTA/CIL
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2	H/SUBG/CTA/CRH
ROSEMARY MARIA DE FARIA FERRARI	12/224.530-6	H/SUBG/CTA/CCAL
RUTE DE OLIVEIRA	11/203.822-2	H/SUBH/GAR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 09/04/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2024/01043** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de 13/04/2026 dos serviços de "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ÁREA DENOMINADA CAMINHO DO CARRANCA - BANGU**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** objeto do contrato nº. 04/2025.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia 10/04/2026.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo: 001600.000758/2026-99 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R$ 1.323.619,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e seiscentos e dezenove reais) referente ao período de 01/11/2025 a 31/11/2025.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo: 001600.000774/2026-81 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R$ 1.323.419,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e dezenove reais) referente ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

HBT-PRO-2025/00235 - Autorizo da formalização de Termo Aditivo para repactuação do Contrato nº 002/2025, do período correspondente de 16/04/2025 a 15/04/2026, no valor total de R$ 50.146,60 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), permanecendo as demais condições contratuais inicialmente acordadas.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº 001700.000014/2026-46 - **ANULO** o Chamamento Público SMCT nº 01/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para gestão administrativa e tecnológica das Naves do Conhecimento de Pavuna, Campo Grande e Realengo.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/04/2026(*)

PROCESSO: SEI-005900.000089/2026-21 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Claro S.A.
FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, c/Art. 78, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 5.318,60 (cinco mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.
(*) Omitido do D. O. de 09/04/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 657 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Estabelece normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos, exercido pelas doceiras denominadas baianas nas áreas públicas que menciona, durante o período dos festejos a São Jorge 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 000470.001977/2026-55 que dispõe sobre a formalização dos procedimentos administrativos para viabilizar o certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que preconiza o art.13, §2° da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 50.165 de 02 de Fevereiro de 2022 que institui o programa de Desenvolvimento Cultural "Baianas do Rio de Janeiro" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período dos festejos a São Jorge, em Quintino.

RESOLVE:
Art. 1° As autorizações para o exercício do comércio ambulante **pelas doceiras denominadas baianas**, nas áreas públicas de Quintino durante os festejos comemorativos a **SÃO JORGE 2026** poderão ser concedidas, em caráter excepcional e mediante sorteio público, às pessoas físicas **TITULARES DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTA MODALIDADE ou interessados que possuam certificado do ofício de baianas de acarajé** ou em processo de emissão do certificado **emitido pela Secretaria Municipal de Cultura**, em um dos **04 (quatro) pontos fixos**, a serem definidos ao longo da Rua Clarimundo de Melo.

Art. 2º A localização dos pontos fixos com a respectiva identificação numérica será oportunamente divulgada.

Parágrafo único. A ordem e a numeração dos pontos fixos não é baseada em critérios qualitativos.

Art. 3º As atividades serão desempenhadas, através de barracas sanfonadas com estrutura tubular metálica, com dimensões 3 m x 3 m e saia, sem babado.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional será de inteira responsabilidade do titular da autorização, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

§2º Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

Art. 4º Os titulares de autorização para comércio ambulante de baiana, interessados em ocupar os pontos fixos disponíveis, durante os festejos comemorativos a SÃO JORGE 2026 deverão realizar a inscrição no site da Secretaria Municipal de Ordem Pública, (https://ordempublica.prefeitura.rio/) e acessar o link disponibilizado, http://jeap.rio.rj.gov.br:80/je-sorteio/inscricao/1096 **a partir das 10 h de 15 de Abril de 2026 até 23h59min do dia 15 de Abril de 2026**.

§1º Os inscritos deverão apresentar toda documentação comprobatória exigida, conforme o §3º do art. 7º deste ato. A não apresentação do comprovante de inscrição e dos documentos, dentro do prazo previsto, excluirá o candidato do certame.

§2º Efetivada a inscrição e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a autoridade competente da Coordenaria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

Art. 5º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

Parágrafo único. O auxiliar será o mesmo que já conste da autorização.

Art. 6º Somente será admitida uma única inscrição por titular de autorização.

Art. 7º O sorteio público das vagas estabelecidas será realizado no dia **16 de abril de 2026 às 11 h**, por meio eletrônico. Logo após, o resultado estará disponível no site onde se efetuou a inscrição.

§1° Serão sorteadas um total de **14 (quatorze) inscrições**, sendo as primeiras **04 (quatro) para as vagas regulares** e **10 (dez) para compor o cadastro de reserva.**

§2º Fica assegurado, em qualquer caso, o direito recursal contra o resultado do sorteio, a ser exercido **a partir 10 h até as 16 h do dia 17 de abril de abril de 2026** na sede da Coordenadoria de Controle Urbano - Rua Hélio Beltrão nº 50 - Estácio.

§3° **Os 04 (quatro) candidatos sorteados às vagas regulares e os 10 (dez) sorteados para o cadastro de reserva** deverão comparecer na sede da **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**, situada na R. Hélio Beltrão, 50 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20211-240) **no dia 17 de abril de 2026**, **às 14 h (30 minutos de tolerância)**, **conforme a cronologia do sorteio**, **para entrega de documentação e escolha dos pontos.**

Art.8º Os sorteados deverão portar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame, os seguintes documentos: **(originais)**

I - documento de identidade com foto, expedida por órgão competente;

II - carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO VÁLIDA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NA MODALIDADE DE BAIANA, expedido pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, para o comércio de comidas típicas no interior das feirartes na modalidade baiana do acarajé, expedido pela Coordenação de Feiras ou Certificado do ofício das baianas de acarajé emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

IV - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão.

§4º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

§5° A ordem de convocação dos candidatos constantes do cadastro de reserva, será a do próprio sorteio.

§6° No caso do não preenchimento das 04 (quatro) vagas, após a convocação dos candidatos sorteados às vagas regulares e do quadro de reserva, serão convocados os inscritos por ordem de inscrição até que sejam completadas as vagas disponíveis.

§7º Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no art. 8º deste Ato, em prazos definidos no Edital de Convocação correspondente.

Art. 9º Será emitido, individualmente, pela Coordenadoria de Controle Urbano, documento de autorização excepcional, que deverá ficar exposto permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 10º As autorizações excepcionais para o exercício do comércio ambulante de baiana durante os festejos comemorativos a **SÃO JORGE 2026** serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano.

Art. 11 Ato próprio do Coordenador da Coordenadoria de Controle Urbano definirá os horários de montagem, funcionamento e desmontagem das barracas.

Parágrafo único. Ao término do prazo a ser definido de que trata este artigo, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas e a apreensão de todo o material (mercadorias e equipamentos), sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 12 A atividade de comércio ambulante abrangida por este ato se subordina aos ditames da Lei nº 1.876/1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Art. 13 A Coordenadoria de Controle Urbano poderá publicar Atos complementares ao presente Ato.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
INSCRIÇÕES ONLINE - Entre 10 h de 15 de Abril de 2026 até as 23h59min do dia 15 de Abril de 2026.

SORTEIO PÚBLICO - 16 de Abril de 2026 às 11 h.

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO - A partir das 13 h do dia 16 de Abril de 2026 no site em que foi realizada a inscrição e nas redes sociais.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 17 de Abril de 2026
Local: Coordenadoria de Controle Urbano
Endereço: Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio.
Horário: Entre 10 h e 16 h

LOCAL E DATAS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO:

LOCAL: COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ENDEREÇO: RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO Nº 50 - ESTÁCIO.

VAGAS REGULARES E RESERVAS.
DATA: 17 de Abril de 2026
Horário: 14 h (30 minutos de tolerância)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Processo 002500.003722/2026-58 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3099409, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 058/2026.

Processo 002500.003821/2026-30 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2919928, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 059/2026.

Processo 002500.003841/2026-19 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2921226, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 060/2026.

Processo 002500.003842/2026-55 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2921958, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 061/2026.

Processo 002500.003845/2026-99 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2922735, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 062/2026.

Processo 002500.003866/2026-12 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2938501, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 065/2026.

Processo 002500.003873/2026-14 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2938808, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 066/2026.

Processo 002500.003878/2026-39 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 2939119, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 067/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo 04/101.337/2021 - Considerando os fundamentos apresentados à fl.09, autorizo o cancelamento da autorização concedida, através da Inscrição Municipal nº 71024539, para a banca de jornais e revistas situadas na Rua Júlio Teles de Menezes, em frente ao nº 90, Bangu, RJ.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo 04/660.093/2024 - Considerando os fundamentos apresentados à fl.07, autorizo o cancelamento da autorização concedida, através da Inscrição Municipal nº 71007740, para a banca de jornais e revistas situadas na Estrada do Tindiba, em frente ao nº 891, Taquara, RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO 002500.003324/2026-31 - **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 382/2026 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DE VISTORIA VEICULAR CLASSE 2512, a favor da empresa **FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, **CNPJ 07.978.402/0001-04**, para o item 01 no valor unitário de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), ficando o valor global homologado em R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Fixados com validade a partir de **01/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUIS ROGÉRIO PEREIRA**, matrícula 14/156.452-5, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da Resolução "P" N.º 29 de 31/03/2026, conforme processo n.º **002500.002938/2026-04.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de **HERBERT LISBOA PINTO FILHO**, matrícula 14/156.333-7, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da Resolução "P" N.º 28 de 31/03/2026, conforme processo n.º **002500.002936/2026-15**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

002500.003559/2026-23 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora ALINE DIAS MARINHO, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE OUVIDOR II, matrículas n.º 30/858.619-0 e 50/324.907-5, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE ABRIL DE 2026

Processo 002500.004038/2026-93 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora ELIDA DE CASSIA COLAÇO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR II, matrícula n.º 60/344.208-4, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo nº 000470.000521/2025-97 - Danilo Dias de Jesus
DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.040, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

Processo nº 000470.000526/2025-10 - Danilo Dias de Jesus
DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.047, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

ANI-PRO-2025/00737 - **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa BRJ Rent a Car Eireli para a locação de veículos com serviço de condução e combustível para atender as unidades assistenciais da SMPDA, cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/05/2026 a 30/05/2028, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021;
II - Autorizar o reajuste de 10,49% referente ao IPCA-E acumulado de 24 meses, passando o contrato a ter um valor total de R$ 797.063,92 (setecentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

JUV-PRO-2023/00458 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 218, de 01/02/2024, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2023, no valor de R$ 521.087,08 (quinhentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e oito centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto de Cogestão para atendimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme o parecer exarado sob o nº 68/2026 (SEI nº 3250538).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

PROCESSO 06/701.315/2019 - Considerando a justificativa de fls. 1.236, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa AGRAR Consultorias e Estudos Técnicos S/C LTDA, contrato nº 200/2020, com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

COM-PRO-2025/00038 - AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº SEAC-RIO 06/2024, celebrado com a empresa Vix Construtora Eireli, referente aos Lotes 2 e 9, para fins de reajuste contratual, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da cláusula 5ª do instrumento contratual.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLIANA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

004800.000232/2026-41 - **APROVO** o plano de trabalho constante às fls. 76-80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

AUTORIZO a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser firmado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA** e a **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**, cujo objeto é a produção, edição e divulgação de conteúdos audiovisuais no âmbito do programa PodIntegra, sem ônus para o município.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: **João Mendes de Jesus**

RESOLUÇÃO SINC-RIO "P" N.º 02 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL INCLUSÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Artigo 1º. Instituir a Servidora como Gestora ao Termo de Colaboração nº 01/2026 celebrado entre a Secretaria Especial de Inclusão e o Instituto Sessub, conforme tratado no processo administrativo nº SEI-PRO-2025/00066.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado a servidora - Denise Domingos de Mattos matricula nº 60/367.076-7; como Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2026.

Artigo 2º. Caberá a servidora designada, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

RESOLUÇÃO SINC-RIO "P" N.º 03 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL INCLUSÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2026 celebrado entre a Secretaria Especial de Inclusão e o Instituto Sessub, conforme tratado no processo administrativo nº SEI-PRO-2025/00066.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME	MATRÍCULA
ELIANE DE SOUSA CAMPOS	60/367.075-9
CARLA CAMILO MOURA ROMANO	60/336.950-4
SANDALO CAVALCANTE SILVA SANTOS	60/360.234-9

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Edson Santos de Souza**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026

Processo nº 005100.000011/2025-41 - AUTORIZO a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de empresa ou organização da sociedade civil, com base na Lei nº 13.019 de 21/07/2014 para cogestão visando o atendimento a imigrantes com o objetivo geral do Projeto do CRAI - Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes, e contribuir para que pessoas imigrantes refugiadas e apátridas recém-chegadas na cidade do Rio de Janeiro consigam acessar seus direitos e desempenhar atividades da geração de renda que garantam sua autonomia econômica, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital e **APROVO** o Plano de trabalho (SEI nº 1523991).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2137 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Divulga a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2025 e atualiza os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2025.

Parágrafo único. A Prestação de Contas de Governo está disponibilizada no endereço eletrônico https://controladoria.prefeitura.rio/prestacao-de-contas-anual-de-governo-livros/.

Art. 2º A Prestação de Contas a que se refere o artigo 1º atualiza os seguintes relatórios publicados em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2025, divulgado pela Resolução CGM nº 2123, de 29 de janeiro de 2026;

II - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025, divulgado pela Resolução CGM nº 2124, de 29 de janeiro de 2026;

III - Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do 3º quadrimestre de 2025, divulgado pela Resolução CGM nº 2130, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,13 de abril de 2026.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

* **O Anexo desta Resolução será publicado em suplemento.**

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P", Nº 71 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, **MARCOS ROBERTO CHAGAS**, matrícula 11/334.931-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo II, código 106734, da Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, cessando os efeitos da RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" N.º 489, de 13 de agosto de 2025.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo: 001300.001172/2026-26 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: despesa com o pagamento de multa
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fundamento: Outros
Razão: multas administrativas
Valor: R$ 1.833.076,64 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: RODRIGO CASTRO PIRES

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 042 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera Resolução "P" nº 027 de 17/03/2026, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais das seguintes contratações:

Processo PGM-PRO-2022/00765 - SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.

Fiscais Técnicos:

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;

Adalberto Ribeiro Jardim, Agente de Administração, matrícula 12/198.121-6, e-mail: adalberto.jardim@procuradoria.rio, tel.: 3083-8289

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, matrícula 60/376.774-6, e-mail: victorbrandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8081

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, matrícula 60/376.775-3, e-mail: jaquelinecarvalho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8263

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 043 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato de Patrocinio.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do contrato de Patrocinio das "Jornadas Internacionais da Associação Henri Capitant", com pedido de cessão de uso do Palácio da Cidade, no Rio de Janeiro, formulado por Association Henri Capitant (Comite Brasileiro da Associação Henri Capitant)

Processo PGM-PRO-2025/03120 - **COMITE BRASILEIRO DA ASSOCIACÃO HENRI CAPITANT**

Fiscais Técnicos:

Ana Paula Celestino Viana, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/295.158-0, e-mail: apcelestino@procuradoria.rio, tel. 3083-8284;

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula: 11/155.708-1, e-mail: vaniablanco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8234.

Caroline Motta Almeida, Assistente I, matrícula: 60/361.226-4, e-mail: caroline.almeida@procuradoria.rio, tel.: 3083-8220;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br/E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/101.549/2026 - Gabryela Reis Dantas, matrícula nº 20/902.463-9.
Autorizo

PORTARIA SGA Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS, de que trata o art. 2º da Deliberação nº 225, de 02 de agosto de 2016, designando como Suplente **PAULO AUGUSTO PIMENTEL DE SOUZA**, matrícula nº 40/901.242-8, em substituição ao servidor LEANDRO SEABRA CANELAS, matrícula nº 90/902.229-4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Processo nº: 040/103091/2025 - Diante das manifestações constantes dos autos (peças nº 045 a 060), nas quais se verifica a recusa injustificada da empresa AMELITECH GROUP LTDA, em efetuar a entrega do objeto contratado através da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 53/2025, AUTORIZO a extinção unilateral do contrato, formalizado por meio da Nota de Empenho nº 476/2025, em razão de inadimplemento por culpa exclusiva da contratada, com fundamento no art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da referida Lei.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/101655/2026 - Esequiel da Silva de Jesus Marins, matrícula nº 20/902.379-7.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 14/04/2026
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101996/2024 - Danilo Felipe Vairo, matrícula nº 40/901.770-8.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

GAB-PRO-2025/00497 - APLICO à empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 589 do RGCAF, pela infração tipificada no item 2, tabela 2, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº 010031/2024, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação para interposição de recurso administrativo.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO nº. 000100.000462-46 - Fica **HOMOLOGADA**, em caráter definitivo, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 589 do RGCAF e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 010021/2024, em razão do descumprimento do item 15 do Termo de Referência - Anexo I do referido contrato.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO SEI 006400.000214/2026-05
PE - Nº 90188/2026
UASG: 986001

Comunicamos que o presente Pregão que estava agendado para o dia 24/04/2026 às 10:00hs foi adiado para o dia 27/04/2026 às 10:00hs.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO convoca a empresa CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA para, no prazo de 24 horas, apresentar os comprovantes do pagamento dos salários dos colaboradores alocados ao contrato nº 008/2025 relativos ao mês de MARÇO/2026, bem como defesa relativa a não quitação dos salários no quinto dia útil do mês de abril/2026, como estabelece a legislação em vigor. Os comprovantes e a defesa prévia deverão ser encaminhados ao e-mail gil.daf.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES - COMUNICAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou a pedido da servidora, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), a qual fora concedido a servidora GM LIGIA CARVALHO PEQUENO, matrícula nº 858.963-2, cujo término estava previsto para 02 de fevereiro de 2028, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2025/02853, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 90226/2026

DIA, **HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 06 de maio de 2026**, às 11h, através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: GM-PRO-2025/02946
OBJETO: Prestação de serviço de locação, com instalação, montagem e desmontagem, de tenda piramidal 10×10m, de tenda piramidal 6×6m e de gradil de isolamento, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
ESTIMATIVA: R$ 1.165.980,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986001

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/450.771/2025
Endereço: RUA VIANA DO CASTELO, Nº 115, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-200
Requerente: DRAVECZ INVESTIMENTOS E PART LTDA
Inscrição: -
Exigência: Senhor Contribuinte:
Com vistas à regularização do imóvel, sem necessidade de arbitramento nos termos do art. 48 do Decreto n° 14.327/95, o Contribuinte deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, Anexo, Térreo, CIP-2 (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, portando a documentação abaixo discriminada:
• Planta baixa de cada pavimento e planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação construída sem licença até 1964, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP, em 11 de fevereiro DE 2026.
Observações:
1. Trazer o documento original para conferência.
2. O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
De acordo, em 25/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.401/2026
Endereço: RUA HAROLDO DE FREITAS CAMACHO, Nº 125, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23047-530
Requerente: NILTON LEANDRO PEREIRA ROSA
Inscrição: 1997036-7
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Complementando o procedimento cadastral descrito no despacho de 07/03/2026 (fl. 7), foram revistos os lançamentos dos tributos de 2024 a 2026.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2024 e 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença do IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 13/03/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia do despacho de 07/03/2026 (fl. 7) e destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: Nilton Leandro Pereira Rosa Miranda
Endereço: Rua Haroldo de Freitas Camacho n° 125 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/03/2026.
Despacho de Fls.07.
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 140 para 208m2 (acréscimo de 68m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024.
Incluímos o terraço descoberto na área tributável, de acordo com as imagens do Google Street View e com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
F/REC-RIO/CIP-4, em 07 de março de 2026.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 20/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/374.314/2024
Endereço: RUA POR-DO-SOL DO ANIL, Nº 16, CASA 3, ANIL, RJ, CEP: 22755-067
Requerente: HAROLDO BASTOS
Inscrição: 0341794-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA POR-DO-SOL DO ANIL, 16, CAS 3, ANIL, sem inscrição fiscal.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

1. Implantada a Inscrição Fiscal 3417944-0 com os seguintes dados cadastrais:

```
Inscricao : 3417944-0 - NORMAL                    Periodo : 2021-2026                    Data: 16/03/2026
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 492472717/0000-20-1 HAROLDO BASTOS
Logradouro .: 20330-7 RUA POR-DO-SOL DO ANIL                  Numero: 00016              Trecho: 001
Complemento : CAS 3                                           Bairro: ANIL               CEP   : 22755-067

Un. Autonoma Condicao ..: 10 EDIF.C/ BENF. EM MP    Area Terreno ..: 00000001    Exercicio UA...: 2026
             Situacao ..: 11 1 FRENTE               Area Construida:     204    Testada Tribut.: 1/203307
             Tipologia .: 02 CASA                   Area Excluida  :       0    Numero Porta...: 00016
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL            Fr. Fiscal.....: 1,0000000  Trecho.........: 001
             Posicao ...: 21 FUNDOS                 Fr. Ideal......: 0,00000    Testada Real...:     1,0
                                                    Idade..........: 2009       Test Fict Corr.:     0,1

Destinatario: 492472717/0000-20-1 HAROLDO BASTOS
Logradouro .: 203307-RUA POR-DO-SOL DO ANIL                   Numero: 00016              Trecho: 001
Complemento : CAS 3                                           Bairro: ANIL               CEP   : 22755-067


-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte   Tipologia              Area   Utilizacao          Posicao             Idade    Ft.Idade   Ft.Posicao   Ft.Tipologia
  01       CASA                    204  RESIDENCIAL         FUNDOS               2009      0,8400       0,9000         0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

1.1. IDADE: 2009, considerando imagem de 2008 indicando obras já concluídas.
1.2. NÚMERO DE PORTA: 16 (de acordo com informações do requerente)
1.2.1. Numeração não oficial. Para conseguir a numeração oficial deverá licenciar a obra junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
2. Emitida a guia 01/2026 (R$ 1.402,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
5. Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar.ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 27).
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA POR-DO-SOL DO ANIL, 16, CAS 3, ANIL
Requerente: HAROLDO BASTOS
Rio de Janeiro, 16 de março de 2026
De acordo, em 20/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.466/2026
Endereço: RUA LUIS WERNECK DE CASTRO, Nº 127, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23050-550
Requerente: ERICK WILLIAN DE AZEVEDO
Inscrição: 1692918-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA LUIS WERNECK DE CASTRO, 127, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 1692918-4.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 37 m² para 196 m²
1.2. IDADE: de 2011 para 2027

Número	Tipotogia	Atividade	Posição	Idade	Area
1	CASA	RESIDENCIA	FRENTE	2027	196

Área Total:196
2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2027.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA LUIS WERNECK DE CASTRO, 127, CAMPO GRANDE
Requerente: ERICK WILLIAN DE AZEVEDO PINTO
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.
De acordo, em 28/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.060/2026
Endereço: RUA JERSON POMPEU PINHEIRO, Nº 240, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-317
Requerente: FIORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 3528475-1, 3528478-5
Ciência: Trata-se de Cl para regularizar o PAL 50160, nos termos do despacho de fls. 02.
Assim, considerando-se as matrículas nºs 527680 a 527683 do 9º Ofício de RI (fls. 03 a 06), cancelamos as MPs 123744-4 a 123747-7 e incluímos as remanescentes 3528475-1 a 3528478-5, referentes respectivamente aos lotes 01 a 04 do PAL 50160, cujos dados cadastrais estão indicados nas telas de fls. 15 a 18. A validade dessas alterações é a partir do exercício de 2027 (fls. 11 a 22).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para ciência, o processo seja arquivado, respeitando-se o prazo legal; em tempo, incluímos na tela apropriada o coproprietário do imóvel, identificado nas matrículas 527680 a 527683 do 9º Ofício de RI (fls.23 a 26).
Em, 12/03/206
Contribuinte (1): RMS Imobiliária Ltda
Destinatáriio (1): Avenida das Américas, nº 12.900, Bloco 02, sala 303B - Barra da Tijuca
Contribuinte (2): Fiori Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Destinatário (2): Rua Jerson Pompeu Pinheiro, n° 240 - Barra da Tijuca
Visto, em 13/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.060/2026
Endereço: AVN DAS AMÉRICAS, Nº 12.900, BL 02, AS 303 B, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22790-702
Requerente: RMS IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição: 5528475-1, 3528478-5
Ciência: Trata-se de Cl para regularizar o PAL 50160, nos termos do despacho de fls. 02.
Assim, considerando-se as matrículas nºs 527680 a 527683 do 9º Ofício de RI (fls. 03 a 06), cancelamos as MPs 123744-4 a 123747-7 e incluímos as remanescentes 3528475-1 a 3528478-5, referentes respectivamente aos lotes 01 a 04 do PAL 50160, cujos dados cadastrais estão indicados nas telas de fls. 15 a 18. A validade dessas alterações é a partir do exercício de 2027 (fls. 11 a 22).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para ciência, o processo seja arquivado, respeitando-se o prazo legal; em tempo, incluímos na tela apropriada o coproprietário do imóvel, identificado nas matrículas 527680 a 527683 do 9º Ofício de RI (fls.23 a 26).
Em, 12/03/206
Contribuinte (1): RMS Imobiliária Ltda
Destinatáriio (1): Avenida das Américas, nº 12.900, Bloco 02, sala 303B - Barra da Tijuca
Contribuinte (2): Fiori Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Destinatário (2): Rua Jerson Pompeu Pinheiro, n° 240 - Barra da Tijuca
Visto, em 13/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/99/307.582/2021
Endereço: AVN. BRASIL, Nº 3666, BENFICA, RJ, CEP: 20930-040
Requerente: GPC QUIMICQ S/A
Inscrição: 3417819-4
Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal do IPTU do exercício de 2021 cumulada com pedido de revisão do fator tipologia, para o imóvel de inscrição supracitada.
Em apenso, encontra-se a impugnação de valor venal relativa ao exercício de 2022 (processo 04/99/307.417/2022), a qual possui os mesmos fundamentos de fato e de direito desta impugnação.
Com base no previsto no art. 13, parágrafos 2º e 3º, do Decreto 14.602/96, optamos por analisar as impugnações em conjunto nestes autos, tendo em vista tratar-se do mesmo sujeito passivo, mesmo imóvel e dos mesmos fundamentos de fato e de direito da presente impugnação.
Os laudos técnicos constam das fls. 51/134 do p.p e 90/137 do p.a.
A questão cadastral foi analisada e decidida conforme despacho de fl. 215. Regularmente notificada, a requerente não apresentou recurso.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, e, em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (F/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados e emitiu os pareceres de fls. 217/218 do p.p e fls. 186/187 do p.a, ratificados à fl. 293-v do p.p e 229-v do p.a, concluindo pelo indeferimento dos pleitos.
É o relatório.
Considerando que:
(i)- A questão cadastral se encontra definitivamente encerrada na forma como
previsto no art. 164, inciso I, Decreto 14.602/96, não cabendo qualquer manifestação por parte desta Coordenadoria; e
(ii)- De acordo com a legislação municipal, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica; só nos resta opinar que sejam julgadas improcedentes as impugnações apresentadas, nos termos da análise de fls. 217/218 e 293-v do p.p e fls. 186/187 e 229-v do p.a, e mantidos os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021 e 2022.
À superior consideração.
F/REC-RIO/CRJ, em 24/03/2026.
Tendo em vista o parecer de fls. 294/294-v, com o qual estou de acordo e integra esta decisão, e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 217/218 e 293-v do presente processo e fls. 186/187 e 229-v do processo apenso), JULGO IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas e MANTENHO os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021 e 2022 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.
Intime-se.
Cientifique-se.
À F/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
F/REC-RIO/CRJ, em 26/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/302.601/2026
Endereço: RUA JORNALISTA LUIZ EDUARDO LOBO, Nº 16, CASA 1, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-410
Requerente: LUCINEIA VERAS DIAS CABRAL
Inscrição: 3466459-9
Ciência: Trata-se de processo para adição de titular a título precário ao imóvel da Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, lote 16, casa 01.
Nesse sentido, tendo em vista que a requerente consta como proprietária de fração do imóvel no R-45 da matrícula do 9º Cartório do Registro de Imóveis, foi tomada a seguinte providência em relação ao referido imóvel de matrícula 3.466.459-9:
•Titular: LUCINEIA VERAS DIAS CABRAL
Dados para notificação:
Requerente: Lucineia Veras Dias Cabral
Endereço: Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, 16/casa 01
CEP: 22.783-410
Bairro: Vargem Pequena
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em, 11/03/2026
De acordo, em 11/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.684/2026
Endereço: Rua Estrela Dalva n° 12 - Itanhangá,- Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22753-010
Requerente: MERHEB JOATINGA Ltda.
Inscrição: 0.388.854-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.002014/2026-43, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026:
Área construída: 565 m2 (incluindo terraços descobertos e piscina¹)
Idade: 2026
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 01/2026 cobrando a diferença do IPTU e a TCL de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento das guias 00/2026 e 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").„
F/REC-RIO/CIP-4, em 19/03/2026.
¹ Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU)
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:
(...)
III - dos terraços:
a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
(. . .)
IX - das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/302.608/2026
Endereço: Rua Lourenço Ribeiro, n° 06 - APT 101, Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:21050-510
Requerente: Monique Binhote dos Santos
Inscrição: 0.231.001-9 e 0.476.069-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área predial para os imóveis localizados na Rua Lourenço Ribeiro, n° 06 - aptos. 101 e 201 (Higienópolis), inscrições fiscais 0.231.001-9 e 0.476.069-0.
Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fl. 04 (formulário SMU), fls. 05/06 (certidões do RGI), fls. 07/08 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo deferimento do acréscimo de área predial.
Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021. com base no Art. 26-A. S 6°. inciso II do RIPTU:
1. Inscrição 0.231.001-9 - APT 101 (relatório à fl. 09)
1.1. Alterada a área construída de 64 m2 para 91 m2.
1.2. Emitida guia 01/2026. cobrando as diferenças de IPTU e TCL em 2026. com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2.277/1994).
2. Inscrição 0.476.069-0 - APT 201 (relatório à fl. 10)
2.1. Alterada a área construída de 152 mz para 200 m2.
2.2. Emitida guia 01/2026. cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2026. com remissão das diferenças devidas de IPTU de 2021 a 2025 (Lei 2.277/1994). Não houve diferenças devidas de TCL no período.
IMPORTANTE: os boletos por cota referentes às guias 01/2026 (inscrições 0.231.001-9 e 0.476.069-0) contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital: https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega da notificação de lançamento.
Endereço: Rua Lourenço Ribeiro, n° 06 - APT 101 (Higienópolis)
Destinatário: MONIQUE BINHOTE DOS SANTOS
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em, 20/03/2026.
De acordo, em 24/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04.66.305.402/2025
Endereço: Rua Ana Leonidia, 249, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20730-390
Requerente: Deise Pereira da Cunha
Inscrição: 0.141.814-4
Ciência: Considerando o disposto na portaria "P" N° 007/91, de 19/06/91, que regulamenta o desdobramento de inscrições imobiliárias; e no Decreto 14.542 de 22/01/96;
Considerando que o imóvel, objeto do requerido desdobramento, possui partes com acessos independentes entre si; e tais partes, tipologias e utilizações diversas;
Considerando a existência de alvará de licença para estabelecimento, para o imóvel situado á Rua Ana Leonidia, 249 - Engenho de Dentro, e as contas de consumo de energia elétrica e água, pertencentes à categoria RESIDENCIAL;
Considerando a viabilidade de desdobramento da tributação por fração, nos termos do art.85 do Decreto 14.327/95, atual Regulamento do IPTU, quanto à inscrição 0141814-4, objeto deste processo administrativo, doravante denominado maior-porção;
PROCEDI ao desdobramento da unidade imobiliária, com efeitos tributários a partir do exercício fiscal de 2026, com as seguintes providências:
-- inclusão das inscrições, a partir de 2026, conforme o ilustrado às fls.25 e 26;
-- exclusão da inscrição 0141814-4 (maior-porção), a partir de 2026, conforme o ilustrado às fls. 23;
-- cancelamento da guia 00/2026, referente à IF 0141814-4, com o rateio dos valores pagos entre as IF's remanescentes 3528010-6 (LOJ) e 3528011-4 (CAS), a título de valor quitado;
-- lançamento dos tributos devidos, referentes ao exercício fiscal de 2026, referentes às IF's remanescentes 3528010-6 (LOJ) e 3528011-4 (CAS), através de novas guias 01/2026, emitidas com prazos revalidados, parcialmente amortizadas pelos pagamentos efetuados através da guia 00/2026 da IF 0141814-4, maior-porção do desdobramento.
Ressalte-se que:
• desdobramento sobre o qual versa este despacho será válido exclusivamente para efeitos fiscais, e que as inscrições remanescentes já foram vinculadas à maior-porção;
• A guia 00/2026, referente à IF 0141814-4, deverá ser desconsiderada, em face do cancelamento da inscrição, e as novas guias 01/2026, relativas às IF's remanescentes 3528010-6 (LOJ) e 3528011-4 (CAS), deverão ser quitadas integralmente.
O quadro a seguir ilustra a nova situação cadastral supramencionada:

Inscrição	Área Total	Fração Ideal	Área da parte	Utilização
0141814-4 (Cancelada)	233	1,0000		Não Residencial
3528010-6	323	0,1331	43	Não Residencial
3528011-4	323	0,8669	280	Residencial

Proponho pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, quanto ao ato administrativo praticado, com a entrega das novas guias 01/2026, relativas às IF s remanescentes 3528010-6 (LOJ) e 3528011-4 (CAS), pendentes de quitação.
Findo o prazo recursal, proponho pelo arquivamento destes autos.
Em, 23/02/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do contribuinte, com a entrega das novas guias 01/2026, referentes às IF's 3528010-6 (LOJ) e 3528011-4 (CAS), pendentes de quitação.
Uma vez observado o princípio da recursividade, arquive-se.
Em, 24/02/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.521/2025
Endereço: Rua Matias Antônio dos Santos, 230, Jardim Guanabara - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 21940-380
Requerente: Edafos e IMOB LTDA
Inscrição: 0.718.647-1
Ciência: Trata-se de P.A. autuado em razão do EIS-PRO-2024/04047 para atualização Cadastral decorrente de demolição.
Verificado que a demolição do imóvel já foi realizada, com aceitação concedida em 14/07/2025, conforme f1. 08.
Foram adotadas as seguintes providências, a partir de 2026:
Alterada a inscrição 0.718.647-1 para territorial e emitidas as guias 01/2026 e 02/2026, em substituição à guia 00/2026.
Encaminhamento:
À F/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência ao contribuinte e entrega das guias 01/2026 e 02/2026 no endereço eleito, conforme fl. 15. (Edafos Empreendimentos Imobiliários LTDA - Rua Matias Antonio dos Santos, 230 - Jardim Guanabara). Caso frustrada a intimação no endereço eleito, seguir a intimação conforme art. 22 do decreto 14.602/1996. Após prazo recursal e sem manifestação, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 18/03/2026..
De acordo, em 20/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: OUTROS (CASA DEMOLIDA).

Processo: 04/66/302.625/2026
Endereço: Rua Profª Car,em Aguiar de Mattos, 80, Taquara - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22725-037
Requerente: Leila de Paula Pereira
Inscrição: 1.994.856-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUÂ PROFA CARMEN AGUIAR DE MATTOS, 80, TANQUE, cuja inscrição fiscal é 1994856-1.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2009 (imagem de 2008 indicando obras concluídas):
1. Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

```
Inscricao : 1994856-1 - NORMAL                    Periodo : 2021-2026                    Data: 11/03/2026
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 003385587/0000-05-1 LEILA DE PAULA PEREIRA
Logradouro .: 20740-7 RUA PROFA CARMEN AGUIAR DE MATTOS          Numero: 00080          Trecho: 001
Complemento :                                                    Bairro: TANQUE         CEP   : 22725-000

Un. Autonoma Condicao ..: 08 ********************  Area Terreno ..: 00000227   Exercicio UA...: 2026
             Situacao ..: 11 1 FRENTE               Area Construida:     160   Testada Tribut.: 1/207407
             Tipologia .: 02 CASA                   Area Excluida  :       0   Numero Porta...: 00000
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL            Fr. Fiscal.....: 1,0000000 Trecho.........: 001
             Posicao ...: 05 FRENTE                 Fr. Ideal......: 0,00000   Testada Real...:     9,0
                                                    Idade..........: 2009      Test Fict Corr.:     7,4

Destinatario: 003385587/0000-05-1 LEILA DE PAULA PEREIRA
Logradouro .: 207407-RUA PROFA CARMEN AGUIAR DE MATTOS           Numero: 00080          Trecho: 001
Complemento :                                                    Bairro: TANQUE         CEP   : 22725-000

-------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel

Nr.Parte  Tipologia          Area  Utilizacao    Posicao      Idade  Ft.Idade  Ft.Posicao  Ft.Tipologia
  01      CASA                160  RESIDENCIAL   FRENTE        2009    0,8400      1,0000        0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

1.1. Incluí a piscina na área tributável, conforme determina o art. 20 do regulamento do IPTU.
2. Revi os lançamentos de 2021 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R$ 2.398,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 08).
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PROFA CARMEN AGUIAR DE MATTOS, 80, TANQUE
Requerente: LEILA DE PAULA PEREIRA
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.
De acordo em, 20/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.813/2024
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7221 - Sala 304 - Freguesia, Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22755-155
Requerente: Tatiana Amaral Botelho
Inscrição: 0.609.070-8
Ciência: Trata-se de revisão do Fator A (acidentação topográfica) da inscrição 0609070-8, correspondente ao imóvel situado na Rua Iriju, n° 286- Lote 41 da Quadra L do PAL 12.672.
O processo foi analisado e o pedido deferido. O contribuinte foi regularmente notificado. Entretanto, o representante legal ingresso com a reclamação de que não consta os dados de declividade no carnê da guia originária do IPTU.
Esclareço que os dados de declividade do terreno bem como a área territorial excluída da inscrição apenas ajustam a base de cálculo do imposto que resulta na TESTADA FICTÍCIA, esta sim demonstrada no carnê de pagamento.
No caso em questão os valores da acidentação considerados de acordo com o artigo 43 do Decreto n° 14.327/95[1] estão demonstrados no sistema informatizado do IPTU na tela TESTD

TESTD

Fatores de Correção (Acidentação e RL)					
	Declividade %	Área Acidentada	Topografia	Área RL1	Área RL2
Q 1	50,4	202		0	0
Q 2	44,4	277		0	0
Q 3	74,1	346		0	0
Q 4	56,2	346		0	0

Ainda na base de cálculo do imposto foi excluída a área de 1.171m² pelo aclive ou declividade superior a 30% que o terreno apresenta, conforme tela do SIAM (sistema informatizado) - CADTE

CADTE



[1] **Art. 43. São fatores de correção para os imóveis não edificados:**

[...[

III – Fator A: Acidentação Topográfica (Tabela XI), aplicável a terrenos que apresentem características de acidentação topográfica impeditivas de seu pleno aproveitamento; e

[...]

A exclusão da área territorial está prevista no artigo 45-D do mesmo decreto[2].
Como acima demonstrado, no carnê do IPTU, constam apenas os elementos necessários a demonstração do lançamento tributário. Os detalhes cadastrais da inscrição estão consignados no sistema informatizado do IPTU, sendo possível fornecer como requerido.
Após sua apreciação proponho que o encaminhamento do processo à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar TATIANA AMARAL BOTELHO_no endereço eleito, ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, N° 7.221 - SALA 304 - FREGUESIA, da instrução acima.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 19 de março de 2026.

[2] **Art. 45-D. Nos casos em que o imóvel seja tributado nos termos do art. 9º, o Fator L – Restrição Legal, o Fator A – Acidentação Topográfica e o Fator D – Drenagem serão aplicados ao terreno, levando-se em consideração as características de sua área total.**

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, não se consideram:

I – as áreas excluídas em razão do art. 9º, § 2º; e

II – as faixas de terreno ocupadas por edificações ou obras de terraplenagem. Art. 46. O lançamento do IPTU é anual e reporta-se ao fato gerador ocorrido no dia 1º de janeiro de cada ano. (...) (NR) (Dec. 44.184/2017) [(2)]
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/302.886/2026
Endereço: Rua Marilda Cavalcanti Horta, 126, Vargem Pequena, Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22783-450
Requerente: Asemira Fagundes de Souza
Inscrição: 0.919.437-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
O imóvel foi atualizado por meio dos processos 04/33/300.943/2019 e 04/24/319.140/2025. Atualizamos o número de porta para 126, de acordo com a licença de obras.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Asemira Fagundes de Souza.
Endereço para correspondência: Rua Marilda Cavalcanti Horta, n9 126 - Vargem Pequena - CEP 22783-450.
F/REC-RIO/CIP-4, em 25 de março de 2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/374.353/2025
Endereço: Rua A PAA 12112, PAL 47027, 265, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23078-025
Requerente: Marjurie Vianna Muniz Soares
Inscrição: 3.327.935-7
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do SMF-PRO-2025/38809, cancelamos a inscrição 3.327.935-7 da maior porção (MP) e incluímos as inscrições 3.528.031-2 (casa 1) e 3.528.032-0 (fcasa 2), com vigência a partir de 2026:
Área construída: 75 m2 Idade: 2026
Tipologia: casa
Utilização: residencial Posição: frente
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram efetuados os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitidas as guias 01/2026 das novas inscrições, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 20/02/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento das guias 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Marjurie Vianna Muniz Soares
Endereço: Rua A (PAA 12112/PAL 47027) n° 265 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: COLETIVIDADE SEM RESPONSÁVEL PARA O RECEBIMENTO.

Processo: 04/374.456/2025
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 1193, Lojas A, B, C, D, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23045-120
Requerente: Marcio Antonio Barcelos Amaral
Inscrição: Diversas
Ciência: Trata-se de licença de construção em imóvel localizado na RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 1193, CAMPO GRANDE, cujas inscrições fiscais são 3517043-0 a 3517046-3.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar. Dados atualizados pelo processo 04/373765/2025.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 1193, CAMPO GRANDE
Requerente: MARCIO ANTONIO BARCELOS AMARAL
Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.
De acordo em 20/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04.77.306.119/2025
Endereço: Avn. Rio Branco, 156, sala 1421, Centro - Rio De Janeiro/RJ, CEP: 20240-901
Requerente: Edson Muylaert Marques De Souza
Inscrição: 3.033.125-0
Exigência:À FP/REC-RIO/CIP -2
Trata-se de pedido de restituição de indébito de IPTU tendo em vista a alteração cadastral decorrente do PA 04/66/305.216/2025, inscrição fiscal 3.033.125-0, exercícios de 2020 a 2025, conforme inicial.
Tendo em vista que não foi possível encontrar nos autos do processo cadastro de favorecidos preenchido, se faz necessária a apresentação da seguinte documentação:
• CADASTRO DE FAVORECIDOS PREENCHIDOS COM OS RESPECTIVOS DADOS BANCÁRIOS;
Essas exigências estão de acordo com as normas do artigo 2° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150, mde 24/06/2009 e art.1° da Resolução SMF n° 2.906, de 21 de novembro de 2016.[1]
Rio de Janeiro, RJ, em 19 de março de 2026.

[1] Resolução SMF nº 2.906/2016, Art. 1° Nos pagamentos de restituição de depósitos administrativos, cauções e garantias contratuais em moeda, bem como de restituição de indébitos de qualquer natureza, quando o requerente se fizer representar por procuração, para que o recebimento ocorra por meio de crédito na conta bancária do procurador, o respectivo instrumento, expedido em prazo não superior a 90 (noventa) dias da abertura do respectivo processo, deverá conter, além dos poderes de receber e dar quitação, poderes específicos para o procurador receber em seu próprio nome e ter firma reconhecida por autenticidade.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33/300.559/2025
Endereço: Rua Afonso Claudio, 200, Lt 9 Pal 288981, Qdr B - Pitangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP:21930-280
Requerente: Darci Olimpio Mussnich
Inscrição: 3.416.460-8
Exigência: Intimação
Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.

Inscrição Fiscal:	3.416.460-8
Endereço:	Rua Afonso Cláudio, Número 200
Documentos Exigidos	
1. Planta baixa e de situação (com RRT ou ART) do prédio situada na Rua Afonso Cláudio, número 200, haja vista não ter sido possível obter a licença de obras. 2. Ressalto que a não apresentação do documento acima exigido resultará no arbitramento da área tributável por parte da autoridade fiscal.	

Em, 18/03/2026
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, endereço para notificação Rua Afonso Cláudio, número 200.
Em, 23/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.733/2025
Endereço: Rua Arnaldo Addor, 290, Bras de Pina - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21235-760
Requerente: Arthur Corrêa Neto
Inscrição: 0.303.512-8
Ciência: 1. Trata-se de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61 da Lei 691/84, imóvel preservado, inscrição em epígrafe;
2. De acordo com decisão às fls. 26/27, foi implantado código de isenção de IPTU para o período 2029 - 2035, uma vez que já se encontrava implantado código definitivo de isenção para o período 2026 a 2028 (fls.28):
3. Alertamos que antes de expirar o prazo(2035), o contribuinte deverá iniciar NOVO processo de isenção, já instruído com NOVO Certificado de Adequação, conforme detalhado no decreto 28247/2007;
4. A tributação do imóvel já se encontra regularizada(fls. 29);
5. À F/REC-RIO/CIP(fls. 27). Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte em conjunto com a decisão às fls. 26/27, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02 . Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 16/03/2026
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 16/03/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.874/2017
Endereço: Rua Yona Magalhães, 203, Fds, Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22780-010
Requerente: Marcio Gonçalves Barros
Inscrição: 2.007.356-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal (mobiliária (IFI) 1414786-2 consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Eduardo Agostini, Lot 26 Qdr J PAL 34.744 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 247 m2, idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua Eduardo Agostini n° 320 (*), Lot 26 Qdr J PAL 34.744 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2026. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2021 a 2025. Os valores devidos referentes à TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidos, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. A guia 00/2026 foi substituída pelas guias 01/2026 (IPTU), com o aproveitamento dos valores pagos no exercício, e guia 02/2026 com a cobrança da TCL devida em 2026 Os pagamentos na guia 00/2026 devem ser interrompidos.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-delancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01 e 02/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https //home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 12/03/2026.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Francisco José de Queiroz
Endereço: Rua Luiza Nogueira Gonçalves (Prof) n° 92, apt 702 - Recreio dos Bandeirantes
Após prazo legal, arquivar.
(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a COLEGIO CLAPAREDE LTDA, Inscrição Municipal nº 0.065.822-7, estabelecido no endereço RUA NASCIMENTO SILVA 45 IPANEMA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22421-025, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303573 na data de 14 de abril de 2026, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O presente Auto de Infração tramitará administrativamente através do processo 000414.004706/2026-26, na Gerência de Cobrança do ISS.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital, nos termos do Decreto 14602/96, art 28. No prazo de 30 dias úteis, conforme art. 28, § 2º do Decreto Municipal nº 14.602/96, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 10/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	25.866.872,09
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.161.926,48
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	24.228.427,11
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.587.803,17
PCRJ CIDE	BB: 6.100-X	600.875,08

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 000441.000854/2026-44 - A **Secretaria Municipal de Fazenda**, com fundamento no **art. 31 da Resolução CGM nº 1.642**, **de 07 de maio de 2020**, **COMUNICA** aos órgãos e entidades da Administração Municipal que os bens móveis abaixo relacionados, classificados em **estado de desuso**, encontram-se **disponíveis para transferência entre unidades administrativas**.
Os órgãos ou entidades que tiverem interesse na incorporação dos referidos bens deverão manifestar-se **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da **data de publicação deste comunicado**, por meio do e-mail **gerenciabensmoveis.smf@prefeitura.rio.**

BEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	140000000000638	ARQUIVOS	01/07/1994	10

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e Prefeitura do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado VISCONDE III, cadastrado no SIAPF sob o nº 63201883
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2026.
VALOR: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e Prefeitura do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado MANGUEIRA-IBGE, cadastrado no SIAPF sob o nº 63294270
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2026.
VALOR: R$ 598.399,95 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e Prefeitura do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2026.
OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado MANGUEIRA-IBGE II, cadastrado no SIAPF sob o nº 63294498
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2026.
VALOR: R$ 326.399,97 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e Prefeitura do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado VISCONDE II, cadastrado no SIAPF sob o nº 63200972
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2026.
VALOR: R$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 48 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 37/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DE VAGA RESULTANTE DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL SMA Nº 47/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo SMF-PRO-2025/26934, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações, em razão da vacância de vaga decorrente da desistência de candidato anteriormente convocado pelo Edital SMA nº 47/2026, para a função de Auxiliar Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Em decorrência da desistência formal de candidato convocado, dentro do prazo legal, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMF-PRO-2025/26934, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, fica convocado 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 28/2026.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecimento à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/SUPTG/CRH), localizada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 7º andar, Ala A, Sala 702, Cidade Nova, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia 15/04/2026, no horário das 9h às 16h, munido da documentação original abaixo elencada, para fins habilitação cadastral e assinatura do respectivo termo contratual.

a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
m) Currículo atualizado

2.2. O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação acima, implicará em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

2.3. A regra de preclusão prevista no subitem anterior é imperativa, visando assegurar a celeridade no provimento das vagas, em consonância com o caráter temporário e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF. AC	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO
35º	2433556			BRUNO GONÇALVES MACHADO	03/04/1986

2.4 A contratação dos candidatos aprovados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/18273
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-PE-RP - A/SUBSAD Nº 90171/2026 COMPRAS.GOV.BR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ATRAVES DE POSTOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, comunica a **suspensão *sine die*** do certame em epigrafe tendo em vista a impugnação apresentada por potencial Licitante.
A nova data para a realização da sessão será divulgada oportunamente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

EIS-PRO-2025/11997 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 08/10/25:
1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- compatibilizar/completar: cores convencionais;
- completar quadro de áreas (considerando o setor 5 e que se trata de modificação com acréscimo de área, SMD);
- retirar informações não previstas no decreto (desenho de piso);
- completar cotas;
2- Documentos:
- Rio Águas;
- ARV;
- LMI da SUBCLA;
- IPHAN;
- INEPAC;
- ART/RRT do PREO;
Permanecem as exigências de 22/12/25:
2- Completar quadro de áreas e indicar ATE, ATC e TO do prédios existentes, dos prédios relativos aos processos em andamento e de acréscimo a fim de comprovar o atendimento dos parâmetros construtivos;
3- Corrigir áreas dos prédios, corrigir área do setor;
Em face de nova apresentação de projeto:
1- Preliminarmente, atender ao uso de acordo com o dec. 56.561/25;
2- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- completar projeto com prédios existentes e prédios correspondentes processos em andamento para o setor, limite do lote, FMP, curvas de nível identificadas, indicação do setor 5 do Dec. 54.743/24, legendas e hachuras;
- compatibilizar plantas baixas, cortes, quadro de áreas, hachuras e níveis;
- retirar indicações de afastamento frontal e cota de perímetro não documentado;
- Completar carimbo: número do processo, uso;
3 - Corrigir declaração específica 1 do formulário.

EIS-PRO-2025/12561 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 22/12/25:
1- Apresentar projeto, de acordo com o Dec. 55.622/25:
- compatibilizar/completar projeto: compatibilizar área dos pavimentos, compatibilizar projeto corte e legenda, figurar cores convencionais, identificar o setor 5, figurar FNA, legenda, etc;
- completar quadro de áreas considerando o setor 5 e que se trata de modificação com acréscimo de área, SMD, áreas dos blocos, identificar ATE, ATC e TO existentes, relativas aos processos em andamento e de acréscimo, etc;
- retirar informações não previstas no decreto: perímetro não documentado, desenho de piso, etc.);

2- Documentos:
- LMI da SUBCLA;
- IPHAN;
- INEPAC;
- CAU/CREA do PRPA e do PREO;
- ART/RRT do PREO;
- CET RIO;
- DPA;
- DPE.
E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- Atender aos usos previstos no Dec. 56.561/25;
2- completar carimbo, uso, número do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

02/263.243/2015 - ANDRE PEIXOTO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 18.934 publicado em 17/11/2017 e defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.338, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 13.132,25 (treze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/306.089/2010 - ANA MARIA LANA RAMOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 8.937 (quitado), publicado em 22/07/2014 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.334, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.285,11 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

EIS-PRO-2025/16451 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer os serviços de urbanização que constam no logradouro e ainda apresentar solicitação do proprietário para cancelamento do PAL 27.273.

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

14/200.819/2016 - JULIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Compareça para Ciência para ciência do despacho às fls. 183, e que deverá buscar o licenciamento da edificação em processo próprio para este fim, aberto por meio do Requerimento Online.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

EIS-PRO-2023/18199- SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Em face a documentação juntada em 25/03/2026, esclarecer a petição juntada solicitando revalidação de licença e o projeto juntado requerendo modificação sem acréscimo.

000250000064202614 - SPE JMB TIJUCA- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Rever projeto PAL de remembramento em relação ao RI do prédio 768;
2- Projeto - Anexo I do Decreto 55622/25:
2a- Indicar dimensões RI/local para retificação de metragens e seus respectivos raios de concordância;
2b- Indicar no quadro de áreas da situação: área do lote e parâmetros urbanísticos exigidos em cada zoneamento ZRM3 D e em ZRM2, cotar faixa de de influência de zona em todo o lote e a área de lote em cada zona;
2c- Atender afastamento mínimo para varandas em prédios junto as divisas conforme §3° do art. 8º da LC. 198/19;
2d- Considerar a maior projeção para o cálculo de taxa de ocupação;
2e- Indicar nas plantas as projeções dos pavimentos imediatamente superiores;
2f- Rever demonstrativo de ATE e ATC e suas áreas em função das varandas;
3- Quadro de áreas privativas: corrigir em função das varandas, ATE e ATC, indicar no cabeçalho Anexo III do decreto 55622/25, apor assinatura e carimbo dos 2 responsáveis pelo termo (proprietário e PRPA);
4-Apresentar RRT do PRPA;
5- Indicar no projeto assinatura do PREO, carimbo e assinatura do proprietário.
Obs.: Apresentar documentos dos Órgãos: Rio Trilhos (metrô), Rio-Águas (rio Maracanã), Águas do Rio (DPA/DPE), IRPH (Colégio Batista Brasileiro - tombado).

EIS-PRO-2025/15429 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Computar CT na ATE, rever hachuras e rever ATE total.

EIS-PRO-2023/03372 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/05629 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Cumpra as Exigências
A documentação para a prorrogação de licença deverá ser apresentada através do sistema de Requerimento Online. Para a substituição de PREO deverá ainda apresentar Declaração de acordo com Anexo I da Resolução SMDEIS nº 03/23.

02/270.051/2014 - FORTER PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2025/13414 - ALICE LATINI NEGRI
Compareça para Ciência e instruções sobre a apresentação de ATE, ATC da unidade em planta.

EIS-PRO-2025/16516 - RODRIGO PINTO DA ROCHA OSÓRIO GODINHO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências anexar ao presente processo o Anexo II do Decreto 55.622/2025, LICIN 2.0, contido no link https://desenvolvimentourbano.prefeitura.rio/licenciamento-integrado-licin/ devidamente preenchido e assinado pelo proprietário, PREO e PRPA.

EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000258000096202631 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de instalação de tapume e ratificá-la para a imediata emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2022/10358 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1)Atender corretamente as exigências 2 e 6 de 02/05/2023;

EIS-PRO-2022/10686 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1)Atender o corretamente os documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio nº 50798/2022;
2)Apresentar croqui de localização da antena e indicação das fotos;

02/13/001.248/2011 - CENTER HOTEL S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições da L.O. integralmente: Certificado CBMERJ.

000258000096202631 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

000258000075202616 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2022/00698 - IONE BARRETO MARTINS PROCOPIO
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 2997352 e CRC nº D7758AA3 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03612 - ANA AMELIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Anexo I do LICIN definido no Decreto Rio nº 55622/2025 representado em uma única prancha reunindo as informações da edificação principal e das duas edículas, ou pelo menos, num único arquivo juntar as pranchas numerando-as como 01/02 e 02/02 (exigência nº 1 de 03/11/2025).
2- Não usar a denominação Planta Baixa e sim Planta do pavimento para os detalhes de cada pavimento (exigência nº 2 de 03/11/2025).
3- Cotar as dimensões que delimitam as áreas das projeções de cada pavimento nas Plantas dos Pavimentos da edificação principal, como foi feito para as edículas, tudo na mesma prancha Anexo I do LICIN conforme a exigência nº 1 (exigência nº 3 de 03/11/2025)..
4- Rever, corrigir e compatibilizar todos os quadros de áreas, desconsiderando na ATC as áreas descobertas e na projeção das edificações os pequenos beirais e considerando como existente antes legalizada a área do IPTU (180 m²) (exigência nº 4 de 03/11/2025).
5- No quadro de áreas do Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 não detalhar as edículas como se fossem unidades autônomas. Apresentar apenas um quadro resumindo as informações da unidade residencial da Av. Marechal Rondon 1057 casa 96 apto 101 com as ATC das edículas 01 e 02 incluídas numa linha sob o ítem “edículas”. Os compartimentos, inclusive as vagas de estacionamento, varandas cobertas e áreas descobertas, serão adicionados aos da casa principal a exceção das cozinhas que devem entrar como outros (exigência nº 5 de 03/11/2025).
6- No quadro de Parametralização considerar permitidos a TO = 80% (lote de vila), a ATE = 2,5 x área do lote e o número de pavimentos igual a 2 (exigência nº 6 de 03/11/2025).
7- Representar na planta de situação as oito vagas de estacionamento descobertas (criar convenção) e o acesso a elas, devidamente cotados (exigência nº 7 de 03/11/2025).
8- No Quadro de Áreas por pavimento do DULI, corrigir na linha referente a edificação principal a ATC do segundo pavimento para129,91 m² (sem a área descoberta) e da casa para 264,43 m² (menos 27,50 m²). E, em razão dessas correções, a ATC total deve ser alterada para 513,75 m² (decorrente da exigência nº 4 de 03/11/2025).
9- Nesse mesmo DULI, no quadro de ATC e ATE, corrigir a área existente (antes legalizada) para 180,00 m² (IPTU) e, por isso corrigir a ATC acrescida para 333,75 m² e a ATC total para 513,75 m². Também a ATE existente é 180,00 m², o que faz com que a ATE acrescida seja 171,32 m² e a ATE total seja 351,32 m² (decorrente da exigência nº 4 de 03/11/2025).
10- Ainda nesse DULI, na projeção dos telhados, a área da edificação principal é 237,30 m², a da dependência nº 1 é de 69,69 m² e a da dependência nº 2 é de 110,14 m² perfazendo um total de 417,03 m², de acordo com os projetos de cada pavimento (decorrente da exigência nº 4 de 03/11/2025)..
11- No quadro de tipos de unidades desse Anexo I, não existem unidades projetadas (todas são existentes); são uma edificação principal e duas dependências existentes. também não existem e nem foram projetadas salas comerciais. Foram criadas apenas 8 vagas (ainda não representadas na planta de situação) vinculadas a edificação principal (decorrente da exigência nº 4 de 03/11/2025).
12- O Anexo IV do LICIN 2.0 deve conter o número do processo e o endereço completo da obra além do termo de responsabilidade assinado e com a identificação dos signatários (decorrente da exigência nº 5 de 03/11/2025).
13- Só existe uma unidade a ser representada (casa 96 apto 101). Devem ser feitas no Anexo IV linhas para as áreas da edificação principal, varanda coberta, ATC e varanda descoberta (nessa ordem), podendo ser criadas colunas para a casa, a dependência nº 1, a dependência nº 2 e para os totais de cada linha (decorrente da exigência nº 5 de 03/11/2025).
14- No quadro de número de compartimentos desse Anexo IV fazer linhas para sala, quarto, banheiro e cozinha (apenas uma nas dependências contar como outros), outros e vagas de veículos descobertas. Podem também ser incluídas colunas para a casa, as dependências e os totais (mas lembrar que todas as vagas estão vinculadas a casa e a cozinha também é da casa) (decorrente da exigência nº 5 de 03/11/2025).
15-No quadro de parametralização desse DULI. a taxa de ocupação permitida é de 80%, por se tratar de lote de vila; A ATE permitida é igual 2,5 vezes a área dp lote de vila, o que resulta em 93928,38 m² e o número de pavimentos permitido é igual a 2 (decorrente da exigência nº 6 de 03/11/2025).

EIS-PRO-2023/10113 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Complete a documentação:
1) Atender todas as restrições da Autorização de instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 23/0036/2026:
1.1 - Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo atualizado;
1.2 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção;
1.3 - Juntar ART do PREO, conforme preenchimento do ANEXO I da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022 (2020220233187);
Face aos documentos apresentados:
2) Juntar Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL que possa ser validada pelo link contido na própria licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EIS-PRO-2024/12853 - ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO CORRÊA E OUTRA, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CORRÊA
Cumpra as Exigências
1) Com a minuta da licença nº 244984;
2) Darm calculado;
3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 244984 elaborada, que está disponível para visualização no site SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 3167983 e o código CRC 5A96EB49;
3) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;
4) Após a emissão da licença, solicite a aceitação da obra.

EIS-PRO-2025/16029 - TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025:
a) apresentar planta de situação no padrão do 55622/2025 (retirar planta cadastral e lotes vizinhos, deixar apenas o lote e logradouros envolvidos);
b) na planta de situação indicar a largura e PAA vigente dos dois logradouros (Rua da Farinha e Rua do Fubá);
c) considerando a petição requerendo a legalização total, não utilizar cores convencionais; d) rever os quadro de área conforme padrão do Decreto 55622/2025, não incluindo as informações de AC e ACPP;
e) esclarecer se consta jirau, caso contenha apresentar a planta esquemática do pavimento jirau.
f) Rever o título: "Projeto para legalização de uso exclusivo destinado à armazenagem com 01 (um) pavimento ou 01 pavimento mais jirau (caso possua), sito à Rua da Farinha, nº 397, Penha Circular - XI RA., com os benefícios da LC 281/2025.
2) Rever termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025: a) item I declarações gerais: rever item 1 e 2; b) item III declarações específicas: rever itens 1, 2, 4 e 8.
3) Rever quadro explicativo de áreas de cada unidade, conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (em separado).
4) Apresentar DPA/DPE.
5) Apresentar laudo e projeto CBMERJ (90 dias).
6) Parecer da Cet-Rio.

EIS-PRO-2024/12853 - ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO CORRÊA E OUTRA, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CORRÊA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/04/2026
EIS-PRO-2023/13982 - ADILSON MARCENAL LOUZA
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3168909 e CRC nº 21E33C40 como número de referência.

02/03/000.227/2019 - CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Complete a Documentação ISS.

02/336.031/1994 - ROBSON PINTO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Mantenho os itens 2 e 3 das exigências formuladas em 07/11/2025:
1) Juntar ART incluindo a atividade vistoria, conforme Res. SMU 33/2019 - item 2
2) Juntar 2 vias do formulário do Decreto 37918/2013 completo e devidamente preenchido (faltou preencher o terraço coberto e riscar o que não cabe preenchimento - unid 2 e compartimentos que não existem na edificação) - item 3;
Face a nova análise:
3) Incluir no projeto o termo de responsabilidade civil (1º termo do Dec. 37918/2013) e substituir o termo "anverso" por projeto nas declarações em que aparece esse termo;
4) Rever no projeto o quadro de áreas a indicação da varanda especificando que é acrescida e retirar a área livre, corrigindo a Taxa de Ocupação para 76%, além do proprietário (ou seu representante legal com procuração) assinar as declarações e o carimbo;
5) Imprimir corretamente o formulário, ficando a primeira folha com o verso em branco e a segunda folha impressa com a terceira folha no verso;
Nota: Consta no formulário e projeto anotações para melhor compreensão das exigências.

02/34/000.785/2018 - VANDERLEI PACHECO OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc);
2. Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
3. Apresentar o Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar o Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado;
5. No projeto, apresentar planta de situação com o terreno figurado e cotado conforme descrição da certidão do RGI;
6. No carimbo, identificar o proprietário, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2025/08576 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Atender as restrições da licença nº 23/0028/2026, preferencialmente juntando também o Memorial Fotográfico assinado pelo PREO.

02/330.686/1997-IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA LEOPOLDINA
Extraída Notificação número 23/0050/2026

02/340.270/2003 - VÍVIAN REGINA DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1168523

EIS-PRO-2021/03012 - JOSE NILDO ARRAIS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/15975 - ALFREDO BARCELLOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
000254000563202663 - ASSOCIAÇÃO ARQUIDIOCESANA TARDE COM MARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto esclarecendo o comprimento e altura do muro a ser construído.

02/371.701/2010 - JURANDYR PIRES FERREIRA NETO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto, conforme Anexo II do Dec. 55622/2025;
2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025;
3- Apresentar RRT do PRPA e do PREO;
4- Geo-Rio.

000254000357202653 - LUCIENY DE FRANCA ZAMBELLI NIGRO
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer. E mais:
1. Apresentar projeto em condições de análise;
2. Juntar procuração do representante legal;
3. Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto de acordo com a Resolução 33/19.

EIS-PRO-2021/00492 - CONDOMÍNIO WAY BARRA BONITA
Cumpra as Exigências Complementar documentação

000254000021202518 - ESPOLIO DE FERNANDO RIBEIRO MACEDO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar termo de inventariante;
2- Cotar o lote, conforme PAL; e
3- Cotar afastamento lateral.

02/372.455/2010 - CHRISTIAN LIONEL ORELLANO BUSTAMANTE
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO que assinou o projeto, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar projeto com demonstrativo de áreas, conforme padrão LICIN 2.0, esclarecendo as áreas totais de acréscimo executadas na unidade, utilizando como referência a área existente do habite-se.

02/41/000.069/2012 - YANIRA D'ARCANCHY NÓBREGA NASSER
Cumpra as Exigências
Atender integralmente a exigência de 06.02.2026: RRT do profissional responsável pelo projeto.

EIS-PRO-2023/14494 - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES
Extraída Notificação número 24/0195/2026

EIS-PRO-2022/03415 - MARCOS HOFFMANN E OUTRA
Pode habitar

EIS-PRO-2022/03340 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/04/2026
EIS-PRO-2025/15054 - MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS CABRAL
Cumpra as Exigências
A Taxa referente à área acrescida foi calculada pelo laudo de contrapartida emitido no presente processo, através do requerimento de nº 2025/06192.
Foi calculada e quitada a taxa referente aos acréscimos:
No afastamento frontal: 127,49 m² (Ac) e 8,61 m² (Ad), conforme o projeto apresentado.
Para prosseguimento, o requerente deverá:
Juntar o RGI completo;
Esclarecer o endereço da obra;
Esclarecer se tratar de construção com Habite-se, se não, apresentar projeto em cores convencionais (preto);
Corrigir o formulário (Anexo I).
Obs.: terraço descoberto não é computado na ATC.

EIS-PRO-2023/15962 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras.

000254000246202647 - CRISTINA REZENDE SOLER
Cumpra as Exigências
1. Informar em projeto o acréscimo ao nível da dependência informado no despacho (11.02.2025) do processo 02/370.040/2009 (LC 99/09), se for ocaso;
2. Informar no quadro de áreas a área existente antes das contrapartidas, os acréscimos pela LC 99/09, os acréscimos pela LC 281/25 e área total;
3. Indicar no presente processo os acréscimos pela LC 99/09 e os acréscimos pela LC 281/25.

02/41/000.744/2020 - CARLA ROBERTA ANGRILLI TABOSA
Cumpra as Exigências
Deverá ser aberto novo processo solicitando os benefícios da LC 281/2025 para a regularização das obras irregulares, uma vez que o laudo de contrapartida nº 31124 elaborado no presente processo foi cancelado, por não ter sido o DARM retirado no prazo definido pela LC 219/2020.

000254000333202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 Apresentar projeto de acordo com o Anexo I do Dec. 55622/2025;
2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
3- Apresentar CAU/CREA do PREO; e
4- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EIS-PRO-2025/05282 - ELISABETE GONÇALVES CATARINO
Cumpra as Exigências
1 - Rever titularidade do processo considerando o RGI apresentado, juntando contrato de locação e contato social da empresa de for o caso;
2 - Rever título do projeto uma vez que não existe edificação no local das obras;
3 - Rever anexos do Dec 55.622/2025 apresentados por tratar-se de processo de construção;
4 - Retirar deck projetado sobre canal da Barra;
5 - Configurar largura do logradouro com 20,00 m conforme PAA 12.027;
6 - Esclarecer pé direito de 7,00 m no projeto apresentado configurando jiraus se for o caso;
7 - Concluir processo de demolição existente para o local.

02/371.639/2009 - JOHN KEVIN RAMALHO
Cumpra as Exigências
Grafar no projeto o quadro de áreas indicando a área existente, a área acrescida e a ATC da unidade.

EIS-PRO-2025/14837 - NILTON SERGIO DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1- Solicitar restituição de indébito em processo próprio.

02/41/002.299/2015 - NATHALIA DE ALMEIDA FREIRE
Cumpra as Exigências
O proprietário e o novo PREO deverão assinar os projetos.

000254000004202653 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BOMFIM
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 completo, preenchido e assinado;
3. Apresentar projeto contendo o demonstrativo cotado de toda a unidade e um corte esquemático, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (importante ver modelo);
4. Indicar, no projeto, o fechamento da varanda utilizando as cores convencionais;
5. Retirar, do projeto, a planta de localização (não é necessário);
6. Grafar, no projeto, o nome do proprietário no campo respectivo do carimbo;
7. Grafar separadamente, no carimbo do projeto, os campos para assinatura dos profissionais PREO e PRPA, conforme modelo de apresentação padrão;
8. Apor, no carimbo do projeto, a assinatura do proprietário, PREO e PRPA nos campos respectivos;
9. Corrigir, no projeto, o título do carimbo para: “Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área, com os benefícios da LC n° 281/2025, em unidade residencial existente, situada…”;
10. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo.

02/371.638/2009 - GLEEN SEXTON RAMALHO
Cumpra as Exigências
Grafar no projeto o quadro de áreas indicando a área existente, a área acrescida e a ATC da unidade.

000254000565202652 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0197/2026

000254000538202680 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0196/2026

000254000566202605 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0199/2026

000254000570202665 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0202/2026

000254000571202618 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0203/2026

000254000569202631 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0201/2026

000254000572202654 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0204/2026

000254000568202696 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0200/2026

000254000567202641 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0198/2026

EIS-PRO-2025/07645 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1175110

000254000115202589 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0036/2026

000254000502202604 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0035/2026

02/267.583/2015 - MARIA AUXILIADORA GOMES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05676 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22896 - DUMONTINA ESTACIONAMENTO S.A.
Passe-se Alvará

000254000385202671 - XIA SISI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22896 - DUMONTINA ESTACIONAMENTO S.A.
Passe-se Alvará

000254000247202691 - TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14837 - NILTON SERGIO DE FREITAS
Passe-se Alvará

02/374.898/2010 - MICHELLE GRADISSI DA SILVA MENDONÇA DE CARVALHO E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Arthur Possolo, n.º 362 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

EIS-PRO-2025/09481 - SILVIA RITA CARVALHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/374.175/2010 - JOSE CARLOS PARENTE DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações assinadas pelo mesmo PRPA que assina o projeto; e
2- Apresentar fotos da varanda.

000254000582202690 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0209/2026

000254000580202609 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0207/2026

000254000579202676 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0206/2026

000254000583202634 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0210/2026

000254000578202621 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0205/2026

000254000584202689 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0211/2026

000254000581202645 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0208/2026

000254000585202623 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0212/2026

000254000511202697 - MARCELO FERREIRA DA MOTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09481 - SILVIA RITA CARVALHO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2023/18191 - LIVING 007 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências Atender demais Restrições da Licença.

02/000.845/2010 - CRISTINA BRANDÃO
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre o projeto com o cálculo das áreas objeto do Laudo de Contrapartida 23363 à Fls. 14 e à Fls. 14 (verso) e o executado no local.

EXPEDIENTE DE 13/04/2026

EIS-PRO-2025/00305 - ROSELITA DE LIMA MEDEIROS
Compareça para Ciência do cálculo da contrapartida, pagamento parcelado em 60 vezes, conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/02346 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1 - Atender a seguinte Restrição da Licença, reproduzida abaixo:
- Declaração referente ao §4º do art. 281 da LC 270/24 (Plano Diretor).

EIS-PRO-2025/14605 - CARLOS HENRIQUE DE MOURA GALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

000252000113202691 - MARCUS VINICIUS PAIVA SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar corretamente os Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I do Decreto 41.188/2015;
2 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
3 - Esclarecer divergência de representação da varanda na planta de situação e 2º pavimento;
4 - Cotar perímetro do lote, em ambos os lados;
5 - Rever ATC, ATE, Varandas, TO permitida e projetada, ATE projetada, no formulário, e excluir permeabilidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

02/42/001.172/2012 - CARMEM DIB DUARTE
Cumpra as Exigências
1- compatibilizar o figurado como existente com o p.a. de 24/06/49 (casa 513 - frente)
2- compatibilizar a área figurado como existente (casa I) como consta na matrícula do IPTU (48,00m²);
3- compatibilizar os quadros de áreas após ajustes acima, compatibilizando a informação de ATC e ATE com o projeto;
4- remover quadro com "áreas do terreno" parciais (513 e 513-F);
5- compatibilizar áreas do Quadro ANEXO IV com o projeto juntado;

EIS-PRO-2023/16524 - ROSÂNGELA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Mantida a exigência, nº 6 do despacho do dia 06/02/2025, reproduzida abaixo:
6 - Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2023/16524.01 (CET-RIO), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

000252000315202632 - ANTONIO PESTANA GARCEZ JUNIOR
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Apresentar parecer e planta visada pela Rio-Águas, quanto a FNA/FMP do Rio Sangrador.
1.2. Apresentar plantas visadas e laudo de exigências do CBMERJ;
1.3. Formar processo para doação de recuo em relação ao PAA 6605;
1.4. Juntar ANEXOS II (Declarações) e III (Quadro de áreas) de acordo com o Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
1.5. ART/RRT do PRPA/PREO contendo as atividades nos moldes da Resol. SMU nº 33/2019;
2. Projeto:
2.1. Apresentar projeto, em arquivo único, simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025 (quadros parciais, quadros totais, legenda, hachura de representação das áreas conforme modelo, indicações e representações pertinentes (RN, cota de soleira, acessos, etc....) figurando corretamente o PAA em vigor para o local, cotando-o na sua totalidade e representando a área do recuo a ser processado referente ao PAA 6605;
2.2. compatibilizar as medidas do prédio existente (inclusive ATC), afastamentos e inclinação em relação ao lote, de acordo com p.a. de 11/04/1977.
2.3. Apor assinaturas dos responsáveis no carimbo;

000252000014202528 - MARCUS VINICIUS PAIVA SANTOS
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 2, 3 do despacho do dia 09/01/2026, reproduzidas abaixo:
2 - Apresentar corretamente Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto, sem alteração dos termos descritos;
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
02 - Excluir representação de área permeável do 2º pavimento;
03 - Rever no formulário: ed. Principal (somente áreas cobertas e fechadas), varandas (incluindo embaixo da escada), ATC, ATE, TO permitida (80%) e projetada (28,51%), ATE permitida (N/A) e projetada, e permeabilidade exigida e projetada (N/A).
04 - Apresentar RG do novo requerente, bem como documento comprobatório de sua relação com o imóvel.

000252000003202548 - VIVIANE FERNANDES DE LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente/corretamente, às restrições para Habite-se / Aceitação, quanto a:
01 - Declaração do Plano Diretor (corrigir LC 270/2024);
02 - Juntar declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis de que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada;
03 - Apresentar a declaração original, conforme o Anexo II do Decreto 40719/2015 (sem alterações);
04 - Atender ao disposto na LC 198/2019 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno (ou Anexo III do Decreto 40719/2015);
E ainda deverá:
05 - Juntar procuração com fins específicos.

EIS-PRO-2025/13067 - JULIO PIRES DA CRUZ
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 24/09/2025 de esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 13/04/2026 e o executado no local.
Cumprida a exigência preliminar de 12/02/2026. Deverá ainda também preliminarmente indicar e cotar o afastamento mínimo em relação ao logradouro de 5,00 m, bem como cotar o acréscimo do Aptº 101 do nº 1.311 em relação ao mesmo.

000252000300202674 - REGINA CELI DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
01 - Declaração quanto a descrição da demolição e atendimento as requisitos de segurança, bem como descrever a edificação demolida (nº de pavimentos, afastado ou não das divisas), em atendimento ao Decreto 23.235/2003;
02 - Juntar procuração com fins específicos à demolição, de todos os proprietários citados na Certidão de Ônus Reais;
03 - Juntar cópia do IPTU e da certidão negativa de tributos municipais (enfitêutica);
04 - Atender ao artigo 1º da Lei 6.647/2019 (SUBVISA).

000252000303202616 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 2 de 09/04/2026, permanecendo a seguinte também preliminar:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/03278 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de 90 dias faltante, além de corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2025/01045 - SANTINO FERNANDES DA PENHA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 3 de 28/01/2025, como se segue:
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.
Cumpridas a exigência preliminar de 24/02/2025 e as exigências 1.2, 2.1, 2.2, 2.3b, 2.3c, 2.4 e 2.6 de 15/09/2025, permanecendo as demais como se segue:
1.1 - Apresentar a inscrição no RI (Inciso III do Dec. Rio 52.585/2023);
2 - Corrigir o Desenho 01, conforme:
2.3a - Corrigir as cotas parciais e totais na Planta de Situação, na Planta de Situação - 1º Pavimento e na Planta de Situação - 2º Pavimento;
2.5 - Corrigir o Corte "AA".
Atendidas também as exigências 1.1 e 1.3 de 15/01/2026, permanecendo a seguinte:
1.2 - Corrigir a área do Aptº 101 - Acréscimo na Planta de Situação - 1º Pavimento no Desenho 01 (ÁREA = 12.61m2).

000252000296202644 - LUCAS DIOGO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.4) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos.
3. CORTE:
3.1) Apresentar planta de Corte
4. TELHADO:
4.1) Apresentar planta do telhado.
5. DIVERSOS:
5.1) Apor nome sob assinatura;
5.2) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 281/2025";
5.3) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão;
5.4) Retirar Planta de Localização;
5.5) Revisar os quadros "Informações do Empreendimento" e "Parametrização Urbanística";
5.6) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declarações Específicas 5 e 7)
5.7) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo IV do Decreto 55622/2025;
5.8) Apor o quadro da Planta de Situação;
5.9) Indicar os pavimentos na Planta dos Pavimentos;
5.10) Indicar ATC na Planta dos Pavimentos;
5.11) Corrigir o zoneamento no título para "ZRM3 O"

000252000151202643 - A3 NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1- Projete legalização de modificação com decréscimo de área
2- Indicar cores convencionais
3- Rever quadro de áreas

000252000054202651 - DIEISON PEDROSA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 1 de 27/01/2026, permanecendo a seguinte:
2 - Completar e corrigir o Quadro Explicativo de Áreas por Unidade, além de apresentar o Termo de Responsabilidade junto ao mesmo.

000252000149202674 - LUCIA MARIA MOREIRA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 08/04/2026, como reformuladas a seguir:
1. Apresentar Projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/25, atendendo: no quadro "informações do empreendimento" revisar os valores de ATC e ATE, informando "Existente" e "Acréscimo" em cada caso;
2. Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.622/25;

02/42/000.305/2020 - CHRISTIAN ANDRIANI GONÇALVES NUNES
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025:
1.1. representando corretamente as hachuras dos tipos de área conforme modelo; na planta de situação (aumentar a escala), indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local, figurar e cotar a F.N.A. nos fundos do lote;
1.2. nas plantas dos pavimentos (reduzir escala), traçar as divisas do lote, posicionando corretamente os perímetros correspondentes a cada nível;
1.3. revisar os quadros parciais (pavimentos) das áreas em relação ao preenchimento de "ATC", "ATE" e "Varandas";
1.4. revisar o preenchimento dos quadros "Dados do lote" (afastamento frontal não é recuo);
1.5. no Quadro "Informações do empreendimento" removendo o preenchimento de áreas "Existente" pois trata-se de legalização total, compatibilizando os totais com os dados de projeto e com o ANEXO IV (Quadro de áreas);
1.6. no quadro de "Parametrização Urbanística" revisar as informações quanto as unidades de representação (%, m2, etc...);
1.7. modificar o título do carimbo para "PROJETO PARA SUSBSTITUIÇÃO DE P.A. PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, (...)";

000252000290202677 - ALICE DA SILVA PESSANHA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
5) Revisar o formulário online;
6) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
7) Apresentar cópia da guia do IPTU.

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/05019 - LUIIZ AFONSO EDER E OUTROS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EIS-PRO-2023/16700 - HILMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08072 - JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA
Passe-se Alvará

000252000003202629 - ARY XAVIER DE ARRUDA NETO
Passe-se Alvará

02/42/000.069/2020 - BRUNO MICHEL LIMA ALCANTARA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2025/15040 - GUILDA PELS E BERNARD EMILE PELS
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3003405&crc=6D5F7A8F

EIS-PRO-2025/15304 - PAULA ABREU BARCELLOS
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM para emissão da licença de obras.

02/335.064/1999 - MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
1: Apresentar Quadro de áreas compatível com o último projeto apresentado em 21/09/2017 onde foi solicitado os favores da LC.157/15 já com a contrapartida quitada, e que consta também como aprovado pelo IPHAN.
2: Cabe IRPH (Zona de amortecimento)

EIS-PRO-2025/15304 - PAULA ABREU BARCELLOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15040 - GUILDA PELS E BERNARD EMILE PELS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EIS-PRO-2025/00284 - RAFAEL ROMEIRO AYMONE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá solicitar alteração de áreas retificado à licença.

EIS-PRO-2023/10500 - THOMAZ URUPUKINA GOUVEA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação do novo PREO, ART/RRT, e declaração do Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023 Nº 00003 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EIS-PRO-2025/13887 - MARCELO FERREIRA CALIMAN
Cumpra as Exigências O requerente irá anexar planta aprovada pelo IRPH.

EIS-PRO-2025/16269 - NUNO MIGUEL DA ASSUNÇÃO VERÍSSIMO
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise: IRPH

EIS-PRO-2023/13189 - ALBERTO DOS SANTOS ABRANTES
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2023/10413 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ART/RRT e cópia da carteira do CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2025/14797 - FLAVIA CORREA DAISSON
Cumpra as Exigências O requerente ira anexar planta aprovada pelo IRPH.

000256000052202621 - JV PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar parecer favorável e projeto aprovado pelo IRPH

EIS-PRO-2023/17383 - EDUARDO FERNANDES CARNEIRO
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2025/16989- CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a transformação de uso pretendida, observando-se a atividade atualmente exercida;
2) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
3) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
4) Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO, dependendo da transformação de uso pretendida;
5) Corrigir título do projeto: “Projeto de modificação sem acréscimo de área em prédio de uso exclusivo destinado a clínica médica sem internação passando a prédio comercial, situado na Rua Carlos Góis, 375 - Leblon”, se for esta a transformação pretendida;
6) Juntar consulta prévia da Fazenda, quanto a atividade pretendida no local;
7) Juntar laudo de exigências, parecer e projeto visado pelo CBMERJ.
Sujeito a reexame.

000256000115202640 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Prleiminarmente o requerente deverá anexar planta padrão LICIN 2.0 para análise

02/316.964/1997 - IVANI NEVES WERNECK
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0003/2026

02/11/000.637/2015 - RONY LEEBERMAN E TATIANA MANGE COLLET
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 situado na Etr do Joá, 200 Apto 505 cobertura
-Área coberta legalizada com os favores da LC157/15 no nível da dependência da unidade 505 Bloco 02 = 4,39m²
-Área coberta legalizada pela legislação ordinária no nível da dependência da unidade 505 Bloco 02 = 26,21m²

02/11/000.040/2019 - FLAVIO ROBERTO MARTINS DA CUNHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

000256000073202647 - MARCOS BODIN DE SAINT`ANGE COMNÉNE
Cumpra as Exigências
01.Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidente sobre os imóveis;
02. Grafar número do processo no carimbo
03. Anexar ART/RRT do PRPA

EIS-PRO-2024/22131 - LARISSA CABRAL SALTZ
Cumpra as Exigências
Após o pagamento do DARM e retirada da Licença, para dar prosseguimento aos documentos autenticados pelo SEI, o requerente deverá acessar os links abaixo:
Planta Aprovada
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3076522&crc=8C3258B5>

EIS-PRO-2021/02514 - JORGE ROBERTO ARAB OAKIM
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

02/310.505/2005 - RODRIGO DE GOUVÊA CONDE CALDAS
Cumpra as Exigências
Apresentar visto fiscal contendo o lançamento do ISS correspondente.

EIS-PRO-2023/13189 - ALBERTO DOS SANTOS ABRANTES
Cumpra as Exigências Verificar a documentação no SEI.RIO

EIS-PRO-2024/01124 - LUIZ FELIPE MANCEBO DO AMARAL
Cumpra as Exigências
1) Verificar Projeto Aprovado através do Link:
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3083722&crc=D05CEB82>
2) Acompanhar tramitação através do processo SEI.RIO

EIS-PRO-2025/10976 - IAN MECLER
Ficam aceitas as obras DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DO APARTAMENTO 1004 DO BLOCO 3 DE PRÉDIO SITO A RUA TIMÓTEO DA COSTA 600, VI RA LEBLON RJ.
Área coberta acrescida legalizada pela LC.281/2025 A: 43,34m²

EIS-PRO-2023/13189 - ALBERTO DOS SANTOS ABRANTES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22131 - LARISSA CABRAL SALTZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01124 - LUIZ FELIPE MANCEBO DO AMARAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2025/14317 - FREDERIC ZOGHAIB KACHAR
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2025/14104 - ANA CAROLINA BORGES VOLFZON VAZ ROTSTEIN
Cumpra as Exigências
Para o projeto aprovado, verificar a documentação no sistema SEI.RIO. Copiar o link abaixo:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2297034&crc=C50A701E

EIS-PRO-2023/10281 - SILVIA CONSONI GUIMARÃES
Cumpra as Exigências Regularizar o processo (Licença vencida)

EIS-PRO-2025/16094 - JENELSON DOS SANTOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
01.Apresentar o projeto com hachuras e legendas conforme o padrão do LICIN 2.0 - DULI, nos termos do Anexo I do Decreto Rio nº 55.622/2025.
02.Indicar o pavimento completo, identificando claramente a unidade e as áreas comuns, com a devida distinção entre elas.
03.Indicar, em planta, os acessos às unidades.
04.Anexar a ART/RRT referente ao PRPA.
05.Anexar a ART/RRT referente ao PREO.
06.Projeto aprovado / parecer favorável pelo CBMERJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

000256000076202681 - TRYST HOTELS BRAZIL LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3127650&crc=0CB7787C

02/310.300/2010 - MARIA JOSÉ CERQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025 em imóvel situado na Rua Farme de Amoedo, 132 apto 501
-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 pelo processo EIS-PRO-2025/12884, no nível da dependência da unidade 501 tornando-a duplex = 79,80m²

EIS-PRO-2024/13675 - FLAVIO ROBERTO MARTINS DA CUNHA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/05320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRMA
Passe-se Alvará

02/311.229/2010 - PAC PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

000256000076202681 - TRYST HOTELS BRAZIL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2025/16095 - FARRAPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá consultar o projeto aprovado através do link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2798759&crc=6415BBD0

EIS-PRO-2025/07769 - JOSÉ MARQUES GAIÃO BORBA E OUTROS
Cumpra as Exigências Juntar declaração de fase das obras.

EIS-PRO-2023/13739 - SPE MOZAK ENGENHARIA DALET LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2025/16095 - FARRAPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

000256000049202616 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/04/2026

EIS-PRO-2021/02514 - JORGE ROBERTO ARAB OAKIM
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2024/21558 - LEO MORELENBAUM GJORUP
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260748&crc=97342502

02/310.740/2009 - SÉRGIO AUGUSTO CHAVES MARINI
Passe-se Alvará

000256000058202607 - PANO ROSETWEAR TEXTIL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13739 - SPE MOZAK ENGENHARIA DALET LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2025/12742 - LEANDRO FERREIRA LEAO DE ALENCAR OLIVEIRA
Cumpra as Exigências Para juntada de documentos

000257000071202648 - PAULO ROBERTO AMARAL MENEZES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1-Prosseguir com o licenciamento no processo 02/276002/2006

000257000072202692 - JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Anexo I do Dec. 40.720/2015 indicando o PAA para o local (PAA "existente") com as devidas declarações assinadas

EIS-PRO-2025/01199 - BERNARD DE ALVARENGA CHARLES MALAFAIA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

000257000060202668 - ANTÔNIO MÁRIO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70), parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) =55 m2 ou comprovar a legalidade do existente.
2. No quadro de "informações do empreendimento", indicar a ATC apenas da unidade e a ATE de toda a edificação

EIS-PRO-2022/03519 - JORGE ANTONIO LIBERATORI DARZE
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos

02/12/000.194/2018 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1171619

EIS-PRO-2025/16866 - CONDOMÍNIO EDIFICIO MAGNUS RESIDENCE
Extraído o Auto de Infração número 1171621

23/12/000.004/2021 - LEONARDO ALEXANDRE NUNES BASTOS
Extraído o Auto de Infração número 1171620

000257000049202606 - JOSIANO MARIANO DE SOUZA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0004/2026

000257000009202656 - CONDOMÍNIO IBITURUNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

02/12/000.195/2017 - ADELINO PEREIRA MENDES
Compareça para Ciência Processo perempto

000257000076202671 - PINTO GUEDES
Compareça para Ciência de que pelo PAA 2058 vigente não há recuo para o logradouro - vide relatório de informações urbanísticas cód. SEI.RIO 3131232

000257000069202679 - SONIA REGINA BRAGA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
2-Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
3-Corrigir a ATC informada como existente = 207,29m2 (proc. 02/12/000481/2014).

EIS-PRO-2024/06358 - FRANCISCO FERREIRA MATOS
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
1.1) Apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025 (em PDF - exigência já publicada);
1.2) Corrigir o título para: "Projeto de construção de edificação residencial unifamiliar situada na Rua Augusto Girardet, Lote 3 do PAL 49.711 em ZCA2 - Bairro do Grajaú - R.A. IX.";
1.3) Utilizar os quadros pertinentes ao projeto, de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025;
1.4) Padronizar as "cores" utilizadas no projeto e legendas;
1.5) Representar os cortes passando em toda a construção;
1.6) Indicar as curvas de nível;
1.7) Atentar para a figura 9 do Anexo XXI da LC 270/2024;
1.8) Atender o inciso XI, art. 363 do Decreto 55.622/2025 (estacionamento);
1.9) Indicar o afastamento frontal mínimo de 5,00 m (Anexo XXI da LC 270/2024);
1.10) Apor as assinaturas no projeto;
1.11) Atender os artigos 456 e 457 da LC 270/2024 (cortes com + de 3,00 m de altura e área de alta suscetibilidade);
1.12) Atentar para o fato de que a ATE não pode ser maior que a ATC (ver art. 346 e 347 da LC 270/2024);
2) Apresentar o Anexo II corretamente preenchido e assinado;
3) Toda documentação deverá estar com as assinaturas válidas.

000257000040202697 - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 02 de 27/02/2026 da seguinte forma - apresentar a procuração da Sra Maria Luiza de Souza Aguiar Coutinho para a demolição ou averbar a compra do imóvel no RI
Obs. Observar a validade do RI no ato de cumprimento da exigência, pois o RI apresentado expira o prazo de 06(seis) meses em 24/04/2026.

EIS-PRO-2025/08025 - PAULO JOSE MARTINS DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 2a, 2b e 2 f de 25/09/2025
2-Rever taxa de ocupação - Varanda em balanço não é contabilizada
3- Indicar se os prismas são PV e PVI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EIS-PRO-2025/14724 - ROMILDO GIMENES CONDE
Extraído o Auto de Infração número 1171622

000257000072202692 - JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2025/10199 - LUCAS GUARANY OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000026202693 - JUAN CARLOS DE CASTRO MORAES
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/10204 - JEOVANIA FIGUEIREDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
As exigências de 21/10/25 e 12/03/26 não foram cumpridas corretamente e mais:
1- Considerando que o teor da apresentação foi totalmente alterada, indicando agora acréscimo de área: apresentar projeto conforme o anexo I do Decreto 55.622/2025, considerando também a cor convencional face o acréscimo agora apresentado.
2- Os anexos II, III e V do mesmo Decreto deverão ter as datas atualizadas.
3- No anexo III deverá ser retirada a nomenclatura INDUSTRIAL.

EIS-PRO-2024/22555 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/22483 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/05477 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

000257000026202693 - JUAN CARLOS DE CASTRO MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10199 - LUCAS GUARANY OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000257000046202664 - VICTOR HUGO DE LIMA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo III do decreto 55622 somente com informações relativas a unidade 504: área privativa total (114,15) e terraço descoberto (6,01)

02/270.205/2013 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Cumpra as Exigências
Face o artigo 441 da Lei Orgânica e o prazo de 24 meses de licença já decorrido
Deverá anexar declaração do profissional conforme o artigo 5º do Decreto 8417/89 (conclusão da 1ª laje)

EIS-PRO-2023/10829 - JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresente o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025;
2) Apresente o projeto de acordo com o pretendido e o projeto aprovado em 21/05/2021 através do processo 02/275.3042005;
3) Atentar para as cores convencionais entre o aprovado em 21/05/2021 e o pretendido;
4) Apresente os Anexos II, IV e V do Decreto 55.622/2025 devidamente preenchidos.

000257000071202648 - PAULO ROBERTO AMARAL MENEZES E OUTRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/15292 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1-Apresentar licença de funcionamento da ANATEL;
2- Apresentar assentimento do CBMRJ em relação a instalação de para-raios;
3-Apresentar Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento dos artigos 33 e 34 do decreto 50.798/22.

000257000066202635 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá projetar trecho mínimo livre de passeio com 1,50 m em toda extensão do tapume

EIS-PRO-2025/14100 - ORLANDO AGOSTINHO RODRIGUES MIRANDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/276.437/2010 - JOÃO LUIZ SENGÊS NETO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14100 - ORLANDO AGOSTINHO RODRIGUES MIRANDA
Passe-se Alvará

000257000071202648 - PAULO ROBERTO AMARAL MENEZES E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Passe-se Alvará

000257000078202660 - RENATO RUFFO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

000259000004202611 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) ART/RRT do PREO/PRPA;
2) Rever quadro de parametrização urbanística (taxa de ocupação permitida = 50%)
3) Apresentar corte com perfil esquemático do terreno;
4) Apresentar certidão de única propriedade

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ
Cumpra as Exigências
1- Licença Retificadora nº 05/0043/2026A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3127283&crc=07682773)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0043/2026A
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/350.386/1999 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO
Cumpra as Exigências
1- O responsável deverá requerer a troca do PRPA e PREO;
2- Apresentar cópia da carteira profissional do CAU;
3- Apresentar novas RRT;
4- Incluir iluminação de emergência no Anexo III;
5- Cumprir as demais exigências constantes da licença.

EIS-PRO-2022/01235 - ANTÔNIO VITA DE MORAIS JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ônus reais (RGI) com a matrícula (foi apresentada apenas a transcrição da ônus reais).

000259000002202533 - ALEXANDRE AUGUSTO JOÃO E ANDREZA YUMI MITSUIUQUI JOÃO
Cumpra as Exigências
1- Considerando o projeto apresentado e o existente no local (edificação comercial), deverá entrar com um novo processo com projeto completo de acordo com o Decreto 55622/2025, demarcando o lote corretamente, de acordo com o Registro de Imóveis e acordo com os PAAs
2- Comprovar o pagamento quitado da cálculo corrigido da Contrapartida

000259000026202592 - CÁTIA CHAVES MENDES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar curvas de níveis na planta de situação de acordo com a planta aerofotogramétrica
2- Perfil do terreno natural nos cortes, cotando os cortes e aterros efetuados no terreno natural
3- Corrigir o corte incluindo o “pátio coberto”
4- Corrigir a planta do 2º pavimento (no corte aparece uma “varanda”
5- Corrigir o quadro de áreas por pavimento e total
6- Demarcar área descoberta sobre o pátio coberto no 3º pavimento
7- Esclarecer ocupação (sala?) da edificação: loja e sala ou loja com 2 pavimentos
8- Entrar com processo de construção em separado ou requerer como legalização e acréscimo de área, com transformação de uso

000259000064202626 - ERLITE DE ANDRADE MACHADO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/11618 - CARLOS ALBERTO SÓRIA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2024/19618 - ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DA ROCHA
Cumpra as Exigências Atender integralmente as restrições da licença.

EIS-PRO-2022/05985 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de visto fiscal;
2) Juntar relatório fotográfico das obras concluídas.

000260000029202678 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0001/2026

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EIS-PRO-2025/10823 - JUNIA PINHEIRO DE LACERDA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário do Anexo I do Decreto Rio 41188/2015.
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 5786) e cotar a largura total do logradouro 12,00m.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

3. No projeto indicar as cotas parciais.
4. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas no Registro de Imóveis e indicar as medidas da área de utilização exclusiva.
5. Retificar ou apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria).

000260000029202678 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA
Cumpra as Exigências
1. Formar processo de Termo de Doação de Recuo
2. Na planta de situação: a) Rever indicação do PAA vigente (PAA 11515);
3. Atender Superfície Mínima Drenante (SMD) ou solicitar os favores da 281/25, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
4. No quadro de áreas, rever: a) TO projetada = 47%; b) SMD projetada = 23,02 (atender); c) ATE permitida = 3.746,40; d) Retirar porcentagem do ATE (manter apenas m²);
5. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2025/04526 - PAULO LUIS DE JESUS MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Atender integralmente as restrições da licença nº 06/0044/2026;
2) Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme o local.
2. Rever o preenchimento do quadro de áreas.
3. Apresentar o quadro de áreas conforme o Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025.
4. Compatibilizar o quadro de áreas explicativo com o quadro de áreas.
5. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 6931).

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar novos documentos em atendimento as restrições da licença

EIS-PRO-2025/15639 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0043/2026

000260000071202699 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0041/2026

000260000078202619 - SR.(A) RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0042/2026

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

EIS-PRO-2025/15668 - ESPOLIO DE ELIZA PERINI
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2025/01511 - IGNEZ NEVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do Darm da licença

EIS-PRO-2025/09621 - RAPHAEL DO CARMO VALENTE
Cumpra as Exigências Atender integralmente as restrições da licença.

EIS-PRO-2025/06332 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do Darm da licença

000260000032202691 - FÁBIA CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se);
2) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado;
3) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente preenchido;
4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
5) Indicar as cores convencionais no projeto, conforme atendimento à exigência nº 01;
6) Cotar lote conforme área de utilização exclusiva averbada no RI;
7) Atender ao Dec. 18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar logradouro conforme PAA e indicar o PAA junto ao alinhamento; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
8) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de projeto.

000260000093202659 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0044/2026

02/36/000.656/2013 - REGINALDO DA SILVA CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1173414

EIS-PRO-2025/06332 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01511 - IGNEZ NEVES DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15668 - ESPOLIO DE ELIZA PERINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2022/09334 - CLEBER CÂNDIDO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 08/02/2024.

000260000036202670 - SANDRA TEIXEIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto, incluindo quadro de áreas, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado;
2) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
3) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

02/330.151/2010 - HERMINIA MARQUES CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Apresentar Logradouro de acesso à vila, cotado e com indicação do PAA vigente; b) Retirar “localização” da prancha;
2. No projeto: Representar com cores convencionais (54,00m² para existente, em preto; 113,56m² para acréscimo, em vermelho);
3. Apresentar formulário do Dec. 37918/2013, com o quadro de áreas revisado, esclarecendo inclusive se trata-se de edificação uni ou bifamiliar.

02/355.159/1999 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (planta de situação, projeções dos pavimentos, corte esquemático, quadro de áreas por pavimento e quadro de áreas geral).
2. Apresentar o termo de responsabilidade e declarações conforme o Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.
3. Apresentar o quadro de áreas explicativo mais o termo de responsabilidade conforme o Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.
4. Na planta de situação indicar PAA vigente para o local (PAA 2517).
5. Apresentar carimbo padrão.
6. Rever o título no carimbo: Legalização de uso exclusivo destinado a Templo Religioso, com três pavimentos, situado na Rua General Silveira Sobrinho, lote 21 da quadra E 39 do PAL 2517 (n° 105), no Bairro Vila da Penha, ZR4 pelo Dec. 322/76, XIV RA, aos favores da LC 157/2015.

02/36/000.031/2017 - BÁRBARA LOPES DE SÁ
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Licin 2.0, apresentando: a) Projeto conforme Anexo I, colocando os quadros por pavimento; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Rever Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar);
2. No projeto: a) Compatibilizar planta de situação com demais projeções dos pavimentos; b) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário; c) Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019 e atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto);
3. Rever quadro de áreas.

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2025/10856 - CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1. Alterar somente a área da edificação principal = 81,01m², ATE por prédio = 81,01m² e ATE projetada = 81,01m² no formulário do Dec. Rio 41.188/2015.

000260000037202614 - IRENE SILVEIRA SALGADO
Cumpra as Exigências
1. O projeto simplificado deverá ser apresentado no modelo de apresentação conforme o Anexo II do Decreto Rio 41.188/2015 (formato em A4 - planta de situação, projeções dos pavimentos e corte).
2. Rever o preenchimento do formulário do Anexo I do Decreto Rio 41.188/2015.
3. Retificar o nome da rua no projeto.
4. Utilizar as cores convencionais.
5. Compatibilizar as plantas baixas (projeções) com o corte esquemático.
6. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 6104).
7. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.
8. No corte representar o perfil natural do terreno.
9. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/2019 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria - definitivo).
10. Apresentar as declarações e termo de responsabilidade assinados pelo proprietário e o profissional responsável conforme o Anexo I do Decreto Rio 41.188/2015.

EIS-PRO-2025/14492 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA COSTA LEITE REPRESENTADO POR ANTÔNIO ABEL PEREIR
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2025/00476 - FLAVIO ASSIS VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2023/18311 - ALINE MARTINS CARDOSO E OUTROS
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do Darm da licença

EIS-PRO-2023/03522 - RADIER CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2023/18311 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00476 - FLAVIO ASSIS VASCONCELOS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EIS-PRO-2025/14492 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA COSTA LEITE REPRESENTADO POR ANTÔNIO ABEL PEREIR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10194 - MARIA NAZARÉ DE SÁ LOURENÇO ARAÚJO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Prof. Arthur Thiré nº 373 - Vila da Penha (ATC=200,70 m²).

EXPEDIENTE DE 13/04/2026
00/100.839/1943 - JOSE EUSTACHIO DOS SANTOS E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.050/2015 - ROBERTO MOTTA DA ROSA
Cumpra as Exigências
- O novo PREO deverá apor assinatura no projeto e no formulário.

02/330.422/2010 - ANTONIO RIBEIRO BARROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025;
2) Anexar o formulário DULI do Anexo II - Termos e Declarações;
3) Apresentar procuração junto à SMDU;
4) Rever o título do projeto, incluindo a solicitação dos favores da LC 157/2015 e regulamentada pelo Dec. 40.405/2015;
5) Apresentar ART/RRT com atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria.
6) Apresentar todas as declarações referentes à da LC 157/2015;
7) Apresentar o quadro de áreas (incluindo área do lote, área por pavimento e por unidade, ATC, ATE permitida e projetada, taxa de ocupação permitida e projetada, áreas úteis das unidades, etc);
8) Atender ao Dec. 18.147/1999 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar logradouro conforme PAA 3122; indicar confrontantes).

07/289.429/1974 - ERNESTO LUIZ FERRIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto e formulário conforme Decreto 37.918/2013, em duas vias, com os termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas.

EIS-PRO-2025/11368 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. O PRPA que preenche o formulário, deve ser o mesmo que assina e que apresenta a respectiva ART/RRT.

02/36/000.781/2019 - THEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NÓBREGA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/04/2026
06/367.803/1982 - ANTONIO MIRANDA NETO
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Declaração do Proprietário e do PREO, conforme Anexo III do Dec. 40719/2015, corretamente preenchido;
- Atender Lei 4.907/2008 - numeral de identificação da edificação e das unidades;
- Projeto visado pelo CBERJ;
- Certificado de aprovação do CBERJ;
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
02/37/000.182/2015 - RESAP 2011 SUBEMPREITEIRA LTDA
Cumpra as Exigências
1.1) Considerando a indicação de vala no PAA 2238, solicito consulta à Fundação Rio-águas quanto a possibilidade de atingimento do lote por FNA do Rio Fontinha. Em caso de FNA atingindo o lote, apresentar planta visada pelo órgão e retificar o Anexo II do Licin 2.0 (Declaração rios);
1.2) Juntar projeto do CBMERJ em pdf conforme descrição do documento juntado.
Consta processo nº 000261000020/2026-57 para aprovação de Laudo de Contrapartida da unidade 101, sem laudo validado em aguardo de esclarecimentos quanto à FNA do Rio Fontinha.

EIS-PRO-2025/12975 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar requerimento Anexo I conforme Resolução “N” nº EIS-REN-2022/00026. Não editar os itens previamente marcados;

000261000156202667 - FERNANDA CARVALHO BENTO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a seguinte documentação:
- IPTU com idade do imóvel;
- Certidão enfitêutica
- Documento de identificação do PREO/PRPA.
- Declarações e termos de responsabilidade do Dec. 41188/15 com a substituição das menções ao Dec. 10426/91 (revogado) pelas disposições da LC 198/19.

000261000013202655 - ADELINO DOS SANTOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com a legalização de modificação de projeto aprovado no processo 02/280773/2009 juntando o projeto conforme o existente no local incluindo a área do afastamento frontal objeto da contrapartida;

EXPEDIENTE DE 13/04/2026
EIS-PRO-2024/22154 - ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições de 90 dias: Laudo de exigências e Projeto aprovado do CBMERJ com as alterações conforme a licença concedida;
2- Ou juntar protocolo do CBMERJ que refira-se às alterações da licença de obras;

000261000239202656 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0369/2026

000261000025202680 - JOSEFA COSTA DA CRUZ E OUTRO
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
EIS-PRO-2024/13048 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Caberá à parte cumprir integralmente às exigências publicadas anteriormente:
1. Apresentar reenquadramento no PMCMV;
2. Apresentar RDT;
3. Na planta de situação retirar as representações de árvores;
E ainda:
4. Esclarecer hachura da faixa de servidão de esgoto, apresentando projeto aprovado da FNA;
5. Apresentar plantas baixas e cortes das edificações complementares.

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Caberá à parte cumprir integralmente às exigências publicadas anteriormente:
1. Apresentar reenquadramento no PMCMV;
2. Apresentar RDT;
3. Na planta de situação retirar as representações de árvores;
E ainda:
4. Apresentar plantas baixas e cortes das edificações complementares.

EIS-PRO-2025/06140 - JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A - CONSTRUÇÃO
Cumpra as Exigências
1- apresentar nova planta de situação/corte (prancha 1/3), aumentando a escala das cotas indicadas no corte;
2- juntar documentos

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
EIS-PRO-2024/15530 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Tendo em vista que as Certidões de Aceitação Nº 23/0289/2025 e Nº 23/0288/2025 referem-se, respectivamente, a aceitações de demolições concedidas em 11/02/1987 e 11/04/1988, e tendo em vista que consta averbado na AV-1 da matrícula do imóvel a construção do prédio nº 640 da Rua Doutor Garnier com habite-se concedido em 01/12/1995, apresentar Certidão de Aceitação de demolição dos prédios nº s 640, 658 e 658-A da Rua Doutor Garnier;
2) Apresentar procuração pública outorgando poderes específicos para doação de área de recuo.

EIS-PRO-2023/05151 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Mantenho a Exigência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
000263000678202649 - CONDOMINIO DO EDIFICIO THEMIS
Extraída Notificação número 45/0886/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 22

EIS-PRO-2024/00659 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GAN
Extraída Notificação número 45/0891/2026
Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 262 FDS

000263000666202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASA BLANCA
Extraída Notificação número 45/0867/2026
Endereço do imóvel: RUA ZACO PARANÁ nº 143

EIS-PRO-2023/15078 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONOR
Extraída Notificação número 45/0880/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 1

000263000677202602 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIPA
Extraída Notificação número 45/0885/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 10

EIS-PRO-2023/15080 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLLONA
Extraída Notificação número 45/0890/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 26

EIS-PRO-2024/03541 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA BABAÇU
Extraída Notificação número 45/0889/2026
Endereço do imóvel: RUA BABAÇU nº 287

000263000676202650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROCHEDO
Extraída Notificação número 45/0884/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 6

000263000675202613 - CONDOMINIO DO ED FORNOVO
Extraída Notificação número 45/0881/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 5

000263000656202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR BABAÇU 500
Extraída Notificação número 45/0887/2026
Endereço do imóvel: RUA BABAÇU nº 500

000263000679202693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTE I
Extraída Notificação número 45/0888/2026
Endereço do imóvel: PRC EUGÊNIO JARDIM nº 23

000263000661202691 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0862/2026
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

000263000662202636 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0863/2026
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 67

000263000667202669 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BAEPENDI
Extraída Notificação número 45/0870/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 15

000263000672202671 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LETHARO
Extraída Notificação número 45/0876/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 103

000263000660202647 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARCO-IRIS
Extraída Notificação número 45/0861/2026
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 6

000263000668202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KOSMOS
Extraída Notificação número 45/0871/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 23

000263000664202625-CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE PORT GREVILLE
Extraída Notificação número 45/0865/2026
Endereço do imóvel: RUA ZACO PARANÁ nº 45

EIS-PRO-2024/13852 - CONDOMINIO EDIFICIO FAGUNDES DE LIMA
Extraída Notificação número 45/0869/2026
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 50

000263000671202627-CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA CONDE DE BAEPENDI Nº 95
Extraída Notificação número 45/0875/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 95

000263000663202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RODRIGO REGO
Extraída Notificação número 45/0864/2026
Endereço do imóvel: RUA ZACO PARANÁ nº 10

000263000669202658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO BAEPENDI
Extraída Notificação número 45/0872/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 30

EIS-PRO-2024/00477 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPICO
Extraída Notificação número 45/0877/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 112

EIS-PRO-2023/18785 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PERI
Extraída Notificação número 45/0873/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 34

000263000673202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA COLORADO
Extraída Notificação número 45/0878/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 124

000263000665202670 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRUMARI
Extraída Notificação número 45/0866/2026
Endereço do imóvel: RUA ZACO PARANÁ nº 81

EIS-PRO-2023/18786 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BEATRIZ
Extraída Notificação número 45/0874/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 54

000263000674202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMENGO PARK
Extraída Notificação número 45/0879/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 133

EIS-PRO-2024/12326 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRANDELA
Extraída Notificação número 45/0868/2026
Endereço do imóvel: RUA GAGO COUTINHO nº 26

000263000655202634-CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL NUNO MANOEL
Extraída Notificação número 45/0883/2026
Endereço do imóvel: RUA BABAÇU nº 75

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 40/2026"**
EIS-PRO-2024/22259 - TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00040 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00046"**
EIS-PRO-2022/00753.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a LMO Nº 27/2026"**
EIS-PRO-2025/14395 - RSA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº 28/2026"**
EIS-PRO-2025/10168 - NHJ DO BRASIL MÓDULOS HABITACIONAIS E REPAROS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº 29/2026"**
EIS-PRO-2023/08851 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLORESTA DA BARRA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 41/2026"**
EIS-PRO-2023/17608.01 - CONDOMINIO ARTE CONECTA - ARTE WAVE SURF RESIDENCES

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 42/2026"**
EIS-PRO-2025/09437.01 - CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa POSEIDON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA - CNPJ 000230.000172/2026-17, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo 000230.000172/2026-17, Licença Ambiental Municipal para FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS na Av. Brasil 19001 - Pavilhão 12, Box 02 - CEASA, Colégio"**
000230.000172/2026-17 - POSEIDON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA

"**Instalar sistema de remediação no prazo de 15 dias."**
EIS-PRO-2024/09035 - POSTO DE GASOLINA DEMOCRÁTICO EIRELI

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/16472 - RAIA DROGASIL S.A.
000210.000164/2026-17 - VIAÇÃO VERDUN S/A

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que foi requerida, por meio do processo EIS-PRO-2025/20076.02, Licença Municipal de Recuperação e Instalação para demolição para o terreno localizado na Avenida Rodrigues Alves, nº 733, Santo Cristo, em nome da CCISA 72 Incorporadora Ltda."**
EIS-PRO-2024/20076.02 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.035/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE MARÇO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00541
Data da vistoria: 25/11/2025
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 229
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.513.230-3
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto n° 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987
Certifico que, **conforme Parecer EIS-DES-2025/75709 do processo** SMU-PRO-2022/00541, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 040/2026
RIO DE JANEIRO, 20 DE MARÇO DE 2026.

Processo nº.: SMU-PRO-2022/00715
Data do pedido da vistoria: 30/12/2025
Data da vistoria: 25/02/2026
Endereço: Avenida Gomes Freire, 205 e 205 A
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.124.645-3
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Cruz Vermelha
Legislação de Proteção: Decreto n° 11.883/1992
Certifico que, **conforme parecer 499 do processo** SMU-PRO-2022/00715, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

*** Republicado por conter incorreções - D.O.RIO N° 19, pág. 51 - 13 de abril de 2026.**

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 041/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00480
Data da vistoria: 11/12/2025
Endereço: Rua Senhor dos Passos 228
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.104.206-8
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto n° 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987
Certifico que, **conforme Parecer 501/2026 (2606557) do processo** SMU-PRO-2022/00480, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.042/2026
RIO DE JANEIRO, 04 DE MARÇO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00697
Data da vistoria: 03/02/2026
Endereço: Rua Fonseca Guimarães, 35
Bairro: Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Inscrições do IPTU: 0.250.735-8
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Santa Teresa
Legislação de Proteção: Lei nº 495/1984 e LC nº 270/2024
Certifico que, **conforme Parecer nº 491/2026 (do processo** SMU-PRO-2022/00697, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-03/2026**
Processo: **SMF-PRO-2025/21176**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA POMPEU LOUREIRO, 138 - AP. 1001 - COPACABANA.**
Lance mínimo: **R$ 621.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)**
Data e hora da realização: **19 DE MAIO DE 2026, ÀS 15:00H.**
Local de realização: **RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 711 - CIDADE NOVA - RJ.**

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2026**
Processo: **SMF-PRO-2024/21237**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA SEGAL, S/N., DEL CASTILHO (ITEM 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)**
Lance mínimo: **R$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)**
Data e hora da realização: **14 DE MAIO DE 2026, ÀS 15:00H.**
Local de realização: **RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 512 - CIDADE NOVA - RJ.**

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**
(*) Republicado por incorreção no D.O. de 13/04/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 002/2026

AO CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA
Ref.: Processo nº 06/201.244/2024 - Contrato nº 14/2025
A Comissão de Fiscalização, no uso de suas atribuições e em razão do não atendimento à Notificação nº 002/2026, **ADVERTE** o CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA, responsável pelo Contrato nº 14/2025, Processo nº 06/201.244/2024, cujo objeto é "OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - II RA - AP 1.1", considerando:
i. A publicação da Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.499, de 07 de abril de 2026, e a constatação, em vistoria realizada no dia 13/04/2026, de que o trecho objeto da autorização não se encontrava em execução, após ter sido iniciado e posteriormente paralisado, tendo sido ainda verificada sinalização deficiente, bem como a existência de pedras portuguesas soltas, representando risco à segurança dos pedestres e potencial ocorrência de acidentes;
ii. A insuficiência de mão de obra nas frentes de serviço já liberadas, comprometendo o avanço contratual e acarretando baixa produtividade nos serviços de assentamento de pedra portuguesa, assentamento de granito e finalização da travessia elevada da Rua Ramalho Ortigão.
iii. A ausência do Engenheiro responsável do Consórcio Rua da Cerveja no período compreendido entre os dias 06/04/2026 e 10/04/2026, em razão de afastamento, sem que houvesse a devida indicação formal de engenheiro substituto para responder tecnicamente pelos serviços durante referido período, em desacordo com a adequada condução e acompanhamento da obra.
Diante do exposto, o Consórcio Rua da Cerveja fica ADVERTIDO para que, no prazo de **03** (três) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente e implemente as providências cabíveis visando o adequado cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente, incluindo:
1. Regularização imediata da sinalização da área de obra, com recomposição de todos os dispositivos necessários à segurança de pedestres e veículos, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis;
2. Correção imediata das condições do trecho, com eliminação das situações de risco, especialmente quanto às pedras portuguesas soltas;
3. Mobilização e reforço de mão de obra em quantitativo compatível com as frentes de serviço liberadas, de modo a assegurar produtividade adequada e o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
4. Indicação formal de responsável técnico substituto, sempre que houver afastamento do engenheiro titular, de forma a não haver descontinuidade no acompanhamento técnico da obra;
5. Apresentação plano de ação corretivo, contendo prazos e responsáveis.
Ressalta-se que o não atendimento à presente advertência, ou o atendimento insuficiente, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, com aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação pertinente.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 008/2026.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste a CNH atualizada (obrigatório);

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

MOTORISTA PADRON	
NOME	**PONTUAÇÃO**
EUVALDO NASCIMENTO MELO	480
CELIO MARCIO DE FREITAS	345
CIRO CARLOS AUGUSTO	330
JOSE CARLOS DA SILVA	300
MAURÍCIO DUARTE	280
JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA	270
EDIBERTO RANGEL DE MATOS	255
EVERALDO MACHADO FEITOSA	255
VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	240
OZIEL DA PAZ	240
FABRICIO MONTEIRO DOS SANTOS	240
CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	225
ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	225
PAULO HENRIQUE MACHADO DE CASTRO	225
VALDINEI AMADO DOS ANJOS	210
EMERSON ALEXANDRE DA SILVA	210
WAGNER AZEVEDO DE LIMA	210
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	195
HELITON JORGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	195
LUCIANO FREITAS DO NASCIMENTO	195
CLAUMAX DAMASCENO NUNES	195
GUILHERME BARBOSA DE LIMA	195
THIAGO DE CARVALHO ARAUJO	195
JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MATIAS	180
ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	180
EDSON PEREIRA DE SOUZA	180
RICARDO GONÇALVES FRANCISCO	180
DOMINGOS PEREIRA FILHO	180
LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	180
BRUNO NASCIMENTO	180
JORGE V NASCIMENTO	180
EDUARDO ROSA PINTO	180
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	180
MARCIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	180
MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO VIDAL	180
ALEXSANDRO DE SOUSA	175
JERÔNIMO DE CARVALHO PINTO	165
JOSIAS JOSÉ FAUSTINO	165
LUIZ CLAUDIO MELO DOS SANTOS	165
MARCOS SILVA DE MENDONÇA	165
MARCIA CRISTINA DA SILVA	165
LUIZ CLAUDIO CASTRO FONSECA	165
RENATO DA SILVA ANIZIO	165
JEFFERSON PESSANHA DE ALMEIDA	165
EDSON SOARES	155
VANDERLEI MASSINI COUTINHO	150
JONY MAX BARBOSA OSÓRIO	150
JORGE LUIZ CORDEIRO SILVA	150

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

ROBSON DO PATROCINIO OLIVEIRA	150
JOSE LUCIANA DA SILVA FERREIRA	150
JONE CELSO RIBEIRO ALVES	150
ZEMAR FERREIRA GOMES JÚNIOR	150
FABIO DA COSTA E SILVA	150
CARLOS SANTOS DE VASCONCELLOS	150
CARLOS RENATO DE OLIVEIRA ACOSTA	150
LEANDRO MELGAÇO GARCIA	150
EDUARDO VIEIRA DA SILVA	140
LEONARDO XAVIER NASCIMENTO	140
NILTON DOS SANTOS	135
CELSO ALVES DE LACERDA	135
SILVIO GALDINO LEITE	135
DAVID SANTOS DA SILVA	135
VANDERLEI RAMOS DA SILVA	135
DENNY PEREIRA VALENTIN	135
ANDERSON FERNANDES CARDOZO	135
SIDNEI DE MOURA LOPES	135
LUCILEIDE SANTANA DE JESUS	135
THIAGO IRINEU DA SILVA	135
ADRIANO LOPES DIAS	135
JOSUMBERTO MENDES PINHEIRO JUNIOR	130
WANDERSON DE SOUZA ACCIOLY	130
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BARCELOS	130
LUIZ ANTÔNIO SANTIAGO	120
ISMAEL MAIA DA SILVA	120
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	120
OMAR ALFREDO DE SOUZA ROQUE	120
ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA	120
ANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	120
FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA	120
WAGNER VIANA	120
LUCIANO GOMES BRANDÃO	120
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	120
ROMILSON NASCIMENTO DE MATOS	120
VANDERSON MELO DA ROCHA	120
JOAO ALVES DOS REIS FILHO	115
HUMBERTO DE SOUZA BALBINO	115
ERIVELTO SEVEROLI DE CASTRO	115
EDSON DA SILVA	110
GUILHERME ANTONIO ALVES DOS SANTOS	105
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105
LEONARDO LUIS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	105
LUIZ CARLOS DE JESUS PRIMEIRO	105
JEFERSON VAZ ELIAS	105
MARCELLO SOUZA DE OLIVEIRA	105
ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA	105
ANTONIO MARCOS RODRIGUES GOMES	105
MARCELO VILELA FERNANDES	105
JORGE CHAVES RIBEIRO	105
LUCIANO VIANA GOMES	105
JOBSON SANTOS DE CASTRO	105
WAGNER SILVA DE CARVALHO	105
WILLIAM DOS SANTOS	105
MARLYSON NEVES GAMA	105
RONAN ALVES DA SILVA DE MEDEIROS	105
ROSEMIRO SOARES DOS SANTOS	100
RAFAEL MESSIAS GROSSO	100
JACK DOS SANTOS DIAS GUIMARÃES	90
DÉLIO DA ROCHA MARIS	90
ERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	90
ROGERIO COELHO CORDEIRO	90
RONALDO JOSÉ NORMANDO	90
FABIO LOPES DE MENEZES	90
ALEX ALVES VIEIRA	90
RAFAEL DO ROSARIO DE OLIVEIRA	90
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	90
ELIAS SOARES DE MORAES	90
JEFFERSON CASTRO BULHOES	90
ISAC MUNIZ MENDES	90
LEANDRO SILVA ROMÃO	90
DIEGO ANDRADE DO NASCIMENTO	90
HENRIQUE CESAR DA FONSECA	85
LEANDRO VIEIRA DA ROSA	85
JORGE SANDER DA SILVA FERREIRA	85
WAGNER HENRIQUE DA SILVA	80
FABIANA DA SILVA PONTES	75
LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS	75
ROBERTO FARIAS DA SILVA	75
LUIZ AUGUSTO FREITAS CELESTINO	75
SERGIO DE SOUZA MOTA	75
MARCOS ROBERTO SILVA DE BRITO	75
ANTONIO TIBURCIO BEZERRA JUNIOR	75
EDVALDO ALVES DA SILVA	75
GEOVANA SUCENA MACHADO	75
NILSON BENEDITO DA SILVA JUNIOR	75
ANDRE PEREIRA MAURICIO	75
IVAN RAIMUNDO DA LUZ	75
CLAYTON COSTA BARBOSA	75
ROBSON DE SOUZA FERREIRA	75
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	75
RENATO PEDROSA DE ARAUJO VIANA	75
CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	75
LEANDRO CARVALHO	75
HUGO DAVID OLIVEIRA DE MEDEIROS	75
CARLOS ALBERTO MAURÍCIO PEREIRA FILHO	75
LEONARDO FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	75
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	75
WILLIAM NASCIMENTO DE SOUZA	75
RENAN AMORIM DA SILVA	75
WALTER GOMES RANGEL DOS SANTOS	75
SERGIO DE SOUZA CASEMIRO FILHO	75
MICHAEL DOUGLAS GOMES	75
ALEXSANDER SILVA BARBEITOS	70
FABIANO CAMPOS	70
JOSÉ LEANDRO MELO CRUZ	70
FERNANDO ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	60
RICARDO PACHECO DE LIMA	60
LUIZ CARLOS DA SILVA	60
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	60
PIERRE PEREIRA RODRIGUES	60
EDIMILSON MATTOS	60
WASHINGTON LUIZ MAIA RIBEIRO	60
ODVALDO MARTINS DE MATTOS	60
VAGNER CLEMENTE DOS SANTOS	60
LUIS ANTÔNIO CANDEIAS ALVES DA CUNHA	60
JESSE JAMES TAVEIRA DE MIRANDA	60
MARCIO ANTONIO SIMONEI DA SILVA	60
WASHINGTON AMBROZIO DE FIGUEIREDO	60
REJANO DA ROCHA COELHO	60
ALEX LAIA TEIXEIRA	60
MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	60
MARCIUS BRAGA SOUZA	60
ANDRÉ DA SILVA FREITAS	60
BRUNO COSTA GONÇALVES	60
DENIS RAMOS DE BARROS	60
HIGOR KLEN DE LIMA	60
PAULO ROBERTO FURTADO FILHO	60
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PACHECO	60
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	60
VONEY SOARES DE LIMA	60
CARLOS HENRIQUE BARRETO DA COSTA	60
VALERIO CARDOSO MACHADO	60
EDILSON CÉSAR DOS SANTOS CAVALCANTI	60
ALEXANDRE DA ROCHA DE SOUZA COSTA	60
LUCIANO MOURA DA SILVA	60
MARCELO THEODORO DE ABREU JUNIOR	60
DANIEL REIS DE ANGELO	60
THIAGO JONATHAN SOARES NORBERTO	60
SULIVAN DOS SANTOS SAMPAIO	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

ALEXANDRE DE FREITAS LEITE	60
VALNEY CORREIA DOS SANTOS	55
LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	55
RAFAEL DE ALMEIDA PIMENTA	55
MARCELO ROSA PAIM	50
CLAUDIO CANDIDO SILVA	50
SAULO LUIZ BATISTA DA SILVA	50
MARCELO MATTOS VIANNA	50
ALEXANDRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	50
FILIPE ROBERTO DE PAULA	50
ROBSON LUIZ SANTOS DA CONCEIÇÃO	50
ANTÔNIO AUGUSTO TORRES BUSTAMANTE	45
NATHANAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	45
ELGER RANGEL DE LIMA	45
DENIS PATRICIO DA SILVA	45
DAMIÃO JOSÉ DA CRUZ	45
ALEXANDRE DE SOUZA TRINDADE	45
FABIO ARAÚJO SAMPAIO	45
MOISÉS FILIPE DE GODOY	45
VANDO BERNARDO DE SOUZA	45
TEO CAVALEIRO SILVA	45
RODRIGO JOSE BARRETO DUARTE	45
PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	45
ANDRÉ LUIZ AZEVEDO GOMES	45
UANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	45
CRISTIANO SILVA DE LIMA	45
GIVANILDO TEIXEIRA SOARES	45
ARLON SILVA DOS SANTOS	45
JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	45
BRUNO SILVA FERREIRA	45
EMANOEL PAULO DO MONTE	45
HUGO LEONARDO FERREIRA DE BARROS	45
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	45
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	45
FERNANDO BERNARDO EMIDIO	45
ALTAMIR DA SILVA SANTOS	45
JOSÉ ANTONIO CAETANO DA SILVA JUNIOR	45
EVANDRO DA SILVA VENANCIO	45
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	45
JOEL GERMANO DA SILVA	45
RAFAEL SOUZA DA SILVA	45
HESDRAS DA SILVA CRUZ	45
WILIAN DOS SANTOS DAMASCENO	45
EDILSON DA SILVA MORAES	45
JEFFERSON DA SILVA E SOUZA	45
MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	45
MATHEUS NÓBREGA DE OLIVEIRA	45
WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA	45
GABRIEL PEREIRA SOUZA	45
ERALDO SOARES DA SILVA	40
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	40
LUIZ ANDRÉ FERREIRA JACINTO	40
RENAN ANTUNES DE LIMA	40
WALNEY DOS SANTOS	40
WALLACE FLORISBELLA DA CUNHA	40
ELON ROZA DA SILVA JUNIOR	40
KELLY CRISTINA DE CASTRO BEZERRA	40
VAGNER SANTOS ANUNCIO RODRIGUES	40
BRUNO CESAR BATISTA DA SILVA	40
JOSÉ CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE	40
RODRIGO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	40
FÁBIO DIAS DE TOLEDO	35
CARLOS ALBERTO TORRES ALMEIDA	35
JOÃO PAULO DA SILBA GONÇALVES	35
JORGE EUSTAQUIO FRANCO FERREIRA	35
WELLINGTON SILVA DA LUZ	35
LEONARDO SOUZA DA SILVA VIEIRA	35
ABNER NASCIMENTO CRISTO MAIA	35
PAULO ALVES PIMENTEL	30
HÉLIO FRANCISCO VIEIRA CUSTODIO	30

EDMAR XAVIER MACHADO	30
EDMILSON DOS REIS RAPHAEL	30
JAIR DE ASSIS BARBOSA	30
CARLOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA	30
PETRÔNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	30
MARCELO CLEMENTE DA SILVA	30
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	30
CLAUDIO DO NASCIMENTO BARROS	30
SILVANA DOS SANTOS RANQUINE DA ROCHA	30
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	30
WILSON LAGOA JORGE	30
EDSON DIAS PEREIRA	30
EVERTON S MOURA	30
AILTON SILVA CARLOS	30
RENATO SANTOS DA SILVA	30
CELSO LIMA MARQUES	30
RODHRIGO CARLOS TOMAZ	30
JOSÉ ARIMATEA SILVA	30
ROBERTO SANDMAN LOPES	30
WAGNER LUIZ PEREIRA MIRANDA	30
LEONARDO BRAZ RODRIGUES	30
FLÁVIO ROCHA CARDOSO	30
ENOS SILVA SANTOS	30
SILVIO MAURÍCIO BALVERS DE CARVALHO	30
WAGNER SILVA E SOUZA	30
LEANDRO GARCIA BRAGA	30
MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO	30
ROGERIO SILVA DOS SANTOS	30
ANDRE DA CONCEIÇAO DA SILVA	30
ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	30
CÉSAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO	30
HELTON DA SILVA MELO	30
RONALDO LEITE DOS SANTOS	30
MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	30
JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	30
LEONARDO ALMIRO DE SANTANA	30
CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO	30
SULIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	30
DIEGO NEVES DOS SANTOS	30
ERICK DE ASSIS GOMES	30
UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	30
JULIAN COSTA	30
JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA	30
WILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	30
JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO	30
IGOR GOMES PRISCO	30
WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS	30
JOSE NATAN DE OLIVEIRA DA SILVA	30
FABIOLA NASCIMENTO RODRIGUES	30
DIOGO DE OLIVEIRA DE SOUZA	30
CARLOS CESAR DOS SANTOS LIMA GONÇALVES	30
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO DA ROCHA	30
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA RAMOS	30
MATEUS SILVA FERNANDES	30
LEANDRO SANTOS ALVES	30
BRUNO ANDRADE DA SILVA	30
HUDSON MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	25
ADILSON DE SOUZA	25
BRUNO MACENA DA SILVA	25
ROBSON DE SOUZA	20
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS MOREIRA DE SIQUEIRA	20
LUIZ FERNANDO MARQUES CARDOSO JÚNIOR	20
ANTÔNIO GOMES COSTA	20
ANDRÉ LUIZ CHAGAS PRISCO	20
FRANCISCO EDILSON CAETANO SILVA	20
MARCOS DOS SANTOS ARAUJO	20
ANTENOR LUIZ PERDIGÃO FERREIRA	20
CRISTIANO DOS SANTOS	20
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	20
RONDINELI OLIVEIRA DA SILVA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EDSON VICENTE DA SILVA	20
RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	20
ANDRÉ LUÍS ALVES DA SILVA	20
JABER RODRIGUES COELHO	20
SERGIO LUIS RODRIGUES GONCALVES	20
FLÁVIO PEREIRA GUEDES	20
ALESSANDRO DA SILVA MONTEIRO	20
LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	20
RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	20
EDUARDO CESAR FRANCISCO DA SILVA	20
GESON MICHEL SOARES LEÃO	20
SANDERSON SOUZA DA SILVA	20
RENAN FERREIRA DA SILVA	20
VICTOR DA SILVA DE OLIVEIRA	20
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20
ENIO SILVA DOS SANTOS	20
JEAN SOARES SANTANA	20
PATRICK OLIVEIRA FONSECA	20
YVES DE CASTRO OLIVEIRA	15
JOSÉ GILBERTO NEVES PROTASIO	15
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	15
GIBRAN PEDRO DA SILVA	15
JOSÉ ANTONIO LAGRIMANTE LIMA	15
EDUARDO MOREIRA SANTOS PIRES	15
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA	15
MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	15
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS BARRETO	15
ALEXANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO	15
EDILSON MARQUES SOUZA	15
ROGÉRIO DOS SANTOS CABRAL	15
WILLIANS LUIZ MARTINS DE SOUZA	15
EDVALDO DE LIMA BARROS	15
MARCELO HENRIQUE CHAVES	15
PAULO EDUARDO MARTINS	15
ANDRE VINICIUS DOS SANTOS	15
GENILDA DE JESUS DA SILVA	15
CLEBER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	15
WELLINGTON BATISTA DE SOUZA	15
JARDEL WILSON DOS	15
JOSIAS LOPES DA SILVA	15
ADEMIR DE FREITAS OLIVEIRA	15
ALEX ROLIM AMAMRO	15
PAULO RICARDO DOS SANTOS SOARES	15
ARTUR MORAES SANTOS	15
MÁRCIO CARVALHO DE ARAÚJO	15
MÁRCIO SOUZA DOS REIS	15
JOSÉ HENRIQUE MOREIRA E SILVA	15
WELLINGTON JORGE DA SILVA VENTURA	15
FAGNER MONTEIRO VARELA	15
LEANDRO SANTOS DA GAMA	15
JAIRO LEANDRO DE FARIAS	15
ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA	15
EDVALDO DOS SANTOS MARGARIDA	15
ERICK ZIMBARDI MATOS	15
REGINALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	15
MÁRCIO EDUARDO DE LIMA ALVES	15
JADSON SANTOS SOUZA	15
UBIRAJARA MACHADO MUNHOZ	15
VITOR LUCIANO SANTOS DE SOUZA	15
MARCIO DE SOUZA COELHO	15
ALAN DA SILVA ALMEIDA	15
JANDER GOMES SANTOS	15
FABIANO DE JESUS	15
RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	15
ALEXANDRE ELIAS RIBEIRO	15
JONAS JOSÉ SANT'ANNA ALVES	15
LUIZ CLAUDIO NUNES DA COSTA	15
CARLOS ALBERTO MARTINS DUARTE	15
CARLOS HENRIQUE VALENTIM	15
JOSE RICARDO MATHEUS DA FONSECA	15
BRUNO DUARTE MOREIRA JÚNIOR	15
WAGNER JOSÉ SOUSA DA SILVA	15
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	15
DIEGO GOMES SANTOS	15
MARCELO DOS SANTOS MARQUES	15
JOSÉ EDMILSON DE LIMA	15
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15
LOURENÇO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	15
REINALDO BARBOSA ALEXANDRE	15
SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	15
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	15
DIMITRIOS LEITE RODRIGUES	15
HÁBNER CÂNDIDO NEVES	15
RAFAEL SANTOS DA COSTA	15
DOUGLAS DA SILVA MARINHO	15
EMERSON DIEGO SOUZA DO COUTO	15
MICHAEL YAN FERREIRA MARTINS DE SOUZA	15
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	15
LEANDRO LIMA DA SILVA	15
TIAGO ROCHA SOUZA	15
MAIKE CELESTINO DA SILVA	15
JHONATA CARDOSO DOS SANTOS	15
DOUGLAS DE SOUZA ARCANJO	15
DAVI FURLANI SILVA	15
LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	15
LUIZ H T SILVA	15
CARINA RAMOD DE SOUZA	15
WELLIVELTON FONSECA LIMA	15
MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	15
LUCAS DA SILVA SANT ANNA	15
MARCOS EDUARDO COSTA SILVEIRA	15
MICHEL BARBOSA SANTOS	15
JONATAS DA SILVA PORTO ALTONO	15
MATHEUS DOS SANTOS TEIXEIRA	15
WESLEY DE LIMA	15
THIAGO DE SOUSA IBIAPINA MEDEIROS	15
FABRÍCIO GOMES ALVES	15
GABRYEL AGUIAR	15
JAMES SOUZA DE MORAES	10
ROBERTO CARLOS SILVA	10
HÉLIO DA SILVA JUNIOR	10
EDISON VANDER ALVARES	10
ALEXANDRE DOS SANTOS AMARAL	10
ROBSON DE ABREU COUTINHO	10
JORGE LUIZ DE ARAUJO	10
REGINALDO MONTEIRO VELOSO	10
ANDERSON DO NASCIMENTO FREITAS	10
FABIANO SANTOS SOUZA	10
WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	10
RAFAEL DOS SANTOS BHERING	10
PAULO ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA	10
PAULO BARBOSA DA SILVA	10
RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA	10
JOELSON SALES DE CARVALHO	10
WELLERSON MAYCON DOS SANTOS GAUDARD	10
ROSIANE CAMILO DA CONCEIÇÃO SILVA	10
RODRIGO FIGUEIREDO FERNANDES	10
THALES DE ASSIS ALVES GOMES	10

MOTORISTA PADRON (PCD)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDRE PAULINO FLORENTINO	30

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 010/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1 A autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **007300.000494/2026-34** e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DO.RIO de 14/04/2026.

3. OBJETO
3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **ALMOXARIFE**, **ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, MENSAGEIRO e PORTEIRO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II deste Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de **04 (quatro) vagas**, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PCD
ALMOXARIFE	1	-
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1	-
MENSAGEIRO	1	-
PORTEIRO	1	-

6. JORNADA DE TRABALHO
6.1 A jornada de trabalho será de **220h mensais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R$)
ALMOXARIFE	3.420,16
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	4.301,17
MENSAGEIRO	2.260,46
PORTEIRO	1.941,70

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO
8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **16/04/2026 a 20/04/2026**, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF;
9.2.2 Título de Eleitor;
9.2.3 Certificado de Reservista;
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
9.2.6 Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso);
9.2.7 Certificado de escolaridade;
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital;
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
9.2.10 Currículo;
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obtiver pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 Análise Curricular para as funções de:

I. MENSAGEIRO
II. PORTEIRO

10.2 Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento na função.

III. ALMOXARIFE
IV. ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/nº, anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo sanguíneo/Fator Rh.
XV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
XVI. Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso);

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.
15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorreram nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025:

I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
III- insubordinação ou impontualidade habitual;
IV- divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

17.16 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.18 Fazem parte deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
ANEXO II	REQUISITOS ESPECÍFICOS
ANEXO III	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
14/04/2026	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
15/04/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
16/04/2026 a 20/04/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
06/05/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
07/05/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
12/05/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
13/05/2026 a 15/05/2026	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
19/05/2026	RESULTADO DO TESTE
20/05/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
22/05/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
22/05/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Experiência na função ou estoque/armazenamento
Curso	Excel
Principais Atribuições	Receber e conferir o material adquirido, acondicionando, armazenando, ordenando e mantendo limpos os materiais e peças alocadas no almoxarifado; Dar entrada do material no sistema; Entregar materiais solicitados, mediante recebimento do material a ser substituído; Efetivar baixas diárias nos materiais distribuídos; Levantar o estoque de peças para reposição; Atender as áreas na solicitação de materiais; Informar compras emergenciais ao coordenador da manutenção;

ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Formação Acadêmica	Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos ou em Psicologia.
Experiência Profissional	Experiência como Analista de Gestão de Pessoas ou Assistente de Gestão de Pessoas, com atuação em Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Administração Pública.
Curso	Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Gestão Estratégica de Pessoas no setor público.
Principais Atribuições	Conduzir processos de análise curricular, incluindo controle e validação de documentação dos candidatos; Atualizar e gerenciar a planilha e integração de novos colaboradores; Prestar assistência no programa Jovem Aprendiz, acompanhamento processos e atividades relacionadas; Elaborar e analisar indicadores de desempenho da área de Gestão de Pessoas; Oferecer suporte à supervisão em atividades administrativas e estratégicas da área; Executar outras atividades correlatas conforme a necessidade do setor.

PORTEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Completo.
Experiência Profissional	Experiência em portaria e controle de acesso
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Controlar entrada e saída de visitantes; Orientar o deslocamento nas dependências da empresa; Informar e assegurar o cumprimento das normas de acesso; Realizar a identificação das pessoas; Receber e encaminhar volumes e correspondências; Conferir a documentação de mercadorias recebidas.

MENSAGEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Em contínuo/mensageiro
Curso	Não exigido.
Documento	CNH AB EAR
Principais Atribuições	Entregar e retirar encomendas, documentos, malote entre departamento ou externamente e qualquer outro material que lhe for requisitado. Realizar pagamentos. Coletar assinaturas. Sacar cheques e realizar depósitos. Realizar serviços em cartórios e correios. Verificar o relógio de ponto e realizar a troca das bobinas, quando necessário. Solucionar imprevistos com as entregas, garantindo a integridade da mercadoria transportada. Realizar o preenchimento do checklist do veículo diariamente.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício, exceto para a função de Analista de Gestão de Pessoas.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço em nome do candidato. Em todos os casos, deverá constar explicitamente o período, com data de início e término do contrato de trabalho ou da prestação do serviço.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante contendo CNPJ e assinatura do responsável ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio), com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____ _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO
O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO
A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO
O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS
São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:
a) Ato de improbidade.
b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
f) Embriaguez habitual ou em serviço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

g) Violação de segredo da empresa.
h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
i) Abandono de emprego.
j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
l) Prática constante de jogos de azar.
m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO
A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.
O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.
Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - A
Processo: CTC-PRO-2025/01285
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90064/2026
Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

62.993.558 JULIA GABRIELA GRINGS
CNPJ: 62.993.558/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PRÉ-FORMADA AMARRAÇÃO FINAL 6,4 MM - 7,4 MM	300	2,93	879,00
6	ESCADA FIBRA VIDRO EXTENSÍVEL 3,60M X 6M 21 DEGRAUS SINTESE LARANJA	10	854,0350	8.540,35
15	LOCTITE 2701	10	731,4073	7.314,07

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 18.459.930/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5MM (GEDORE)	30	25,00	750,00
7	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - CAPACIDADE DE ATÉ 180KG	10	287,00	2.870,00

MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.793.517/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CHAVE DE FENDA 3/16 X 1 1/2	30	6,60	198,00
14	MOCHILA IRWIN PARA FERRAMENTAS C/ BASE EMBORRACHADA 14”	100	415,80	41.580,00

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 33.149.502/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALICATE DECAPATADOR DE FIBRA ÓPTICA TUBE LOOSE	30	39,44	1.183,20
8	FECHO DE AÇO 3/4 DENTADO PARA FITA PERFURADA	200	0,87	174,00

MASTER TECNOLOGIA CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.563.616/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LIMPA CONTATO WURTH 300ML	100	32,00	3.200,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Processo: 007300.000024/2025-90
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.075/2026
Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.350.391/0001-05

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ISO V.G10	OLEO LUBRIFICANTE MULTI ADITIVADO P/CIRCUITO PNEUMÁTICO 10W EMBALAGEM DE 1L	600	14,84	8.904,00
09	COLA VULCANIZANTE	CIMENTO VULCANIZANTE PARA BORRACHEIRO 163GR/225ML (COLA) LATA 225ML / 163GR	420	34,00	14.280,00
10	76 X 32MM	CARBIDE COPO 76X32MM GRANA 36 FINO	120	82,41	9.889,20
11	924	NUCLEO PARA VALVULAS DE PNEUS	12.000	0,16	1.920,00
12	NC 1510	CHAVE SACA NÚCLEO DE VÁLVULA DE PNEUS TIPO EXTRATOR	360	3,00	1.080,00
14	BICO 15CM	BICO PROLONGADOR/ EXTENSÃO DE PLÁSTICO 15CM COM TAMPA	4.000	1,82	7.280,00
17	TARUGO	TARUGO PARA REPARAÇÃO DE PNEUS SEM CÂMARA LINHA PESADA	600	0,53	318,00
18	9MM	BICO DE RODA CURVO PARA PNEUS SEM CÂMARA 9MM C/ TAMPA	800	8,06	6.448,00
26	PT 1000	MANGUEIRA LAVA JATO AZUL PT 1000 PSI 1/2 (ROLO 100M) (ampla concorrência)	95	1.205,98	114.568,10
27	PT 1000	MANGUEIRA LAVA JATO AZUL PT 1000 PSI 1/2 (ROLO 100M) (exclusiva para ME/EPP cota de 5%)	5	899,00	4.495,00
28	A887	MARTELO DE BORRACHA 800GR COM CABO MADEIRA	60	23,88	1.432,80
32	MANG. DE AR 1/ 4	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR 1/4" - 20 METROS	100	82,66	8.266,00
36	ROTAÇÕES 2.5000 RPM	RETIFICADEIRA POTENCIA 450W PINÇA 6MM	30	520,00	15.600,00
38	1/2 MACHO	ENGATE RAPIDO 1/2 MACHO MANGUEIRA DE AR	170	5,80	986,00
43	MANGUEIRA ARLA 3/ 4	MANGUEIRA ABASTECIMENTO ARLA / UREIA 3/ 4 METRO	200	22,26	4.452,00

GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0002-51

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALINHAMENTO	TRAVA PARA PNEU CAMINHÃO-MONTAGEM E DESMONTAGEM	120	50,00	6.000,00
04	2,5KG	PASTA DE MONTAGEM DE PNEUS 2,5KG (NÃO PODE SER GEL) POTE 2,5 KG	900	34,21	30.789,00
39	263	BICO METAL DE CALIBRAR PNEUS TIPO CACHIMBO	120	7,90	948,00

GBS SOLUÇÕES COMERCIAS LTDA
CNPJ.: 18.459.930/0001-73

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	TAMPINHA	TAMPINHA DO BICO DA VALVULA DO PNEUS	3.000	0,03	900,00
13	SM516	BICO CALIBRADOR PARA ENCHER PNEUS RETO COM TRAVA	400	6,73	2.692,00
37	1/ 2 FEMEA	ENGATE RAPIDO 1/ 2 FEMEA MANGUEIRA DE AR	170	13,10	2.227,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	A3824000702	RODA FERRO MBB O500 8,25 X 22,5 (FURAÇÃO 22MM) (ampla concorrência)	589	540,00	318.060,00
20	A3824000702	RODA FERRO MBB O500 8,25 X 22,5 (FURAÇÃO 22MM) (exclusiva para ME/EPP cota de 5%)	31	540,00	16.740,00

TUBOBRASIL CONEXÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ.: 54.417.874/0001-78

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	C/ ESPIGAO 1/ 4	PINO ENGATE RAPIDO MACHO 1/ 4 X ESPIGAO MACHO 1/ 4 (MANGUEIRA AR)	620	4,22	2.616,40

INNOVIZZE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.: 58.732.118/0001-94

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	576	DESFORCIMENTO TORQUEADOR 680KG COM 2 SOQUETES 32 E 33	20	310,00	6.200,00

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 33.366.168/0001-74

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	4 - 145 psi (0,3-10 Bar)	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO 145 PSI -Faixa de trabalho: 4 - 145 psi (0,3-10 Bar) - Pressão de entrada: 150 - 175 psi (10,5-12 Bar)	10	1.064,00	10.640,00
44	12 TONELADAS	CAVALETE AUTOMOTIVO LINHA PESADA 12 TONELADAS	60	693,00	41.580,00

MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ.: 39.561.642/0001-03

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	32820	MEDIDOR DE BANDA DE ROGADEM DIGITAL 25MM	60	36,91	2.214,60

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90208/2026.
Processo: 007300.000264/2026-75
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 29 **de abril de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90084/2026

PROCESSO: 002600.000813/2026-11
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP3"**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 22 de abril de 2026 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90106/2026

PROCESSO: 002600.000521/2026-71
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP5".**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 22 de abril de 2026 às 14h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90117/2026

PROCESSO: 002600.000452/2026-03
OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "**Aquisição de tintas spray e insumos para arte urbana de grafite nos espaços públicos desta municipalidade**".
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 22 de abril de 2026 às 10h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90019/2026

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam a reabertura de licitação para o retorno de fase em razão de determinação judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3055808-23.2026.8.19.0001.
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07799
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da AP1 e AP2 - Programa Asfalto Liso - Fase 3"**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 17 de abril de 2026 às 11:00h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90123/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/10295
OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por lote, para registro de preços para a "**Aquisição de Kit Brinquedos de Eucalipto**".
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 17 de abril de 2026 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90125/2026

PROCESSO: 002600.001650/2026-86
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Intervenções em Terminais Rodoviários na Área das XIV e XXV RAs - AP3"**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 16 de abril de 2026 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.seconserva@prefeitura.rio**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90180/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.000823/2026-49
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 05/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP5**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.212.267,75 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/2025 de LUAN SILVA DO NASCIMENTO, Registro 989086 - Publicado no D.O. Nº 23, data 16/04/2025, pág.99 através do Termo Aditivo Nº 004/2026, com validade a partir da data de celebração 15/04/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 010/2025 de LIGIA PAULA DE AZEVEDO REIS, Registro 989104 - Publicado no D.O. Nº 23, data 16/04/2025, pág.99 através do Termo Aditivo Nº 005/2026, com validade a partir da data de celebração 15/04/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

PROCESSO: CLB-PRO-2025/07989
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2026
OBJETO: Aquisição de desinfetante de uso geral

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 24/04/2026, fica ADIADA para o dia 28/04/2026, às 14:00h.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/2026 DATA: 04/05/2026 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, ISCA BARATICIDA, ISCA FORMICIDA, FORMULAÇÃO INSETICIDA E LARVICIDA.
PROCESSO: SEI 007100.002047/2026-76
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso.

Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001) e https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90221/2026 DATA: 04/05/2026 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA PODA.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/08334
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso.
Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001) e https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.004775/2026-12
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR (Doador)
Objeto: Doação do projeto "Curta Hóquei Escolar"
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ 80.000 (oitenta mil reais)
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Processo: SME-PRO-2025/42879
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 90217/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;
Critério de julgamento: menor preço por item;
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais educacionais especializados destinados à implementação e funcionamento de 3 (três) colaboratórios do Projeto Clube de Ciências nas unidades escolares GET Santa Catarina (1ª CRE), Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa (2ª CRE - Rocinha) e GET Álvaro Valle (10ª CRE - Santa Cruz);
Valor estimado: R$ 328.394,57 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
Data e hora de abertura da sessão: 04/05/2026, às 11 h.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 000700.002586/2026-05
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2026
Data de assinatura: 07/04/2026
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA
Objeto: realização da Olimpíada Carioca de Matemática Mirim (OCM Mirim) para os Níveis Mirim 1 (2º e 3º anos) e Mirim 2 (4º e 5º anos), em articulação com a OBMEP Mirim
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 38 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 36, de 07 de abril de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 08/04/2026.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2417769	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
2417843	CANDIDATA CONTRATADA PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	
2415937	MARIA CLARA RODRIGUES DE PAULA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

2418166	HILARY RAMOS SOARES	DESCLASSIFICADO
2416544	THAYANE OLIVEIRA DE CARVALHO VALADARES	DESCLASSIFICADO
2418287	RAQUEL DE SOUZA MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
2417740	SARAH DE ANDRADE ALVES	DESCLASSIFICADO
2416507	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONTRATADO
2418488	DANUZA MERCEDES DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO
2417162	SARAH JESSICA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
2420241	SARA SANTOS FREITAS BARBOZA	CONTRATADO
2418933	JULIA GOMES SALMA	DESCLASSIFICADO
2417653	REINALDO DE CARVALHO MACHADO	DESCLASSIFICADO
2418710	FLAVIANA GOMES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
2418531	LUCAS ROBERTO MORAES BARBOZA	DESCLASSIFICADO
2420126	JOÃO VICTOR MARTINS REVOREDO	DESCLASSIFICADO
2416164	GUILHERME LUCAS MARTINS GOMES	CONTRATADO
2417860	JULIA GARCIA DE SOUZA BEZERRA	DESCLASSIFICADO
2417546	RUAN DE CARVALHO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
2419010	TATIANA NASCIMENTO PONCE MAIA	DESCLASSIFICADO
2417344	ELIZABETH SILVA DA CUNHA	DESCLASSIFICADO
2420314	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	
2420513	RENATA DO NASCIMENTO LOPES	DESCLASSIFICADO
2418407	CÁTIA CILENE VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
2417401	JAQUELINE PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	CONTRATADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 69 DE 13 DE ABRIL DE 2026 (*)

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2451461	JUDITE MARIA LEAL DE SANTANA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2472258	ANA CLAUDIA GUIMARÃES DE SOUZA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
3	2446718	CLAUDIA TOFFANO BENEVENTO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
4	2461861	ALINE TEIXEIRA XAVIER	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
5	2462417	ROSANA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
6	2464429	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
7	2469586	CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
8	2460651	ELAINE DE FATIMA SOTERO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
9	2460300	MONIQUE FERNANDES DE AMORIM	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
10	2467070	VIVIANE DA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO OU DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 14/04/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 70 DE 13 DE ABRIL DE 2026(*)

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 21 de 20 de FEVEREIRO de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
31	2363586	MARCO ASLAN BELASSIANO	DESCLASSIFICADO
32	2372598	MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS ALVES	DESCLASSIFICADO
33	2369990	RAFAELLE GOMES DA FONSECA POVILL	CONTRATADO
34	2372215	ANA VICTORIA RAMOS DE OLIVEIRA	CONTRADADO
35	2374044	PAULO RENATO CARNEIRO DE MELLO	CONTRATADO
36	2365352	THIAGO LUIZ RODRIGUES FABELO	CONTRATADO
37	2369254	RONAN FARDIM DA SILVA	CONTRATADO
38	2364549	ELISANDRA DE OLIVEIRA FIGUEIRA ENTRINGER	CONTRATADO
39	2369780	ELIAS MARTINS DA SILVA	CONTRATADO
40	2369777	ANDERSON BISPO MARTINS	APTO
41	2365653	GABRIEL LAMBRANHO RAMOS FAIA	DESCLASSIFICADO
42	2372558	LAIRA LOPES SILVA	DESCLASSIFICADO

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 14/04/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 74 DE 13 DE ABRIL DE 2026(*)

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 - 10H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
26	2474414	ARTEMISA ROCHA LIMA ROCHA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
27	2455631	PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
28	2450230	GIORGIA DOS SANTOS SOUZA FONSECA DE ABREU	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
29	2473353	MARIANA ALONSO ARGÔLO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
30	2453531	MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
31	2447219	MARIA VITÓRIA DE SOUSA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
32	2472268	GIOVANNA PESSOA FARIAS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
33	2467190	ALINE LUCIA GUEDES VIVIANI	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
34	2448785	ERICK JHONSON ALVES LIMA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
35	2462677	ANA CARLA DE OLIVEIRA SERRAO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

(*) Omitido no DO Rio de 14/04/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 76 DE 14DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 61 de 27 de março de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2373995	BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	CONTRATADO
12	2367657	THALITA DIONISIO BELMONTE	DESCLASSIFICADA
13	2364957	VICTORIA MATOS CUMMINGS	DESCLASSIFICADA
14	2359902	CLAUDIA MACHADO DE ANDRADE	CONTRATADA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 77 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 17/04/2026, ÀS 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
15	2362842	GABRIELA PEREIRA LIMA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
16	2361409	RAMON DE SÁ PEREIRA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 78 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 - 13H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
9	2466538	DAIANA CRUZ CURTTY DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
10	2472236	MARIA DOS REIS BARCELOS 062631410310	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
11	2451759	MARTA COSTA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702.002945/2026-04, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 08 de 13 abril de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. comprovante de inscrição da mantenedora (sede) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
d. cópia (frente e verso) do comprovante de habilitação da profissional indicada como Diretora e Profissional Especializada em Educação Especial;
e. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
f. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 119 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367236	RODOLFO JOSE REIS DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	5	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 120 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER EM 16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361866	CLEIDE FLORENTINO DA SILVA	5	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2371142	ZULMIRA SANTIAGO PENHA	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 82 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 77 de 09 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2467923	FABIA ALESSANDRA GUIMARÃES PEDROZA	91	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2465698	GILCEIA GONÇALVES FERREIRA	92	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2469053	PATRÍCIA LOMEU FERREIRA DA SILVA	93	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2474635	LEILA GUIMARAES DE CASTRO SANTOS	94	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2460338	CARLA BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA	***95	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2449879	VIVIAN CRISTINA LISBOA FERNANDES	96	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2471966	CRISTIANE LETHIERI DE OLIVEIRA	***97	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2468955	CRISTIANE CAETANO LUCIO	98	SME 02/2026	CONTRATADA
2460140	ELIETE GONÇALVES	99	SME 02/2026	CONTRATADA
2474027	RAFAELA FERREIRA MARIANO	100	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2450974	FABIANA MIRANDA DA COSTA	101	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2473726	PATRÍCIA RUIZ DA SILVA	102	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2462922	HELLENICE FERREIRA SANTOS	103	SME 02/2026	CONTRATADA
2463302	VIVIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	104	SME 02/2026	CONTRATADA

***** LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 83 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 78 de 09 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2369806	CAROLINA RÉGIS DA CONCEIÇÃO	65	SME 49	DESCLASSIFICADA - ART. 4º
2370547	RAYANE RAMOS DA SILVA	66	SME 49	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 84 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 79 de 09 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2451624	SELMA ISOLINA GONÇALVES PEREIRA DO NASCIMENTO	***36	SME 02/26	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2456116	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	37	SME 02/26	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2449153	LUCAS JACQUES DE ALMEIDA	38	SME 02/26	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2449586	LEONARDO ALEIXO ALVES CARNEIRO	39	SME 02/26	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2451068	LARYSSA DA SILVA GOMES	40	SME 02/26	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2449062	LOHANE KAROLYNE SANTOS SANGUINETE	41	SME 02/26	CONTRATADA

***** LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 85 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 49 de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAL - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8H.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROC.SELETIVO	VAGA
1	2370798	NATÁLIA MARQUES SANTOS	67	SME 49	REGULAR
2	2360175	MÁXIMO DE GODOY BERNARDO	68	SME 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 86 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, **para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado**. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9H.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2466796	DANUSA SOUZA DE SIQUEIRA	105	SME 02/26
2	2446286	GEISA SILVA QUINTINO	106	SME 02/26
3	2448072	SUELLEN NUNES FARIA DA SILVA	107	SME 02/26
4	2450468	JESSICA SILVA DOS SANTOS	108	SME 02/26
5	2444561	GOMES	109	SME 02/26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

COMPARECER EM 16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14H.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
8	2451788	GRAZIELA ALVES TEIXEIRA	110	SME 02/26
9	2464344	MAYARA CAROLINE LIMA DA SILVA	111	SME 02/26
10	2466667	JOICE GOMES FIGUEIRA	112	SME 02/26
11	2462195	ELLEN LUIZ DOS SANTOS VALENTIM	113	SME 02/26
12	2453845	LUANA VIANA DO NASCIMENTO	***114	SME 02/26

***** LEI 2.111/1994 - PCD**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**:
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 87 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/04/26, ÀS 15H.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2471109	ANA LISA EVANGELISTA RODRIGUES QUINTANILHA	42	SME 02/26
2451719	SANDRA ANSELMO MARIANO DA FONSECA	43	SME 02/26
2448388	MARCELIA PEREIRA FELICIO DO CARMO	44	SME 02/26
2473484	VÂNIA RAIMUNDA DA CRUZ GÓES	45	SME 02/26
2472363	TATIANA PAZ DA SILVA	46	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original**:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito - ENSINO MÉDIO COMPLETO (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 62 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 65 de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 15 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 15/04/2026, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2415921	SIMONE GUILHERME RODRIGUES	203	Edital SME nº 65/2025
2419153	ELIAN NECO GAMA SANTOS	204	Edital SME nº 65/2025
2419342	KÁTIA GOMES DOS SANTOS	205	Edital SME nº 65/2025
2418035	FRANCINE LOPES XAVIER	206	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 15/04/2026, ÀS 14 HORAS

2420025	AGATHA DE SOUZA MIRANDA	207	Edital SME nº 65/2025
2416582	ESTHER ROSA VASCONCELOS DE MOURA	208	Edital SME nº 65/2025
2417422	KARINE DE FREITAS MACHADO	209	Edital SME nº 65/2025
2416067	THAÍS PACARÁ BIANCO MAIA	210	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 15/04/2026, ÀS 15 HORAS

2417445	PATRICIA DIAS VENTURA	211	Edital SME nº 65/2025
2416574	HILLARY DE BARROS VALIM	212	Edital SME nº 65/2025
2419813	SOLANGE MACHADO GONÇALVES	213	Edital SME nº 65/2025
2416825	LUIZA HELENA DA SILVA	214	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 8 HORAS

2417479	EDNA RICARDO LOPES	215	Edital SME nº 65/2025
2418788	MARGARIDA MARIA LEITE	216	Edital SME nº 65/2025
2419990	JANE LOMELLINO DE CARVALHO ROCHA	217	Edital SME nº 65/2025
2417838	ROSEMELIA ANILIA FERREIRA DA COSTA	218	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 9 HORAS

2419685	MAURO DUARTE DE SOUZA	219	Edital SME nº 65/2025
2419977	CARLO SANDRO MARQUES	220	Edital SME nº 65/2025
2418899	CINTIA MARQUES VICENTE DA SILVA	221	Edital SME nº 65/2025
2416222	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO	222	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 10 HORAS

2418122	ANA CELIA TIMOTEO LOMELLINO DE CARVALHO	223	Edital SME nº 65/2025
2416888	ESCOLHA	224	Edital SME nº 65/2025
2417807	NATHÁLIA SIGNES DE MELO SILVA	225	Edital SME nº 65/2025
2418484	LETÍCIA MARA DO NASCIMENTO CONTREIRAS	226	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 11 HORAS

2416531	TAMELA FAYNARA GOMES PESSOA	227	Edital SME nº 65/2025
2417018	DANIELLE CRISTINA CORDEIRO MARTORELLI	228	Edital SME nº 65/2025
2417493	LUCAS RANGEL ALVES PASSOS	229	Edital SME nº 65/2025
2420197	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	230	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 13 HORAS

2419231	THAISA DOS SANTOS NORONHA	231	Edital SME nº 65/2025
2416409	JULIA CHAVES DOS SANTOS	232	Edital SME nº 65/2025
2417140	IGOR BIBIANO FEITOSA	233	Edital SME nº 65/2025
2416674	INÊZ TEIXEIRA BEZERRA	234	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 14 HORAS

2417320	DEBORA SILVA SANTOS	235	Edital SME nº 65/2025
2416523	CAIO LUCAS SOARES	236	Edital SME nº 65/2025
2420167	BRUNA MELO DA COSTA CANNALONGA	237	Edital SME nº 65/2025
2419372	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MALHEIROS TOSTES	238	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 16/04/2026, ÀS 15 HORAS

2419520	EDUARDA PEREIRA GOMES	239	Edital SME nº 65/2025
2420185	VITÓRIA FRAGA PEGADO	240	Edital SME nº 65/2025
2420480	ALEXSANDER DOS SANTOS GOMES	241	Edital SME nº 65/2025
2420547	MANUELA TELLES DIAS	242	Edital SME nº 65/2025

• COMPARECER NO DIA 17/04/2026, ÀS 8 HORAS

2419385	MARIANA CUNHA DE BRITO	243	Edital SME nº 65/2025
2419151	IARA BRASIL PEREIRA DE SOUZA	244	Edital SME nº 65/2025
2420162	THALIA SARAIVA SILVA	245	Edital SME nº 65/2025
2417207	CAUÃ DA SILVA LOUREIRO	246	Edital SME nº 65/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

• 2 Fotos 3X4;
• carteira de Identidade e CPF;
• título de Eleitor;
• comprovante de residência;
• certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
• documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
• PIS/PASEP;
• atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 63 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2467433	WALESKA FERREIRA PINTO MARTINS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	98	DESCLASSIFICADO
2468483	MEIRI MIRANDA DE SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	99	DESCLASSIFICADO
2465021	ADRIANA PEREIRA ROCHA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	100	DESCLASSIFICADO
2448989	ALEXANDRA MARIA RAIMUNDO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	101	DESCLASSIFICADO
2465295	MANUELA DOS REIS RIBEIRO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	102	DESCLASSIFICADO
2458889	ANNA CAROLLINNI DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	103	DESCLASSIFICADO
2449580	ANDRADE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	104	DESCLASSIFICADO
2454962	TAMIRES DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	105	DESCLASSIFICADO
2460543	MARIANA DE ARAUJO SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	106	DESCLASSIFICADO
2449453	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	107	DESCLASSIFICADO
2444525	MÁRCIO ARTHUR RODRIGUES JORDÃO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	108	DESCLASSIFICADO
2465186	MARLENE RIBAS CHAMARELLI 013719310396	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	109	DESCLASSIFICADO
2464037	JAQUELINE JOSÉ DE MELLO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	110	DESCLASSIFICADO
2465671	CINTIA SIMOES CARPINTER	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	111	DESCLASSIFICADO
2456670	NALY OLIVEIRA VICENTIM	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	112	DESCLASSIFICADO
2464459	MARLENE DE ARAUJO BASTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	113	DESCLASSIFICADO
2445254	JOYCE DA SILVA BRITO MENEZES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	114	DESCLASSIFICADO
2472260	PEDRO PAULO PEREIRA VIEGAS RAMALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	115	DESCLASSIFICADO
2461319	ANETE PEREIRA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	116	DESCLASSIFICADO
2462225	LUCI SOARES GOMES SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	117	DESCLASSIFICADO
2468574	LILIAN	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	118	DESCLASSIFICADO
2465981	GABRIELLE EVANGELISTA SANTANA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	119	DESCLASSIFICADO
2473365	SAMARA DE CARVALHO NOGUEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	120	DESCLASSIFICADO
2445094	MARINA MARTINS RAMOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	121	DESCLASSIFICADO
2474757	IZADORA DOS SANTOS BEZERRA REZENDE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	122	DESCLASSIFICADO
2446171	ANNA BEATRIZ ROCHA FARIA NICACIO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	123	DESCLASSIFICADO
2459498	MARIA HELENA RUDRIGUES SILVA MARTINS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	124	DESCLASSIFICADO
2462196	MARTA CRISTINA RIBEIRO HERBELLA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	125	DESCLASSIFICADO
2471665	ANDRÉA VOGA DA SILVA FIDELIS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	126	DESCLASSIFICADO
2464416	VALQUIRIA TEIXEIRA DE BARROS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	127	DESCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 64 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL FRANCÊS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361878	ALINE RAMOS DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	CONTRATADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.001	EM Francis Hime	05/03/2026
07.16.002	EM Luiz Camillo	13/02/2026
07.16.004	EM Juliano Moreira	17/03/2026
07.16.006	EM GET Desembargador Ney Palmeiro	10/01/2026
07.16.008	EM Mano Décio da Viola	23/08/2025
07.16.012	EM Victor Hugo	10/12/2025
07.16.014	EM Professora Helena Lopes Abranches	12/02/2026
07.16.025	EM Edgard Werneck	26/03/2026
07.16.026	EM Menezes Cortes	17/02/2026
07.16.027	EM 25 de Abril	24/02/2026
07.16.028	EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto	09/03/2026
07.16.029	EM Virgilio Várzea	11/12/2025
07.16.030	EM Dorcelina Gomes da Costa	04/02/2026
07.16.034	EM Alina de Britto	11/12/2025
07.16.036	EM Lincoln Bicalho Roque	12/02/2026
07.16.040	EM Eunice Weaver	17/12/2025
07.16.043	EM Gastão Monteiro Moutinho	18/12/2025
07.16.045	EM General Carlos Caetano Miragaya	21/03/2026
07.16.046	EM Felicidade de Moura Castro	16/12/2025
07.16.051	EM Professor Augusto Cony	29/12/2025
07.16.052	EM Rosa do Povo	13/02/2026
07.16.053	EM Professora Dyla Sylvia de Sá	22/01/2026
07.16.054	EM Pio X	27/11/2025
07.16.055	EM Maestro Lorenzo Fernandes	07/01/2026
07.16.056	EM Noel Nutels	20/02/2026
07.16.059	EM Honduras	05/11/2025
07.16.065	EM Carlos de Laet	15/10/2025
07.16.069	EM Jorge Amado	09/10/2025
07.16.070	EEM Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado	19/11/2025
07.16.071	EM Poeta Mário Quintana	14/02/2026
07.16.076	EM Octavio Frias de Oliveira	20/02/2026
07.16.204	CIEP Governador Roberto da Silveira	16/03/2026
07.16.205	CIEP Rubens Paiva	04/02/2026
07.16.601	CM Otávio Henrique de Oliveira	08/11/2025
07.16.609	CM Rio Novo - Rio das Flores	25/11/2025
07.16.614	CM Augusto de Carvalho Torres Filho	23/10/2025
07.16.804	EDI Rodrigo Lopes da Silva -Tikinho	09/12/2025
07.16.808	EDI Professora Maria Berenice Parente	07/01/2026
07.16.810	EDI Eu Sou	03/11/2025
07.16.814	EDI Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira	20/12/2025
07.16.815	EDI Evaristo da Veiga	17/11/2025
07.16.818	EDI Professora Claudia Pires Contino	13/12/2025
07.16.820	EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel	26/11/2025
07.24.002	EM Almeida Garret	18/10/2025
07.24.004	EM Rodrigues Alves	17/01/2026
07.24.008	EM Dom Pedro I	21/11/2025
07.24.014	EM Professora Didia Machado Fortes	23/10/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

07.24.015	EM Sérgio Buarque de Holanda	25/11/2025
07.24.017	EM Professor Olegário Domingues	14/10/2025
07.24.019	EM Professor Teófilo Moreira da Costa	13/11/2025
07.24.020	EM Engenheiro Álvaro Sodré	28/10/2025
07.24.021	EM Pérola Byington	25/11/2025
07.24.027	EM Maria Clara Machado	07/01/2026
07.24.501	EM Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva	24/06/2025
07.24.501	EM Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva	05/01/2026
07.24.502	CIEP Margaret Mee	10/09/2025
07.24.601	EM Maria Vieira Bazani	15/10/2025
07.24.602	EM Dina Sfat	18/09/2025
07.24.606	EM Rogério Cardoso Furtado	23/10/2025
07.24.801	EDI Milena Santos Nascimento	02/09/2025
07.24.801	EDI Milena Santos Nascimento	13/03/2026
07.24.806	EDI Professora Ruth Cardoso	19/11/2025
07.34.008	EM Joaquim Fontes	10/10/2025
07.34.009	EM José Clemente Pereira	24/03/2026
07.34.010	EM Pedro Aleixo	27/08/2025
07.34.502	CIEP João Batista dos Santos	11/10/2025
07.34.803	EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	28/10/2025
E/7ª CRE	SEDE - Coordenadoria Regional de Educação	21/11/2025

Autorizo a publicação
RJ, 13/04/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.813) E.D.I. Vila Kennedy, formalizada através do processo **000708.000426/2026-62** no valor de R$ 60.613,86 (sessenta mil seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 133/2026
Nome das Partes: VANUSSIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 15/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 134/2026
Nome das Partes: VANUSSIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 16/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 135/2026
Nome das Partes: LUANDA MARIA AMANCIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 03/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 136/2026
Nome das Partes: FERNANDA SANT'ANA PEREIRA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 03/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 137/2026
Nome das Partes: SABRINA SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 15/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 138/2026
Nome das Partes: SABRINA SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 08/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 139/2026
Nome das Partes: PATRICIA ESTRELA DE SANIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 12/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00276

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 140/2026
Nome das Partes: RHULIANA OLIVEIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 36/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00054

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo 000709.003495/2026-07
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Flávia de Lima Silva Belém**, **matr. 11/268314-2** e **Priscilla de Castro Gomes**, **matr. 12/260630-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 410 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
8	2365560	GERSON DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	DESCLASSIFICADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10 ª CRE Nº 411 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/06/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
375.089-0	PATRICIA VIEIRA CARDOSO	17/04/2026	10:00
375.090-8	WILSON MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	17/04/2026	10:00
375.091-6	SARA ALVES PRUDENCIO	17/04/2026	10:00
375.092-4	MAICON DE MEDEIROS	17/04/2026	10:00
377.300-9	SIMONE MARQUES DE LIMA	17/04/2026	10:00
377.301-7	LIDIANE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/2026	10:00
377.299-3	MONIQUE MASCARENHAS BOLOGNINI GOMES	17/04/2026	10:00
367.828-1	MARILENE PARUCKER PAIXAO	17/04/2026	10:00
377.298-5	SHEILA MARIA DA SILVA FERNANDES	17/04/2026	10:00
375.039-5	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA	17/04/2026	10:00
377.309-0	ANDRESSA DOREA PINTO	17/04/2026	11:00
377.314-0	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/04/2026	11:00
377.302-5	ILZA HELENA DA SILVA VIEIRA	17/04/2026	11:00
377.311-6	GABRIELLY ALEXANDRA ALVES DA SILVA	17/04/2026	11:00
377.304-1	DANIELLE TELLES DE MENEZES	17/04/2026	11:00
377.312-4	SUELEN MENDES DA SILVA	17/04/2026	11:00
377.303-3	PATRICIA MARIA DE SANTANA	17/04/2026	11:00
377.313-2	ALEXANDRA DA SILVA	17/04/2026	11:00
377.310-8	DENISE FERREIRA GOMES DA SILVA	17/04/2026	11:00
377.305-8	BIANCA CHRISTINE PASSOS FERNANDES COSTA	17/04/2026	11:00
377.306-6	MONIQUE ATHANAZIO FERREIRA IDEIAS	17/04/2026	11:00
377.308-2	GILVANIA RIBEIRO MACHADO GONCALVES	17/04/2026	12:00
377.307-4	SIMONE FERREIRA	17/04/2026	12:00
377.332-2	JENIFFER VERCOSA MAIA DA SILVA	17/04/2026	12:00
377.331-4	DELMA MORAIS DE ALMEIDA	17/04/2026	12:00
377.324-9	THAYANE DOS SANTOS LAGE DA COSTA	17/04/2026	12:00
377.629-1	KATARINA GONCALVES DA SILVA	17/04/2026	12:00
377.322-3	GABRIELA IORIO DA SILVA	17/04/2026	12:00
377.319-9	CAROLINE PORTUGAL PINHEIRO	17/04/2026	12:00
377.320-7	INGRID CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	17/04/2026	12:00
367.826-5	NICOLAS AVELINO DA SILVA	17/04/2026	13:00
MATRÍCULA	**NOME**	**DIA**	**HORÁRIO**
377.328-0	GABRIEL DA SILVA MAGON NERY	20/04/2026	10:00
377.326-4	GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	20/04/2026	10:00
377.628-3	JONAS DE SOUZA VIEIRA	20/04/2026	10:00
377.318-1	LAIS BERNARDO IORIO	20/04/2026	10:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

377.323-1	CARICIA CRIS SILVA MARTINS	20/04/2026	10:00
367.731-7	JESSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/04/2026	10:00
377.321-5	MAIRA EVANGELISTA DE FREITAS	20/04/2026	10:00
377.330-6	IONE HONORATO	20/04/2026	10:00
377.317-3	KAREN DE ALMEIDA JACINTHO	20/04/2026	10:00
377.315-7	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	20/04/2026	11:00
377.327-2	MICHEL DE OLIVEIRA BORGES	20/04/2026	11:00
377.325-6	MELISSA DE OLIVEIRA BORGES	20/04/2026	11:00
377.329-8	SOFIA DO NASCIMENTO SANTOS PEREIRA	20/04/2026	11:00
377.630-9	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS FERNANDES	20/04/2026	11:00
377.673-9	RAPHAEL CRIZANTO DE ARAUJO	20/04/2026	11:00
377.672-1	HEDELSON RODRIGUES SILVA	20/04/2026	11:00
377.771-1	SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA	20/04/2026	11:00
377.773-7	MIRIAN MARINHO DE SOUZA	20/04/2026	11:00
377.772-9	JOANA D ARC DE ALMEIDA	20/04/2026	11:00
377.774-5	VAGNER CASSIMIRO MOREIRA DE SANTANNA	20/04/2026	11:00
377.775-2	CAIO HENRIQUE DE SANTANA SILVA	20/04/2026	12:00
377.872-7	ILANNA BEZERRA DOS SANTOS	20/04/2026	12:00
377.776-0	NELI DA SILVA TAVARES	20/04/2026	12:00
377.877-6	MARILDA TEIXEIRA MAGALHAES BAPTISTA	20/04/2026	12:00
377.878-4	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	20/04/2026	12:00
377.874-3	VALESCA FERNANDES MOREIRA	20/04/2026	12:00
377.879-2	TALITA RIQUE GRIJO DA SILVA HENRIQUE PIRES	20/04/2026	12:00
377.873-5	CARLA ROBERTA VIANA ONDEZA CIRILO	20/04/2026	12:00
377.876-8	GLAUCIA CHAGAS RIBEIRO	20/04/2026	12:00
377.875-0	RENATA MARQUES DA SILVA	20/04/2026	13:00
377.871-9	ROBERTA BARRETO LIMA	20/04/2026	13:00

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 412 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
79	2361829	RENATA ALMEIDA DA COSTA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
13	2359796	MARCELO DOS SANTOS BATISTA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H - MATEMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
58	2359988	JURACEMA DE JESUS MATTOS DE SOUZA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 414 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
59	2416349	MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	CONTRATADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 13/04/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 19 - DE 013/04/2026 PÁG 65, 2ª COLUNA

***Onde se lê:**
Instrumento: n. 36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 555/2025
Nome das Partes: ELEXSANDRO MIRANDRA DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 26/05/2026

***Leia-se:**
Instrumento: n. 36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 555/2025
Nome das Partes: ELEXSANDRO MIRANDA DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 26/05/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 413, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.000975/2026-79, a pedido do Colégio Santa Cruz, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Milena Pereira Finamora Zoio, Matr. 10/261.207-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 055, de 11 de fevereiro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a) Adendo ao Regimento, devidamente registrado, em que conste a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial;
b) Cópia do anexo II;
c) Cópia da escritura de propriedade devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis (RGI), contendo o visto "confere com o original", nos termos do art. 39, inciso VII;
d) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2026.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 55 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ,** para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 12 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2420557	GABRIELE SILVESTRE DA SILVA	69	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2416438	RAQUEL ALVES	70	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2420448	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	71	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
• E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 134 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SEI 000800.001112/2026-18

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)**, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas de Janeiro 2026, mediante inserção no SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 11/2023.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.° 135 DE 14 DE ABRIL DE 2026

SEI nº 000800.001096/2026-55

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, CNPJ Nº **02.539.959/0001-25**, para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Janeiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instituição Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 075/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/20971.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90560/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 18.
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 3195-4839
Valor Total Adjudicado: R$ 8.503.108,75

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.014-99
ESPECIFICAÇÃO: Compressa para Campo Operatório 100% algodão, medindo aprox. 25 x 28cm, com quatro camadas sobrepostas de cor branca (alvejada), costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso à cada 10cm, com bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com fio radiopaco. Provida de alça de apoio medindo no mínimo 18 cm, estéril, pacote com 5 unidades.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1504975	AMED	5,65	8.503.108,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90225/2026 - dia 04/05/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil específico, destinados ao centro de especialidades do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 13.116.449,48 / Processo: 000900.0206172026-45

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 14/04/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.017459/2026-46**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 14/04/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/81338.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 14/04/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000.900.029773/2026-71**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BY MEDICAL LTDA	2026NE000620

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
G.O MEDICAL LTDA	000600

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /04 /2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.033971/2026-30. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 04 / 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /04 /2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.033975/2026-18. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 04 / 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /04 /2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.034563/2026-03. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 04 / 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000362
MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026/000368
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	2026/000369
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026/000370
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2026/000371
ASLI COMERCIAL LTDA	2026/000372
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000373
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000374
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATER...	2026/000376
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000378
LABORATORIOS B BRAUN SA	2026/000382
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	2026/000383

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026/000384
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000385
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000386
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	2026/000388
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026/000389
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026/000390
DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2026/000392
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000393
EVEN COMERCIAL LTDA	2026/000395
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000397

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /04 /2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.034499/2026-52. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 04 / 2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000242
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000243
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	2026NE000244
NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2026NE000246
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	2026NE000248
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000249
DROGAFONTE LTDA	2026NE000250
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000251
NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2026NE000252
VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	2026NE000253
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2026NE000254
KIENTRO BRASIL LTDA	2026NE000255
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000256
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000257
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000258
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000259
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	2026NE000260
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2026NE000261
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000262
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000263

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 068/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.178.602 Data: 01/04/2026	Raia Drogasil S/A Rua Figueiredo Magalhães, 304, loja A - Copacabana, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 61.585.865/1551-98 IM: 1.019.749-0
A.I nº 1.178.604 Data: 01/04/2026	Drogaria Viva Bem do Engenho Novo Ltda. Rua Barão do Bom Retiro, 1029 - Engenho Novo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 17.499.594/0001-20 IM: 0.570.191-0
A.I nº 1.178.605 Data: 01/04/2026	Verdun comércio de rações ltda. Rua do Catete, 234, loja B - Catete, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 37.933.300/0003-03 IM: 1.517.257-6
A.I nº 1.178.606 Data: 01/04/2026	Universo Aba Clinica Terapêutica Ltda. Rua General Sezefredo, 418 - Realengo / RJ. CNPJ: 21.078.980/0001-15 IM: 0.617.295-4
A.I nº 1.178.610 Data: 01/04/2026	Clinica Veterinária Marquesa de Santos Ltda. Rua General Glicério, 35 - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 05.601.736/0001-39 IM: 0.338.050-5
A.I nº 1.178.612 Data: 01/04/2026	Veterinária Laranjeiras 07 Ltda. Rua General Cristovão Barcelos, 24, loja C - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.341.401/0001-58 IM: 1.567.695-7
A.I nº 1.178.614 Data: 01/04/2026	Maria D.B. Pereira Centro de Beleza Estrada do Rio Grande, 3494, lojas: B e C - Taquara, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 41.853.116/0001-50 IM: 1.308.168-9
A.I nº 1.178.651 Data: 06/04/2026	Leve Saúde Clinica Médica S.A. Rua Augusto de Vasconcelos, 606 - Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 29.112.790/0002-60 IM: 1.129.443-0
A.I nº 1.178.652 Data: 06/04/2026	Diagnósticos da América S.A. Rua Viúva Dantas, 190 - Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 61.486.650/0215-04 IM: 0.403.323-0
A.I nº 1.178.657 Data: 06/04/2026	C&S Pxx Odontologia Ltda. Estrada do Pau Ferro, 31, apartamento 201 - Pechincha, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 62.689.684/0001-38 IM: 1.601.403-6
A.I nº 1.178.658 Data: 06/04/2026	Valeska Pereira Bruno Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 134 loja D - Vila Isabel, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 63.260.454/0001-11
A.I nº 1.178.659 Data: 06/04/2026	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A Rua Conde de Bonfim, 336 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 07.594.978/0270-25 IM: 0.759.497-8
A.I nº 1.178.663 Data: 07/04/2026	Clinica de Acidentados e Ortopedia Ltda. Rua Campos Sales, 148 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 30.464.879/0001-93 IM: 0.039.885-3
A.I nº 1.178.664 Data: 07/04/2026	Centro Médico Ltda. Rua Barão de Pirassinunga, 58 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 30.464.796/0001-02 IM: 0.034.122-3
A.I nº 1.178.670 Data: 07/04/2026	Vitalli Diagnostico Laboratorial Veterinário Ltda. Estrada do Realengo, 245 - Padre Miguel, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 17.489.115/0001-94 IM: 0.656.102-0
A.I nº 1.178.676 Data: 07/04/2026	Semprelinda Fashion Salão Ltda. Rua Carolina Machado, 534, lote 1, Pal 45577 - Madureira, Rio de Janeiro/ RJ. CNPJ: 20.089.729/0002-74 IM: 1.622.808-7
A.I nº 1.178.677 Data: 08/04/2026	Solar Isaura Lopes - Lar Geriátrico Ltda. Rua Comendador Siqueira, 786, lote 43, quadra D, PAL 8392 - Pechincha, Rio de Janeiro RJ CNPJ: 48.628.675/0001-06 IM: 1.521.393-0
A.I nº 1.178.685 Data: 08/04/2026	Ninita Terapia Capilar e Comércio de Produtos Ltda. Avenida Julio de Sá Bierrenbach (ALM), 65 bloco 03, sala 205 - Barra Olímpica, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 38.391.591/0001-48 IM: 1.525.523-4
A.I nº 1.178.695 Data: 08/04/2026	Visore Cabeleireiros Ltda. Praça Seca, 26, apartamento 101 - Praça Seca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 26. 469.030/0001-35 IM: 1.030.097-5
A.I nº 1.178.699 Data: 09/04/2026	Drogarias Pacheco S/A Rua Adolfo Bergamini, 64 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 33.438.250/0043-16 IM: 0.095.734-8
A.I nº 1.178.700 Data: 09/04/2026	Drogaria Vida de Marechal Hermes Ltda. Rua Aurélio Valporto, 15 A - Marechal Hermes,Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 24.231.456/0001-20 IM: 1.003.899-5
A.I nº 1.178.701 Data: 09/04/2026	Associação Lar São Francisco de Assis da Providência de Deus Rua Conde de Bonfin, 1033 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 53.221.255/0049-95 IM: 0.079.453-8
A.I nº 1.178.703 Data: 09/04/2026	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida das Américas, 11529 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 40.331.196/0021-65 IM: 1.486.759-7
A.I nº 1.178.705 Data: 09/04/2026	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida das Américas, 11529 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 40.331.196/0021-65 IM: 1.486.759-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 069/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.178.714 Data: 09/04/2026	Divinic Estética Avançada Ltda. Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - lojas: 127B e 128B - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-710. CNPJ: 48.386.464/0001-04 IM: 1.427.057-4
A.I nº 1.178.719 Data: 10/04/026	Mônica Fontenelle Guerra e Silva Rua Cachambi, 510 - Cachambi, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20771-632. CPF: 092.xxx.xxx-77 IM: 0.559.214-3
A.I nº 1.178.720 Data: 10/04/2026	Vem Sorrir Comigo Clínica Odontológica Ltda. Avenida Vicente de Carvalho, 596 - loja C - Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21371-148. CNPJ: 46.637.870/0001-77 IM: 1.398.497-2
A.I nº 1.178.725 Data: 10/04/2026	Pés e Patas Rio Comércio de Ração Animal e Acessórios Ltda. Avenida Itaoca, 2650 - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21061-770. CNPJ: 32.416.228/0016-30 IM: 1.335.274-7
A.I nº 1.178.728 Data: 10/04/2026	Pés e Patas Rio Comércio de Ração Animal e Acessórios Ltda. Avenida Itaóca, 2650 - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21061-770. CNPJ: 32.416.228/0016-30 IM: 1.335.274-7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 070/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
INTERDIÇÃO TOTAL	
TVS 2480145 de 09/04/2026	Naje Serviços de Transporte Ltda, sito à Rua Maria Rodrigues, 65 - Olaria

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.002544/2026-48	AI nº 1.178.563 Data: 30/03/2026	AM Norte Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474, Loja SNS4015, Cachambi

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.002825/2026-09	AI nº 1.178.702 Data: 09/04/2026	Familia Oliveira Bar e Lanchonete Ltda Rua Ernestina, 97, Loja C, Lins de Vasconcelos
000990.002736/2026-54	AI nº 1.174.333 Data: 30/12/2025	Monica de Lima Cavalcante Rua Geminiano Gois, 60, Blc D, Loj D, Freguesia (Jacarepagua)
000990.002685/2026-61	AI nº 1.178.615 Data: 02/04/2026	Padaria e Confeitaria Picnic Limitada Campo Sao de Cristovao, 245 Parte, Sao Cristovao
000990.002557/2026-17	AI nº 977.718 Data: 20/04/2021	Ilenice Gomes Nascimento Rua Riachuelo, 92, Centro
000990.002594/2026-25	AI nº 964.603 Data: 25/11/2020	Rio Tokio Eventos Ltda Rua Joao Paranagua, 89, Casa, Guadalupe
000990.002471/2026-94	AI nº 1.117.098 Data: 14/08/2025	RRB Alfaiataria Roupas e Acessórios Ltda Rua Salustiano Silva, 510, Magalhaes Bastos
000990.002486/2026-52	AI nº 1.177.347 Data: 08/03/2026	Rio Maki Delivery Uruguai Ltda Rua Uruguai, 218, Loj A, Loj B, Andarai
000990.002513/2026-97	AI nº 1.056.441 Data: 11/12/2023	Panificacao Confeitaria Flor de Copacabana Ltda Epp Barata Ribeiro, 652, Copacabana

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2025
MÉDICOS (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 007/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH Riosaude). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 15/04/2026 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 007/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/04/2026 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH RIOSAUDE)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ERICA DE LACERDA SILVA

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2025
MÉDICO CLÍNICO (12H) - MÉDICO INTENSIVISTA (12H) MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30H)
17ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 097/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 097/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 15/04/2026 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 097/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 15/04/2026 09:30H
Local de comparecimento: Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO INTENSIVISTA (12H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
140º	EMMANUELLE BATISTA FLORENTINO
141º	JAIRO GASPAR NETO
142º	LARA ROBERTA DE SÁ REGO
143º	JULIO BERNARDO FERREGUETT
144º	BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA
145º	BÁRBARA SARNI SANCHES
146º	LUCAS MONTEIRO LEITE
147º	SILAS DA SILVA SANTOS
148º	AILTON ABRAÃO FURTADO SANTOS PEREIRA
149º	HEMILLY DOS SANTOS ANDRADE
150º	IONARY DA SILVA DA CRUZ
151º	PEDRO VARGAS DA PALMA
152º	JULIA MACHADO SILVA
153º	DANIELA RODRIGUES E SILVA
154º	MATHEUS DA SILVA ALVARENGA
155º	ANA PAULA VIZCAINO OTERO
156º	HELMUT DE SOUZA BRANDT
157º	IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA
158º	BRUNA DE CARVALHO MAIA
159º	RAYANE DA COSTA DE SOUZA
160º	REBECA FERNANDES COSTA

MÉDICO INTENSIVISTA (30H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
54º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
55º	BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS
56º	ELDERSON ANDREWS MACEDO
57º	MÍRIAN WILL DA SILVA
58º	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA
59º	VANESSA DE MORAES MORGADO
60º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO
61º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
62º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
63º	LAIS MAZZARO DA SILVA
64º	MILTON VALERIANO DA SILVA
65º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
66º	IVE CALACIO LAGE
67º	ADAMASTOR DIAS MATOS
68º	FABRICIO PEREIRA PRATA
69º	MARCOS VIDAL DE LIMA JÚNIOR
70º	THAMIRES FONSECA RODRIGUES
71º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
72º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
73º	PEDRO GABRIEL DELBONO TRIVELATO
74º	SHANDRA LISBOA MONTEIRO
75º	JEFERSON SOUZA DA SILVA
76º	PAULA MOREIRA ALMEIDA

MÉDICO CLINICO (12H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
140º	GUILHERME LOPES GUERRA
141º	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR
142º	LINA REIS NETTO
143º	FELIPE MESQUITA RIBEIRO
144º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
145º	ANA CRISTINA MACHADO LESSA
146º	JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES
147º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
148º	SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO BRITO
149º	IGOR OLIVEIRA NEVES
150º	GABRIELA VIEIRA
151º	BRUNA FABIANO MADEIRA
152º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS
153º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
154º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
155º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
156º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
157º	MIRELA PAULINA DOS SANTOS FRANÇA
158º	LUCIA FRIGGI PAGOTO O
159º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO
160º	GUSTAVO BARBOSA MOREIRA
161º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA
162º	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
163º	FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA
164º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER 31
165º	LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS
166º	YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA
167º	AMINE MELLO DE MENDONÇA
168º	IAN LIU RODRIGUES
169º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
170º	THIAGO REGIS LIBÓRIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
(*) OMITIDO NO D.O. 14/04/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Instrumentais Odontológico, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.004472/2026-53, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Longarinas com montagem de peças, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.004677/2026-05, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR
.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PROGRAMA DE APOIO A MESTRES E MESTRAS

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o resultado preliminar da Etapa de Classificação dos inscritos no Chamamento Público n.º 02, de 06 de fevereiro de 2026 - Regulamento Programa de Apoio a Mestres e Mestras.

1. DOS RECURSOS
Conforme item 10.8. do Regulamento, os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Classificação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação no DOMRJ. O recurso deverá ser enviado por meio de sistema online disponível em https://cultura.prefeitura.rio/mestres-e-mestras/, que será aberto especialmente para este fim, no período das 9h do dia 16 de abril de 2026 até as 18h do dia 20 de abril de 2026.

Caso a ENTIDADE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Etapa de Classificação, conforme item 10.9 do Regulamento. No e-mail deve constar: nome do proponente, CNPJ, nome do projeto e nº de inscrição do projeto.

2. DA ETAPA DE ESCUTA E SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro informa que a Etapa de Escuta e Seleção, de caráter presencial, está prevista para ocorrer a partir do dia 09 de maio de 2026.

Conforme item 10.6 do Regulamento, do total das candidaturas classificadas, as 6 (seis) candidaturas com melhor pontuação passarão para a Etapa de Escuta e Seleção. Estas deverão considerar a referida data para fins de organização e disponibilidade.

A convocação oficial, com informações detalhadas, será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro junto ao Resultado Final da Etapa de Classificação.

3. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

4. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS INSCRITOS

Resultado Preliminar da Etapa de Classificação - Programa de Apoio a Mestres e Mestras

POSIÇÃO	PROJETO	Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
1	Raízes Do Saber	13471	INSTITUTO EKLOOS	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	95,5
2	Pontão Rede De Patrimônio Imaterial Do Rio De Janeiro	13475	INSTITUTO FLORESTA	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	95
3	Rio De Saberes - Rede Carioca De Mestres E Mestras	13468	HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	94
4	Pontão Aquilah: Sankofa - Programa De Identificação	13458	QUILOMBO AQUILAH	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	92
5	Saberes Da Cultura Viva Carioca: Rede De Mestras E Mestras	13477	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	87,5
6	Oku Abo: Educação, Cultura E Saúde Afroclimática	13476	REDE AFROAMBIENTAL	Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção	85,5
7	Programa De Apoio A Mestres E Mestras	13474	INSTITUTO ODEON	Classificado	84
8	Pontão Fetaerj Para Mestres E Mestras Cultura Viva	13478	FETAERJ	Classificado	81
9	Programa De Apoio À Mestres E Mestras	13472	CAMPO	Classificado	80
10	Saberes Ancestrais - Mestres E Mestras Da Rua	13469	ENSAIO RUA	Classificado	79,5
11	A Casa De Bambas - Cultura Viva Dos Territórios	13449	A CASA DE BAMBAS	Classificado	76,5
12	Programa De Apoio A Mestres E Mestras	13473	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	Classificado	68,5
13	Joias Do Amanhã	13453	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ	Classificado	67
14	Ìgbéga Àwọn Olùkọ́: Valorizando Mestres E Mestras	13479	CETRAB	Classificado	66
15	Lendo, Sambando E Brincando Na Quadra Do Santa Marta	13464	MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	Não Classificado	56,5
16	Saberes Vivos - Mestres Integrados Em Redes	13467	CERVIVUS	Não Classificado	53

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2026

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC821/05/2024**, "ARTE NA PRAÇA", para "**ENCONTRO DE ARTES E CULTURA VIVA BEM**", conforme solicitação da produtora **SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA.**

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação definitiva das propostas inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026, EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES.

I - ANIMAÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
8920	Cão de Caça	CLAROSCURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	89,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	91,67	Classificado
9028	A MENINA QUE PERDEU AS LÁGRIMAS	Bambambam Produções Artísticas LTDA	88	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	90	Classificado
8963	O Alfaiate	Panela Filmes LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	87,33	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

9174	Caração	Toti Produções Artistica	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	87,33	Não classificado
8684	MATIAS	Kaplow Studio Serviços e Produções Audiovisuais Ltda	85,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85,33	Não classificado
9281	Guga na Praia	Isabela Paulino Alves da Costa	81,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	81,67	Não classificado
8833	Tainá em Tupituguês	MARIQUITA FILMES LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,33	Não classificado
8875	A TEIA E A TEMPESTADE	MARISOL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Indeferido	74,33	Não classificado
9217	DUAS PALAVRAS	Anderson Mahanski Produções LTDA	74	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74	Não classificado
9105	Cordel na Rede é Peixe	Okami e Rafael Ramos Produções Audiovisuais Ltda	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
9078	Por Uns Borós a Mais	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	73,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,33	Não classificado
8940	O VOVÔ CONSERTA TUDO!	AMF PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71	Não classificado
9206	Conversa Fiada	STUDIO TELHA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	69	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69	Não classificado
9282	DUAS TEREZAS	Ócio do Ofício Produções Artísticas LTDA	66	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68	Não classificado
8777	Violeta em Ação	Somos Brada Social LTDA	64,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	66,33	Não classificado
9019	Jotapê	Doce Algodao Filmes Ltda	64	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	66	Não classificado
9205	Venus Calling	THEODYSSEY ARTE E INOVACAO CINEMATOGRAFICA LTDA	59,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	64,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - I.
9012	Contos do Véio Bia	Thiago Barros	64	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	64	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
8604	AURORITA E O CAFÉ MÁGICO	vera Lucia Aniceto de Souza	59	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	62	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
9116	Cinzas da memória	Coletivo Ponte Cultural Produções	59,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	61,67	Não classificado
9009	Mundo Mali	Cinemão Produção e Exibição Cinematografica EIRELI	57,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	57,33	Não classificado
9299	Cafuné	Superflux Media Ltda	56,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56,33	Não classificado
8949	Bianca	54.933.827 ISABELA FIRMO DE ARAUJO	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	54	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.
8838	O gato que conheceu a história	LUCAS GABRIEL PEREIRA BORGES 14626600700	53	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	53	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1 - III.

II - FICÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
9074	100% Brasileira - um melodrama decolonial	Clara Anastacia Marinho de Oliveira Producoes Artisticas	90,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	92,33	Classificado
9064	669 - uma parada em Madureira	SIMONE CRUZ DOS SANTOS MOTA TDA	91,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	91,33	Classificado
8948	GBÉKÈLÉ	EXC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	89,33	Classificado
9039	Ainda	MANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	88,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	88,67	Classificado
8762	MANGUE RUBRO	Arpoador Comunica Filmes Produções Artísticas LTDA-ME	86,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	88,67	Classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

9081	FÉRIAS DE AMOR	Correria Filmes Produções Artísticas e Eventos Ltda	83,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	86,67	Classificado
9109	Barbará	C O Nanchery Produções Culturais	86,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	86,33	Classificado
8778	Enquanto dormimos	TV Coragem LTDA	86	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	86	Classificado
8851	PROIBIDA	C41 Web Studio Filmagem e fotografia ltda	83,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,33	Classificado
8976	O Brilho da Coroa	F Ferreira França Produções Artísticas Ltda	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,33	Classificado
8962	REFRAÇÃO	Pe Direito filmes ltda	85	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85	Não classificado
8805	Eldorado	Barca Aberta Produções LTDA	84,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	84,67	Não classificado
8908	A Invenção da Solidão	Rebuliço Agência Cultural Ltda.	82,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84,33	Não classificado
9166	Pipa Avoada	Kilomba Produções	82,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84,33	Não classificado
9243	MENINAS DA ESCOLA	Prama Comunicação LTDA	82,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84,33	Não classificado
9011	Olha-me de novo	ASCOISATUDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP	82	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84	Não classificado
9049	Um namorado para Suzana	Caprisciana Produções Artísticas LTDA	81,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	83,67	Não classificado
8944	A formiga	VERONIKA KLEVE BERG	81,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	83,33	Não classificado
8748	O Rio de Iara	Bananeira Filmes LTDA	83	5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8927	QUEM É VIVO SEMPRE APARECE	ABUNDANCIA PRODUCOES LTDA	79	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	82	Não classificado
8933	Na boca do sol	Senra Produções Audiovisuais	80	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	82	Não classificado
9027	A Protagonista	Philippe A A Noguchi Produções	82	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	82	Não classificado
8588	Saara	AZIM PRODUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI EPP	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81,67	Não classificado
9149	Quando o mar lavou minhas cicatrizes	Dédalo Produções Artísticas Ltda. ME	81,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81,67	Não classificado
9208	Era uma casa	ARAPUA FILMES EIRELI	79,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81,67	Não classificado
8917	PRÓFUGO 537	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	81,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	81,33	Não classificado
9005	Mariposa e Porcos	J V A F SILVA ARTES VISUAIS	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	81,33	Não classificado
9124	AS RAÍZES DE ARANI	CARNIELL & SOUZA PRODUÇÒES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	79	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81	Classificado pelo item 11.3.1
8952	A Sauna	LUANA RIBAS GONÇALVES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81	Não classificado
9072	Pai Nosso	Por Extenso Audiovisuais LTDA	76	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	81	Não classificado
9191	Sangue na Neve	Dualto Produções Ltda	79	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81	Não classificado
8666	Floricultura Sapucaia	Movimento e Luz Produções Artísticas LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,67	Não classificado
8752	Devidas Providências	Kairós Produção Audiovisual LTDA	80,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	80,67	Não classificado
9016	MARMELADA	MECHTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,67	Não classificado
9034	RICARDO	D.C. PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,67	Não classificado
9007	Lembrar de Mim	FE PRESTES JORNALISMO LTDA	78,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,33	Não classificado
8831	Cabeça Dinossauro	CASSIMBA PRODUCOES LTDA	78	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80	Não classificado
8845	Feliz na ilusão	Ágora filmes e produções artísticas	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	80	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8871	V	Rocinante Filmagens Ltda	78	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80	Não classificado
9164	Futuro: Imóvel	MAIRARE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80	Não classificado
9289	Aos Pedaços	Nataly M Batistela Produções Cinematográficas - ME	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80	Não classificado
8792	Uma História Lamentável	LANE LOPES PRODUCOES LTDA	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79	Não classificado
8793	Quente	GEMEOS FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	77	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	79	Não classificado
9157	Uma Espécie de Instinto	Filmes de Araque Ltda	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79	Não classificado
8599	Entre Cicatrizes	4 Pontas Produções Artísticas Ltda.	76,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8700	O Que Eu Não Lembro, Eu Não Fiz	COHEN MORENO PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	76,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	78,67	Não classificado
9119	Encouraçado	Arrudeia Produção Cinematográfica EIRELI	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78,67	Não classificado
8553	DIA COMUM	Porto Bello Filmes LTDA	77,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	77,67	Não classificado
8779	A OUTRA MARGEM	BANANEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	77,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	77,67	Não classificado.
8574	Luci no Circo	BERIMBOLO PRODUÇÕES LTDA	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77,33	Não classificado
8870	QUARTO 301	Mamute Filmes, Ltda.	75,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77,33	Não classificado
9053	Ânsia Eterna	Cia das Novidades Excentricas LTDA	75,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77,33	Não classificado
8709	Maria Alguém	ARCADIA PRODUCOES LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8856	Não te demores	OVELHA RUIVA FILMES LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77	Não classificado
8985	Guaratiba	MASCATE FILMES LTDA	77	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	77	Não classificado
9036	MARROM-NEM PRETO, NEM BRANCO?	Selva Filmes LTDA	75	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77	Não classificado
8566	O CANTO DA NOITE	MULTIPLICAR PRODUÇÕES FILMES	76,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	76,67	Não classificado
8787	Estatística	Raiz de Oito Produções LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,67	Não classificado
9022	Jump Over	Cheia de Graça Produções Culturais LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
9054	Armário Entreaberto	Pedro Blanc Gomes Coelho Gentil	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8559	Vermelho preto deserto	CAOS E CINEMA PRODUÇÕES LTDA.	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,33	Não classificado
8702	As Pessoas Feitas de Chuva	Asterion Produções Artísticas Ltda.	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,33	Não classificado
9002	Ao som do mar e à luz do céu profundo	Plano Seis Produções Cinematográficas LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,33	Não classificado
9025	Astrolábio	Memento Filmes LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,33	Não classificado
9186	Palmeiras Selvagens	REDUTO FILMES LTDA	76,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,33	Não classificado
9188	A Máscara da Morte	Delírio Produções LTDA	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,33	Não classificado
9287	NA RÉGUA	DIGAO RIBEIRO PRODUCOES ARTISTICAS	74,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,33	Não classificado
8747	Cuidado com quem cria porcos	56.033.967 GIULIA MARZO BUTLER	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Indeferido	76	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8882	Pra medo de tudo	Bloco Pi Produções Culturais e Eventos LTDA	76	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76	Não classificado
9230	A Viúva da Almirante Gavião	VICENTE MOTTA ZIRRETTA DE SOUZA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	75,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,67	Não classificado
8848	Rosa & Margarida	Camisa Preta Filmes LTDA	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,33	Não classificado
8858	Sem Volta	Rotatória Produções LTDA	75,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,33	Não classificado
8981	TERRA INVERTIDA	G PIXELS PRODUTORA AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,33	Não classificado
9249	CIDADE DE DEUS NA COPA	PORTELLA E NOVAIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,33	Não classificado
8600	Não tenha medo do escuro	FILMES DO FAUNO LTDA	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75	Não classificado
8623	Colapso	Boneca de Pano Produções e Eventos Ltda	72	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Indeferido	75	Não classificado
8886	Fora da Regra	SHOREBIRD PRODUCTIONS LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75	Não classificado
8839	Jacuzzi	Coisa de Preto Produções	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	74,67	Não classificado
9090	Duas Marias	Camille S. Miranda Cinema e Audiovisual LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,67	Não classificado
8756	A Dona da Voz	Fata Morgana Filmes Ltda ME	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	74,33	Não classificado
8975	Memórias	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	72,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	74,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
9070	A Última Linha	Guariba Digital LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	74,33	Não classificado
9154	Inadequado	DANNREC FILMES LTDA	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,33	Não classificado
9227	Uma Janela para o Adeus	Favela dos Filmes Produções Ltda.	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,33	Não classificado
8590	ELE É DE ESCORPIÃO	ArtMil produções	74	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74	Não classificado
9110	O SUSPEITO GENEROSO	Giallo conteúdo e Audiovisual LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,67	Não classificado
8968	Locais: Nós, Os Tijucanos	Megaphone Studio Produções Audiovisuais Ltda.	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	73,33	Não classificado
9268	Leona	Mollica Rosa Filmes Ltda	70,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	73,33	Não classificado
9158	A Carona	Hilaea Serviços Audiovisuais EIRELI	71	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	73	Classificado pelo item 11.3.1
8881	O Outro Lado de Odara	Do Rosário Produções Artísticas Ltda	71	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	73	Não classificado
8953	A maldição dos Lucas	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	71	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	73	Não classificado
9032	MUNDOS DE MILLA	CASTELLO ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS - LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73	Não classificado
8556	Resquícios de Nós	ORIRIS ARTIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	70,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	72,67	Não classificado
8863	Negócio Oculto	Inova Filmes ltda	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,67	Não classificado
9080	Do lado de fora	Matheus Murucci Serviços de Produção Cinematográfica e Cultural LTDA	72,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,67	Não classificado
9170	UM FILME UTÓPICO	AB FILMES produtora de vídeos eireli	72,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,67	Não classificado
8639	O cheiro do café	Aquário Produções Artísticas e Editoriais Ltda	72,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,33	Não classificado
8612	MÃE PRETA	MARCELO VICENTE MOREIRA LEITE SOLUÇÕS CINEMATOGRÁFICAS	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado
8733	A Flor de Copa	F. S. TRANSPORTES E PRODUCOES SAGAZ	71,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71,67	Não classificado
8795	A Vida de Carolino	Camaleão Produções Artísticas LTDA EPP	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8873	Cinza Azulado	Laranjeiras Filmes Produções LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado
8998	RATO REI	Oficina do Diabo LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado
9150	Laços que Nos Unem	FERNANDA RIBEIRO MARCAL DO NASCIMENTO	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8691	TE AGUARDO NO MAR	FTK FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,33	Não classificado
8610	Caminho sob o sol	CAVASTTOS PRODUCOES LTDA.	69	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71	Não classificado
8642	Dona Maria Não Quer Desfilar...	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	71	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71	Não classificado
9101	HOTEL ARCO-ÍRIS	ROSARIO STUDIO FILMAGENS, PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	71	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71	Não classificado
9190	Avenida Atlântica	Conexão Cultural Serviços Ltda	68	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	71	Não classificado
9295	Marcada	PANOPTICO FILMES LTDA	71	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71	Não classificado
8750	Cinza	V R DE PAULA PRODUCOES AUDIOVISUAIS	70,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	70,67	Não classificado
8902	Escama	Bogotá Filmes Ltda	70,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	70,67	Não classificado
9094	Colostro	MGF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	68,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	70,67	Não classificado
9172	A Visita	Kropf Filmes Eireli	68,67	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	70,67	Não classificado
9179	PAC-MAN	Gaulia Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	70,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	70,67	Não classificado
9261	REENCANTO	RED TERRA STUDIOS	70,67	3	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	70,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8783	Antes do Retorno da Luz	Di Mauro Cultura e Arte Produções Artisticas Eireli	67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	70	Não classificado
9079	Mães	BELMONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	70	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	70	Não classificado
8718	Bóris e Rosa	Midena Works Estudio de Arte e Tecnologia Ltda	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado
8899	BETH	CAIEIRA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	69,67	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
9037	Arimaonga,	Aurora Entretenimento e Ensino Ltda	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8647	Findo Filme	Distopia Produções Artisticas LTDA ME	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,33	Não classificado
8925	Enquanto a cidade dorme	Verama Produções LTDA	69,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,33	Não classificado
8841	O Rato	Poética Marginal Produções Cinematográficas Ltda.	69	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69	Não classificado
8970	Entre Dois Mundos	Gravinart Produções Artísticas Ltda	67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	69	Não classificado
9165	Corre Preto	Azk Produtora de Audiovisual Ltda	69	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69	Não classificado
9292	Cordeiro	Lanterna Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	69	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69	Não classificado
8924	O QUE OS JOVENS CHAMAM DE AMOR	FILMEP STUDIO LTDA	68,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8567	Muda	Mayu Produções Artísticas LTDA	66,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68,33	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8872	Aviões de Papel	CASA CINCO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68,33	Não classificado
8961	VÉU DE SANGUE	Maruti Blue Produções e Eventos Ltda.	63,33	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	68,33	Não classificado
8916	A Última Lei	ARTE POINT CULTURAL LTDA	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68	Não classificado
9103	OURO AZUL	LH FILMES LTDA	66	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68	Não classificado
9254	ODE AO ESQUECIDO	Imagine Arte Cultura e Paz	67,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	67,67	Não classificado
8840	CAMILA, CAMILA	Caos & Efeito Comunicação LTDA EPP	67,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	67,33	Não classificado
8912	Onde as Mulheres Não Têm Vez	48.939.715 BEATRIZ SILVA DE SOUZA	65,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	67,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
9000	Kore	CAIS FILMES E ARTE LTDA	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	67	Não classificado
9142	MONSTRO INVISÍVEL	R2 producoes Cinematograficas Ldta	64	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	67	Não classificado
8552	NOITES COM SOL	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	66,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Não classificado
9008	Um que vendeu a sua alma	DESCOMPASSO PRODUCOES LTDA	66,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Não classificado
9088	Psicologia Reversa	Metaforia Produções Artísticas LTDA	64,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	66,33	Não classificado
9098	Fale ao Motorista Somente o Indispensável	Tourne Produção Audiovisual LTDA ME	65,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65,67	Não classificado
9108	LE VILLI	GUERRERO FILMES LDTA	63,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	65,33	Não classificado
9144	A MULHER QUE LEVAVA O SOL	Filme de Roupa Produções LTDA	65,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65,33	Não classificado
9257	À Beira Mar	Cowboy Tropical Produções LTDA	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65,33	Não classificado
8692	Como Você Me Vê?	La VIE en ROSE Produções Artísticas e Culturais LTDA	65	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não classificado
8815	Décimo Nono Andar -2 Temporada	ODD FILMES E PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	65	Não classificado
9307	Ponto Cego	UTOPICA PRODUCOES E ARTE LTDA-ME	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não classificado
8734	MUNDANIDADE	NAT PRODUÇÕES ARTISTICAS	61,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	64,67	Não classificado
9181	Malu Glamour	Suma Filmes Produções Cinematográficas Ltda	61,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	64,67	Não classificado
9047	Desumano	LAKI FILMS PRODUCOES E ATIVIDADES ARTISTICAS LTDA	64,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	64,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8705	Filha Maldita	RENAN HERISON SANTOS DA COSTA PRODUCOES ARTISTICAS	64	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	64	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8824	Minha Adorável Terapeuta	Gypsy Produções Artísticas Ltda.	63,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	63,67	Não classificado
9077	Fogo Afago	K PAREDES DEMORI	63,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	63,33	Não classificado
9300	JOGATORES	BARDINI PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	62,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62,67	Não classificado
8936	Faxina	Wikishows Publicidade Marketing e Gerenciamento de Projetos de Comunicação Culturais e Esportivos Ltda	62,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62,33	Não classificado
9265	Selva da Pedra	ALINE SILVA DE LIRA	60,33	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	62,33	Não classificado
8712	Historia de um gago	Alibi Filmes e Produções Artisticas Ltda	62	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62	Não classificado
8814	O Show da Minha Vida	64.587.403 FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	62	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I e 5.1.-III
8721	“Contratransferência”	Natacha Maria Oliveira LTDA	59,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	61,67	Não classificado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8627	Melquisedec	Leme Filmes e Produções Cinematográficas LTDA	61,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61,33	Não classificado
8701	Homofóbico 2 - Velhas ideias, novos julgamentos.	E L DA SILVA PRODUÇÃO	61,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61,33	Não classificado
8934	Quando o sonho vira alvo	Jefferson Lessa dos Santos	61,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I e 5.1.-III
8717	O PROTAGONISTA	LARA RODI MARQUES LTDA	59	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	61	Não classificado
9044	O que fazer com Dora?	Lagoa Filmes LTDA	58,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	60,67	Não classificado
9275	TODAS SÃO MARIAS	LINHA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICA LTDA	58,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	60,67	Não classificado
9023	Batalha dos Artistas na Web	MAANAIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	55,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	60,33	Não classificado
9096	Vai passar!	RA 2 producoes cinematográficas	60,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	60,33	Não classificado
9029	PATROCÍNIO	MERIDIANO 43 LTDA	60	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	60	Não classificado
9042	TANATOMANIA	CARAVANA FILMES LTDA.	58	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	60	Não classificado
8584	Um Toque de Mágica	MARCELO ALBUQUERQUE LTDA	57,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	59,33	Não classificado
8869	Caleidoscópio	Hsu Chien Hsin ME	59,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	59,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-I
8969	Caminhos do Destino	Notas Altas LTDA	59	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	59	Não classificado
8637	Humanos não enxergam o ultravioleta	Ikebana Produções Artísticas e Culturais LTDA	56,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	58,67	Não classificado
8743	O Homem que Lutava com Arranha-Céus	Lopes e Gonçalves Psicologia LTDA	58,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	58,67	Não classificado
8877	AINDA DÁ TEMPO	NUBIA KOELHO PRODUCOES EIRELI	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	57,67	Não classificado
8613	Cartas para mim do futuro	ANIMAL FILMES PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	57,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	57,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8687	Brownie da Cléo	Sete Personagens Produções Culturais LTDA	55,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	57,33	Não classificado
8719	Linhas Ancestrais	14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO	55	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	57	Não classificado
9031	Assim não tem volta	ANDREA BAK LTDA	55	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	57	Não classificado.
9159	I.A. - Inteligência Acuada	D CONTENT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	57	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	57	Não classificado
8977	Inadequada	AMUD PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	54,67	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	56,67	Não classificado
9003	Simplesmente Shirley	DE PAULA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	56,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56,67	Não classificado
9060	Divina Dama do Cabaré	Igor Miguel Pereira Roteiro e Produção de Conteúdos	56,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56,33	Não classificado
8853	Viagem do Amor	Pedro Wagner 13260850775	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	55,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
9303	Samba de Dito	Rosário Filmes ltda	55,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	55,67	Não classificado
8554	Emanuel	CINEMIX PRODUCOES LTDA	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	55	Não classificado
9127	“ANJO”	QUARTA PAREDE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	50	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	55	Não classificado
8714	SEXO E MELANCOLIA	M M A GALVAO CRIAÇOES AUDIOVISUAIS	52,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	54,67	Não classificado
8646	LUIZA	Ventura Filmes Produções Cinematográfica LTDA.	54,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	54,33	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

9278	Afastado	CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR LTDA	54	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	54	Não classificado
8749	GAROTA CARIOCA	LEONARDO PEREIRA FIORITO	48,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Indeferido	53,67	Não classificado
8677	Ps: Eu me amo também	VINO'S FILMES LTDA	53	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	53	Não classificado
9277	MINHA AMADA REPÚBLICA	Kinobras Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	52,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	52,67	Não classificado
8558	A vingança de um promotor- 1ª temporada	EDIVALDO DA SILVA MONTEIRO PINTO	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	52	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8827	MORRER DE AMOR	LJ RIO PRODUCOES ARTISTICAS	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	52	Não classificado
9073	Não se pode curar o que não é doença	Thedim e Valladares Produções Artísticas ltda	48	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	51	Não classificado
8728	Três Marias	Vidya Produções Ltda EPP	50,33	2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	50,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
8671	CONVERSA PRIVADA	MP2 PRODUÇÕES EIRELI	45	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	50	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
9106	O Nome Dele é João Pedro	David Monteiro Pereira	50	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	50	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.-I e 5.1.-III
9126	Doadores S2	Charlotte produções e eventos LTDA ME	49,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	49,33	Não classificado
8903	Consigo	R. C. S. Bezerra Produções Criativas, Artísticas e Culturais EIRELI	49	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	49	Não classificado
8898	AS GÊMEAS	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	43,67	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Indeferido	48,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III
8801	Hipólita, Uma Inconfidente	Eduardo Almeida dos Santos Produções	48,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	48,33	Não classificado
8582	EU GANHEI ESTE EDITAL	ANDRE LUIZ CARVALHO PACHECO	47,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	47,33	Não classificado
8618	Cauã	2 SS Filmes e Producoes LTDA	44,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	44,33	Não classificado
8880	COGUMELO	21.258.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE	41,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	41,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.-III

III - DOCUMENTÁRIO

N°	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
8667	Pavilhão de Observação	CLUBSODA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA ME	92,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	97,67	Classificado
9061	VIBRAÇÕES DO SPIRITO	ITALO ROCHA VIANA 11498703704	94	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	94	Classificado
9139	Su	RECONVEXO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	91,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	93,67	Classificado
8879	NANAI, EU TE CUIDO	Modo Operante Produções Culturais Ltda	91,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	93,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V
9114	IYEMANJÁ: A INVENÇÃO DE UMA DEUSA	M MORE COLETIVO PRO LTDA	92,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	92,67	Classificado
8965	Ctrl+Fake	T N Agência de Notícias LTDA	90,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	92,33	Não classificado
9286	Entre Céus	Encantamento Consultoria de Projetos, Produções Artísticas e Audiovisuais EIRELI	90	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	92	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8945	RENASCENÇA, O CLUBE DA ELITE NEGRA	Cultne Comunicações Ltda	89,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	91,67	Não classificado
9082	Meu Nome na Chamada	BMGA SERVICOS E PRODUCOES AUDIOVISU	89,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	91,67	Não classificado
9111	Roda Saia	Sarah Danielle Duarte Barbosa	88,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	90,67	Não classificado
8836	Muitas mãos tornam o peso mais leve	Cinematográfica Ameraba LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89,33	Não classificado
8978	O Som do Subúrbio	JAC Produções Ltda	87,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89,33	Não classificado
8986	BOB MARLEY NO PAÍS DO FUTEBOL	SUNSET FILMES LTDA	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	88,33	Não classificado
9048	Pela Vida das Mulheres	Estoril Produção Cinematográfica LTDA	85,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	87,67	Não classificado
9219	Cidade de Deus 6.0 - Eu Só Quero é Ser Feliz	LOBO BOBO FILMES LTDA	87,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	87,33	Não classificado
8703	Figa de Guine	Trópicos Arte e Comunicação	85,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	87,33	Não classificado
9097	PAJÉ MULHER	RAPHAEL DE OLIVEIRA LEFEVRE & CIA LTDA	84	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	86	Não classificado
8754	BRavíssimas	Atalho Produções Artísticas	85,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85,67	Não classificado
8960	Cidade Humana	Lucio Allemand Branco 04303761702	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85,33	Não classificado
9198	PRIDE HUNTERS - SEGUNDA TEMPORADA	VINTEPOUCOS AGÊNCIA AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA	82,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Deferido parcialmente	85,33	Não classificado
9204	LGBT+60: CORPOS QUE RESISTEM (4ª TEMPORADA)	FERNANDES PROJETOS JORNALISTICOS E AUDIOVISUAIS LTDA	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85	Não classificado
8834	NOSSA LÍNGUA MULHERES: BRASIL	BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA	79	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	84	Não classificado
8959	Sociedade da Resistência	KATU FILMES LTDA	84	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	84	Não classificado
8560	SOBRE DUAS RODAS	WSET Produções e Serviços	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	83,67	Não classificado
8901	Terceiro Turno	barauna producoes ltda	83,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83,67	Não classificado
8796	Na Sala - Temporada Samba	Gabriel Colombo Tavares de Lima	78	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	83	Não classificado
9207	Diáspora	QUARENTA VOADORA FILMES	78	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	83	Não classificado
8932	MÃE NATUREZA	Interpretação - Cinema com Propósito Ltda	81	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	83	Não classificado
9058	60 Anos da Cidade de Deus	FELHA PRODUCOES LTDA	82,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	82,67	Não classificado
8913	A Casa que Lota Construiu	DONNA PRODUCOES LTDA	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	82	Não classificado
9051	Coleções	Catharino e Proença Produção Cinematográfica Ltda.	80	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	82	Não classificado
8900	Ciência e Magia: O Negro que Curou a Corte	Ensinoemcena Ensinoemcine Produções Artisticas Ltda	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81,67	Não classificado
9065	VEM PRO ESTÚDIO	Razão Social - Bug Filmes Ltda	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81,67	Não classificado
9152	Outro Carnaval	Mata Virgem Produções LTDA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81,67	Não classificado
8876	O MISTÉRIO DAS MÁSCARAS DE CHUMBO	Conde de Irajá Produções LTDA	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	81,33	Não classificado
8991	Yandis	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	81,33	Não classificado
9184	Madame Satã: O Corpo em Disputa	Insensatez Audiovisual Ltda. - ME	81	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81	Não classificado
8992	O Rock Brasileiro dos Anos 1970	Caleidoscópio Criações e Produções LTDA	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	80,67	Não classificado
9231	Quem eu queria ter sido	2 Olhos Negros Filmes LTDA	78,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,33	Não classificado
8971	Fora do Campo, Ainda em Jogo	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES E OFICIOS	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	80	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8889	Dragão Carioca - Além da Vista	KÛMPANIA DI CARMEM PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	79,67	Não classificado
9128	Patrimônios Verticais	Realizacine Produções Ltda.	79,5	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,5	Não classificado
8565	PROTEÇÃO INVISÍVEL	DOG POD TUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	77,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	79,33	Não classificado
8704	ENTRE ESPÉCIES	MONICA PRINZAC DUPLA MENTE FILMES LTDA	79,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,33	Não classificado
9089	Manto Vivo: a retomada Tupinambá	OITICICA PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	78,67	Não classificado
9100	Os 24 Filhos do meu Avô	16.772.761 ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI	78,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78,67	Não classificado
9055	FAROL DA BOEMIA - CRÔNICAS DE BOTEQUIM	Saraguina Filmes e Produções Ltda	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		0	Não Enviado	78,67	Não classificado
9063	Embaixada Carioca	AMARILIS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,33	Não classificado
8847	DESTINOS DE LUZ - RIO SAGRADO E ANCESTRAL	Inspirarte Produções Culturais e Artísticas LTDA	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78	Não classificado
9155	1968: Campos de Fuga	SARAVASTI PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78	Não classificado
9259	PCD NA RUA!	Panoramix Produções Artísticas e Audiovisuais LTDA	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	78	Não classificado
9024	Procurando Bide	Miau Produções Cinematográficas e Eventos Culturais e Artísticos LTDA	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77,33	Não classificado
8695	Analógico	Cambaxirra Filmes Ltda ME	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76,67	Não classificado
8661	Catálogo da Periferia	TV Imaginária Produções Ltda	75,67	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
8791	Resistentes	Iris Cinematográfica Ltda	75,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
9066	ESSA NÃO TE CONTARAM	LEVANTE 42 ESCOLA DE ROTEIRO LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		0	Não Enviado	74,67	Não classificado
9183	Fio de Janeiro	AMULETO FILMES LTDA	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,67	Não classificado
9040	Pretitudes em cena	Desenroles Produções Ltda	73,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,33	Não classificado
9168	Do Quilombo Leblon a Chácara do Céu: história e r	Mina Comunicação e Arte LTDA	72,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,33	Não classificado
9057	O Rio que nos escolhe	Makulelê Produções LTDA	71,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71,67	Não classificado
9104	Música de Elevador	Pilastra Produções e Eventos LTDA	71,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71,33	Não classificado
8619	Tia Surica, da Feijoada ao Carnaval	Publytime Comunicação LTDA	69,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
8984	A Bruxa de Magé	Mac Comunicação e Produção Ltda	69,67	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1-V.
9134	Entre As Outras Pessoas:Bastidores Quadro a Quadro	Caseiras Produções Culturais	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado
9313	CONVERSAS COM MALANDRO	Azeviche Filmes Ltda	69,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado
8624	Diários de Bordo: Fabulações em Convivência	Mobr Produções Artísticas LTDA	68,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68,67	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8955	De bar em bar	Mavenca Produções Artísticas	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68	Não classificado
8763	Favor, não cuspir na escada	SALVAE PRODUCOES LTDA.	65,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	67,33	Não classificado
9248	Memórias da Dança Carioca	Vivá Cia de Dança	67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	67	Não classificado
9237	NO PRAZER DA SERRINHA	ALEXANDRE F MACIEL PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	65	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não classificado
9067	Surf Healing Expedition	J B Borges Produções	64,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		0	Não Enviado	64,33	Não classificado
9013	No Topo do Mundo	Sim! Filmes Produção Cultural e Artística Ltda. - EPP	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	63	Não classificado
9228	O SAGRADO EM CURVAS, NIEMEYER O COMUNISTA DE DEUS	C C B GALLO PRODUÇÕES ARTISTICAS	63	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	63	Não classificado
9203	Altas fitas: equilíbrio no abismo	JABUTI ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	58,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	60,33	Não classificado
8931	Folia de Reis nas Comunidades do RJ	Raul Labancca Produções Eireli	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	55,67	Não classificado
8914	NALANDA - o que a gente faz nessa hora?	alexandrepena	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	54	Não classificado
9147	Põe Pra Jogo: 3ª Temporada	STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA	53,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	53,67	Não classificado
8874	Madame Bourgeois	Re9 Produções e Filmes Ltda	43,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	43,67	Não classificado
9242	Mulheres do Samba in Jazz	Euro Crysllа Consultoria	13,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	13,33	Não classificado

IV - NOVOS REALIZADORES

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de Nível	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Transgênero	Idoso(a)	Mulher	Pontuação relativa às políticas afirmativas	RECURSO	Pontuação final	Classificação para a Etapa de Seleção
8809	O Doce de Pedro	62.692.832 CAMILA SILVA CATARINO	92,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	94,67	Classificado
9306	Dor de Dente	58.398.039 EVELYN GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	92,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	94,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8665	Memora	Utópicos UTOPICOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	92,33	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	94,33	Classificado
9052	O Avesso do Afeto	SCRIBO CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI	91	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	94	Classificado
8830	Abissal	J V C BRESSON PRODUCOES ARTISTICAS	90,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	92,67	Classificado
8751	Labirintos	PAULO VINICIUS TAMER ALMADA	89,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	91,67	Classificado
8776	Ruídos do Amor	É PRA ONTEM FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	91,33	Classificado
8884	Quem tem medo de vagina?	56.974.922 MARK BENJAMIN QUEIROZ HERZ	86,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	91,33	Classificado
8954	ONDE ESTÃO AS FLORES	Conteudoria Audiovisual Ltda.	91,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	91,33	Classificado
9010	PAULO RÓNAI: UM HOMEM CONTRA A BABEL	AJENCIA GESTAO CULTURAL LTDA	86	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Deferido	91	Classificado
8923	Insurgência de Cam	Michelle de Souza Egito	88,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	90,67	Classificado
9260	RUA NUA	BERNARDO FREITAS DA CAMARA	90,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	90,67	Classificado
8569	Afrosurto	STK PRODUCOES LTDA	88,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Indeferido	90,33	Não classificado
8973	Hermetismos Pascoais - Presente é a Música	Doralice Produções LTDA	90,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	90,33	Não classificado
9112	Tativille Acessível in Rio	MARIA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS MOYSES	85	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	90	Não classificado
8673	Rio, Aquele Abraço	Peterson Vinicius Pessoa de Lima 04514228133	89,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	89,67	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

9298	Guardiã	Capitolina Filmes LTDA	87,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89,67	Não classificado
9107	Cláusula V	A TRAVESSA FILMES LTDA	84,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	89,33	Não classificado
9148	O DESENHO DAS HISTÓRIAS	Fole Produções Artísticas LTDA	87,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89,33	Não classificado
8723	"APAFUNK RESISTÊNCIA CULTURAL"	DS Messias Produções e serviços	89	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	89	Não classificado
8928	Não Foi Apenas Um Dia Ruim	2 GRADOS AGENCIA CRIATIVA LTDA	87	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89	Não classificado
8950	A PRÓPRIA	ALEX ALVES BRITO 17170025795	88,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	88,67	Não classificado
8716	MENINOS DA FAVELA - OS LÍDERES DO FUTURO	51.064.516 DANILO ALVES DA SILVA - ME	88,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	88,33	Não classificado
9301	Dominium, As bases do velho mundo	BEA PALMA	86,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	88,33	Não classificado
9264	Casas	GETROPE PRODUCOES LTDA	87,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	87,33	Não classificado
8926	A PISCINA (curta-metragem de ficção)	DANIELLA NUNES MACHADO	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	87	Não classificado
9093	Praça XV	Pseudo Filmes LTDA	85	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	87	Não classificado
8799	Ah… O Amor!	NINAH BRAGA NOGINO PAIVA 15605341766	81,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	86,67	Não classificado
9245	NOS AMAMOS À MEIA-NOITE	GIOVANNA FERREIRA FONTES	84,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	86,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8634	Um dia perdido	51.635.291 ELIZABETH MARTINS DAMACENO	83	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	86	Não classificado
8993	JÚNIOR	Gabriel Vitiello	86	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	86	Não classificado
9113	Se tudo der certo	46.140.990/0001-64 Victoria Pereira da Silva e Souza	81	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	86	Não classificado
8577	Gatos de Francisca	43.165.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	83,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,67	Não classificado
8774	LEMBRA DE MIM	51.393.788 BEATRIZ CERQUEIRA KRIEGER - MEI	83,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,67	Não classificado
9194	A partida	DAVI MARQUES PORTO MAIA 12079875736	83,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,67	Não classificado
9311	Borboleta	61.522.825 LUISA PINHEIRO DE ANDRADE	83,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	85,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8632	Vôo da resistência	L2r Produção de Audiovisual Ltda	82,33	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	85,33	Não classificado
9071	OLHA O SOL!	60.620.025 IGOR BASTO CABRAL	85,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	85,33	Não classificado.
8890	NARCISO	GABRIELA AZEREDO DOS ANJOS LEITÃO FURLAN	85	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85	Não classificado
9137	AUTONOMIA	51.961.042 RAFAELA FERREIRA LOPES	80	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	85	Não classificado
9102	Fantasmas do Municipal	LEEZZO FILMES E PRODUCOES LTDA	82,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84,67	Não classificado
8773	Websérie Graffiti Pelas Mulheres	NAMI Rede Feminista de Arte Urbana	79	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	84	Não classificado
8894	Jardim de Mim	Martins & Rangel LTDA	82	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84	Não classificado
8670	Sobe pa vê!	ESTUDIO GATUJA LTDA	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83,33	Não classificado
8947	Noite das Estrelas, uma memória infinita: websérie	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA LINO 15110544760	83,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9169	JULIANA	Bonecas Quebradas Produções Artísticas LTDA	81,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	83,33	Não classificado
9284	Depois do Último Ônibus	53730946 THEO RIBEIRO ANDRADA E SILVA	83,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8800	A Travessia	53.799.485 ALICE PEREIRA DE ARAUJO	77,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	82,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8657	Deixa as Garota Brincar	Homem de Cor Filmes	80,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	82,33	Não classificado
9185	O Vulcão	KIMBERLY PALERMO EIRAS 14149742723	80,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	82,33	Não classificado
9305	No Ritmo Delas	Raiany Black de Oliveira Gama	82,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	82,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
8816	FLUME	musgolab	79	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	82	Não classificado
8573	O Aniversário da Vó Sônia	56.167.373 ENDIA BRITO DOS SANTOS DE SOUZA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	81,67	Não classificado.
8544	NOITE VERMELHA	26.533.649 Beatriz de Aquino Moreira	79	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	81	Não classificado
9269	A Pequena prisão	antidoto filmes	81	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	81	Não classificado
9291	Claudinho	GERMINAL PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS EIRELLI	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	81	Não classificado
8675	ROSINHA - VIOLÃO EM PRIMEIRO PLANO	Groove Lab Produções artísticas e musicais	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,67	Não classificado
8724	Vampetaço - Uma História de Cinema	WTF Produções Artísticas LTDA	78,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,67	Não classificado
9175	Sovaco de Cobra: entre Acordes e Memórias	LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068	75,67	1	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	80,67	Não classificado
8828	Entrega pra você	MAURICIO DA SILVA DE LIMA 12739509766	78,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	80,33	Não classificado
8909	Interlocutor	Humboldt Filmes Ltda	80	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	80	Não classificado
8818	FACE LESTE, SOL DA MANHÃ	VINICIUS COELHO SPANGHERO	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,67	Não classificado
9001	A ARTE DOS BEATS	54.977.250 PATRICK DOS SANTOS VIEIRA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9232	O Mar de Evaristo	KUENDA CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,67	Não classificado
9241	Partida	AMIGOS DA LUZ PRODUTORA LTDA	79,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,67	Não classificado
9290	MANGUE RIO	UHU FILMES LTDA	79,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	79,67	Não classificado
8681	Debaixo da Saia	MARCOS MATHIAS WENDHAUSEN	76,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,67	Não classificado
8780	LAYLA	SEGUNDO ANDAR PRODUÇÕES LTDA	76,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,67	Não classificado
9151	HOT DOG	LUBA FILMES LTDA	76,67	2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1- V
9045	Entre Redes e Lagos	47.669.351 YASMIN SILVA DA COSTA	76,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78,33	Não classificado
9308	Alma Boêmia	63.944.610/0001-63	78,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8942	Expatriados	GABRIEL NASSER DA SILVA 13252905728	78	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78	Não classificado
9176	História de Terror Para Garotas	59.261.071 MICAELA AYER RODRIGUES	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9258	ÓCIO	MAREJAR PRODUCOES LTDA	76	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	78	Não classificado
9279	Caixinhas	ROMULO OLIVEIRA AMORIM 17548981732	78	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	78	Não classificado
8941	VESTIDAS PARA MATAR - MARIA FELIPA	Lupi Assessoria Produções Artísticas	74,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	77,67	Não classificado
9267	Pequenas Coisas	42348785000138	75,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77,67	Não classificado
8766	FLECHA NO OLHO DE ESTÁCIO DE SÁ	H B A WAEGER Cultura e Arte	77,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77,33	Não classificado
8767	SANTA SARA NO SAGRADO FEMININO CARIOCA	OUSADIA STARTUP® INOVA SIMPLES	72,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	77,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8768	Termodinâmicas	Marina Gadelha 08856483742	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não Enviado	77,33	Não classificado
8850	A Bicicleta	Pirâmide Produção Cinematográfica LTDA	75,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77,33	Não classificado
9263	O experimento de Alea	52.952.863 YAGO ROMERO PINHEIRO FERNANDES	77,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	77,33	Não classificado
8576	O Morto	47.518.578 JOAO LUCAS DE CASTRO PEDROSA	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77	Não classificado
9160	Carro da Carne	55.849.712 MATHEUS ARI BLOOMFIELD PALUDO	77	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9161	Um bom dia para gritar	Wallaroo Entretenimento Ltda	77	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	77	Não classificado
9252	Fleayag	Pablo Rodrigues Coelho Pêgas Produção Cinematográfica	75	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	77	Não classificado.
8651	Cinco dias de fúria	ANA PAULA SILVA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ME	74,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,67	Não classificado.
8855	Eu Vi	46.631.665 BRUNA GONCALVES GOMES DE SOUZA	74,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,67	Não classificado
9087	Anos-Luz	46.779.256 LUCAS DE OLIVEIRA MANSUR SAADALLAH	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	76,67	Não classificado.
8572	O Pendurado	D.V.A Produções Artísticas	76,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	76,33	Não classificado.
8602	Três Navegantes	Link Produções Ltda	71,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	76,33	Não classificado.
9196	Som!	Janeiro Filmes Ltda	74,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76,33	Não classificado
9262	Domingo	ABRANTES PROD. AUDIOVISUAIS LTDA	74	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	76	Não classificado
8996	A Hora da Selftape	54.250.002 IRIS BARCELLOS FERREIRA	73,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
9015	Memórias de Darcy	SUBLIME CRIACOES LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,67	Não classificado.
9120	ESCADA ABAIXO	ALICE PACELLI BOTELHO	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,67	Não classificado
8679	Fora do Foro	A3 REGISTROS FOTOGRAFICOS LTDS	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,33	Não classificado
9288	Quintal	CINETRUPE PRODUÇÕES LTDA - ME	73,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	75,33	Não classificado.
8989	Cine Manguinhos	AGENCIA METAFORA LTDA	75	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- I
8990	Desvio	Raiza Torres Company	75	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	75	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado nos itens 5.1.1- I; 5.1.1.III
8601	Auto de Reconhecimento	Vanessa de Medeiros Aguiar Ltda	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Deferido	74,33	Não classificado.
8883	@Versão do Amor	ZZ3 Procudoes LTDA	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,33	Não classificado.
9180	BIFES PASSADOS	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUCOES TEATRAIS	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	74,33	Não classificado
9255	A Hora da Festa	47.080.286 MARCOS VINICIUS FIRMINO PEREIRA	74,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	74,33	Não classificado
9050	Outras faces do amor	48.308.331 MARCEL SEQUEIRA KAMIYA	72	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	74	Não classificado
8935	Super Writers Room - Temporada 2	PHOTOESCRITA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE VIDEOS LTDA	73,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,67	Não classificado.
9215	Nove	ELIPSE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	73,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,67	Não classificado.
8711	A Esssencia da Arte	Giramundo Produção Ltda	71,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	73,33	Não classificado
8746	Pra Onde Gira o Sol - 2a Temporada	46.141.733 VICTOR MORAES MARINHO	73,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,33	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

8819	Gina, a GênIA	37.779.096 JOAQUIM PEDRO PANTALEAO MARQUES	73	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73	Não classificado
8686	Dança das Cadeiras	Dia D Produções Artísticas Ltda	72,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,67	Não classificado
8699	UM DESERTO NO RIO	34.420.023 BRENDA SPINOSA FRANCISCO	72,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	72,33	Não classificado
9271	CAXTRINHO	ESPIRALAR PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	70,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	72,33	Não classificado
8849	SENTIDO	Paso Darte Eventos e Editora Ltda	72	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72	Não classificado.
9130	O amor não está no ar	50.735.102 EDUARDA DE ALMEIDA DIAS	69,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	71,67	Não classificado
9131	MARGARIDA	Camila Rocha	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	70,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1- III
9239	I(rr)eal	Stigmata Produções Cinematográficas	68	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	70	Não classificado.
8720	SÉRIE SHOCK REAL	EVENTOS DO REI PRODUÇÕES FILMES LTDA ME	69,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	69,33	Não classificado.
9123	Em Busca dos Cafés Especiais do Rio de Janeiro	EDUARDO BELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	69	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	69	Não classificado.
9223	1 minuto 1 memória	José Carlos Matheus Pereira 14180169770	69	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69	Não classificado
8549	Odisséia de Resistência	Ynara da Silva Noronha de Souza	66,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68,33	Não classificado
8964	PARALISIA	RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68,33	Não classificado
9177	IRIS	LAST POTATO FILMES LTDA	66,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68,33	Não classificado
9253	SAMBA DE RODA	DB PRODUCAO E MARKETING LTDA	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	68,33	Não classificado
8760	SUPERMATCH	52.316.583 JULIA DE MACEDO NICOLESCU	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	68	Não classificado
8835	Bolinho de Carne	QUINTAL FILMES PRODUCOES LTDA	62,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	67,67	Não classificado
8918	Paraíso Submerso: Sentinelas do Mar	CENTRO DE INVESTIGACAO ARTISTICA LTDA	64,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	66,67	Não classificado.
9182	O CAÇADOR DE CUTIAS	VANIA MARA SIMO MATHIAS 00131100718	64,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	66,67	Não classificado
8740	OLOKUN - Topologia do Silêncio	Guajupia Filmes Ltda	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66	Não classificado
8979	Rio: Lugar de Fome	R B SERVICOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS	66	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66	Não classificado.
8997	30 Meses em Botafogo	UMAMAO PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	66	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	66	Não classificado.
9069	CARMÉN NÃO SABE LER	Compostela Comunicacao	65,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido parcialmente	65,67	Não classificado.
8782	A Babel de Botafogo	64.784.415 FERNANDA JANAN CRUZ RIMOLA	63,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	65,33	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
8652	A Pisadeira	Carlos Guilherme Fernandes Schmidt 10007477783	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não classificado
9173	Lavynia	Brasiliana Cinematográfica LTDA	65	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não classificado
8744	Eléia	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUCAO ARTISTICA	64,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	64,67	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.III
8904	Um dia de São Jorge	Natália Ferreira Caruso	62	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	64	Não classificado
8698	O círculo	Ler Editorial LTDA	61,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Deferido	61,33	Não classificado.
9163	De Dentro	ARTE INSANA LTDA	59,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	61,33	Não classificado
8930	Erros	41.283.092 EDSON PAULINO ALVES JUNIOR	57,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	57,33	Não classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

9091	CLAVE	EUCATASTROPHE PRODUCAO CULTURAL LTDA	56	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56	Não classificado. Proponente não atende ao requisito listado no item 5.1.1.I
8597	LAURINHA GUANABARA	Pedro Caldeira Euler Braga	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	55,67	Não classificado
9153	As Paredes	14.791.856 TATIANA SOBRAL MONTEIRO DA SILVA GARCIA	52,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	52,33	Não classificado

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a inclusão dos seguintes itens do **EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS**, **MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**.

Inclui-se:
6.2. VII - ser relativa a evento a ser realizado no mínimo 30 dias após a data de inscrição.

ANEXO VI - LISTA DOS FESTIVAIS OU MOSTRAS PARA OS QUAIS SERÃO CONCEDIDOS APOIO

Inclui-se:

TorinoFilmLab - TFL	Mercado	Turim	Itália	Europa	https://www.torinofilmlab.it/

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90223/2026
PROCESSO Nº: 006100.000170/2026-90 - PE F-ARTES Nº 90223/2026

Data: 05/05/2026 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de automação de bilheteria, venda e distribuição de ingressos para espetáculos e eventos realizados, prioritariamente, nos espaços denominados “Grande Sala”, “Teatro de Câmara” e “Sala Eletroacústica”, bem como em outros ambientes da Fundação Cidade das Artes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por intermédio de software interligado, em ambiente online, a todos os canais de distribuição e venda (pontos de venda físicos, internet, bilheterias e aplicativo para celular), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento da solução, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Retirado do Edital: no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, **dúvidas e esclarecimentos**: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000734/2026-34	Adoção do Campo de Futebol, na Rua Botelho, n° 51.	Taquara

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000733/2026-90	Adoção da Área Pública NC 60.928.000 no PAL 45931 (Reserva de Arborização) Área Pública com Parque Infantil, Quadra de Vôlei e Áreas Arborizadas e Gramada.	Freguesia

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo FPJ-PRO-2025/00870. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA -inscrita no CNPJ nº 08.991.537/0001-72, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2025/00870, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 02 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

Processo FPJ-PRO-2023/02680. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** a Sr Rodrigo Antonio Esteves Filardi -inscrito no CPF nº 151.XX4.747-31 prestador de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2023/02680, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 03 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.740	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	10/04/2026	10/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2026
PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DOS FISCAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
000470.002677/2026-93
TT BURGER ALIMENTOS LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.177.902
VEGAN BURGER LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.177.904

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.501	PABLO DE ALMEIDA VALVERDE	12/04/2026	12/05/2026
1.169.502	PABLO DE ALMEIDA VALVERDE	12/04/2026	12/05/2026
1.169.503	JORGE LUIZ CARVALHO	13/04/2026	13/05/2026
1.169.504	ZOLA PIZZARIA SANTA TEREZA LTDA	13/04/2026	13/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

1.169.505	CAFÉ E BAR SUPER GUANABARA LTDA	13/04/2026	13/05/2026
1.169.506	CANTINHO DA VALPARAIZO BAR E LANCHOENTE LTDA	13/04/2026	13/05/2026
1.169.507	NA MADRUGA 02 LTDA	13/04/2026	13/05/2026
1.169.508	DU LEÃO BEBIDAS E GRILL LTDA	13/04/2026	13/05/2026
1.169.509	2 COZINHEIROS LTDA	13/04/2025	13/05/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 14/03/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.201	RENATO FRANCISCO ROSA 03808442735	08/04/2026	08/05/2026
1.179.203	PALOMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.179.207	QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA	13/04/2026	13/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
7ª GRLF - Nº 17/2026

PROCESSO SEI nº 000470.002819/2026-12
Auto de Infração n° 1177525 de 11/04/2026
CPF: 098.xxx.xxx-07

A gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local **RUA CAPITÃO ALIATAR MARTINS**, **391**, **IRAJÁ** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **CASA DE** FESTAS, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **LEONARDO SANTOS DA SILVA** - **CPF 098.xxx.xxx-07**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA CAPITÃO ALIATAR MARTINS**, **391**, **IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 13 de abril de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 009/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, à luz dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia **deixou de protocolar o REQUERIMENTO referente à licença para veicular publicidade nas fachadas do imóvel de nº 5850 da Avenida Ayrton Senna, Jacarépaguá.**

CONSIDERANDO que, na hipótese de formalização do pedido, a apreciação técnica, no prazo de 30 dias, quando no sentido de encaminhá-lo para indeferimento, pela instância competente de decisão, constitui, à luz do §2° do art. 87 da LC 269/2023, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do respectivo engenho.

NOTIFICA

a **ESPAÇO HALL ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 30479938/0001-05,IM 1153759-6, a providenciar a retirada IMEDIATA de DOIS painéis eletrônicos na fachada frontal e de DOIS painéis fixos nas fachadas laterais, do imóvel de número 5850 da Av. Ayrton Senna - Jacarépaguá.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 03/2026

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

II - O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sediada e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, para celebração de parceria mediante Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 42.696/2016 e a legislação pertinente visando a operacionalização e execução do **Projeto Embaixadas Cariocas Lote II**, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho **(Anexo I)** parte integrante do presente Edital.

Lote	Projeto	Estimativa	Prazo
II	OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO EMBAIXADAS CARIOCAS - ZONA NORTE	59.023.973,52	24 MESES

III - É facultada a entrega da manifestação de interesse das para Organizações da Sociedade Civil, para participação do certame até o dia: 24 de abril de 2026.

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 42, incisos XIX e XX e artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração é de R$ 59.023.973,52 (cinquenta e nove milhões, vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 11.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026):
(I) O grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(II) A experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(III) A capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(IV) O preço/valor de referência.

V.1 - O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos (item 11.3.1):

A	**Fator Grau De Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii)Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados. (iii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e da metodologia empregada, incluindo as referências técnicas e bibliográficas. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. (iv) inovação nas soluções frente aos desafios encontrados	
P	**Fator Preço**	**De 0 a 20**
	Preço/valor de referência	

V.2 - Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo, será considerada a melhor proposta aquela que apresentar o menor preço; persistindo o empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação; persistindo, será realizado sorteio.

V.3 - A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

V.4 - Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 - Local:
Dia 29 de abril de 2026, às 10 (dez) horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Especial de Integração Metropolitana, situada na Rua Aristides Lobo, 71, 4º andar - Rio Cumprido, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

VI.2 - PRAZO

VI.2.1 - O prazo do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.**

VI.2.2 - O prazo do subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

VI.2.3 - Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo incialmente previsto da parceria.

VI.2.4 - Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser ajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

VI.2.4.1 - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

VI.2.4.2 - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

VI.2.4.3 - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

VI.2.4.4 - Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

VI.2.4.5 - Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

VI.2.5 - Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

VI.3 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SEIM N.º 03/2026
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SEIM N.º 03/2026
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

VI. 3.1 - As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a documentação constante dos **ENVELOPES "A" e "B"** em mídia digital, do tipo pen drive, organizados por pasta (folder) com o nome da pasta ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B" para cada um dos Lotes que participar. A mídia será deverá estar identificada e será entregue junto com os envelopes no mesmo ato.

Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA; e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

VI.3.2 - DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE ''A" - PROPOSTA

VI.3.2.1 - A proposta constante do **ENVELOPE "A"** será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 09 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VI.3.2.2 - Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

VI.3.2.3 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

VI.3.2.4 - As Organizações da Sociedade Civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes**.**

VI.3.2.5 - A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

VI.3.2.6 - É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

VI.3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

(a) Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.
(b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
(c) Certidão do Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal nº 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.
(d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
(e) Comprovação de que possui, no mínimo, 03 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
(f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
(g) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
(h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(h.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;
(h.2) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.
(h.3) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) E certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
(h.4) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
(i) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.
(j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
(k) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal n.º 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 18.345, de 01.02.2000, OU Declaração firmada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.
(l) Declaração que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo VIII).
(m) Declaração do Representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).
(n) Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização de Sociedade Civil. Para as Organizações sediadas na cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1o Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2o Ofícios de Interdições e Tutelas. As Organizações sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.
(o) Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - do Decreto n.º 21.083/2002 de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2022. (Anexo XI do Edital).
(p) A prova de que possui normas de organização interna que prevejam, expressamente;
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
As organizações religiosas e as Sociedades Cooperativas são dispensadas de comprovação dos subitens 12.1.16.1 e 12.1.16.2.
(q) Declaração de que a Organização da Sociedade Civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra Fundação Privada ou Associação (Anexo V).
(r) Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (Anexo VI).
(s) Declaração de Execução sem Subdelegação. (Anexo VII).
(t) Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial de Integração Municipal, em momento anterior ao dia da sessão pública.
(u) Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade, declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação especifica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos **Envelopes ''A" e ''B".**

VI.4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

VI.4.1 Os documentos dos **ENVELOPES ''A" - PROPOSTA - e ''B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

VI.4.2 - A proposta constante do **ENVELOPE ''A"** será apresentada com o roteiro estipulado no item 11 do Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VI.4.3 - Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

VI.4.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1

VI.4.5 - As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

VI.4.6 - A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

VI.4.7 - É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

VI.4.8 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE "B"** - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

VI.4.9 - Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. **O ENVELOPE ''B'' - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O Rio, estes serão destruídos.

VII - Designação da comissão de seleção:
Resolução "P" SEIM n.º 11, de 12 de março de 2026.

VIII - Minuta do Termo de Colaboração

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento nº _____2026 do Livro SEIM - Nº _____ Fls. _____

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, E (NOME DA OSC) _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, neste ato representada pela Sra. Secretária, CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA FELIX, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na _____ _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. (a)._____, portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, após regular Chamamento Público nº 03/2026, conforme decidido no processo administrativo n.º _____, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações, e consoante homologação do senhor Secretário Especial de Integração Metropolitana devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, __/__/2026, às fls. _____, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto n.º 42.696 de 2016; do Decreto n.º 21.083 de 20.02.2002; do Decreto n.º 32.318 de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207 de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 01 de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF) aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º 03/2026, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente TERMO tem por objeto a gestão e execução do Projeto Embaixadas Cariocas, **Lote II,** por meio da operacionalização de 03 (três) embaixadas cariocas, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base _____) (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** possui as seguintes obrigações:
• Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
• Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho (Anexo I);
• Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
• Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
• Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
• Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
• Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item "i" desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
• Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
• Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
• Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
• Abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira indicada pelo Município, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM;
• Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
• Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
• Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
• Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
• Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
• Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;
• Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
• Realizar pesquisa de preços, em observância aos princípios da Impessoalidade e da Economicidade, sempre que for necessária a aquisição de bens permanentes ou execução de serviços inicialmente previstos no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O **MUNICÍPIO** possui as seguintes obrigações:
• Através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
• Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
• Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
• Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, no âmbito desta parceria:
• utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
• remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
• pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
• realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
• efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
• transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
• realizar despesas com:
• multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
• publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
• pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016;
• obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO
O prazo do presente TERMO é de 24 (vinte e quatro) meses de duração, de ____/____/____ a ____/_____/_____, a contar da publicação do extrato do TERMO, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
• por termo aditivo à parceria para:
• ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
• redução do valor global, sem limitação de montante;
• prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
• alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
• por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
• utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
• remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
• prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; e
• indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE
Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:
• no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
• em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor do presente TERMO é de R$ _____ (_____), e correrá por conta do Programa de Trabalho (PT) 10.5001.04.122.9826.0132, FR 1.500.100, ND 3.3.50.85 e será pago em 08 (oito) parcelas trimestrais, no valores descriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, em _____, no valor de R$ _____ (_____ _____).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
R$ xxxxxxxxx	R$ xxxxxxxx	R$ xxxxxxxx	R$ xxxxxxxxx
12,5% valor global	12,5% valor global	12,5% valor global	12,5% valor global
5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**
R$ xxxxxxxxx	R$ xxxxxxxx	R$ xxxxxxxx	R$ xxxxxxxxx
12,5% valor global	12,5% valor global	12,5% valor global	12,5% valor global

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e a segunda parcela conforme estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco indicado pela administração municipal**,** e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

PARÁGRAFO SEXTO: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela Organização da Sociedade Civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos dos repasses previstos no cronograma de desembolso obedecerão aos ditames de normatização que instituem o calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias depois de terminado o período a que se refere à execução mensal do serviço, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados nas Resoluções CGM n.º 1.357/2018, 1.440/2018 e 1.927/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas n.º XXX/XXXX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXX/XXXX, entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Especial de Integração Metropolitana” Objeto: xxxxx.

PARÁGRAFO SEXTO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O MUNICÍPIO, por meio de um Gestor ou Comissão Gestora da Parceria (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO) emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada no presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor e/ou Comissão Gestora será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria será adstrito aos elementos descritos com o artigo 42, §1º do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, sem prejuízo de outros elementos destinados ao monitoramento e avaliação da parceria, caso o **MUNICÍPIO** entenda que sejam necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 42.696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
• Advertência;
• Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
• Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **inciso (ii).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Especial de Integração Metropolitana, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA
O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando está obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
• retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
• assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS TRABALHISTAS
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL autoriza o MUNICÍPIO a descontar de suas faturas os valores relativos aos pagamentos dos salários e das demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativos aos funcionários dedicados ao projeto, sempre que estes não forem adimplidos, obrigando-se a fornecer todas as informações necessárias para que estes sejam pagos/recolhidos diretamente aos beneficiários, conforme determina o Decreto Rio nº 46.785/2019 e sua regulamentação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, de de 2026.

CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA FELIX
SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
Matrícula n.º.....

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CNPJ n.º.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF n.º.....

Testemunhas:

•	•
Nome:	Nome:
Identidade nº:	Identidade nº:

CONTROLADORIA GERAL

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela Resolução CGM "P" nº 235, de 05/05/2025, publicada no D.O. RIO de 06/05/2025, alterada pela Resolução CGM-RIO "P" nº 483, de 08/08/2025, publicada no D.O. RIO 11/08/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° *002*/*2026*, aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela RESOLUÇÃO CGM-Rio "N" nº 2091 DE OUTUBRO DE 2025. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Auditoria Geral, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM: https://controladoria.prefeitura.rio/legislacaoejurisprudencia/resoluçõeseportariasCGM-RIO.

Série Documental		Data-limite			Total Geral
Código	Denominação	2002	2003	2004	
12.01.02.05	Relatório Interno de Auditoria - RIA	128	142	93	363
12.01.03.01	Pasta de Trabalho de Auditoria	68	321	480	869
12.01.03.03	Relatório da Auditoria Geral - RAG	68	321	480	869
12.01.03.08	Certificado de Auditoria	50	0	0	50
12.01.05.01	Pasta de Trabalho Tomada de Contas Especial	0	13	4	17
12.01.06.01	Pasta de Trabalho de Follow-up	17	11	13	41
12.01.06.02	Relatório da Auditoria Geral de Follow-up	17	10	14	41
12.01.08.02	Parecer de Auditoria	18	28	49	95
Total		**366**	**846**	**1.133**	**2.345**
Quantitativo ano 2002: 366 unidades					
Quantitativo ano 2003: 846 unidades					
Quantitativo ano 2004: 1.133 unidades					
MENSURAÇÃO TOTAL: 2.345 unidades					
Datas- Limites Gerais: 2002 - 2004					

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2025
Processo Instrutivo nº: JUV PRO 2025/00098
Termo Aditivo nº: n° 003/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
Objeto: Repactuação base na CCT nº RJ003312/2025
Prazo: 18/12/2025 a 31/03/2026
Valor Total: R$ 682.461,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais).
Programa de Trabalho: 10.5301.14.122. 0700. 2991
Nota de Empenho nº: 2025NE000147
Fundamento: art. 135 c/c art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo n°: 005400.000144/2026-14
Contrato nº: 1/2026
Data da assinatura: 25/03/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Tecnoset Informatica e Produtos e Serviços LTDA
Objeto: prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor total: R$ 65.159,25 (sessenta e cinco mil centos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000071
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUVRIO N° 002/2025
Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2025/00097
Instrumento nº: 1º Termo aditivo Contrato nº: 002/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MENSAGEIRO
Prazo: 01/04/2026 a 31/03/2027
Valor Total: R$ 454.254,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.5301.14.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2026NE00049
Fundamento: Artigo 107, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 007300.000355/2026-19
Contrato MOBI RIO n°: 073/2026
Data da assinatura: 24/03/2026
Partes: MOBI-RIO e MARCOPOLO S.A
Objeto: Aquisição de Vidros Automotivos, novos e originais, para Carroceria do Fabricante Marcopolo, referente aos Modelos Torino Express e Viale Express-B, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 24/03/2026 a 23/06/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.932/2025
Valor total: R$ 52.238,13 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO
Processo Instrutivo: 000184.001218/2026-18
Contrato de Patrocínio CVL nº 2603285/2026
Data da Assinatura: 26/03/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a BRAZIL AT SILICON VALLEY INC.
Objeto: Realização do evento "Brazil at Silicon Valley-BSV".
Valor total: USD 65.000,00 (sessenta e cinco mil dólares).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.0139.
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/03233 (09/001.684/2022) - SMS-PRO-2024/03233.04 (09/69/000.101/2023).
2º Termo Aditivo nº: 005/2026 ao Contrato nº 008/2023.
Data da Assinatura: 16/03/2026.
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à aquisição de Brocas e Fresas, de forma parcelada, com comodato de Craniótomo drill e assistência técnica, para atender o serviço de neurocirurgia.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 29/05/2026 até 28/05/2028.
Valor Total: R$ 1.950.500,00 (Um milhão, novecentos e cinqüenta mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 20.1803.18067.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: nº 2026NE000162, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Fundamento: artigo 57, inciso II e artigo 58, §1º e artigo 65, II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/96 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.244/2024 (000620.000002/2025-68)
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 161/2025 ao Contrato SMI Nº 14/2025.
Data da assinatura: 09/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 722.253,69 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2026NE000213
Valor Total Empenhado: R$ 722.253,69 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Fundamento: Artigos 125 e 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01901
Instrumento nº. Terceiro Termo Aditivo n° 43/2026 ao Contrato nº 31/2024.
Data da Assinatura: 10/04/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica, quanto a prorrogação do serviço nas unidades UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA SENADOR, CAMARÁ, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA CIDADE DE DEUS e MATERNIDADE DA ROCINHA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/04/2026 à 31/03/2028.
Valor: R$ 9.342.358,32 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000848
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo n°: **002600.001070/2026-99**
Termo de Rescisão Amigável nº 29/2026 ao Contrato n° 26/2022
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: as partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 26/2022, com eficácia a partir 12/03/2026, cujo objeto é: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP3".
Fundamento: Art. 78, XIV, c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 532, §1º, do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2025/09897**
Contrato nº: 14/2026
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA JUNIOR LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESCULTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INCLUSIVE SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL: "BALANÇO DA MEMÓRIA".
Prazo: 90 dias
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449039
Notas de Empenho n°: 2026NE000193
Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: IFR-PRO-2025/01360
Instrumento: Contrato nº. 07/2026
Data da assinatura: 13/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PALESTIN E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILLAGE, NO BAIRRO DE CURICICA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XV R.A. - AP 4.1"
Valor: R$ 7.714.541,92 (sete milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 420 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000217.
Valor do Empenho: R$ 3.952.121,91 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.312/2023 (SEI Nº. 000620.000099/2026-90)
Instrumento: Contrato nº. 08/2026
Data da assinatura: 13/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA
Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA DA CHÁCARA E OUTRA, NA COMUNIDADE RENASCER, NO BAIRRO DO TANQUE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI - R.A. - AP 4.1"
Valor: R$ 7.544.502,34 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos)
Prazo: 300 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000198.
Valor do Empenho: R$ 3.130.278,77 (três milhões, cento e trinta mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.792/2023 (000620.000055/2026-60)
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 23/2026 ao Contrato SMI Nº 33/2023.
Data da assinatura: 14/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de serviço e valor e prorrogação de prazo e adequação de cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 6.162.800,48 (seis milhões cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2026NE000225.
Valor Total Empenhado: R$ 6.162.800,48 (seis milhões cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento: Artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e artigo 57, § 1, incisos I e II "b" e artigo 65, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 55.477.346/0001-77 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do Processo nº EIS-PRO-2024/20173.02, autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre AMF Nº 2/2026 com validade de 24 meses para levantamento de fauna, incluindo apanha, captura e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento, na Rua Godofredo Marques, nº 520, Jacarepaguá RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 55.465.332/0001-33 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo Nº EIS-PRO-2024/21600.05, Licença Municipal de Instalação LMI Nº 4/2026 com validade de 48 meses para grupamento residencial multifamiliar composto por 128 unidades em 03 blocos com 08 pavimentos. Segundo Averbação SMDU 38/2026 a descrição da atividade foi alterada para: Grupamento residencial multifamiliar composto por 320 unidades em 03 blocos com 08 pavimentos, na Avenida das Américas, lote 11 da quadra 1 do PAL 19.170, Recreio dos Bandeirantes - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000337/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 705/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FLUVIA COMUNICACAO LTDA/ ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "FAVELA CULTECH SUMMIT" - WEC701/01/2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000337/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 768/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FLUVIA COMUNICACAO LTDA/ CONSORCIO RJ CIDADAO
OBJETO: PROJETO "FAVELA CULTECH SUMMIT" - WEC701/01/2025
VALOR: R$ 87.843,54 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000337/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1146/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FLUVIA COMUNICACAO LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "FAVELA CULTECH SUMMIT" - WEC701/01/2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000337/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1200/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FLUVIA COMUNICACAO LTDA/ UNISYS BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "FAVELA CULTECH SUMMIT" - WEC701/01/2025
VALOR: R$ 21.744,77 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.089/2024 (SEI N° 006700.000090/2025-94)
Instrumento: Contrato nº 06/2026
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA WV LTDA.
Objeto: "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO RIO DA PRATA, LOCALIZADO NA PRAÇA ELZA PINHO OSBORNE E ADJACÊNCIAS - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP-5.2".
Valor: R$ 6.628.015,81 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e um centavos)
Prazo: 240 Dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

Programa de Trabalho: 10.1501.15.452.0319.1365.
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000215.
Valor do Empenho: R$ 6.628.015,81 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e um centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/15459
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 45/2026 ao Contrato nº 21/2025.
Data da Assinatura: 26/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, quanto a prorrogação do serviço no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 à 31/03/2027.
Valor: R$ 393.728,16 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000874
Fundamento: ART. 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 c/c COM O ARTIGO 40, INCISO I DO DECRETO RIO Nº 44.698/2018, ART. 71, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E ART. 123, INCISO V, DO REGLIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08601.
5º Termo Aditivo nº: 044/2026 ao Contrato nº: 031/2021.
Data da Assinatura: 09/04/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. **b)** A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. **c)** O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2026.
Valor total estimado: R$ 147.179,08.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000095.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.434/ 2022, Emendas Constitucionais n°. 124/2022 e nº. 127/2022, Portarias de Consolidação GM/MS nº. 06/2017, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08601.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53084.
2º Termo Aditivo nº: 045/2026 ao Contrato nº: 2510599/2025.
Data da Assinatura: 09.04.2026.
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA**.**
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. **b)** A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. **c)** O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2026.
Valor total estimado: R$ 61.727,24.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho nº: 2026NE000221.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.434/ 2022, Emendas Constitucionais n°. 124/2022 e nº. 127/2022, Portarias de Consolidação GM/MS nº. 06/2017, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53084.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08579.
5º Termo Aditivo nº: 046/2026 ao Contrato nº: 035/2021.
Data da Assinatura: 09/04/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. **b)** A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. **c)** O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2026.
Valor total estimado: R$ 184.895,02.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000086.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.434/2022, Emendas Constitucionais n°. 124/2022 e nº. 127/2022, Portarias de Consolidação GM/MS nº. 06/2017, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08579.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53086.
2º Termo Aditivo nº: 047/2026 ao Contrato nº: 2510603/2025.
Data da Assinatura: 09/04/2026
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA - MATRIZ**.**
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. **b)** A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. **c)** O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2026.
Valor total estimado: R$ 100.886,50.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000222.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.434/ 2022, Emendas Constitucionais n°. 124/2022 e nº. 127/2022, Portarias de Consolidação GM/MS nº. 06/2017, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53086.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08274.
4º Termo Aditivo nº: 048/2026 ao Contrato nº: 081/2022.
Data da Assinatura: 09/04/2026.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO GNOSIS, POR MEIO DO PROJETO SOCIAL COLIBRI.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. **b)** A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. **c)** O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2026.
Valor total estimado: R$ 19.957,08.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000008.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.434/ 2022, Emendas Constitucionais n°. 124/2022 e nº. 127/2022, Portarias de Consolidação GM/MS nº. 06/2017, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08274.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

INSTRUMENTO: Termo n° 26/2026-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, sob condição suspensiva, lavrado em 26/03/2026, às fls. 89 a 92 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Rua do Teatro, n° 09, Centro.
VALOR: R$ 199.096,43 (cento e noventa e nove mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Conforme processo MDE-PRO-2025/00153.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

INSTRUMENTO: Termo n° 27/2026-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, sob condição suspensiva, lavrado em 26/03/2026, às fls. 93 a 96 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Rua do Teatro, n° 11, Centro.
VALOR: R$ 199.096,43 (cento e noventa e nove mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Conforme processo MDE-PRO-2025/00154.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

INSTRUMENTO: Termo n° 28/2026-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, sob condição suspensiva, lavrado em 26/03/2026, às fls. 97 a 100 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Rua do Teatro, n° 13, Centro.
VALOR: R$ 109.079,43 (cento e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Conforme processo MDE-PRO-2025/00155.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

INSTRUMENTO: Termo n° 29/2026-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, sob condição suspensiva, lavrado em 26/03/2026, às fls. 101 a 104 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Rua do Teatro, n° 15, Centro.
VALOR: R$ 163.089,63 (cento e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Conforme processo MDE-PRO-2025/00156.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026

INSTRUMENTO: Termo n° 30/2026-SUPPA - Termo de Compra e Venda, lavrado em 26/03/2026, às fls. 105 a 107 do Livro nº 130 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Rua do Teatro, n° 17, Centro.
VALOR: R$ 208.098,13 (duzentos e oito mil, noventa e oito reais e treze centavos).
FUNDAMENTO: Conforme processo MDE-PRO-2025/00124.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 005300.002254/2026-49
TERMO N.º: Termo de Execução ao Contrato SMA nº 256127/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: Transferência total da execução, despesa e obrigações provenientes do Órgão 140009 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para o Órgão 140031 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO, referente ao Contrato nº 256127/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ICQ-ATZERT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.659.386/0001-00, no processo nº SMA-PRO-2025/00929.
PRAZO: O prazo de vigência será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cujo o início se deu a partir da assinatura do Contrato Nº 2516127/2025, e o prazo para execução dos serviços contratados será de até 45 dias a partir da emissão do memorando de Início, conforme ANEXO I do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, assinado em 09/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1431.09.122.0700.2991
CÓDIGO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000113

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/07115
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Termo de Multa Contratual por meio de Dação em Pagamento: 03/2026
Data de Assinatura: 07/04/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e NEW WORK EPI LTDA.
Objeto: Dação em pagamento, pela DEVEDORA à CREDORA, DE 1.300 (mil e trezentos) pares de calçados de segurança microfibra na cor preta, fabricante BRACOL, Certificado de Aprovação (CA) n° 39104, em substituição ao pagamento pecuniário da penalidade de multa contratual aplicada no valor de R$ 115.401,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e um reais).
Prazo: Duas etapas - a primeira com a entrega de 966 (novecentos e sessenta e seis) pares, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do instrumento; a segunda com entrega do saldo remanescente de 334 (trezentos e trinta e quatro) pares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do instrumento.
Valor: Sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: Art. 356 do Código Civil e art. 26, da LINDB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 007100.000118-2026-04
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Termo de Credenciamento: 02/2026
Data de Assinatura: 27/03/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Objeto: Credenciamento da empresa para oferta de imóveis e realização de feirões habitacionais para os empregados da COMLURB, sem exclusividade e sem ônus financeiro para a Credenciante.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor: Sem transferência de ônus financeiro entre as partes.
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e art. 138, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Comlurb

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 1400.000681/2026-11
Contrato de Patrocínio Nº 08/2026
Data da Assinatura: 14/04/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Voleio Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Realização do evento "Dia da Terra"
Prazo: 03 meses
Valor total: R$ 292.916,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 10.2401.18.122.0700.2995
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.949
Empenho: 2026NE000010
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 4:02:46 Código de Autenticação: ab761e36